

**Expediente 2023**Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**Diretoria 2023**

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA****CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/CIMCERO/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/CIMCERO/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-345/CIMCERO/2024**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pela Senhora Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva do CIMCERO, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/CIMCERO/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRACASSADOS/DESERTOS/CANCELADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº.1-345/2024, e considerando o Parecer Jurídico id: 68926, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Licitação, em favor das Empresas: **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, no valor de **R\$ 71.108,40** (setenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 221.929,13** (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** no valor de **R\$ 454.656,48** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **DF MEDICAL LTDA** no valor de **R\$ 206.447,45** (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 638.045,32** (seiscentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 612.506,83** (seiscentos e doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** no valor de **R\$ 33.739,10** (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** no valor de **R\$ 535.581,82** (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 265.248,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais), **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 20.131,00** (vinte mil e cento e trinta e um reais), **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA** no valor de **R\$ 31.032,10** (trinta e um mil, trinta e dois reais e dez centavos), **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 2.440.300,72** (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos reais e setenta e dois centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** no valor de **R\$ 1.799.726,85** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 229.960,78** (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 57.381,72** (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** no valor de **R\$ 122.811,27** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos), **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor de **R\$ 633.140,34** (seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), **NEOBEL DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA no valor de **R\$ 166.259,39** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 7.865,00** (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 151.228,95** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** no valor de **R\$ 108.600,25** (cento e oito mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos), **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 663.632,97** (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME** no valor de **R\$ 383.665,50** (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 174.061,80** (cento e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta centavos) e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 78.400,30** (setenta e oito mil, quatrocentos reais e trinta centavos).

Ji-Paraná/RO, 11 fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:B115A01F

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2025/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Capitão Silva de Farias, nº 4571, Bairro Centro, CEP: 76867-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal CLEONE LIMA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Registro Geral - CPF sob o nº ***407462**, residente e domiciliado no Município de Vale do Anari - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **neste ato sendo representado pelo Presidente GILLIARD SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, portador da RG nº **2.61* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.740.002-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao

funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAFAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2025 no valor total de **R\$ 124.770,17 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R\$ 10.397,51 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**, que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, nos termos do Art. 3º da Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a **vigência no dia 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA QUINTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- Cumprir o objetivo descrito na Cláusula Segunda desse contrato.
- Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
- Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SEXTA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
 b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO**CLÁUSULA SÉTIMA** - São deveres do ENTE CONSORCIADO:

- a) Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
 b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
 c) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
 d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
 e) Acompanhar a execução desse CONTRATO.
 f) Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:

- a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
 b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
 c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA NONA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação as referidas resoluções; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Município De Vale Do Anari
CLEONE LIMA RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 (Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Presidente
 (Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleison Jordão CPF: ***.128.582-**	Nome: José Luiz Ortiz de Abreu CPF: ***.252.792-**

Publicado por:
 Thais Rocha de Souza
 Código Identificador:4C92C7AC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2025/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Capitão Silva de Farias, nº 4571, Bairro Centro, CEP: 76867-000, neste ato sendo representado pelo **Prefeito Municipal CLEONE LIMA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Registro Geral - CPF sob o nº ***407462**, residente e domiciliado no Município de Vale do Anari - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, portador da RG nº **2.61* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.740.002-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes aos serviços Operacionais de Disposição Final de Resíduo Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário que está sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes as **Operações de Aterro Sanitário** que estão sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Centra/RO, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se das infraestruturas dos Aterros Sanitários, localizados nos Municípios de Ariquemes e Jaru, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme os dados constantes nos Registros Operacionais do CISAN Central/RO, a média mensal de resíduos gerados nos municípios consorciados e de acordo com o que vem sendo destinados nos anos anteriores é de 42,11 toneladas. A

Tabela 1, a seguir apresenta a estimativa diária e mensal do quantitativo de resíduos por município.

Parágrafo único – O quantitativo de resíduos especificados na Tabela 1 poderá sofrer variações, conforme a época do ano ou conforme os municípios venham a adotar ou não a coleta seletiva de resíduos.

CLÁUSULA QUINTA - Os resíduos sólidos urbanos para a destinação final deverão ser entregues nas unidades operacionais, seja por meio de transporte próprio do município consorciado, por meio de terceiro contratado pelo município consorciado, ou ainda, por meio de contrato específico do serviço de transporte intermunicipal de resíduos executados por este CISAN Central/RO.

Parágrafo único – Todos os resíduos destinados no Aterro Sanitário serão pesados por meio de uma Balança Rodoviária para a pesagem dos caminhões, onde será realizado a aferição da quantidade de resíduos destinado por viagem de cada município consorciado ao CISAN Central/RO e ao final de cada mês será encaminhado o relatório de medição para acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA - O CISAN Central/RO realizará as operações nos dois aterros sanitários para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até que seja emitido a licença ambiental de operação do aterro sanitário de Jaru, todos os municípios destinaram os seus resíduos no aterro sanitário de Ariquemes.

Parágrafo único – A partir do início das operações nos dois aterros sanitários, de Jaru e Ariquemes, o município consorciado destinará os resíduos no aterro sanitário mais próximo, conforme a Tabela 1.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, com intervalo de 02h de descanso e almoço, sendo que no caso de necessidade específica de realização de coleta noturna será estabelecido jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA OITAVA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor a ser pago por tonelada de resíduos destinados no aterro sanitário fixado em **R\$ 150,31 (cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, considerando a estimativa de resíduos do **Município de Vale do Anari** a parcela mensal é de aproximadamente **R\$ 6.329,55 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, total por ano de **R\$ 75.954,54 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme a Resolução Nº 79/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, inerente ao RATEIO OPERACIONAL para fazer frente as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, após medido e atestado o quantitativo de resíduos destinados no aterro sanitário e o respectivo valor da parcela mensal o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO em realizar o pagamento dos valores por meio de Boleto Bancário em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da parcela referente ao mês de dezembro de 2025 será medido e cobrado de acordo com a parcela praticada no mês anterior (novembro), devendo MUNICÍPIO/CONTRATANTE proceder o pagamento e após o fechamento do mês, qualquer diferença apurada será quitada no mês subsequente (janeiro).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
- Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
- Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
- Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:

- Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
- Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
- Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
- Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
- Acompanhar a execução desse CONTRATO.
- Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:

- Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
- Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
- Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões

decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Município De Vale Do Anari
CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleison Jordão CPF: ***.128.582-**	Nome: José Luiz Ortiz de Abreu CPF: ***.252.792-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:67AE9055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO LEILÃO 01/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO LEILÃO 01/2025

Objeto: **alienação de bem imóvel pertencente à Prefeitura Município de Alta Floresta do Oeste (RO)**

Onde Se Lê: **alienação de bem imóvel pertencente à Prefeitura Município de Alta Floresta do Oeste (RO)**

Leia-Se: **alienação de bem imóvel pertencente à Prefeitura Município de Alta Floresta do Oeste (RO), LT 30 GLEBA 01, SETOR RIO BRANCO IV, GLEBA MASSACO E BOM PRINCIPIO, LINHA 134 KM 30.**

O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO

Alta Floresta D'Oeste – RO, 12/02/2025

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Finanças

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9E104A1A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22 / 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

a) Processo Nº :	222/2025
b) Licitação Nº :	22/2025
c) Modalidade :	Dispensa

d) Data Homologação :	12/02/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, em atendimento ao Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari. Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: C A VIEIRA COM. DE UTILIDADES
CNPJ/CPF: 50.725.599/0001-07
Valor Total Homologado - R\$ 1.054,90

Fornecedor: VENENO VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 02.364.020/0001-77
Valor Total Homologado - R\$ 8.495,95

ALTA FLORESTA D'OESTE, 12 de fevereiro de 2025.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:8B8C7FF0

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº001/CMS ALTA FLORESTA D' OESTE, 22
DE JANEIRO DE 2025.

Resolução nº001/CMS Alta Floresta D' Oeste, 22 de Janeiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 22 de Janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de Dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141/2012, quanto a corresponsabilidade dos Estados nas participação de financiamentos aos Municípios;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.563 de 03 de Outubro de 2017 “Regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS)”.

Resolve:

I— Aprovar o **Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo** do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos eletivos no âmbito do SUS.

II—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:47A69B56

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.943/2025 “FIXA O VALOR DA
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE
DECORRENTES DA LEI 1890/2023”

DECRETO Nº 10.943/2025

“FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DECORRENTES DA LEI 1890/2023”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1890/2023:

DECRETO

Art. 1º. – Os valores das remunerações dos profissionais da saúde de acordo com a Lei Municipal 1890/2023 serão:

- I – Médico Clínico Geral ---R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora;
- II – Médico Pediatra -----R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora;
- III – Médico Ginecologista -R\$170,00 (cento e setenta reais) por hora;
- IV – Médico Psiquiatra -----170,00 (cento e setenta reais) por hora;
- V – Médico Anestesiologista ----R\$320,00 (trezentos e vinte reais) por hora;
- VI – Fonoaudiólogo-----R\$70,00 (setenta reais) por hora;
- VII – Terapeuta ocupacional -R\$85,00 (oitenta e cinco reais) por hora;

Art. 2º. Os valores descritos no art. 1º serão pagos às empresas devidamente cadastradas em chamamento público a ser deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:95E5C497

PODER EXECUTIVO **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2025**

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CRISTO REI (ASPRUCRI).

O Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha, Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste – RO, neste ato representado por seu secretário Municipal de Agricultura, **Sr. Lenoir Antônio Serraglio** e a **Associação de Produtores Rurais da Comunidade Cristo Reis (ASPRUCRI)**. – Associação rural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 84.652.106/0001-60, com sede na Linha 60/144 Km 30 Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo **Sr. DANILO SHARAN MACIEL**, CPF nº386.911.592-00, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, decorrente do processo administrativo 1466/2024 de Chamamento Público 004-2024:**

LOTE 1

10 (DEZ) Unidades de:

Secador Estático de Café de Fogo Indireto, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas – Secador Estático de grãos de café fabricado em chapas galvanizadas duplas, com estrutura modular e expansível, com isolamento térmico nas paredes e cobertura, capacidade mínima de 18000 litros(18m³), com sistema de recirculação do calor na área de secagem, integrando a parte superior como inferior da grelha, e de expansão automática da unidade. Composto por fornalha de calor(fogo) indireta, grelha fabricada em material térmico, com no mínimo 02 motores elétricos de no mínimo 1,5 CV, monofásicos, de no mínimo 1750 RPM, hélices para dispersão do calor no interior do secador. Abertura frontal ou lateral com portas, com no mínimo 2,5mm de largura por 2m de altura para possibilitar o abastecimento e retirada de grãos, contendo sistema automático de esvaziamento do café dentro do secador, acionado por motor elétrico monofásico, sistema interno de controle de temperatura e umidade, que possibilite opções de calibração automática e manual, composto por estrutura acoplada que permita o abastecimento automático da fornalha com palha de café de no mínimo 200L de capacidade, inclusas as despesas com frete e montagem. Deverá apresentar os manuais de garantia em português. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante do Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e outra no interior.

Sub cláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

- a – Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
- b – Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- c – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- d – Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e – Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
- f – Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- g – Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas de **transporte, seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – Criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

d – Prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e – Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese de o Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) e anualmente até 28 de fevereiro do exercício subsequente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - Relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 (sessenta) dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e

II – Unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo

entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D'Oeste, 11/02 de 2025.

Município de Alta Floresta D'Oeste - RO,
Parceiro Público

LENOIR ANTÔNIO SERRAGLIO

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Reis(ASPRUCRI)

Parceiro Privado

DANILO SHARAN MACIEL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

NOME:

CPF Nº:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BB80975C

PODER EXECUTIVO 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025.

3ª CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.902/2024, de 13 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a 3ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 885/2008 e alterações, nº 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, nº1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a SEMED deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um ÚNICO ARQUIVO em PDF para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no Anexo II do Edital 001/2024, a partir do dia 13 até o dia 17 de fevereiro de 2025 (até as 13:30h).

Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsapp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o Termo de Desistência no Anexo I, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

Art. 4º Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS no Anexo II.

Art. 5º Os candidatos convocados no Edital nº 001/2025 pertencentes à Secretaria de Trabalho e Ação Social- SEMTRAS, DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS listados no Anexo II para o E-mail: semtras_af@hotmail.com (7h30min às 13h30min).

SEMTRAS

PEDAGOGO 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
3.	ROSIMARI JOSÉ GOMES SOCCOL	15/01/1993	70

PSICÓLOGO 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
3.	ANGELA BASONI	11/08/1997	80

MOTORISTA 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
2.	ROBERTO APARECIDO DA SILVA ALMEIDA	19/11/1997	80

SEMED

PEDAGOGO 30 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
22.	CRISTIANE COZER PULQUERI BRUNALDI	14/12/1982	70
23.	VALERIA BELTRÃO DE ASSIS DE MORAIS	09/01/1991	70
24.	JOSIELE HENRIQUE DE OLIVEIRA	21/04/1992	70
25.	DEBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	70

PEDAGOGO 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
17.	JOSÉ CELSO GARCIA	16/07/1958	70
18.	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	70
19.	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	70
20.	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	70
21.	VANILZA ALVES DE SOUZA PROCÓPIO	21/11/1979	70
22.	FÁDIA MOURA SOUZA PEREIRA	19/01/1981	70
23.	ADELIA PEREIRA SANTOS	26/03/1981	70
24.	MILQUIA ELLER DA SILVA	28/12/1982	70
25.	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	70
26.	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	70

PSICOPEDAGOGO 40 HRS – ZONA URBANA E RURAL-SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
3.	IARA DE JESUS MELO CATÃO	20/04/1995	75

ZELADORA 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
22.	ADRIANA ALVES VIEIRA	*21/07/1991	50

CUIDADOR 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
8.	LEILA RUFINO DE SOUZA	20/05/1992	70
9.	FRANCIELI BARROS DOS SANTOS	22/01/1995	70
10.	GISLENE SOARES DE OLIVEIRA	15/11/1999	70
11.	NATALIA BEZERRA GONÇALVES	16/12/2004	70

CUIDADOR 20 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
6.	LUANA CRISTINA BENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/01/1996	70
7.	EDINEIA EINSWEILER RIBAS	09/04/1987	70
8.	LICIDALVA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	19/07/1990	70

AUX. DE PORTARIA 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
12.	ANDRESSA KAROLINE PAULINO RAGONHA	30/08/1999	20
13.	BRUNO NUNES RIBEIRO	07/10/2003	20

AUX. DE SALA 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
7.	THIFANY KAROLINE DOS SANTOS DAS CHAGAS	18/12/1998	70

AUX. DE SALA 20 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
6.	MONIKELI DE AMARAL BORCHARDT	06/01/2004	75

PEDREIRO 40 HRS - SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
6.	TARCISO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/09/1988	10

CUIDADOR 20 HRS – EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA-LINHA 42,5 KM 17

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
---------------	---------------	---------------	------

2. SIRLEIA MONTEIRO CASTILHO | 27/03/1992 | 40
 EMEIEF – BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL-SEMED EMEIEF -
 DISTRITO VILA MARCÃO
 (LINHA P 50 KM 18)
 PEDAGOGO 30 HRS – SEMED EMEIEF – BOA ESPERANÇA -
 ZONA RURAL-SEMED EMEIEF
 DISTRITO VILA MARCÃO (LINHA P 50 KM 18)

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
11.	ANA RUBIA POTTMAIER CALDATO	13/07/2000	75
12.	LUCINEIA DO CARMO ANDRADE	18/02/1988	70

PEDAGOGO 30 HRS – SEMED - EMEIEF - IZIDORO STÉDILE
 (DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110)

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
4.	LIDIA LIMA DE SOUZA	02/04/1999	75

MERENDEIRA 40 HORAS- ANA NERY
 (DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180
 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
3.	DEBORA RAIANE FRITZ CUELLAR	26/02/2002	60

CUIDADOR 20 HORAS- ANA NERY
 (DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180
 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
2.	JESSIKA GOMES DE OLIVEIRA	19/09/2004	20

PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HRS – SEMED- EMEIEF –
 ANA NERY
 (DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180
 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
3.	ULISSES BATISTA CASTRO	14/08/1981	80

Alta Floresta D' Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a)
 do (a) CPF Nº..... e RG Nº
/RO, estado civil, residente
 na..... no Município de.....
 aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2025
 publicado em 07/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios de
 Rondônia – AROM/Alta Floresta D'Oeste-RO para o cargo de
carga horária de hs, na Escola
 Municipal....., desisto da minha vaga por livre e
 espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO de.....de 2025

Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA
 CONTRATAÇÃO NA SEGUINTE ORDEM:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
 RG;
 CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE
 MOTORISTA);
 CPF;
 TÍTULO DE ELEITOR;
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE
 E VERSO;
 CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A
 CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA
 COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);

ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR –
 DEVIDAMENTE ASSINADO;
 RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO
 “ALISTAMENTO MILITAR”);
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14
 ANOS;
 CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
 COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS
 MENORES DE 14 ANOS;
 CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS
 MENORES DE 05 ANOS;
 CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A)
 CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO
 PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA
 PARA CADASTRAR);
 COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO
 DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO
 (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA.
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO
 ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA
 SEFIN);
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO
 MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA
 MUNICIPAL);
 CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
 CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO
 NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO
 NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES
 CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
 CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS.
 (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE
 WWW.TCE.RO.GOV.BR);
 DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS
 VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI
 Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
 DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
 DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE
 EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU
 A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
 ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU
 DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE
 ASSINADO).

Publicado por:

Josiane Oliveira

Código Identificador:55503D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARÉCIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 CONTRATO Nº.
048/PGM/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº. 048/PGM/2024, de 14 de outubro de 2024.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/PGM/2024;
Data do Termo Aditivo: 12/02/2025; **Contratante:** Município de
 Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** AM ARQUITETURA
 E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ nº 22.278.902/0001-27; **Objeto:**
 prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até
 12/06/2025; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de
 2021; **Processo:** 0000558.08.10-2024/SEMUSA; **Signatários:** pelo
Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Adenilton
 Santos Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B81D8224

PROCURADORIA-GERAL
ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº. 001/PGM/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº. 001/PGM/2024, de 23 de janeiro de 2024.
TEX Publicado AROM: 30/01/2025 Edição nº 3908

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 242.441,40 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Alto Alegre dos Parecis, 12 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A44F4FA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 001/2025

ERRATA Nº 003/2025

RETIFICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.2025

Por conta da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) ter sido no dia 06/02/2025.

Onde se lê:

O recebimento de proposta será até o dia 07 de fevereiro de 2025 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo. A averiguação de as propostas será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas.

Leia-se:

O recebimento de proposta será até o dia 10 de fevereiro de 2025 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo. A averiguação de as propostas será realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas.

Os demais termos permanecem inalterados.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:E8D32186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa:ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
ENDEREÇO: Rua Manaus, nº 1052, centro, CEP 76867-000, Vale do Anari-RO.	
CNPJ: nº 39.682.219/0001-53	Inscrição estadual:
Contrato:CONTRATO Nº 049 PJM/2024	Processo administrativo: 1-703/2024
Valor contratual: R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)	

Objeto:CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE DESCANSO NA E.M.E.I.E.F MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LINHA C 110 TRAVESSÃO B-10, ZONA RURAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

Paralisação a partir de: 11/02/2025.

Considerando o pedido de aditivo de valor e de prazo, a Prefeitura optou por paralisar a obra por um período de 30 (trinta) dias, para análise da planilha.

Alto Paraíso - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente
DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO
Rotta Engenharia E Topografia LTDA
Contratada

Assinado Eletronicamente
ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:83EF92C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICAS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) E SEUS DEPARTAMENTOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** **Valor total estimado: R\$ 379.547,80 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** Início da sessão pública dia **06/03/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 12 de fevereiro de 2025.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:E0F9C2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3298/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025
Processo Administrativo nº 3298/2024

A Comissão Permanente de Licitação através de sua Pregoeira, nomeado pelo Decreto 5122/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, A **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO** referente ao Processo Licitatório nº 3298/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades das seguintes escolas: EMEIEF**

ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, EMEIEF RIBEIRO COUTO, EMEIEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE, EMEIEF OSVALDO DE ANDRADE, EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI e EMEIEF MAURÍCIO DE NASSAU, recursos oriundos de repasse do Governo do Estado de Rondônia através do Termo de Convênio nº 550/2024/PGE-SEDUC e Recurso Próprio do Município”, em razão da necessidade de readequações no Termo de Referência e Edital, por esse motivo a licitação que aconteceria na data do dia 18/02/2025 as 10:00 (horário de Brasília) via Plataforma Licitanet será suspensa. Nesta oportunidade informamos que, tão logo sejam realizados os ajustes necessários, será dado prosseguimento ao certame com a designação de nova data da sessão, com as publicações de estilo.

Alto Paraíso/RO, 12 de fevereiro de 2025.

BRUNA QUINAIA

Pregoeira/ Agente de Contratação
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:7B8DBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “ **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP).**” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 542.658,34 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** Início da sessão pública dia **12/03/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 12 de fevereiro de 2025.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:15649DDC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e Homologo o objeto da Dispensa de licitação na forma Eletrônica nº 002/2025, em favor da Empresa América Comercio importação e exportação ltda, inscrito no CNPJ nº **84.558.808/0001-89**, pelo valor de **R\$1.626,80 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** nos termos do artigo 75, inciso II da lei 14.133 DE 2021. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Por fim, autorizo a

publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no site da Câmara Municipal de Vereadores (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e AROM (Associação Rondoniense de Municípios) para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Alvorada do Oeste - RO, 12 de fevereiro de 2025.

DIEGO UESLEI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:49CEE7DA

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 001**

**ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 001/SAAE/2025

Processo nº 121/SAAE/2024

Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2024

Contratante: **SERVIÇO AUTONOO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**

Detentor: **PIT STOP AUTO POSTO LTDA-ME**

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual **contratação de empresa para aquisição de combustíveis gasolina comum e óleo diesel comum**, visando atender a demanda desta autarquia do municipal de Alvorada d'Oeste – RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Valor Global **R\$ 60.375,00** (Sessenta Mil e Trezentos e Setenta e Cinco reais).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **12/02/2025**

Assinam:

Elifas Celino de Menezes – Superintendente

PIT STOP AUTO POSTO LTDA-ME – Detentor

Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**

A ata completa encontra-se disponível no site www.saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1D488E03

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ROBERTO CARLOS BERGMANN
BRONSTRUP.**

DECRETO Nº 22.130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS
BERGMANN BRONSTRUP.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 242 de 10/02/2025 (ID 2963962), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Roberto Carlos Bergmann Bronstrup, ao cargo de Diretor Executivo, CDS-06,lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2967839e** o código verificador**8E3B42C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	***.295.052-**	11/02/2025 13:28
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6A123982

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NILTON CESAR ALMEIDA DA SILVA.**

DECRETO Nº 22.132,DE 11DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILTON CESAR ALMEIDA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 242 de 10/02/2025 (ID 2963962), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Nilton Cesar Almeida da Silva, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS-01,lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2968448e** o código verificador**A35DCE44**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	***.295.052-**	11/02/2025 13:28
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:47

1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/02/2025 07:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:51
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4598F854

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL RITA DE CASSIA ALMEIDA VIEIRA DE LIMA**

DECRETO Nº 22.131,DE 11DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CASSIA ALMEIDA VIEIRA DE LIMA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 241 de 07/02/2025 (ID 2963586), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada a Servidora Pública Municipal Rita de Cassia Almeida Vieira de Lima, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-01,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2968446e** o código verificador**40EF63F1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/02/2025 07:39
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:49
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3D4B4E3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VITOR DE ARAUJO PEGOS.**

DECRETO Nº 22.133,DE 11DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VITOR DE ARAUJO PEGOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 241 de 07/02/2025 (ID 2963586), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Vitor de Araujo Pegos, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS-01,lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2968495**e o código verificador**34484CD6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/02/2025 07:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:52
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:449FF364

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo8-29209/2024

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 34/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Gestora do contrato: Elisa Etsuko Kamiya
Fiscal do contrato:Oliveira Lima de Mello

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 11/02/2025 às 14:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2968617**e o código verificador**4037A9D9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	11/02/2025 10:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B3D2085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/PGM/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 19.300/2021**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
- 2) NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 15.668.280/0001-88

OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 23/2022.

VALOR: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ariquemes/RO, 11de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretario Municipal de Fazenda**, em 11/02/2025 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2968837** e o código verificador **48A4D74C**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:ECA9B090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA
EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL
DO CONTRATO.*

O **Secretário Municipal da Fazenda de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Despacho 42 de 10/02/2025 (ID 2966174)

Considerando o Processo Administrativo 8-19300/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos para exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos de nº 23/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Empresa NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Rodrigues Nepomuceno

FISCAL DO CONTRATO:

Elizângela Almeida de Miranda

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126, de 8 de fevereiro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137ª da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretário Municipal da Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda**, em 12/02/2025 às 08:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2971076** e o código verificador **90522C31**

Publicado por:

Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:BB655D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PORTARIA 971
DE 15/10/2024 (ID 2732015)**

Aviso de Publicação Aviso de Publicação CREDENCIAMENTO 008-SML-2024 PUBLICADO de 24/10/2024 (ID 2749737)

**TERMO DE ANÁLISE
PROCESSO Nº 1-2615/2025**

A Comissão nomeada na **Portaria 971 de 15/10/2024 (ID 2732015)**, no uso de suas atribuições constituídas neste ato normativo, e, destacado em seu art. 1º, incorporado ao Edital de Chamamento Público nº 008/2024, Processo Administrativo nº 18057/2024.

Verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conforme Checklist 12 de 06/02/2025 (ID 2958665), e resolve **HOMOLOGAR** o credenciamento da seguinte Instituição Financeira:

EMPRESA: Cooperativa de Crédito Investimento Sicoob Centro .
CNPJ: 08.044.854/0001-81.

Ariquemes/RO, 06 de Fevereiro de 2025.

Portaria 971 de 15/10/2024 (ID 2732015)

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

Membro da Comissão de Chamamento Público Para Credenciamento de Instituições Financeiras
Portaria nº 971/PGM/2024

VAGNER RAMALHO DELTRINO

Membro da Comissão de Chamamento Público Para Credenciamento de Instituições Financeiras
Portaria nº 971/PGM/2024

RATIFICO E HOMOLOGO a habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo nº 1-2615/2025 cujo objeto do presente é o chamamento público para credenciamento de

peçoas jurídicas para contratação de instituições financeiras, por meio de credenciamento, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), no padrão FEBRABAN, utilizando-se de canais diversos como agências bancárias, correspondentes bancários, autoatendimento, e internet, para o fim de celebrar futura prestação de serviço junto ao Município de Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 06 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 17.863/2021

Membro do Julgamento e Homologação do Credenciamento

Portaria 971 de 15/10/2024 (ID 2732015)

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III**, em 06/02/2025 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda**, em 06/02/2025 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER RAMALHO DELTRINO, Membro-Com. Credenciam. Instituições Financeiras**, em 11/02/2025 às 07:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2959051** e o código verificador **B7E55C66**.

Publicado por:

Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:B733BE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 28213/2025**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
- 2) Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira devidamente credenciada por meio do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 008/2024, Processo Administrativo nº 15057/2024 e 26855/2024, em favor da instituição financeira **Itaú Unibanco S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04**, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 30 (trinta) meses.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) meses

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda**, em 20/01/2025 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2913105** e o código verificador **D2351031**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:7456C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 971/2016 ASSUNTO:
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE INTERESSADO:
SEMSAU E OUTROS

DECISÃO

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos ao Parecer Técnico CPP - Parecer Técnico Conclusivo 28 de 13/12/2024 (ID 2856839) e Parecer Jurídico Parecer 42 de 15/01/2025 (ID 2905202), ACATO relatório da comissão processante Relatório 29 de 14/09/2023 (ID 1840366), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (971/2016), uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso I, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:D09019FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1876/2017 ASSUNTO:
SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO:
SEMSAU E A. A. A. M

DECISÃO

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos ao Parecer Técnico CPP - Parecer Técnico Conclusivo 29 de 20/12/2024 (ID 2874331) e Parecer Jurídico Parecer 45 de 15/01/2025 (ID 2905675), ACATO relatório da comissão processante CPP - Relatório Final 1 de 15/08/2024 (ID 2594203), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (10.876/2017), uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso I, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:ACA4212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5948/2019 ASSUNTO:
SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO:
SEMSAU E G. D. P. B

DECISÃO

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos ao Parecer Técnico CPP - Parecer Técnico Conclusivo 13 de 30/08/2024 (ID 2632136) e Parecer Jurídico Parecer 1300 de 17/12/2024 (ID 2862568), ACATO relatório da comissão processante CPP - Relatório Final 11 de 16/08/2024 (ID 2597556), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (5948/2019), uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi

alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:75634AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22124/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I da Lei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3680/2025-Ofício 23 de 07/02/2025 (ID 2961605), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** no exercício financeiro de 2025, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-IPEMA, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 03-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA				
Projeto/Atividade: 2901-ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	963	02.03.09.122.0015.2901	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	120.000,00
Fonte: 2.802-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				120.000,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, comprovado através do Anexo 14 D-Balanço Patrimonial-IPEMA de 07/02/2025 (ID 2962762), com objetivo de pagamento de jetons, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	120.000,00
Fonte de Recurso	
2.802-Recursos de Exercícios Anteriores- Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração	120.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 07:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A89785BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22126/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I da Lei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-1504/2025-Memorando 170 de 03/02/2025 (ID 2947520), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG					
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
TIPO	DE	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CRÉDITO					
SUPLEMENTAR		965	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas parlamentares individuais.					
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					350.000,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, comprovado através do Anexo 14D-Balanço Patrimonial de 17/01/2025 (ID 2911539), oriundo de Transferência Especial de recurso de Emenda Federal Individual, com o objetivo de realização de chamamento Público de políticas voltadas ao transporte urbano, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	350.000,00
Fonte de Recurso	
2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas parlamentares individuais.	350.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 07:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:C52C4457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº

**90016/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
25843/2024/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
2025/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Odontológico, Tipo Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 629.355,49. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90016/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/02/2025 até às 09h00min do dia 27/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/02/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras\(Comprasnet\)](http://www.gov.br/compras(Comprasnet)). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de fevereiro de 2025.

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:48612312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES-RO AVISO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 28499/SEMSAU/2025 LEI 14.133/2021 -
UASG - 450522

Objeto: Aquisição de medicamentos por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades de pacientes oriundos de mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde itens fracassados no processo nº 27452/2023, PE 66-24.

A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 20604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025**, foi declarado **FRACASSADO**, face a Desclassificação das empresas participantes, conforme registrado na sessão, cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala de Pregão SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de fevereiro de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Vieira Pacifico

Código Identificador: 723DDADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2806/2020 ASSUNTO:
SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO:
SEMSAU E I. B. D. S. D.

Diante de tudo que se consta dos autos, com fundamentos remissivos ao Parecer Jurídico Parecer 1297 de 16/12/2024 (ID 2860102), ACATO Parecer Técnico CPP - Parecer Técnico Conclusivo 09 de 24/07/2024 (ID 2545897), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (2.806/2020), uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:

Gisele Jasset de Mendonça

Código Identificador: 4D45884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5103/2020 ASSUNTO:
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE INTERESSADO:
SEMSAU E G. N. E. S

DECISÃO

Diante de tudo que se consta dos autos, com fundamentos remissivos ao Parecer Técnico PARECER TÉCNICO 3 de 08/03/2024 (ID 2214762) e Parecer Jurídico Parecer 47 de 15/01/2025 (ID 2905859), ACATO relatório da comissão processante Relatório 4 de 27/02/2023 (ID 1435838), determinando arquivamento do processo administrativo disciplinar (5103/2020), nos termos do art. 179, I, da Lei Municipal nº 1336/2007, em razão da perda superveniente da pretensão punitiva estatal, ante a extinção de punibilidade ocasionada pelo óbito do servidor.

Publique-se!

Providencie-o necessário!

Ariquemes/RO, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:

Gisele Jasset de Mendonça

Código Identificador: 91531B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 951/2019 ASSUNTO:
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE INTERESSADO:
SEMSAU E OUTROS

DECISÃO

Diante de tudo que se consta dos autos e fundamentos remissivos ao Parecer Técnico CPP - Parecer Técnico Conclusivo 30 de 30/12/2024 (ID 2883474) e Parecer Jurídico Parecer 48 de 15/01/2025 (ID 2905998), DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo (951/2019), uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso I, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.

Providencie-se o necessário!

Ariquemes/RO, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:

Gisele Jasset de Mendonça

Código Identificador: 161B2FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024
PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E LEIDINALVA PEDRO FEZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.º 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

LEIDINALVA PEDRO FEZA, brasileira, solteira, portadora do RG de n.º 616759 e do CPF n.º 723.508.302-68, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.º 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art.

227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO trabalhará para O CONTRATANTE na função de **ENFERMEIRO**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).

I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação do CONTRATADO, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/12/2024** a **01/12/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO se obriga a:

- I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
- II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
- III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
- IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
- V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
- VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
- VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.º 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
- III - Por abandono ou ausência do local de trabalho do empregado, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
- IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
- V - Quando o contratado for advertido por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
- VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte do contratado para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
- VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
- VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;

IX - Quando houver a posse do candidato aprovado em concurso público;

X - Automaticamente, caso o contratado assumo cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;

XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando o CONTRATADO, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação do CONTRATADO, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido ao CONTRATADO a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programações:

10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;

10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;

10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU

10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem

Elemento da despesa:

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:1B8D5C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO PRELIMINAR**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMPOG
Município de Ariquemes/RO
Intermédio: Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão
Finalidade: Seleção de projetos para celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para desenvolvimento do Projeto Saúde Bucal Do Servidor Público De Ariquemes.

Organizações da Sociedade Civil - OSC: Associação Dos Servidores Públicos Municipais De Ariquemes - ASPMA

Processo Administrativo Edital: 26.356/2024
Processo Administrativo ASPMA: 764/2025

Termo de aprovação de projeto 1 - ID 2930401

Comissão:
LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE
Portaria 1035 - ID 2787519
(Documento Assinado Eletronicamente)

EDER FERNANDO DO SANTOS PASTER
Portaria 1035 - ID 2787519
(Documento Assinado Eletronicamente)

ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO
Portaria 1035 - ID 2787519
(Documento Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, Comissão de Seleção de Projetos SEMPOG, em 28/01/2025 às 10:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER, Diretor de Gestão de Convênio - Dec. 17.920/2021, em 28/01/2025 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO, GERENTE DE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (COMISSAO), em 28/01/2025 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:AD3FD87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 33-25-AQM-TIU
Requerente:Nanci Rosália Lobo Gonçalves

Assunto: Título de Domínio – Lote 20, Quadra 09, bloco D, Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 33-25-AQM-TIU– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa Físicaa senhora Nanci Rosália Lobo Gonçalves, e inscrito no CPFsob onº437.902.402-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Nava, nº 3587, Setor 06,de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvelLote 20, Quadra 09,Bloco D, Setor 06,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.009.04.00020.01, no endereço acima mencionado, Ariquemes/RO, omesmocomprovou a posse através dedeclaração de vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 12 de fevereiro de 2025.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Elza Oliveira de Souza
Código Identificador:6084EA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:3D1CBD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 PROCESSO SELETIVO
N.º 001/SEMSAU/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024
PROCESSO SELETIVO N.º 001/SEMSAU/2024**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3º deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.º 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):

13.3 São documentos necessários para contratação:

- Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
- CPF; (2 cópias)
- Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
- Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
- Comprovante de Residência;

- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
- Duas (02) fotos 3x4;
- Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
- Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
- Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
- Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:

13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;

13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).

13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.

13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;

Art. 2º Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 12/02/2025 à 19/02/2025**, das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
54	MARINALVA GOMES DE ALECRIM	***.414.162.**
55	ANDREIA GALHARDO DA SILVA GAMA	***.052.242.**
56	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032.**
57	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782.**
58	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE	***84.262.**
59	DAIANE DIAS DOS SANTOS	***707.192.**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
RECLASSIFICAÇÃO	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***99002**
RECLASSIFICAÇÃO	SABRINA ALVES PINHEIRO	***526142**

Assistente da Saúde II - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7	JUCICLARA FIRMINO DE FREITAS	***696.852.**

Técnico Nível Superior I - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
4	ESTER RODRIGUES	***.448.462.**

Especialista da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
RECLASSIFICAÇÃO	VERENICE ANTUNES DA SILVA	***.687.652.**
RECLASSIFICAÇÃO	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	***.022.232.**

Especialista da Saúde I -ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
32	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.120.952.**
RECLASSIFICAÇÃO	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072.**

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
RECLASSIFICAÇÃO	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI	***.327.922.**
RECLASSIFICAÇÃO	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	***.743.392.**

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.

Art. 6º O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.

Art. 7º Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar **IMEDIATAMENTE** (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.

Art. 8º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.

Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Amanda Martins da Silva

Código Identificador:13B1D8AE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS PORTARIANº 8/2025

“NOMEAR SEM ÔNUS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA SER FISCAL DE CONTRATO E FISCAL ADMINISTRATIVO DA AGERB.”

A Diretora Presidente da Agencia Reguladora de serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014 e considerando o Decreto nº 12.089/GAB/PMB/2022 e Decreto nº 13509/2023.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear sem ônus, os servidores abaixo relacionados para serem Fiscal de contrato e fiscal administrativo da AGERB;

Brenda Veronica Costa de Faria Reis (Ouvidora da AGERB 1088/17)

Marcio de Santana Coelho (Diretor Técnico-Operacional da AGERB)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo na data de quinze de janeiro de 2025.

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente – AGERB

Dec. 14320/GAB/PNB/2024

Publicado por:

Brenda Veronica Costa de Faria Reis

Código Identificador:22E059C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90012/2025/SLC PROCESSO N.º 2839/INPREB/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM E LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA E SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RPPS**, valor estimado: **R\$ 109.727,31** (cento e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/02/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de fevereiro de 2025.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9907FAE8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/PMB/2025

PROCESSO Nº 358.12-2025-SEMAST

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BURITIS E A ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE
DE BURITIS/RO - ASLOB, PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.287.131/0001-89, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2922, Setor 05, Buritis/RO, de acordo com documentos acostado em ID (5º - 2.7C1.122) representado pelo Diretor Presidente DIEGO DE LIMA DIAS, brasileiro, portador do RG nº *5.00*.40* SSP/MG e CPF nº ***.498.436-**, residente e domiciliado Rua Cruzeiro do Sul, nº 2922, Setor 05, CEP: 76880-000, Buritis/RO, conforme documento em ID (6º - 2.7C1.4FC), As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a formalização da parceria entre as partes, com a finalidade de viabilizar a destinação e alocação de recursos à **Associação São Luís Orione de Buritis – ASLOB**, destinados ao custeio, manutenção e funcionamento da instituição.

Os recursos serão aplicados na execução das atividades desenvolvidas pela ASLOB, proporcionando um ambiente seguro e saudável para seus beneficiários. Para isso, serão promovidas ações de caráter pedagógico, cultural, esportivo, ecológico, de qualificação

profissional, de convivência solidária e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As atividades serão direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem qualquer distinção de raça, etnia ou religião, garantindo a inclusão e a promoção da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES E METAS

As ações a serem desenvolvidas pelo conveniente estão especificadas no Plano de Trabalho, incluindo as metas a serem atingidas, de acordo com os seguintes itens:

- I - Capacitação profissional de jovens para ingresso no mercado de trabalho;
- II - Realização de cursos profissionalizantes para formação técnica;
- III - Promoção de atividades de conscientização ambiental e sustentabilidade;
- IV - Desenvolvimento de eventos socioculturais e educacionais;
- V - Reforço escolar e acompanhamento pedagógico;
- VI - Práticas esportivas e socioeducativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

- I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
- II - Visitas periódicas ao local de execução;
- III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
- IV - Reuniões regulares com a equipe do conveniente para avaliação do progresso;
- V - Livre acesso a documentos e processos administrativos relacionados ao convênio.

§2. Obrigações do Conveniente:

- I - Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- III - Apresentar prestação de contas trimestral e final dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - Garantir o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;
- V - Manter arquivada toda a documentação comprobatória das despesas realizadas por 5 anos;
- VI - Informar imediatamente à concedente qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que:

- I - A concedente aportará o valor mensal, conforme o seguinte cronograma de desembolso no plano de trabalho, conforme ID 23º - 2.89B.BD4
- II - O conveniente deverá aplicar integralmente os recursos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
- III - Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária:

02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
08.244.1004.2095.0000 – Subvenções Sociais.

3.3.50.41 - Contribuições.

Ficha: 347

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A concedente realizará o acompanhamento da execução do objeto por meio de:

- I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;

- II - Visitas periódicas ao local de execução;
- III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
- IV - Avaliação de metas alcançadas;
- V - Livre acesso aos documentos e processos referentes ao convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O conveniente deverá apresentar prestação de contas parcial e final dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo:

- I - Relatórios trimestrais detalhados das atividades realizadas;
- II - Relação dos beneficiários atendidos;
- III - Comprovação das despesas mediante notas fiscais e recibos;
- IV - Demonstrativo financeiro consolidado das receitas e despesas realizadas no período;
- V - Relatório final, contendo avaliação dos impactos das atividades desenvolvidas.

O saldo remanescente deverá ser devolvido no prazo de 30 dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO A DETERMINADAS DESPESAS

Nos termos do regulamento vigente, fica vedada a realização de despesas com:

- I - Taxa de administração ou similar;
- II - Multas, juros ou correção monetária;
- III - Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto;
- IV - Pagamento de servidores públicos;
- V - Publicidade com caráter promocional.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente. O conveniente terá o prazo de 30 dias após o término da vigência para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

O convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - Descumprimento das obrigações assumidas, incluindo a não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- II - Desvio de finalidade;
- III - Necessidade de interesse público superveniente;
- IV - Por mútuo acordo entre as partes.

Em caso de rescisão, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente Termo de Convênio em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB

CNPJ: nº 41.287.131/0001-89

Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/PMB/2025

PROCESSO Nº 358.12-2025-SEMAST

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS DE FORMA PARCELADA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME RESERVA ORÇAMENTARIA ID (21º - 2.87B.3A4)

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

08.244.1004.2095.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.

FICHA: 347

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 180.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:E627A60A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 2455.19.11-2024/SEMUSA**, objeto: (Sacolas Plásticas para a entrega de medicamentos na Farmácia Básica aos usuários do SUS), homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.348.054/0001-12, o valor estimativo de: R\$ 6. 615,00 (Seis mil e seiscentos e quinze reais)

Buritis, 11 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:43EA1B12

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 2477.30.09-2024/SEMOSP**, objeto: (Serviço de engenharia para pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial de vias urbanas), homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

CAMPEÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.754.249/0001 -08, o valor estimativo de: R\$ 878.498,74 (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Buritis, 07 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:ABA76B29

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 12/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **2611.29.10-2024/SEMAGRI** de acordo com a Lei 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA DO ABISMO – PEDRA DO ABISMO, inscrita no **CNPJ: 03.199.020/0001-21** – **equipamento: 01** (uma) plantadeira adubadeira, tombamento Municipal 20228.

Buritis – RO, 12 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:B5146F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 10-SEMECE/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, de acordo com a determinação constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto nº 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual do processo abaixo descrito:

Gestora: Marli Ferreira Rodrigues
Fiscal: Fermina Claudia Cardina
Suplente: Maria Célia de Oliveira Silva

Processo nº 2855/2024 cujo objeto é DESPESAS COM PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, A FAVOR DA EMPRESA (R.N.S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ Nº CNPJ Nº 46.344.050/0001-97).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, de 28 de janeiro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:6C9B5A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº 20/SEMECE/2025.**

A Secretária Municipal de Educação, Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA** a alteração referente à **PORTARIA INTERNA Nº 20/SEMECE/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

ONDE SE LÊ:
PORTARIA INTERNA Nº 10/SEMECE/2025.

LEIA-SE:
PORTARIA INTERNA Nº 20/SEMECE/2025.

BURITIS-RO, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:03F9F380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 21/SEMECE/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para de acordo com a determinação constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto nº 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual do processo abaixo descrito:

Processo nº 2430/2024 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E MANEJO DE ESPAÇOS FÍSICOS.

Gestora: Marli Ferreira Rodrigues – matrícula 685
Suplente: Paulo Fernandes dos Santos – matrícula 1850
Fiscal: Teofilo Ulisses de Souza Scatamburlo – matrícula 11638

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:E1ADCB94

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO ADITIVO 002/2025**

Contrato Nº 001/2024/C.M.C
Processo Administrativo nº. 1-1283/2023/SEMESP
Processo Administrativo nº. 51-71/2024/CMC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº ****764.262/0001-**, com sede na Rua Bororós, nº 3.234, na Cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Presidente **Sr. MILTON ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portadora do RG sob o nº *****966 SSP/RO** e inscrito no CPF/MF sob o nº *****723.170-**, residente e domiciliado neste Município de Cabixi/RO, doravante denominada **ADITANTE**, e do outro lado, a **ILO TRAVEL******

TURISMO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **297.469/0001-**, com sede na rua Martin Afonso, nº 146, Zona 02, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, daqui a diante simplesmente denominada **ADITADA** e, tendo como representante o (a) Sr. (a) **IARA VALESKA ROMANO** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº *-***.012-1 SSP/PR e CPF sob nº *-***.443.829-** residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, pactuam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada em decorrência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024/PMC, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023/SRP**, constantes do **Processo Administrativo nº. 1-1283/2023/SEMESP** e **Processo Administrativo nº. 51-71/2024/CMC** que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

DO ACRÉSCIMO DO OBJETO, E VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA– O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** do quantitativo da Cláusula Terceira do Contrato original, alterando o valor estimado para **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Parágrafo único – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no contrato na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – “Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas às condições do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta do orçamento previsto na Unidade Orçamentária 0100 – Câmara Municipal de Cabixi, na classificação abaixo descrita:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

33.90.33.01 – Passagens para o País

– Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E PRAZO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do **CONTRATO 001/2024** de origem, ficando o prazo de vigência automaticamente prorrogado a partir da assinatura deste Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, podendo ser novamente aditivada enquanto a Ata de Registro de Preços possuir saldo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabixi/RO, 12 de fevereiro de 2025.

ILO TRAVEL TURISMO LTDA

Aditada

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

EDERVAN GOMES DA SILVA

Procurador Jurídico

OAB/RO 4.325

2 Testemunhas (assinado eletronicamente)

Publicado por:

Angelita Aparecida Dos Santos Roriz

Código Identificador:5CEBBD12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DECRETO Nº6250/GP/2025

DECRETO Nº 6250/GP/2025 de,11 de fevereiro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.727,87 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 138 - 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA
EDUCAÇÃO..... 152.042,85
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 139 - 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA
EDUCAÇÃO..... 38.685,02
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 122 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO
ADMINISTRATIVA..... -190.727,87
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Flavia Moreira Sindra

Código Identificador:9104A002

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA 001/2025

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PORTARIA Nº 001/2025, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica as tabelas de vencimento básico, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017, corrigida com o índice geral de 4,83% concedido nos termos da Lei Complementar nº 113/2025, de 31 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. As tabelas atualizadas de vencimento básico, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017, e adicional de tempo de serviço, com a revisão geral anual de 4,83% concedido

nos termos da Lei Complementar nº 113/2025, de 31 de janeiro de 2025, são as constantes dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º. O valor do Auxílio Alimentação, nos termos da Resolução nº 085/2023, de 21 de março de 2023, devidamente atualizado será de R\$548,37.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ONOFRE

Presidente

Folha nº 1

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

ANEXO I

Quadro Demonstrativo da Evolução dos Adicionais de Tempo de Serviço - ATS Art. 159, da Lei Complementar nº 005/2009, de 29 de dezembro de 2009.				
Cargos	LC 003/2008	LC 016/2011	LC 113/2025 (4,83%)	ATS Atua- lizado
Agente Legislativo	1.531,64	1.531,64	3.185,13	318,51
Contador	3.693,95	3.693,95	7.681,78	768,18
Técnico Legislativo	2.770,48	2.770,48	5.761,37	576,14
Vigia	604,76	604,76	1.257,63	125,76
				Folha nº 2

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:11D8610B

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025**

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00005/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Inexigibilidade nº:033/2025

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e pagamentos de linha Telefônica para o exercício do ano de 2025 - SEMUSA.

Valor Total:R\$ 8.446,14 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Prazo de Entrega/Realização:Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento:O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Orçamento:Ação Programática: 10.302.0010.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimentos Hospitalar Ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.119 Custeio MAC Emenda Coronel Chrisóstomo - Ficha 498.

Ação Programática: 10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Ficha 244.

Ação Programática: 10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% - Ficha 245.

Ação Programática: 10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15% - Ficha 176.

Contratada:OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Fevereiro de 2025

[Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA

Secretária SEMUSA Port. 13/21

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:C27B160E

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº034/2025**

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00402/2025.

Interessados:Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade nº:034/2025.

Objeto:Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para atender servidores da administração pública, referindo diretamente a Controladoria Geral e servidores de outros departamentos.

Fundamento:Artigo 74, Caput, Inciso III, f, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratada:EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 55.809.716/0001-26

Valor Total:R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento:O pagamento será emATÉ 30 (trinta) dias, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamentos:04 0021 2213 0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.500 001.002 recursos livres, ficha: 039.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Fevereiro de 2025

[Assinado Eletronicamente]

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária de Administração - Port. 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:970EFAFD

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE DISPENSA Nº 07/2025 - ARTIGO Nº 75, INCISO II,
DA LEI Nº 14.133/21**

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda Coffee Breack e Almoço para os eventos pedagógicos da rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO**, podendo eventuais interessados apresentar **Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo 17, 18 e 19/02/2025, visto Decreto Municipal nº 12/2025 apresentando Feriado Municipal dia 13 e ponto facultativo dia 14 de Fevereiro de 2025**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
19/02/2025 ÀS 10h00min. (horário local)**

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal De Transparência https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=5137¶metrotela=licitacao&anomod=2025 e site oficial da Prefeitura <https://camponovo.ro.gov.br/via links>.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo (ID 419330)(ID 425240)(ID 426177)(ID 332419)(ID 427684)(ID 428211)

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação)(ID 428961).

Critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM.**

ESTIMADO EM R\$ 48.534,34 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, ou pelo e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Processo Gerenciador nº 00091/2025. Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO

Encarregada de Setor no Dep. De Compras

Port. 311/2024

Publicado por:

Amanda Gabrielly Souza Retamero

Código Identificador:DF8D6ECD

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.781/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.854.142,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.631.3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
506 - 4.4.90.52	Obras e Instalações	1.854.142,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

AG: 3564-5 C/C:647019-4 - Caixa Econômica

Proposta: nº 91147824002

Emenda: 40920002

Convênio: 964630/2024/MS/CAAIXA

FR:1.631.3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde R\$ 1.854.142,00
---------------	--

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:76C53DE2

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias a servidora MAYARA DUARTE SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-2047/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MAYARA DUARTE SANTOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **06/03 à 04/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 à 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:691291A3

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.780/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.972.641,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.631.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
507 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.972.641,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

AG: 3564-5 C/C: 71072-0 - Caixa Econômica

Proposta: nº 91147824007/2024

Emenda: 40920002

Convênio: 973268/2024/MS/CAIXA

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

FR:1.631.3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde R\$ 1.972.641,00
---------------	--

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:329ABA69

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a JUCELIA MICHELS CORREA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 10-379/2025;

Considerando o OFÍCIO Nº 60/2025/GP/SEMUSA, de 04 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, **JUCELIA MICHELS CORREA**, CPF n.º ***.857.489-**, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, como vacinadora no Setor de Imunização enquadrando no Art. 40, § 1º, letra d, considerando as atribuições fora do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/02/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:398BE88C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga a Portaria 287/2024 da servidora VALERIA ROBERTA SILVA BORGES para desempenho de funções na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Eletrônico Administrativo 10-1017/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 287/2024 da servidora **VALERIA ROBERTA SILVA BORGES**, CPF n.º ***.889.892-** e RG n.º 1582071 SSDC/RO, servidora comissionada sob matrícula nº 25537-2, e lota na Secretaria de assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:DDA1ED9D

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-2122/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas a servidora **Rosa Helena Mendes Marques de Lima**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da C.E.M.E.I. Paulo Coelho, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Professor	c/h supl.
Rosa Helena Mendes Marques de Lima	25 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:1E4F089F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-2302/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas a servidora **Maria Helena de S. de Oliveira**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da E.M.E.I.F. Nova Floresta, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Professor	c/h supl.
Maria Helena de S. de Oliveira	25 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:6181ABD2**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-21896/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas a servidora **Leci Aparecida Darosdos Santos**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Professor	c/h supl.
Leci Aparecida Darosdos Santos	25 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:043F4F24**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-1821/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas a servidora **Renata Ares Gambati**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da C.E.M.E.I. Paulo Coelho, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Professor	c/h supl.
Renata Ares Gambati	25 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:F06A8898**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomear a servidora Altina Fernandes de Souza Rohleder para a função gratificada de Secretária Escolar Tipologia 04 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos

incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, Processo 1888/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Altina Fernandes de Souza**, Agente de Gestão Escolar sob matrícula nº 24066-1 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, para a função gratificada de Secretária Escolar Tipologia 04 da E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:ECBF799E**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-2063/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas a servidora **Emanueldo Vale Soares**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da C.E.M.E.I. Paulo Coelho, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Professor	c/h supl.
Emanueldo Vale Soares	25 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio da Costa Murata

Código Identificador:6BF9D985**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia LAIZA MELISSA CARDOSO SILVA para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor, acompanhamento de contratações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 10-437/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAIZA MELISSA CARDOSO SILVA**, CPF n. ***.428.811-** e RG 28***196-DESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado de Setor, acompanhamento de contratações** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 17/02/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BC9FF3EF

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeação Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Processo nº 423/2025.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a adequação às demandas atuais do serviço público de saúde, bem como para valorizar e motivar os profissionais da área.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta dificuldades na estruturação de cargos essenciais para a gestão eficiente dos serviços. A reformulação do PCCS permitirá a adequação das atribuições dos cargos existentes, bem como, correção de carga horária e idade mínima, obedecendo a legislações vigentes e atendendo a demanda do sistema de saúde municipal.

Considerando que a atualização da Lei Complementar Nº 014/20210 do PCCS é fundamental para garantir a conformidade legal e a segurança jurídica na gestão de recursos humanos.

Considerando Art. 60 e 61 da Lei Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Rogéria Araujo Bezerra	Médico Clínico Geral	24988
Anna Paula de Assunção	Bioquímica	24317
Paula Luana Dias Volkens	Enfermeira	25411
Talia Eduarda Daros dos Santos	Fisioterapeuta	24853
José Fábio Serafim de Lucena	Técnico em Radiologia	23917
Gilmario Silva de Goes	Técnico em Enfermagem	23807
Gilcelia Oliveira dos Santos Alves	Agente Administrativo	24757
Joziney Nazareno Daros	Agente de Endemias	23919
Valdeir Teodoro dos Santos	Motorista	24025
Ediselma Candido Soares	Zeladora	24014

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas previstas Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2010 e na Lei Complementar nº 005/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:CC48E52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
012/2023/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ07.062.650/0001-00.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **012/2023**, conforme Processo nº **2900/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 012/2023:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação Da Empresa Especializada Para Implantação, Capacitação E Locação De Software Integrado De Gestão Educacional Na Secretaria Municipal De Educação E Unidades Escolares Na Modalidade Licença De Uso, Migração, Implantação E Treinamento De Software Integrado De Gestão Educacional, Locação E Manutenção Do Software Integrado De Gestão Educacional e descrito no termo de referência/projeto básico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **12.361.004.2030.000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica**, Fonte de Recurso: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte de Recurso: **25.1.500 0011.003 - MDE 5%E 25%**, FICHA: **092**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 012/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina Municipal - SEMEC
Pot. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:33A11A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
115/2023/PMCNR-SEMEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A S DE BRITO LTDACNPJ.07.481.547/0001-03.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o CONTRATO **115/2023**, conforme

Processo nº 2258/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 115/2023

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda com a merenda escolar das escolas pertencentes à rede pública municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade:02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,Programática:12.306.0006.2079.0000 Manutenção da Merenda Escolar,Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo,Fonte de Recurso:0.1.500 001.002 - RECURSOS LIVRES,Ficha:047.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO 115/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:FBFC53AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 066/2024/PMCNR-SEMEC

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 066/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A J. DE A. PINTO MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.366.476/0001-76.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **066/2024**, conforme Processo nº **2476/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 066/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da empresa para aquisição de materiais para construção, ferragem, pintura, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, para o município de Campo Novo de Rondônia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade:02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,Programática:12.361.0004.1003.0000 Construção, Ampliação, e Reformas de Escolas,Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo,Fonte de Recurso:25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%,Ficha:067.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 066/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Port. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:56CBC439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2024/PMCNR-SEMEC

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAJ. V BISPO EIRELI MECNPJ nº.23.863.642/0001-10.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar o Contrato **008/2024**, conforme Processo nº **2687/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 008/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação Da Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com fornecimento de veículos tipo, micro-ônibus e ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Município e Distritos para as unidades escolares sediadas na Zona Urbana e Rural, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **12.361.005.2029.000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:**

Fontes de Recurso:

0.1.550 001.008 Salário Educação, Ficha: 114;
0.1.553 001.011 PNATE Programa Nacional de Transporte Escolar, Ficha: 115;
25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 117;
5001.1.571 001.022 Convênios Estado Educação, Ficha: 118.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 008/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Pot. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador: E433B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DOS CONTRATOS Nº 006, 039 E 062/2024/PMCNR-SEMEC

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DOS CONTRATOS Nº 006, 039 e 062/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESALUIZ CLAUDIO DE LAZARI-EPPCNPJ sob o nº 01.413.212/0001-63.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Beatriz de Oliveira Cardoso**, resolve apostilar os Contratos **006, 039 e 062/2024**, conforme Processo nº **2687/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DOS CONTRATOS 006, 039 e 062/2024:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação Da Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com fornecimento de veículos tipo, micro-ônibus e ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Município e Distritos para as unidades escolares sediadas na Zona Urbana e Rural, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: **020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Programática: **12.361.005.2029.000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:**

Fontes de Recurso:

0.1.550 001.008 - Salário Educação, Ficha: 114;
0.1.553 001.011 - PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar, Ficha: 115;
25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 117;
5001.1.571 001.022 - Convênios Estado Educação, Ficha: 118.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos 006, 039 e 062/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária Interina Municipal - SEMEC

Pot. 013/2025/GAB-PMCNR

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador: 5F88D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 067/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 067/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME INSCRITA NO CNPJ: 41.500.407/0001-65.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 067/2024, conforme Processo nº **1359/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 067 de 14 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS MÉDICOS HOPITALARES, conforme constante no contrato Nº 067/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 067/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante o que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:10E053E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 068/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO
CONTRATO Nº 068/2024 CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RÊMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 27.634.076/0001-25

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 068/2024, conforme Processo nº **1359/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 068 de 14 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS MÉDICOS HOPITALARES, conforme constante no contrato Nº 068/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 068/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:713B829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 069/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 069/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 54.388.280/0001-86.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 069/2024, conforme Processo nº **1359/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 069 de 14 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS MÉDICOS HOPITALARES, conforme constante no contrato Nº 069/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 069/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:41AC1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 073/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 073/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.331.865/0001-94

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 073/2024, conforme Processo nº **2332/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 073 de 17 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo, ambos no **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **176** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **205** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **206** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **495** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **225** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **226** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **498** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **243** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

Ficha **244** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.010 Serv. de Atend. Móvel de Urgência

Ficha **245** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **261** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 073/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:068A5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 0078/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 0078/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.034.672/0001-92

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 078/2023, conforme Processo nº **1477/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a INCLUSÃO de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 078 de 09 de agosto de 2023, por parte da Administração, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, RINGER LACTADO, RINGER SIMPLES E GLICOSADO), conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CIMERO/2023.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo, ambos no **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **176** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **205** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **206** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **495** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **225** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **226** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **498** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **243** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

Ficha **244** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.010 Serv. de Atend. Móvel de Urgência.

Ficha **245** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **261** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 078/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art.26destaLei.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:59DFB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 079/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 079/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.652.030/0001-70.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 079/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 079 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 079/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:
Weindy Kamilyly Amaral Hartwig
Código Identificador:013A30D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 080/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 080/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 67.729.178/0004-91

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 080/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 080 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 080/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILYLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:
Weindy Kamilyly Amaral Hartwig
Código Identificador:7AFE3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 080/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 080/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 67.729.178/0004-91

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 080/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 080 de 28 de outubro de 2024, por parte da Administração,

visando AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 080/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da

Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021.

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:F2A79367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 081/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 081/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 12.418.191/0001-95

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 081/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 081 de 28 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 081/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:1CFC3090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 082/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 082/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 76.386.283/0001-13

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 082/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 082 de 28 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 082/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:A0B10081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 083/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 083/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.520.829/0001-40

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 083/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 083 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 083/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:
Weindy Kamilyly Amaral Hartwig
Código Identificador: 1AFD0391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 084/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 084/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.640.617/0001-10

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 084/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 084 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.
Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.
Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.
Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.
Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.
Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.
Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.
Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.
Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Sílvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.
Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.
Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo
Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS
Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.
Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.
Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 084/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILYLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:E87B0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 086/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 086/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.366.476/0001-76

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 086/2024, conforme Processo nº **2494/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do

nº 086 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E OUTROS, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/PMCNR/2023.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.
Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.
Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.
Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.
Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.
Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.
Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.
Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.
Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo
Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS
Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.
Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.
Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 086/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador: 77E6E19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 087/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 087/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 25.279.552/0001-01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 087/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 087 de 31 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.
Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.
Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.
Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.
Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Sílvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 087/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724,de2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:996C47DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 088/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 088/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ:
17.472.278/0001-64

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 088/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 088 de 30 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Sílvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.
 Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.
 Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.
 Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 088/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:7471AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 089/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 089/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 01.571.702/0001-98

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 089/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 089 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 089/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:
Weindy Kamilyly Amaral Hartwig
Código Identificador:6B2DB9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 090/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 090/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 35.472.743/0001-49

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 090/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 090 de 30 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

• Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.
Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.
Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.
Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.
Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.
Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.
Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.
Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.
Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

• Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.
Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.
Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo
Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

• Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS
Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

• Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.
Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.
Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 090/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILYLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:47023285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 091/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 091/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 12.889.035/0001-02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 091/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 091 de 05 de novembro de 2024, por parte da Administração,

visando AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 091/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da

Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:C388A118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 092/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 092/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 19.391.064/0001-99

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 092/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 092 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.
Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.
Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo
Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS
Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.
Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.
Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 092/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:015E2181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 093/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 093/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.034.672/0001-92

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 093/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 093 de 31 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.
Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.
Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.
Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.
Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 093/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:CF55BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 094/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 094/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES INSCRITA NO CNPJ: 94.389.400/0001-84

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 094/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 094 de 05 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 094/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:
Weindy Kamilyly Amaral Hartwig
Código Identificador:CF1C9C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 095/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 095/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA METTA FARMACEUTICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 42.496.258/0001-70

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 095/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 095 de 31 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.
Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.
Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.
Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.
Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.
Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.
Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.
Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.
Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.
Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.
Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.
Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo
Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS
Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.
Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.
Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.
Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 095/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILYLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/2021

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:74EBCF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 097/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 097/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 35.753.111/0001-53

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 095/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 095 de 31 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando

AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 095/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da

Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/202

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:98E2AD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 098/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 098/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 41.365.113/0001-78

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 098/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 098 de 25 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 098/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/202

Publicado por:

Weindy Kamilly Amaral Hartwig

Código Identificador:05AE063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 099/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 099/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 52.808.009/0001-27

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 099/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 099 de 30 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 099/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/202

Publicado por:

Weindy Kamilyly Amaral Hartwig

Código Identificador:643FBC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 100/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 100/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 52.808.009/0001-27

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **EDIMARA DA SILVA**, resolve apostilar o Contrato nº 100/2024, conforme Processo nº **2294/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO** de fichas orçamentárias do contrato registrado e publicado através do nº 100 de 28 de outubro de 2024, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme constante nos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CIMERO/2024.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

•Ação Programática: 02.05.05.10.122.0002.2011.0000 Atividades do FMS.

Ficha **173** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 02.05.05.10.301.0010.2105.0000 Ativid. da Atenção Básica PAB.

Ficha **194** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.003 PAB – Piso De Atenção Básica.

Ficha **195** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **196** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.104 Políticas para a Rede Cegonha.

Ficha **197** Fonte de Recursos: 0.1.600 – 004.111 Gestão do SUS.

Ficha **198** Fonte de Recursos: 0.1.601 – 004.016 Outros Recursos Fundo a Fundo – SUS.

Ficha **199** Fonte de Recursos: 0.1.621 – 004.106 CO-Financiamento – APS.

Ficha **200** Fonte de Recursos: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15 %.

Ficha **494** Fonte de Recursos: 0.2.600 – 004.118 Custeio PAP – Emenda Silvia Cristina.

•Ação Programática: 02.05.05.10.302.0010.2052.0000 Manut. dos Serv. de Atend. Hospitalar e Ambulatorial.

Ficha **220** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.019 Recursos Do Hpp Estadual.

Ficha **222** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 0.2.600 - 004.119 Custeio MAC – Emenda Coronel Chrisóstomo

Ficha **238** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.009 MAC – Media e Alta Complexidade.

•Ação Programática: 020505.10.302.0010.2076.0000 Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS

Ficha **239** Fonte de Recurso: 0.1.621 – 004.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ficha **240** Fonte de Recurso: 15.1.500 – 004.002 Saúde 15%.

•Ação Programática: 020505.10.305.0010.2075.0000 Ativ. de Vigilância em Saúde.

Ficha **258** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

•Ação Programática: 02.05.05.10.303.0010.2050.0000 Manut. do Atend. da Farmácia Básica.

Ficha **247** Fonte de Recurso: 0.1.600 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **248** Fonte de Recurso: 0.1.621 - 004.007 Farmácia Básica.

Ficha **497** Fonte de Recurso: 15.1.500 - 004.002 Saúde 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 100/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Elaborado Por

WEINDY KAMILLY AMARAL HARTWIG

Chefe de Divisão

Port. 491/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDIMARA DA SILVA.

Secretária de Saúde

Port. 013/202

Publicado por:
Weindy Kamilly Amaral Hartwig
Código Identificador:50CA468A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 170/CMCJ/2025

Dispõe sobre a regulamentação do regime de teletrabalho para os servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do teletrabalho no Legislativo, realidade aplicada ao Executivo Federal por meio do Decreto nº 11.072/2022 e no Executivo Municipal por meio do Decreto nº 8.495 /2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO entende que poderá ser adotado como regime de trabalho as seguintes modalidades:

- I - presencial;
- II - presença flexível; ou
- III - teletrabalho.

Art. 2º. A Presidência da Câmara, a Mesa Diretora ou a chefia imediata poderão aplicar uma das modalidades indicadas no art. 1º para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

§ 1º. A substituição dos controles de assiduidade e de pontualidade por controle de entregas e resultados, independentemente da modalidade adotada;

§ 2º. A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá suspender ou revogar as modalidades remotas por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

§ 3º. As competências de que tratam o caput não poderão ser delegadas para terceiros, cabendo às autoridades indicadas a autorização da modalidade.

Art. 3º. Esta Resolução aplica-se aos seguintes agentes públicos desta Casa de Leis:

- I - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;
- II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão;

Art. 4º. As atividades realizadas, independentemente da modalidade, considerará as atribuições do cargo e respeitará a jornada de trabalho do participante.

Art. 5º. Considera-se teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo, dispensado do controle de frequência

Art. 6º. O teletrabalho:

- I - dependerá de acordo mútuo entre o agente público e a esta Casa de Leis;
- II - poderá ocorrer em regime de execução integral ou parcial;
- III - ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo agente público e à ausência de prejuízo para ao funcionamento da Casa;
- IV - terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo agente público; e
- V - exigirá que o agente público permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso V do caput, o agente público deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

§ 2º. O servidor comunicará à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho.

§ 3º. A opção pelo teletrabalho não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública municipal.

Art. 7. O participante na modalidade teletrabalho deverá retornar, no prazo de cinco dias úteis, à atividade presencial na secretaria ou na entidade de exercício:

- I - se for excluído da modalidade teletrabalho; ou
- II - se a modalidade for suspensa ou revogada pelas autoridades superiores.

§ 1º. O servidor na modalidade teletrabalho poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

§ 2º. O servidor manterá a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial.

Art. 8º. A entrega dos documentos oficiais, relatórios e demais documentos deverá ser realizada de forma digital, por meio do sistema de gestão de documentos adotado pela Câmara Municipal ou, na ausência deste, por e-mail institucional.

Art. 9º. Os servidores em regime de teletrabalho deverão se apresentar pessoalmente na sede da Câmara Municipal sempre que convocados pela Presidência da Câmara, pela Mesa Diretora ou pela chefia imediata, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado a partir da comunicação oficial.

Art. 10º. A convocação para comparecimento presencial poderá ocorrer nos casos de:

- I - Reuniões de trabalho que exijam a presença física do servidor;
- II - Sessões plenárias ou de comissões que demandem suporte administrativo e legislativo;
- III - Demandas urgentes que não possam ser resolvidas de forma remota;
- IV - Outras situações que, a critério da Presidência ou da chefia imediata, justifiquem o comparecimento presencial.

Art. 11º. A adesão ao regime de teletrabalho é voluntária e deverá ser formalizada por meio de termo de compromisso assinado pelo servidor e homologado pela chefia imediata, que especificará as atividades a serem realizadas e os prazos de entrega.

Art. 12º. Fica assegurado aos servidores em teletrabalho o direito a todas as vantagens e benefícios previstos na legislação municipal, sem qualquer prejuízo de sua remuneração ou de outros direitos funcionais.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 12 de Fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente/CMCJ/2025

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:639222F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO Nº 01/CMCJ/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao aniversário do Município de Candeias do Jamari em 13 de fevereiro de 2025 e a necessidade de proporcionar aos servidores públicos a continuidade das celebrações do feriado e o caráter especial dessa data para o Município e os municípios;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Candeias no dia 14 de fevereiro de 2025 em virtude do feriado do aniversário do Município em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão ser garantidos conforme designação e orientação das chefias responsáveis.

Art. 3º. Esta Portaria será publicada no mural oficial da Câmara, no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e no site institucional, entrando em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 12 de fevereiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:

Edmar Oliveira Amorim

Código Identificador:DEC399A3

GABINETE DO PREFEITO-GP**DECRETO Nº 9.867 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025. Edição 3915a.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR DECRETO Nº 9.862 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**, em especial no que concerne aos cargos e nomes constantes na listagem por secretaria:

ONDE LÊ:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SILENE DE SOUSA CASTRO	Chefe do Núcleo de Ensino Rural e EJA	FG-2
------------------------	---------------------------------------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

NEILTON BENTO SANTOS	Secretário Municipal	SUBSÍDIO
----------------------	----------------------	----------

LEIA-SE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SILENE DE SOUSA CASTRO	Chefe do Núcleo de Ensino Rural e EJA	FG-3
------------------------	---------------------------------------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

NILSON BENTO SANTOS	Secretário Municipal	SUBSÍDIO
---------------------	----------------------	----------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:4480A676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMC/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

” **DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras – RO, Senhor vereador **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP** no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO; o Decreto nº 017/2025 de 12 de fevereiro de 2025, “em solenidade de comemoração alusiva ao de “33 anos” de emancipação política do município de castanheiras, a realizar-se no dia 13 de fevereiro do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Castanheiras, sendo assim fica decretado Ponto facultativo no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigora na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP

Presidente

Publicado por:

Fabiana Alves de Lana

Código Identificador:D909C8B2

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/PMC
PROC. ADM. Nº 461/SEMEC/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA INACABADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) CONFORME PACTUAÇÃO ORIGINALMENTE POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15420 E CONVÊNIO Nº 8236, DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, LINHA 180 KM 25, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 167.509,77 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/03/2025 às 09h10min. (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

() Sim / (x) Não

LOCAL DA DISPUTA

Site: www.licitanet.com.br

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Superintendente de Licitação

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:DA0A76B3

**GABINETE
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2.025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de “33 anos” de emancipação política do Município de Castanheiras, a realizar-se no dia 13 de Fevereiro do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, no dia 13 (quinta-feira), de fevereiro de 2.025.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 12 de fevereiro de 2.025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:C564171D

**GABINETE
DECRETO DE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2.025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“DECRETA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as solenidades da Ata da 115ª Assembleia Geral Extraordinária em 12 de novembro de 2024, do Consórcio Público Intermunicipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a servidora efetiva abaixo relacionada para compor o Conselho Fiscal, junto ao Consórcio Público Intermunicipal, com sede no Município de Ji-Paraná, em consonância com os artigos 19, 20 e 21 do Estatuto Social do referido Consórcio.

Suplente: LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 12 de fevereiro de 2.025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:225D96B9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº4/2025, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de foto condutor/unidade de imagem, cartuchos e toner, para Unidade Mista de Saúde José Ivaldo da Souza, Unidade Básica de Saúde da família Clemente Meurer Boa Esperança, UBS Ataíde José da Silva Novo Plano, UBS Olaia Alves da Silva cidade alta, UBS Salete Cordeiro Guaporé e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 248/2025. Valor Total R\$: 65.819,27 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025; Limite para cadastro de propostas: 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2025; data de início da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460

CHUPINGUAIA, 11 de fevereiro de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:D3ABECD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 37/2025. Valor total de R\$: 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). Data para recebimento de proposta às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025; data para término de recebimento de proposta às 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2025; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025; horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 06 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO GIOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Giotto

Código Identificador:B357893A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 001/2025**

Declaro o não comparecimento do candidato convocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 001/2025/SEMUS/FRIGORÍFICO, aprovados através do Processo Administrativo nº. 097/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 21/05/2024 Nº 3730, DECRETO Nº 2949/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de **06/02/2025 a 11/02/2025**, no horário de **07h:00min. às 13h:00min.**

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I - SEMUSA 02

Maxoel Valiu Mello de Oliveira NF. 90

Lenilto Rodrigues de Vitória NF. 90

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/02/2025 às 11:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **638820e** o código verificador **6DB4243A**.

Docto ID: 638820 v1

Publicado por:

Jose Leandro Pereira de Jesus

Código Identificador:1C1F0AFA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 98/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/03/2024 Nº 3678, DECRETO Nº 2827/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **13/02/2025 a 18/02/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Técnico em Enfermagem 02 - SEMUSA

Jane Ribeiro Campos NF 90

Vagner Ferreira Vieira NF 90

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICIO DO CARGO

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

b)Pis/Pasep;

c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

(<http://www.tce.ro.gov.br/>);

e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).

f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;

g)Carteira de Identidade RG;

h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

i)Título de eleitor e comprovante da última votação;

j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;

l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;

m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho).

o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;

q)Comprovante Anuidade profissional

r) Declaração de Bens e Valores;

s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;

t) Comprovante de Residência atualizado.

u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/02/2025 às 12:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **639084e** o código verificador **4A5FECA5**.

Docto ID: 639084 v1

Publicado por:

Jose Leandro Pereira de Jesus

Código Identificador:4D8DEF81

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **13/02/2025 a 18/02/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

ODONTÓLOGO SEMUSA01

Alfeu Luiz Facco NF. 50

CUIDADOR SEDE SEMED02

Jessica Melissa Lauer NF 60

Adrielle da Silva Cordeiro NF 60

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICIO DO CARGO

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

- b) Pis/Pasep;
 c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
 e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
 f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
 g) Carteira de Identidade RG;
 h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
 j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
 l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
 m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
 n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
 o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
 q) Comprovante Anuidade profissional
 r) Declaração de Bens e Valores;
 s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
 t) Comprovante de Residência atualizado.
 u) Conta Bancária. (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/02/2025 às 12:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **639090e** o código verificador **FEC756AD**.

Docto ID: 639090 v1

Publicado por:
 Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador: 3C05846A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 097/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 21/05/2024 Nº 3730, DECRETO Nº 2949/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **13/02/2025 a 18/02/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I
 SEMUSA/MARFRIG02**

Erica Cristina Borba Martin NF 90
 Maria da Conceição Silva Almeida NF 90

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICIO DO CARGO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 b) Pis/Pasep;

- c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil (<http://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>);
 d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
 e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
 f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
 g) Carteira de Identidade RG;
 h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
 j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
 l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
 m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
 n) Exame Admissional físico e mental (médico do trabalho).
 o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
 q) Comprovante Anuidade profissional
 r) Declaração de Bens e Valores;
 s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
 t) Comprovante de Residência atualizado.
 u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/02/2025 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **639096e** o código verificador **61D1FCDA**.

Docto ID: 639096 v1

Publicado por:
 Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador: 94AA4885

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 200, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Constitui a Comissão de Avaliação de Lotes e Imóveis Urbanos e Lotes Rurais do Município de Chupinguaia, para a Secretaria de Planejamento SEMPLAN, da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Constitui a Comissão de preferência com servidores efetivos de Avaliação de Lotes e Imóveis Urbanos e Lotes Rurais do Município de Chupinguaia, para a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme discriminado abaixo;

PRESIDENTE: Ronne Santos da Silva
MEMBRO: Saulo Cazuya
MEMBRO: Milton Dobbler

MEMBRO: Irlaine Ribeiro Pontes
MEMBRO: José Ailton Nogueira Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
 Sec. Municipal de Planejamento

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
 Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E280DFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DO GABINETE.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.º art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;

DECRETA:

Art.1º- Designar servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços do Gabinete.

PRESIDENTE:Edinelson Azevedo das Virgens

MEMBRO:Jorge AntônioRibeiro Filho

MEMBRO:Jailson Barbosa França

MEMBRO:Claudia Rodrigues Magalhães

Art. 2ºA Comissão de Recebimento de materiais e serviços do Gabinete terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art.3ºA comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo do Gabinete.

Art. 4ºO Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico assinado por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1ºA Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço,emcasodenecessidade,comafinalidadedeverificaraadequação do material entregue ou dos serviços prestados comas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras eserviços.

§ 2ºNas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestadosinloco,emrazãodascaracterísticasdoobjetoalicitado,a comissão examinaráos relatórios dos serviços prestados e eventuais

requerimentos elaborados pelo Gabinete para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5ºA veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso dafiscalização.

Art. 6ºOs membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
 Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
 Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6DC30A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia**IZAMAR DOS SANTOS SILVA**no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**IZAMAR DOS SANTOS SILVA**,nocargo**Secretaria Executiva CC11SEMED**,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço MunicipalL
 Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
 Secretaria Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1A792564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão, para Elaboração e Assinaturas das Minutas de Regularização, do Município de Chupinguaia, para a Secretaria de Planejamento SEMPLAN, da outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Constitui a Comissão de preferência com servidores efetivos para Elaboração e Assinaturas das Minutas de Regularização, do Município de Chupinguaia, para a Secretaria de Planejamento SEMPLAN, conforme discriminado abaixo;

PRESIDENTE: Irlaine Ribeiro Pontes

MEMBRO: Milton Doblner

MEMBRO: José Ailton Nogueira Lima

Art. 2ºOs membros da Comissão que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
Sec. Municipal de Planejamento

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3DC2732D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia VANIA ALVES DE ALMEIDA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **VANIA ALVES DE ALMEIDA**, no cargo **Encarregado da Seção de Apoio e Direção CC11 SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do

Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:AE7969FD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$139.041,91

O prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 139.041,91 (Cento e trinta e nove mil, quarenta e um real, noventa e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 139.041,91
02 07 01-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019. -MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAM
452-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 50.000,00
453-3.3.90.30.00-Material de consumo 23.540,99
454-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 50.000,00
F.R.: 25 2 500

02 07 03-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0023.2029.- PNAE - PRÉ-ESCOLA
455--3.3.90.30.00-Material de consumo 15.500,92
F.R.: 02 552

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 139.041,91
Fontes de Recurso: 2 500 123.540,99
2 552 15.500,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 10 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA GURGEL**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11/02/2025 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL, em

11/02/2025 às 20:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID638420e o código verificadorC0B7165C

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:BD47B357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº001/2022, homologado em 27 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. NAIANE SIMOES NEGRELLO para exercer, em caráter efetivo o Cargo de ANALISTA EDUCACIONAL PEDAGOGO, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº001/2022, homologado em 27 de Junho de 2022.

Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 17:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431877 e o código verificador 38BB11A3.

Docto ID: 431877 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:895C4720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 012 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o período da viagem do Servidor Jurene Guedes da Silva, ocupante do cargo de motorista de veículos leve, matrícula 43273, lotado na Semusa, desta administração Municipal com destino a PASSO FUNDO - RS prevista inicialmente para o período de 24/01/2025 a 30/01/2025, conforme Portaria de Diárias nº04, 24 DE JANEIRO DE 2025, respectivamente, para o período atual de 24/01/2025 a 01/02/2025.

Parágrafo Único A alteração de que trata o caput do artigo, faz-se necessária pelo motivo de mudar rota de retorno na cidade de São

Gabriel do Oeste - MS, para buscar o paciente João Paulo de Souza que se encontrava internado em Instituição Casa Hope em Curitiba - PR.

Conforme a intimação Judicial em anexo.

Art. 2º - ALTERAR a quantidade de Diárias prevista anteriormente de 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R\$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para 08 (oito) diárias no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 05 (cinco) dias no valor de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) consequentemente alterando seu montante que era de R\$ 5.854,56 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 7.818,20 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 11 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,

em 11/02/2025 às 12:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 11/02/2025 às 15:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431817 e o código verificador 3146FBAF.

Anexos Seq. Documento Data ID 1 Parecer Judicial 11/02/2025 431871

Referência: Processo nº 1-222/2025. Docto ID: 431817 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B4D5EAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o período da viagem do Servidor João de Paula Vieira, ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados , matrícula nº38059 , lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal com destino a PASSO FUNDO - RS prevista inicialmente para o período de 24/01/2025 a 30/01/2025, conforme Portaria de Diárias nº05, 24 DE JANEIRO DE 2025, respectivamente, para o período atual de 24/01/2025 a 01/02/2025.

Parágrafo Único A alteração de que trata o caput do artigo, faz-se necessária pelo motivo de mudar rota de retorno na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, para buscar o paciente João Paulo de Souza que se encontrava internado em Instituição Casa Hope em Curitiba - PR.

Conforme a intimação Judicial em anexo.

Art. 2º - ALTERAR a quantidade de Diárias prevista anteriormente de 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R\$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para 08 (oito) diárias no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 05 (cinco) dias no valor de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) consequentemente alterando seu montante que era de R\$

5.854,56 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 7.818,20 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 11/02/2025 às 15:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 11/02/2025 às 16:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 431912 e o código verificador 8FCD22E9.

Anexos

Seq. Documento Data ID 1 Parecer Judicial 11/02/2025 431871

Referência: Processo nº 1-223/2025. Docto ID: 431912 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:C8F61143

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 106 de 08 de janeiro de 2025, que DELEGA competência a excelentíssima senhora Vice-Prefeita MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Assessora Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,

em 12/02/2025 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 432052 e o código verificador 77F556A5.

Docto ID: 432052 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:0238962C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELZIMAR GREI COELHO para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,

em 12/02/2025 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 432056 e o código verificador 34A36450.

Docto ID: 432056 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:F4F3A4F3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CRSTT, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONE SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA (COLORADO DO OESTE, CABIXI, CEREJEIRAS, CORUMBIARA E PIMENTEIRAS DO OESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 4º, do Decreto nº 152, de 11 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As despesas com a 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CRSTT, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios do Cone Sul do Estado de Rondônia participantes.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

12/02/2025 10:34:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 432155 e o CRC AF99CF3E.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:9B79DCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Lotação dos Servidores Efetivos, relacionados abaixo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
32697	Edith Aparecida Almeida Ferreira	Servente	SEMPLAFIN
38210	Eledyane Pereira da Silva	Zeladora	SEMPLAFIN
38628	Cleonice Souza Silva	Operador Serv.Div.	SEMAPIN
400136	Vanuzza Lima Troczinski	Assistente em Administração	SEMPLAFIN
418	Auricélia Pinho	Auxiliar Administrativo	SEMUSA
310	Rosilene Rosa dos Santos	Servente	Tiro de Guerra
4422	Marilde Dreon Busanello	Zeladora	SEMDESFAT

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 07/02/2025 às 11:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 430885 e o código verificador 2FF8FE49.

Docto ID: 430885 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C956DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA R & R LTDA.

CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **R & R LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.006.117/0001-07, com sede Rua Espanha, 3095, Jd Europa, Ariquemes RO, neste ato representado por seu proprietário **RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1xxxxx8 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 0XXXXXX4, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante

denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias iniciando em 24/01/2025 a 24/04/2025 e aditamento financeiro no aporte de R\$ 7.231,03 (sete mil duzentos e trinta e um reais e três centavos) com vistas ao parecer técnico de Id 424937.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito de Colorado do Oeste Aditante	R & R LTDA RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO Aditado
---	--

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 27/01/2025 às 12:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 28/01/2025 às 08:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS OLÍVIO MOTA PIGOZZO, PROPRIETÁRIO**, em 28/01/2025 às 12:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **426627** e o código verificador **42C24447**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102- **	04/02/2025 07:45

Referência: Processo nº 1-1151/2023.	Docto ID: 426627 v1
--------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:6A74FFA0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
3º TERMO AO CONTRATO 55/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO Nº 55/2022**PROCESSO ADM Nº 1204/2022 PE 45/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E TRABALHO, situada no mesmo endereço, neste Município, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CPNJ: 11.601.924/0001-60, localizada na Rua San Salvador, nº 27 Quadra 02 lote 11, Jd das Americas, Cuiabá MT, representada pelo Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, sócio proprietário, brasileiro, portador do RG nº 2xxxx0 SSPMT e inscrito no CPF sob nº 0xxxxxx-40, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem como objeto aditivo financeiro no aporte de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) de acordo com previsão orçamentária que segue:

atividade 2011 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Ficha Orçamentária 97 fonte Recurso Próprio**

elemento de despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - NO VALOR DE 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Ficha Orçamentária 98 fonte Recurso Próprio

elemento de despesa 3.3.90.92 Despesas de exercícios anteriores - NO VALOR DE 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito De Colorado Do Oeste	TWI Tec E Gestao De Sistemas LTDA MARCIO DE FREITAS CORREA
---	---

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município

Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
_____	_____

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa**, Advogado, em 07/02/2025 às 11:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Marlucia de Almeida**, DELEGA COMP. ASS.ESP.DES.SOCIAL DA FAM E DO TRAB., em 07/02/2025 às 13:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida**, Prefeito, em 10/02/2025 às 15:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Freitas Correa**, Sócio Diretor Geral, em 11/02/2025 às 10:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **430903** e o código verificador **BBD1851C**.

Publicado por:

Roseli Conceição Feliciano

Código Identificador:EF50694D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: – Consulta para avaliação cardiovascular e de marca-passo com médico em clínica especializada no marca passo já instalado no paciente Sr. P. G. C., com acompanhamento a cada 6 meses, em cumprimento de mandado judicial, conforme Autos nº 7001028-55.2020.8.22.0013, interposto pelo Ministério Público do Estado De Rondônia, Conforme **NPJ; 387/2025**, Processo; **196/2025/SEMUSA**.

CONTRATADA: P.H.M DE AZEVEDO BRASIL LTDA

CNPJ: 37.075.362-000151

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ **1.200,00** (mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS:

SEMUSA

10 122 0007 2035 0000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha – 178

Valor – R\$ 1.200,00

FUNDAMENTO: Art. 74 da lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da lei 14.133/21 a Inexigibilidade nº 007/2025, conforme Parecer Jurídico 293620, pelo Assessor Jurídico de Licitação e Contratos: Joao Victor Silva Esper, Processo **196/2025/SEMUSA**.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de P.223

Publicado por:

Renara Gonçalves da Silva

Código Identificador:DE149AEA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO - P.E. 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 1907/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **Formação de ata de Registro de preços para contratação de empresa, objetivando o futuro e eventual fornecimento de show ao vivo e propaganda volante no Município de Corumbiara e Distritos, a fim de atender às necessidades das secretarias SEMAS, SEMED, SEMUSA E SEMAF**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 69.795,70** (sessenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). **Início da sessão pública dia 05/03/2025 às 10h00min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br/wwww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 015/2025
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:AD3B89B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUBUBIM-RO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro”.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cujubim, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 007, de 27 de janeiro de 1997, e pela Lei Municipal nº 1.320, de 9 de dezembro de 2021, reuniu-se em sessão ordinária no dia 12 de fevereiro de 2025 para deliberar sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro referente ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de análise e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2024, em conformidade com as normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, conforme registrado na Ata de Reunião nº 01/2025, o Demonstrativo Físico-Financeiro referente ao exercício de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim – RO, 12 de fevereiro de 2025.

ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERRARINI SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosemeire do Nascimento Ferrarini
Código Identificador:DA9AEFFB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/SUPEL/2025

Processo: 1-147/2025.

Objeto: Emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3 (com token)

Origem: Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais)

Modalidade: Contratação Direta, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21.

Data de Divulgação PNCP: 10/02/2025

Situação: Divulgado no PNCP

Id Contratação PNCP: 84736941000188-1-000004/2025.

O processo em destaque tem como objeto a Contratação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3 (com token), homologado pela ICP-BRASIL com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim, conforme Termo de Referência (ID 329504) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 53 (ID 329508).

No decorrer da tramitação processual para contratação do objeto dos autos, verificou-se a possibilidade jurídica com base no **inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021**, com valor dentro do limite legal, conforme consta na estimativa de preços realizada nos (ID(s) 329454, 329455, 329456 e 329457), **ato contínuo**, Autorização do Prefeito (ID 329531), Nota de Reserva Orçamentária (ID 329840).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme a Chefia de Gabinete justifica no Termo de Referência (ID 329504), da necessidade da contratação que estão devidamente aduzidas no item 1, dos autos em epígrafe. Vejamos:

“1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da Administração Pública Municipal.

1.2.Considera-se necessária a aquisição do produto Certificado Digital e-CPF, A3 token devido ao uso dos mesmos para assinar digitalmente documentos eletrônicos. A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL para ser utilizados nos processos administrativos desta municipalidade.

1.3.Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada contratação de serviço contínuo para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela ICP- Brasil, contemplando o fornecimento dos dispositivos criptográficos para armazenamento dos certificados.

Destarte, faz-se necessária a contratação de serviços em questão com urgência mediante dispensa de licitação com finalidade de alcançar os objetivos traçados pela administração.”.

Reitera-se que a escolha da proposta mais vantajosa se deu com base em prévia pesquisa de mercado realizada através dos seguintes parâmetros: pesquisa de preços diretamente com fornecedores e através de site especializados, (ID(s) 329454, 329455, 329456 e 329457), mediante solicitação formal de pesquisa de preços com empresas do segmento para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta.

Ainda em atendimento ao § 3º, art. 75 da Lei 14.133/2021.

As contratações de que tratam os incisos I e II **docaput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio

eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Realizada a publicação de Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação no Site Oficial do Município de Cujubim (ID 330110) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (ID 330250). Informamos ainda que não foram apresentadas propostas adicionais.

Assim, após análise das propostas de preços anexadas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos (ID 331546), em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas nos arts. 62, 66 e 68 da Lei 14.133/2021, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

ADL INOFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.158/0001-40, sagrou vencedora do único item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 53/2025 no valor total de **R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais)**, conforme proposta (ID 329457).

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Dispensa, que segue assinado pelo agente de contratação conforme Decreto n. 1597/2024, salientando-se que, após análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM, a decisão derradeira pela opção de contratação é de conveniência e, portanto, ato discricionário do Gestor.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria-Geral do Município para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14133/2021, e suas modificações.

Cujubim/RO, 12 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação
Decreto nº 1597/2024

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B5C4FB73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº58/GP/2025 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
N.º0048/GP/2025 E N.º0049/GP/2025, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO,
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº58/GP/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.º0048/GP/2025 E N.º0049/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: PEDIDO DE MATERIAL E /OU SERVIÇO-
PMS 2 de 28/01/2025 (ID 269861).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização dos contratos n.º0048/GP/2025 e n.º0049/GP/2025, Dispensa Eletrônica n.º001/2025, referente à contratação de empresa para aquisição e contratação de serviços para a realização do trigésimo terceiro aniversário de Governador Jorge Teixeira, que celebram a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Governador Jorge Teixeira e as empresas Castor Eventos Comercio E Serviços LTDA e E M P Baque Papelaria LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Sabrina Apolinário Arruda, CPF nº 069.***.***-98, denominada fiscal;

Luana Das Neves Neto, CPF nº 703.***.***-30, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Adevanilton Damacena Dos Santos, portador do CPF nº 889.***.***-15.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas

Código Identificador:1ECC7AAE

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0048/2025 PROCESSO
Nº171/SEMECELT/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048/2025
PROCESSO Nº171/SEMECELT/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Castor Eventos Comercio E Serviços LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e contratação de serviços para a realização do trigésimo terceiro aniversário de Governador Jorge Teixeira.

Valor: R\$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Fichas: 729 e 54.

Fiscalização: Portaria N.º58/GP/2025.

Modalidade: Dispensa Eletrônica N.º001/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:92115EDF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0048/2025 PROCESSO
Nº171/SEMECELT/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048/2025
PROCESSO Nº171/SEMECELT/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: E M P Baque Papelaria LTDA - CNPJ: 09.467.155/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e contratação de serviços para a realização do trigésimo terceiro aniversário de Governador Jorge Teixeira.

Valor: R\$ 15.898,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Ficha: 52.

Fiscalização: Portaria N.º 58/GP/2025.

Modalidade: Dispensa Eletrônica N.º 001/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:4665878D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10937/GAB/2025 11 DE
FEVEREIRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10937/GAB/2025
11 de fevereiro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00 (cento mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 100.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.2066 Melhorias das Estradas Vicinais

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 178

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (100.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0016.2061- Assegurar Manutenção da Unidade Administrativa

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 168

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (10.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0016.2063- Assegurar Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 172

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (40.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0016.2064- Assegurar Manutenção da Conservação e

Revitalização do Paisagismo Urbano

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 716

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (30.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0016.2064- Assegurar Manutenção da Conservação e

Revitalização do Paisagismo Urbano

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 999

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (20.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para aquisição de madeira serrada (pranchas), tendo em vista, varias pontes do nosso Município se danificou devido as fortes chuvas que ocorreram nessa semana.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
04.122.0016.2061	3.3.90.30	1.500	R\$: (10.000,00)	
15.452.0016.2063	3.3.90.39	1.500	R\$: (40.000,00)	
15.452.0016.2064	3.3.90.30	1.500	R\$: (30.000,00)	
15.452.0016.2064	4.4.90.52	1.500	R\$: (20.000,00)	
26.782.0016.2066	3.3.90.30	1.500		R\$: 100.000,00
TOTAL			R\$: (100.000,00)	R\$: 100.000,00

Governador Jorge Teixeira, 11 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2AA6C1ED

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 07/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1306/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 07/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1306/2023

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do anexo de fisioterapia da UBS Ivanício Joaquim De Santana, localizada no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Concorrência Eletrônica n.º 004/2024 do Relatório Licitanet (ID: 271172) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 213611) e Termo de Adjudicação 02 (ID: 274051), em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: R & R LTDA - 11.006.117/0001-07
Valor: R\$ 315.638,50 (trezentos e quinze mil seiscientos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0785E6EC

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N.º 10942/GAB/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIOAO SERVIDOR WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL N.º 10942/GAB/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Licença Prêmioao Servidor Wderlan Henrique de Azevedo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo N.º 721-1 /2021

Considerando: Requerimento 01 de 03/02/2025 (ID 271970), Ficha Individual de Servidor de 03/02/2025 (ID 272156), Despacho 13 de 03/02/2025 (ID 272161), Despacho Integrado 13 de 04/02/2025 (ID 272291) e Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade, sendo **15 (quinze) dias** referente ao período de 2015 a 2020.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido a Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de **15/05/2015 a 14/05/2020**, do servidor **WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO**, cadastro N.º 59-2, função: Motorista De Veículos Leves - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -O Período correspondente se dá em 01 fevereiro de 2025 até o dia 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:ACDD9996

GABINETE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1279/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1279/2024

Registro de Preços Para Aquisição de materiais permanentes, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, SEMAS, e SEMSAU da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os (a) secretários (a) municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a retificação da homologação do pregão eletrônico n.º 041/2024 do Relatório Licitanet (ID: 272921) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 255075) e Termo de Adjudicação 02 (ID: 274261), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94
Valor: R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais).
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99
Valor: R\$ 51.070,00 (cinquenta e um mil e setenta reais).
Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79
Valor: R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).
Fornecedor: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 35.652.184/0001-59
Valor: R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais).
Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 56.240.173/0001-31
Valor: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscientos reais).
Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração
(Responsável Pela Secretaria de Educação Através do Decreto 10902/2025)

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:4777929C

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10943/GAB/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10943/GAB/2025 DE 12 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Processo Administrativo nº 288-1/2022

CONSIDERANDO: Requerimento 01 de 27/01/2025 (ID 269298), Ficha Individual de Servidor de 28/01/2025 (ID 269770), Despacho 11 de 28/01/2025 (ID 269772), Despacho 48 de 29/01/2025 (ID 270848) e Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) o qual consta legalidade, sendo **90 (noventa) dias** referente ao período de **11/08/2013 a 10/08/2018**, referente ao quinquênio de **2013 a 2018**.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa) dias** referente ao período de **11/08/2013 a 10/08/2018**, referente ao quinquênio de **2013 a 2018**, do servidor **Sebastião Alves de Oliveira**, cadastro nº 788, função: Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de março de 2025 até 29 de maio de 2025**.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **01 de março de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A145D605

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2025 PROCESSO Nº 111/SEMSAU/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2025 PROCESSO Nº 111/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO, CNPJ: 11.502.951/0001-85;

Contratado: Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.

Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Fichas: 222, 624, 236 e 463.

Fiscalização: Portaria N.º 14/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 24/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA

Prefeito

Publicado por:

Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A124E800

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 9/CMGM/2025**

PORTARIA Nº. 9/CMGM/2025 12 de fevereiro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, ROMERITO PEREIRA DA SILVA, avisando deslocamento para Porto Velho no período de 11 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº

1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 39, ao vereador ROMERITO PEREIRA DA SILVA, para participar da visitação à órgãos públicos no município de Porto Velho/RO no período de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Wilque Soares da Silva
Código Identificador:DA18FE52

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 13/CMGM/2025**

PORTARIA Nº. 13/CMGM/2025 12 de fevereiro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, ADANILSON SICSÚ GOMES, visando deslocamento para Porto Velho no período de 11 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº

1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizaa concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 40, ao vereador **ADANILSON SICSÚ GOMES**, para participar da visitação à órgãos públicos no município de Porto Velho/RO no período de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Wilque Soares da Silva

Código Identificador:6FB4AA15

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 12/CMGM/2025**

PORTARIA Nº. 12/CMGM/2025 12 de fevereiro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao chefe de transportes, **EDSON OLIVEIRA SOUZA** avisando conduzir os vereadores para para Porto Velho no período de 11 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº

1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizaa concessão de 01(uma) diária, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 38, ao chefe de transporte **EDSON OLIVEIRA SOUZA**, para conduzir os vereadores até a capital, a fim de realizarem visitação nos órgãos públicos em Porto Velho/RO no período de 11 de fevereiro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Wilque Soares da Silva

Código Identificador:1189291F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.885/GAB-PREF/2025 EM, 11 DE
FEVEREIRO DE 2025**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo senhor **MARIO LUIZ GOMES DO NASCIMENTO**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEMFAZ**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valbilene Tavares de Oliveira

Código Identificador:E18E2347

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 16.845/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora **MARIA ZINELSA PEREIRA LEITE MESQUITA**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal De Governo-**SEMUG**.

Art. 2º - CONCEDEa servidora Gratificação de Gabinete de **50% (cinquenta por cento)** de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:66678D35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 16.846/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAo servidor **WILLYANS SOUZA**, do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:97A99825

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 16.847/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º -NOMEIAa senhora**PATRÍCIA ALVES DA SILVA**,no cargo em**COMISSÃO da**Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**,da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:66527111

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO N.º 16.848/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º -EXONERAa senhora**ROZICLEIDE BARROSO SOUZA TOLENTINO**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:58F9B243

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO N.º 16.836/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º.Altera o quadro de membros da**Comissão Permanente Processante CPP**desta Municipalidade de acordo com dispositivo do parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei 8.666/93, sendo eles:

Nome	Função
Sérvulo de Oliveira Mesquita Neto	Presidente
Célio Targino de Melo	Membro
Marizethi Gomes Trindade	Membro
Valnete Fernandes Leite	Membro
Alcimar Gonçalves da Costa Costa	Membro

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 16.426/24, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:2D67CAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3359-DIÁRIA- JACKELINE ATANAELA DE O FACCAS**

Portaria nº 3359/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 30 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: JACKELINE ATANAELA DE OLIVEIRA FACCAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 08 (Oito) diárias de ½ no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** na função: **MÉDICA**.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL e ÁREA RIBEIRINHA**, nas seguintes localidades: Bom Sossego KM 22; 50; Comara I e II; Ramal Assembleia de Deus; Cachoeirinha KM 70; Ramal Olho D' Água, 7ª Linha do Ribeirão, nos dias **03, 04, 05, 10, 12, 17, 18 e 27/12/2024, onde a mesma irá "realizar Atividades como Atendimentos, Consultas e Ações de Saúde"**. PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:

Solange Rocha da Silva

Código Identificador:1E13C5CE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE****SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
08/2024**

A Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, por seu Prefeito, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a Licitação, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2024

Processo Licitatório: nº 1046-4/2024

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Estrada da Balsa, com área de construção de 18.249,49 m e extensão de 2.607,07 m, no município de Itapuá do Oeste. .

Empresa Vencedora:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
YEM SERVIÇOS TÉCNICOS CONSTRUÇÕES LTDA	17.811.701/0001 - 03	2.368.749,39

Valor Total Adjudicado e Homologado: 2.368.749,39 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Adans da Silva

Código Identificador:2DC81B1C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, E INSTITUI A COMISSÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, instituindo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pelo Município visando garantir o cumprimento de suas determinações legais. Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, estabelecerão suas políticas de proteção de dados pessoais por ato próprio, observado o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 2º - No âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante às definições dispostas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

III - controlador: a pessoa jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

IV - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

V - encarregado: o agente público, formalmente designados, para o desempenho da comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, bem como das demais funções previstas no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VI - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

VII - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; VIII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e

IX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

X - Plano de adequação à LGPD ou Programa de Governança em Privacidade: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as observações especificadas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidente de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º O Município de Itapuã do Oeste, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, será o controlador por direito, sendo que seus órgãos e entidades desempenharão funções típicas de controlador por força da desconcentração administrativa.

§ 2º Os integrantes da pessoa jurídica tais como empregados, administradores, sócios, servidores públicos, funcionários e equipes de trabalho não serão caracterizados como controladores ou operadores, tendo em vista sua subordinação e atuação sob o poder diretivo dos agentes de tratamento.

§ 3º Os integrantes da pessoa jurídica de que trata o parágrafo anterior, que em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público, obtiver acesso à informação e dados pessoais e deixar de observar as diretrizes e políticas de privacidade e proteção de dados, estarão sujeitos ao disposto nos artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 12.527 de 2011 - Leis de acesso a informação - LAI, e na Lei Complementar nº 127, de Abril de 2015.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais pelo órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I - sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos; e

Art. 4º Fica determinada a função de Encarregado de Proteção de Dados do Município, a Gestão de Transparência e Proteção de Dados nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

§ 1º A nomeação do encarregado deverá atender às seguintes prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício da função:

I - possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, tecnologia da informação e acesso à informação no setor público; e

§ 2º A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência do Município e no site em página específica para a

LGPD, como também na página do órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal na internet.

§ 3º Para fins de atendimento do requisito de que trata o inciso I do §1º deste artigo, o encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação disponibilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º É assegurado ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais: I - acesso direto à alta administração;

II - amplo acesso à estrutura organizacional;

III - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e

IV - contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso I do § 1º do art. 4º deste Decreto e observada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do caput deste artigo, considera-se como alta administração os Secretários municipais ou as autoridades de hierarquia equivalente.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao comitê gestor de Proteção de Dados e o Responsável pelo Portal da Transparência implementar o Plano de Adequação Municipal à LGPD ou programa de governança em privacidade, atendendo-se os requisitos mínimos do inciso I do § 2º do art. 50 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, sempre que, na sua avaliação, a estrutura, a escala e o volume das operações de tratamento de dados pessoais no Município recomendarem.

Parágrafo único. Na avaliação de que trata o caput deste artigo, o controlador deverá levar em consideração a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município - PGM, com o apoio do responsável pela Transparência e Proteção de Dados, prestará consultoria jurídica a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aos subcomitês ou Grupos de Trabalho de que trata o art. 14 e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante a emissão de pareceres ou outras manifestações oficiais para dirimir dúvidas e fixar a interpretação da LGPD, bem como para a elaboração dos Atos Normativos, modelos de Contratos, Convênios e de Acordos de Cooperação internacional aderentes à LGPD.

Art. 8º Compete à Controladoria Geral do Município, através da Comissão de Transparência e Proteção de Dados:

I - prestar apoio e orientações a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na elaboração da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e demais regulamentações relacionadas ao tema em conformidade com as Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nº 13.709, de 2018;

II - desenvolver ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no tratamento de dados pessoais;

III - monitorar a adequação dos órgãos do Poder Executivo Municipal à LGPD; e

IV - notificar os órgãos sobre eventuais falhas ou lacunas no tratamento de dados pessoais, quando tiver conhecimento, indicando a devida adequação;

V - promover auditorias objetivando agregar valor e aperfeiçoar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle no alcance pela Administração Pública dos objetivos inerentes à LGPD.

Art. 9º Compete à Ouvidoria do Município:

I - orientar o encarregado quanto ao atendimento aos titulares dos dados;

II - disponibilizar canal de atendimento ao titular de dados, considerando as atribuições de ouvidoria;

III - disponibilizar canal de denúncias, inclusive anônimas, que visem receber informações sobre incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais ou irregularidades no seu tratamento no âmbito da Administração Pública Municipal, notificando os órgãos e o Encarregado;

IV - monitorar o atendimento das solicitações dos titulares dos dados; e V - elaborar relatórios estatísticos das manifestações dos titulares de dados.

Art. 10 Compete a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, juntamente com a Diretoria de Transparência e Proteção de Dados:

I - sugerir aos órgãos da Administração Direta e indireta do Poder Executivo Municipal a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução;

III - adequar os sistemas por ela desenvolvidos às exigências da LGPD; IV - estabelecer diretrizes gerais de Política de Segurança da Informação; e

V - propor medidas de segurança em tecnologia da informação apropriadas para garantir o atendimento às premissas da LGPD.

Art. 11 Compete ao Controlador (agente de tratamento), inclusive àquele que desempenha função típica de Controlador Geral do Município:

I - dar cumprimento, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, ao disposto na LGPD e às orientações e recomendações da Coordenadoria de Transparência e Proteção de Dados e Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

II - atender às manifestações do titular de dados encaminhados pela Ouvidoria do Município, ou recebidos em sua unidade, buscando cessar eventuais violações à Lei Federal nº 13.709, de 2018 ou apresentar justificativa pertinente;

III - encaminhar ao encarregado informações que venham a ser solicitadas pela ANPD;

IV - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

V - instruir o operador quanto ao adequado tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade;

VI - facilitar a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais; e

Art. 12 Compete ao Operador (agente de tratamento) realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo Controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 13 Compete ao encarregado (agente público) pelo tratamento de dados pessoais:

I - auxiliar os órgãos ou entidades a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança; II - trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes; V - orientar os funcionários, servidores e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas, se houver;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e

VIII - executar outras atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IX - comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 14 Fica instituída a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPD com o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas, a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e indireta, visando o cumprimento e adequação do Poder Executivo às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º Compete a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, juntamente com a Coordenadoria de Transparência e Proteção de Dados:

I - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

II - propor projetos, ações, diretrizes, metas e cronogramas visando à gradual adequação do tratamento de dados pessoais realizado pela Administração Pública Municipal ao previsto na LGPD e nos regulamentos da ANPD, bem como monitorar sua efetiva implementação de cada órgão ou entidade;

III - elaborar em conjunto com a Coordenadoria de Transparência e Proteção de Dados e manter atualizada a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, observando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Decreto nº 13.412, de 5 de Setembro de 2017 e da Lei Federal nº 13.709, de 2018, quando aplicáveis;

IV - elaborar e manter atualizado o modelo de termo de uso, política de privacidade e política de cookies para sistemas de informação e sítios eletrônicos da Administração Pública Municipal;

V - promover ações que visem à promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais, bem como cumprir a disciplina de proteção de dados com base nos fundamentos previstos no art. 2º e dos

princípios elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018; VI - acompanhar as investigações e avaliações de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais.

§ 2º A Comissão de que trata o caput deste artigo poderá instituir subcomissões técnicas ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, para assessorá-lo em suas atividades.

Art. 15 A Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Município de Itapuã do Oeste será composta por membros titulares e suplentes representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete do Chefe do Poder Executivo; II - Procuradoria Geral do Município- PGM;

III - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI; IV - Controladoria Geral do Município - CGM;

V - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ; VI - Ouvidoria do Município;

VII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

VIII - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP; IX - Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP;

X - Secretaria Municipal de Educação - SEMECE; XI - Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH; e

XII - Secretaria Municipal de assistência Social - SEMTAS. XIII Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI.

§ 1º Os membros da Comissão, serão indicados pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade Municipal e designados pelo Prefeito do Município.

§ 2º A figura do Presidente da Comissão será vinculada ao cargo de Coordenador de Transparência e Proteção de Dados;

§ 3º A Comissão se reunirá em caráter ordinário, quadrimestralmente, e extraordinário, por convocação de seu Presidente, podendo ocorrer presencialmente ou por videoconferência.

§ 4º Os membros da Comissão serão representados por seus suplentes quando de seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, devendo ser comunicada tal substituição de forma antecedente às reuniões.

§ 5º As reuniões da Comissão ocorrerão, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou, quinze minutos após a hora estabelecida, em segunda convocação, com apresentação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 6º As deliberações da Comissão serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e o Presidente que, além do voto regular também terá o voto de desempate.

§ 7º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, para participarem das reuniões, sem direito a voto, com propósito de contribuir para com o entendimento das diretrizes da LGPD e soluções que visem seu cumprimento.

§ 8º Das reuniões será lavrada ata em que constará a pauta, inclusive suas deliberações.

§ 9º O apoio administrativo da Comissão poderá ser prestado por membro eleito ou por servidor designado pelo Presidente.

§ 10 As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Este Decreto poderá ser alterado em decorrência de orientações, recomendações e opiniões técnicas que vierem a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 17 Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do município deverão atentar-se às normas de adequação expedidas pela ANPD. Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Adans da Silva

Código Identificador:141D0725

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3.039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento de gratificação para prestação de serviços especial a Membro de Comissão, de que trata o art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 146, de 23 de setembro de 2020, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 23 de setembro de 2020, que regulamenta o art. 80 da Lei Complementar 127 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre o pagamento de gratificação para prestação de serviços especial no âmbito da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado os procedimentos de pagamento da gratificação que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 146 de 23 de setembro de 2020, que concede a título de prestação de serviços especial gratificação a servidores públicos do município, designados por meio de atos normativos para desempenhar atividades em serviços especial.

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se trabalho especial as atividades específicas que não estejam previstas de forma objetivas nas atribuições do cargo do servidor efetivo ou comissionado a serem desenvolvidas por meio de comissões constituídas para atividades específicas, a seguir:

- I - Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial - PASE;
- II - Comissão de Processo Administrativo de Sindicância - PAS;
- III - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
- IV - Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório - CADEP;
- V - Comissão de Concurso Público - CCP; e
- VI - Comissão Processo Seletivo de Contratação Temporária - PSCT.

Art. 3º As comissões que trata os incisos de I, II, III e IV do artigo anterior, serão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores estáveis, e as comissões a que se refere os incisos V e

VI, poderá ser mista com servidores efetivos e comissionados.

Decreto 3039 de 06/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 375681 e CRC: 3D3A9A37). Pág: 2/2

Art. 4º O desempenho das funções de membros de comissão dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e

será considerado serviço relevante prestado ao órgão da esfera administrativa municipal.

Art. 5º A percepção da Gratificação de Atividade Especial será concedida a servidores do quadro efetivo e comissionado, que forem designados para compor as comissões que trata os incisos I a VI, do artigo 2º, do presente decreto.

Art. 6º Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, a gratificação será paga aos membros titulares das comissões constituídas, conforme a seguir:

I - aos membros das comissões que trata os incisos I, II e III, do art. 2º, do presente decreto, a gratificação será paga somente no período estabelecido no ato de designado para a realização dos trabalhos;

II - aos membros da comissão que trata o inciso IV, do art. 2º do presente decreto, a gratificação será paga somente ao final de cada fase das avaliações, conforme estabelecido no § 7º do art. 8º do Decreto nº 2829 de 04 de janeiro de 2024; e

III - aos membros das comissões que trata os incisos V e VI, do art. 2º do presente decreto, a gratificação será paga de acordo com o cronograma de atividades estabelecidas no edital para a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. No afastamento do titular, a percepção da gratificação será repassada ao seu suplente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Adans da Silva

Código Identificador:26A8D869

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2333/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO Nº:2333/2024.

CLASSE: Aquisição de Medicamentos

NOME:Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 2333/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**

CONFORME MEM. Nº 141/2024/SEMUSA, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS, em favor das empresas: **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**-CNPJ:63.776.421/0001-29, no valor de R\$ 266.475,44 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**-CNPJ: 51.685.649/0001-24, no valor de R\$ 68.298,58 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**-CNPJ:41.500.407/0001-65, no valor de R\$ 404.369,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais), **DF MEDICAL LTDA**-CNPJ: 44.656.846/0001-50, no valor de R\$ 32.112,00 (trinta e dois mil e cento e doze reais), **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**-CNPJ: 52.808.009/0001-27, no valor de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**-CNPJ: 08.774.906/0001-75, no valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**-CNPJ: 13.287.059/0001-54, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 672576) e Relatório de Análise Processual (ID 650688).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUEDOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700719** e o código verificador **0979437D**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9CE4CB87

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3323/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3323/2024.
CLASSE: Aquisição de Medicamentos
NOME:Secretaria Municipal de Gabinete

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 3323/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CONFORME MEM. Nº 67/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**, em

favor da empresa: **11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA**- CNPJ: 11.861.282/0001-38, no valor de R\$ 48.483,81 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete e demais secretarias que compõem a administração, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 676397) e Relatório de Análise Processual (ID 667186).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUEDOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **700813** e o código verificador **3C5DDB99**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:355029B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO DO CONTRATO 15 PROCESSO 268/2024

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015 DE 23/01/2025 - PROCESSO Nº 268/2025

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) A. F. GÁS LTDA ME, CNPJ: 27.670.920/0001-73

OBJETO: Fica aditivado ao valor originário do contrato o valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), em razão do realinhamento de preços da ARP nº 18/2024, derivada do P.E. nº 20/2024, do proc. nº 1200/2024.

Valor: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos); sendo o valor total passa a ser de R\$ 1.986,77 (hum mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)

MODALIDADE: através da ARP nº 18/2024, derivada do P.E. nº 20/2024, do proc. nº 1200/2024, conforme Mem. nº 26/2025/SEMAGRI, e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DO DIA 27/01/2025

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:36C3BDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº39/2025 de 07/02/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto:Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 49.059.257/0001-08

Data de Assinatura do Contrato:10/02/2025

Valor do Contrato: R\$ 105.448,12 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.303.0008.2060 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE);

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:30D8B03D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº40/2025 de 07/02/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto:Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 03.019.611/0001-70,

Data de Assinatura do Contrato:10/02/2025

Valor do Contrato: R\$ 174,55 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.303.0008.2060 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE);

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:51BC43C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº41/2025 de 07/02/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto:Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 04.956.527/0001-45

Data de Assinatura do Contrato:10/02/2025

Valor do Contrato: R\$ 4.088,55 (quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.303.0008.2061 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE);

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:387F5D03**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº42/2025 de 07/02/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto:Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 41.500.407/0001-65

Data de Assinatura do Contrato:10/02/2025

Valor do Contrato: R\$ 44.434,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.303.0008.2061 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE);

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:21C6C16D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº43/2025 de 07/02/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto:Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI),**

CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 27.368.765/0001-35

Data de Assinatura do Contrato: 07/02/2025

Valor do Contrato: R\$ 7.271,90 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.303.0008.2061 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE);

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:9439CAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº44/2025 de 07/02/2025

Nº do Processo: 521/2025

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e insumos, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº03/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 66.000.787/0001-08

Data de Assinatura do Contrato: 10/02/2025

Valor do Contrato: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Classificação Funcional: 10.303.0008.2061 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE);

Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:1D050529

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/SEMAS/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/SEMAS/2021**

“QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA ROSIMARA DOS SANTOS CARVALHO- MEI.”

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, Centro, no Município de Ministro Andreazza/RO, Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, neste ato representada pela **Secretária Municipal Sra. Juliana Lília J. de Almeida**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES-MEI (Monitor de Capoeira)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 29.559.886/0001-90, situada na Rua A-2, Centro, 6314, Município de Ministro Andreazza/RO, neste ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste termo aditivo, em conformidade com o Processo nº. 32/2021, as

exigências e a proposta do Pregão Eletrônico nº. 054/CPL/2021, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo para a execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitor de capoeira/recreação, que ministra aulas teóricas e práticas sobre capoeira para beneficiários das políticas de assistência social referenciados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em conformidade com o termo de referência constante no processo nº 032/PMMA/20121.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO terá vigência de **10 (dez) MESES**, contados a partir de **14 de fevereiro de 2025**, ou seja, de **14/02/2025 à 13/12/2025**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pelo elemento de despesa de n. 33.90.39.00; **FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:** 02.02.008.08.243.0029.2.167; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO: Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal/Contratante

JULIANA LILIA J. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES
Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CO CONTRATO Nº. 003/SEMAS/2021.

- PROCESSO Nº.032/2021;
- CONTRATO Nº.:003/SEMAS/2021;
-CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
- CONTRATADA:ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES
-OBJETO:a Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo para a execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitor de capoeira/recreação, que ministra aulas teóricas e práticas sobre capoeira para beneficiários das políticas de assistência social referenciados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em conformidade com o termo de referência constante no processo nº 032/PMMA/20121.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.008.08.243.0029.2.167.
- ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: é de **R\$1.693,00 (Hum mil seiscientos e noventa e três mil reais) MENSAL perfazendo valor total de R\$ R\$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO :O TERMO ADITIVO TERÁ VALIDADE DE **10 (DEZ) MESES**, ou seja, de **14/02/2025 à 13/12/2025.**

Ministro Andreazza/RO., 3 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:49393AF8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.575/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.575/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA SENHORA SALETE VARGAS FERREIRA PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SALETE VARGAS FERREIRA PERSCH**, brasileira, matrícula nº 8501, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CBF63EF3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.576/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.576/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO – LIDIA KELLY DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **LIDIA KELLY DA SILVA**, matrícula 8599, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9D4B673B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.577/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.577/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA E NELIA GOMES DE SANTANA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da permuta para o exercício de 2025 entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 1422, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, matrícula n. 1902, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2025, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de fevereiro de 2025.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3146C287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7528/2025

PORTARIA Nº 7528/2025. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA APAE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 2º DA LEI 435/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, pela Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 30/1993 e Lei Municipal 435 de Março de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do disposto nos artigos 2º da lei nº 435 de 20 de março de 2009 no que tange a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

CONSIDERANDO, que a APAE realiza diversas atividades de relevante papel educacional assistencial e social para a clientela mirantense, foco da sua existência.

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a Servidora CLAUDINEY DE PAULA MANCINI, cad 1432, Agente de Portaria e Vigilância 40 horas. Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte á disposição da APAE de Mirante da Serra-RO, carga horária integral por período indeterminado.

§ 1º- A presente cedência não acarretará ônus para APAE, ficando portanto todas as responsabilidades financeiras e encargos da Prefeitura, sem prejuízo das vantagens e garantias inerentes ao cargo da servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na Data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2025 ficando revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:86501BAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7578/2025**

PORTARIA Nº 7527/2025. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA APAE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 2º DA LEI 435/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, pela Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 30/1993 e Lei Municipal 435 de Março de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do disposto nos artigos 2º da lei nº 435 de 20 de março de 2009 no que tange a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

CONSIDERANDO, que a APAE realiza diversas atividades de relevante papel educacional assistencial e social para a clientela mirantense, foco da sua existência.

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a Servidora ADRIANA DELBONE HADADD, cad 947, Professora 40 horas. Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte á disposição da APAE de Mirante da Serra-RO, carga horária integral por período indeterminado.

§ 1º- A presente cedência não acarretará ônus para APAE, ficando portanto todas as responsabilidades financeiras e encargos da

Prefeitura, sem prejuízo das vantagens e garantias inerentes ao cargo da servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na Data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2025 ficando revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:ECFB15F4

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7400/2025**

ERRATA

PORTARIA Nº 7400/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria 7400/2025 de 06 de Janeiro de 2025, publicada na câmara Municipal pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
PORTARIA 7400/2024

LÊ-SE:
PORTARIA 7400/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B48A2653

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO**

EDITAL 5ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO Nº1643//2023

O Prefeito do Município de Mirante da Serra –RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **CONCURSO PÚBLICA, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL 1.346/2023 constando nos autos do PROCESSO DE Nº 1643/2023- SEMAFP/RO**, objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Elementar, Médio, Médio Técnico, Superior e cadastro reserva, regida pelo **Edital nº001/2024, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga.**

Cargo:TECNICO EM SAUDE BUCAL (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	CLEILDA RODRIGUES BATISTA	52

Cargo:ENGENHEIRO CIVIL (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	81

Cargo: FISCAL AMBIENTAL (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	DANIELE FERREIRA DA SILVA	52

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS

- Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18(dezoito)anos;

01 cópia do RG;
 01 cópia do CPF;
 01 foto 3x4 recente e colorida.
 01 cópia do comprovante de residência;
 01 cópia do Título de eleitor;
 Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
 Cópia do cartão/carteira tipagem sanguínea
 01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
 01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
 01 cópia da CTPS Carteira de Trabalho (página da foto frente e verso)
 01 cópia do PIS/ PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não cadastrado)
 01 cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
 01 cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
 01 cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
 01 cópia da CNH na categoria exigida a qual está concorrendo para motoristas;
 01 cópia autenticada em Cartório do Diploma/ Comprovante de Escolaridade histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
 01 cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível como emprego no qual está concorrendo;
 Cópia de RG e CPF e documentos de escolaridade do cônjuge, caso possua;
 Cópia de certidão de nascimento, RG, CPF e cartão de vacina dos filhos de 0 a 7 anos e acima cópia de escolaridade de cursando menores/ dependentes;
 Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
 Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual (disponível no site <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
 Certidão Municipal (disponível no site <https://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/certidao-negativa/>);
 Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
 Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>);
 Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Emprego do informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
 Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
 Declaração que não responde a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas pública Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
 Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames abaixo relacionados:
 Declaração de bens:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO EXAME

Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
 Avaliação Psiquiátrica
 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária,
 Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
 Avaliação Dermatoneurológica
 Avaliação Oftalmológica
 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);

Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

Sangue: VDR–Glicemia–Hemograma–Ácido Úrico–Ureia–Creatinina–Lipídiograma– Machado Guerreiro (Chagas)– TGP e TGO– HBSag–AntiHBS AntiHCV

Escarro: BAAR

Urina: EAS–Toxicologia (Cocaína e Maconha) PSA Total (para homens acima de 40 anos)

Avaliação de Clínico Geral baseado no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.

(ATESTADO) Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função

Mirante da Serra, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito

(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:

Kenia Rodrigues Pereira

Código Identificador: 8E31F469

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 7529/2025

PORTARIA Nº 7529/2025. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CONFORME A LEI Nº 1.333/2023.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia comissão do processo seletivo que dispõe sobre o programa de serviço voluntário, conforme a lei nº 1.333/2023, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Alexson Bruno Da Silva- Presidente
- Luciene Alves Coelho Santana- Vice- Presente
- Carina Gonçalves de Oliveira Criste- Secretária
- Nair Rodrigues Sobreira- Membro
- Marcia Santana Martins– Membro

Parágrafo único. Compete a Comissão, dentre outras atribuições necessárias para a realização processo seletivas de Serviço Voluntário;

- Elaborar edital do certame;
- Homologar inscrições;
- Responder recursos;

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (Trinta) dias, para desenvolver seus trabalhos, sendo tal prazo prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja justificativa acatada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Kenia Rodrigues Pereira

Código Identificador: 9F8C3229

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATO DA PRESIDÊNCIA

“DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, TENDO EM VISTA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3970/2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Tendo em vista o *Decreto Municipal nº. 3970/2025* fica decretado **FERIADO** no dia 14 de fevereiro de 2025 na Câmara Municipal de Monte Negro - RO, em razão das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º. Fica dispensado dos trabalhos os servidores desta Casa no referido dia, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e arquite-se.

Monte Negro - RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente/CMMN

Publicado por:

Jocinéia Câmara de Oliveira

Código Identificador:A3DC41C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº052/2025

Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, em favor da empresa **UNIÃO DE CAMARAS DE VEREADORES DE RONDONIA**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

CNPJ: 18.109.202/0001-31

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Junto à UNIÃO DE CAMARAS DE VEREADORES DE RONDONIA, De Forma A Atender As Normas Legais Que Regem A Matéria Da Câmara Municipal De Monte Negro/RO.

Valor unit: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Recurso

01.01.00 - Poder Legislativo

01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha 013

Monte Negro (RO), 12 de fevereiro de 2025.

JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:

Jocinéia Câmara de Oliveira

Código Identificador:DCB866A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0000071.02.11-2025, referente à contratação via a modalidade Dispensa de Licitação sob nº **03/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **PAGAMENTO DA CASA DE APOIO JUNTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA RELIGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública - SEMUSA, em favor da empresa **CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA - 02.049.227/0001-57**, cujo valor estimado é R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Monte Negro/RO, 11 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:

Andre Luis Trevizan

Código Identificador:10138C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0000198.09.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **16/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Caput, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **Despesas com serviços de curso de qualificação e capacitação profissional de servidores públicos da rede SUAS – Sistema único de Assistência Social do Município de Monte Negro por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SEMDES**, em favor da empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME - 12.137.727/0001-02**, cujo valor total é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Monte Negro/RO, 11 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:

Andre Luis Trevizan

Código Identificador:AF92B3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS DA SAUDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:5DED5138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3974, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional complementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 113.250,00 (cento e treze e mil, duzentos e cinquenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional	Programática	0009	2036		Funcional	Programática	0009	2036	
130	02.04.00	26.782	0009	2036	129	02.04.00	26.782	0009	2036	113.250,00
	3.3.90.92.00	1.500.0000.0000				3.3.90.39.00	1.500.0000.0000			

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 10 de fevereiro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:237C1DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da educação, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;

CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da educação Pública Municipal, em atendimento ao Memorando ID: 2.064.E01.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Jhonatan Souza de Oliveira – Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN

Jose Luiz Bissoli da Silva - Assessor jurídico

Cintia Teixeira de Alcantara – Coordenador da Divisão de Convênios

COMISSÃO AVALIADORA:

Fabiana Regina Valério – Professor Nível III – 40 Horas

Rutchelle Silva Brito – Agente de Desenvolvimento Escolar

Viviane da Silva Campos – Diretor de Gestão de Merenda Escolar

Artigo 2º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5F9A83D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 114/SEMED/2025 de ID: 2.061.2BE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 12/02/2025 a 26/02/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
11	Alzilene Fonseca de França	Professor Nível III – 40 Horas	03/12/2022 a 27/11/2023

PERÍODO DE GOZO: 28/02/2025 a 29/03/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
11	Alzilene Fonseca de França	Professor Nível III – 40 Horas	28/11/2023 a 21/11/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2F880747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo do contrato nº 104/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE II-A), DEVIDAMENTE LICENCIADO E EM OPERAÇÃO NAS PROXIMIDADES DE CADA POLO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.099.538/0001-19 e aditivam o contrato na importância de R\$ 320.892,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:BD06003C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PMNBO/2025 PROCESSO
Nº 7945/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: GM AUTO PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recapagem com duplagem Pneu 17.5/25 com 16 lonas	24,00	Serv.	R\$4.390,00	R\$ 105.360,00
2	Recapagem com duplagem Pneu 14.00/24 com 16 lonas	15,00	Serv.	R\$3.480,00	R\$52.200,00
3	Recapagem com duplagem Pneu 12/16.5 com 16 lonas	4,00	Serv.	R\$1.770,00	R\$ 7.080,00
4	Recapagem 12.5/80-18 Pneu com 16 lonas	6,00	Serv.	R\$1.140,00	R\$ 6.840,00
5	Recapagem Pneu 18.4-30 com 16 lonas	4,00	Serv.	R\$3.030,00	R\$12.120,00
6	Recapagem com duplagem Pneu 14.00/24 com 16 lonas	1,00	Serv.	R\$3.480,00	R\$3.480,00

São partes integrantes do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 7945/2023.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$187.080,00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta reais)**, conforme consta na nota de empenho Nº 28/2025, no Processo Administrativo Nº 7945/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.2.518	Manutenção da Infraestrutura do Município
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	19 00	Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 28/2025.DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2025, anexado ao processo administrativo 7945/2023.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:02F48FCB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo aditivo do contrato nº 96/2023, objetivando a Dilatação do Prazo de Vigência, cujo término passa a ser em 11/04/2025 com finalidade de garantir a finalização adequada dos serviços pendentes na CONSTRUÇÃO DE MÓDULO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, decorrente da Tomada de Preços nº 13/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45 e aditivam o contrato por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:2260C53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 130/GP/2025

Portaria nº 130/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, os seguintes membros: LUZINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO JOSÉ CARLOS GOMES GILCIANE DE LIMA LOPES RODRIGUES A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº005/GP/2023.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:352134F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 131/GP/2025

Portaria nº 131/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora a senhora LEILIANE DA SILVA COTA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****9 SSP/RO e do CPF nº 030. ***. ***- 77, das funções atinentes ao Cargo de Diretora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal 1680/2022, ART. 14.11 do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1BBAF98C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Média ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Média ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
 08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 19.680.004/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	CAIXA D'AGUA TIPO GARRAFAO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TOTAL DE ROSCA DE TORAL VEDAÇÃO	9	R\$ 3.400,0000	R\$ 30.600,0000
34	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS	12	R\$ 420,0000	R\$ 5.040,0000

Valor Total Homologado - R\$ 35.640,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:8C641129

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Média ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Média ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
 08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
85	CADEADO 20MM	17	R\$ 9,5000	R\$ 161,5000

Valor Total Homologado - R\$ 161,50

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0D34F01B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
 08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.344.050/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
49	REGISTRO 40° SOLDAVEL	89	R\$ 15,5000	RS 1.379,5000
50	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	73	R\$ 18,0000	RS 1.314,0000
68	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	16	R\$ 33,5000	RS 536,0000
100	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	110	R\$ 37,5000	RS 4.125,0000
107	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	105	R\$ 4,9000	RS 514,5000
118	MANGUEIRA POLIETILENO JARDIM ½ POLEGADA	1.350	R\$ 3,6500	RS 4.927,5000
175	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADE E ASSENTO INCLUSO.	29	R\$ 497,5000	RS 14.427,5000
218	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICA MÓVEL CROMADA HORIZONTAL	23	R\$ 33,5000	RS 770,5000

Valor Total Homologado - R\$ 27.994,50

Pregoeiro
 VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F086422D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
 08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
 08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.344.050/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
49	REGISTRO 40° SOLDAVEL	89	R\$ 15,5000	RS 1.379,5000
50	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	73	R\$ 18,0000	RS 1.314,0000
68	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	16	R\$ 33,5000	RS 536,0000
100	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	110	R\$ 37,5000	RS 4.125,0000
107	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	105	R\$ 4,9000	RS 514,5000
118	MANGUEIRA POLIETILENO JARDIM ½ POLEGADA	1.350	R\$ 3,6500	RS 4.927,5000
175	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADE E ASSENTO INCLUSO.	29	R\$ 497,5000	RS 14.427,5000
218	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICA MÓVEL CROMADA HORIZONTAL	23	R\$ 33,5000	RS 770,5000

Valor Total Homologado - R\$ 27.994,50

Pregoeiro
 VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F011B7D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	ARAME GALVANIZADO MOLE 1,25MM 1KG 18 BWG	72	R\$ 22,5000	R\$ 1.620,0000
64	VERGALHÃO 3/8 BARRA COM 12 M	235	R\$ 76,0000	R\$ 17.860,0000

Valor Total Homologado - R\$ 19.480,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:49468EC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLIMOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	384	R\$ 109,0000	R\$ 41.856,0000
2	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	534	R\$ 94,5000	R\$ 50.463,0000
5	PEDRISCO DE BRITA	465	R\$ 154,5000	R\$ 71.842,5000
9	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	1.217	R\$ 164,5000	R\$ 200.196,5000
10	PÓ DE PEDRA	765	R\$ 149,5000	R\$ 114.367,5000
75	PEDRA BRITA Nº 3	130	R\$ 261,5000	R\$ 33.995,0000
257	PÓ DE PEDRA	255	R\$ 148,5000	R\$ 37.867,5000

Valor Total Homologado - R\$ 550.588,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F2D1E4F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 19.680.004/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA D'AGUA TIPO GARRAFAO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TOTAL DE ROSCA DE TORAL VEDAÇÃO	9	R\$ 3.400,0000	R\$ 30.600,0000
2	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS	12	R\$ 420,0000	R\$ 5.040,0000

Valor Total Homologado - R\$ 35.640,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste,07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0300754C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEADO 20MM	17	R\$ 9,5000	R\$ 161,5000

Valor Total Homologado - R\$ 161,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste,07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:29EF6750

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARAME GALVANIZADO MOLE 1,25MM 1KG 18 BWG	72	R\$ 22,5000	R\$ 1.620,0000
2	VERGALHÃO 3/8 BARRA COM 12 M	235	R\$ 76,0000	R\$ 17.860,0000

Valor Total Homologado - R\$ 19.480,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:7C714E06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLIMOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	384	R\$ 109,0000	R\$ 41.856,0000
2	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	534	R\$ 94,5000	R\$ 50.463,0000
3	PEDRISCO DE BRITA	465	R\$ 154,5000	R\$ 71.842,5000
4	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	1.217	R\$ 164,5000	R\$ 200.196,5000

5	PÓ DE PEDRA	765	R\$ 149,5000	R\$ 114.367,5000
6	PEDRA BRITA Nº 3	130	R\$ 261,5000	R\$ 33.995,0000
7	PÓ DE PEDRA	255	R\$ 148,5000	R\$ 37.867,5000

Valor Total Homologado - R\$ 550.588,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseni Rodrigues da Silva Benhlz

Código Identificador:C288E3E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

CONTRATADA: JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR – CNPJ: 48.037.257/0001-44

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e fornecimentos de agenciamento de passagens aéreas, com abrangência nacional e internacional, visando atender às necessidades de deslocamento de vereadores e servidores para participação em treinamentos, congressos e eventos voltados à capacitação legislativa, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 11/2024, bem como Contrato nº 001/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 9

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CAMARA MUNICIPAL

00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000 - MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO

3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 11/02/2026.

O prazo da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Todavia, por se tratar de Adesão à Ata de Registro de Preços, sua duração estará condicionada ao período de validade da referida Ata, em conformidade com o artigo 36 do Decreto nº 11.462/2023.

VALOR: O valor da contratação é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nova Mamoré-RO, 12 de fevereiro de 2025.

ANA CLARA OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA

Diretora do Departamento Jurídico

Resolução nº 008/CMNM/2025

OAB/RO 11457

Publicado por:

Claudio Vasconcelos Vedana

Código Identificador:D2AE4DAB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/CMNM/2025

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Gilcineide Nogueira Alves da Costa, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar, a Senhora Gilcineide Nogueira Alves da Costa, CPF ***.131.442 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Presidente da CMNM

Publicado por:

Claudio Vasconcelos Vedana

Código Identificador:4A817428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 02/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2940/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **menor Valor Global**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a: **Contratação de Empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e calçadas no Município de Nova Mamoré/RO** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2940/SEMOSP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **28/02/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado é de **R\$ 456.681,05 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**.

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 12 de fevereiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 48/GP/2025

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:CAB89365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8698-GP/2025

DECRETO Nº8698-GP/2025. Em, 05 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LAURA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR a Senhora LAURA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO, brasileira maior, para o Cargo em Comissão, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CC 3**, em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 8.107-GP/2024 de 05 de abril de 2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:961E97EB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8724-GP/2025

DECRETO Nº 8724-GP/2025. Em, 11 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre as EXONERAÇÕES dos (as) servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O Memorando nº 047/SEMED/2025.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAÇÕES dos Servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RETROATIVO AO DIA
01	Daniela Rubira Fogaça	Vice-Diretora Escolar Nível III Creche Municipal Cantinho da Alegria	03/02/2025
02	Edilaine de Oliveira do Nascimento	Diretora Escolar Nível I EMEF.Cel.Jorge Teixeira de Oliveira	03/02/2025
03	Miraldo Pinto da Silva	Vice-Diretor Escolar Nível EMEIF Onorina de Souza	03/02/2025
04	Janes Pereira Rosa	Diretora Escolar Nível II EMEI Paraiso da Criança	03/02/2025
05	Maria Joselma Trajano de Brito	Vice -Diretora Escolar Nível II EMEI Paraiso da Criança	03/02/2025
06	Silvia Ferreira Gobbi Souza	Diretora Escolar Nível III EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza.	03/02/2025
07	Rosileina Flor	Vice-Diretora Escolar Nível III EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza.	03/02/2025
08	Silvanira Costa Araújo Fernandes	Diretora Escolar Nível I EMEIF Onorina de Souza	03/02/2025
09	Shirlei do Carmo Santiago	Diretora Escolar Nível III EMEIF Manoel José dos Santos	03/02/2025
10	Jozeneide Nunes Fernandes da Silva	Vice-Diretora Escolar Nível III EMEIF Manoel José dos Santos	03/02/2025
11	Egle Bueno Marra	Diretora Escolar Nível III EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento	03/02/2025
12	Marly Barbosa da Silva	Diretora Escolar Nível I EMEIF Ozéias Martins da Silva	03/02/2025
13	Elizângela Ribeiro da Silva	Diretora Escolar Nível I EMEIF Marechal Candido Rodon	03/02/2025
14	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	Vice-Diretora Escolar Nível I EMEIF Marechal Cândido Rodon	03/02/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:50348BE6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8725-GP/2025

DECRETO Nº 8725-GP/2025. Em, 11 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES dos (as) servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O Memorando nº 047/SEMED/2025.

RESOLVE

Art. 1º-NOMEAÇÕES dos Servidores dos cargos em comissão em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RETROATIVO AO DIA
01	Daniela Rubira Fogaça	Vice-Diretora Escolar Nível III Creche Municipal Cantinho da Alegria	03/02/2025
02	Edilaine de Oliveira do Nascimento	Diretora Escolar Nível I EMEF.Cel.Jorge Teixeira de Oliveira	03/02/2025
03	Janes Pereira Rosa	Diretora Escolar Nível II EMEI Paraiso da Criança	03/02/2025
04	Maria Joselma Trajano de Brito	Vice -Diretora Escolar Nível II EMEI Paraiso da Criança	03/02/2025
05	Silvia Ferreira Gobbi Souza	Diretora Escolar Nível III EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza.	03/02/2025
06	Rosileina Flor	Vice-Diretora Escolar Nível III EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza.	03/02/2025
07	Silvanira Costa Araújo Fernandes	Diretora Escolar Nível I EMEIF Onorina de Souza	03/02/2025
08	Shirlei do Carmo Santiago	Diretora Escolar Nível III EMEIF Manoel José dos Santos	03/02/2025
09	Jozeneide Nunes Fernandes da Silva	Vice-Diretora Escolar Nível III EMEIF Manoel José dos Santos	03/02/2025
10	Egle Bueno Marra	Diretora Escolar Nível III EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento	03/02/2025
11	Marly Barbosa da Silva	Diretora Escolar Nível I EMEIF Ozéias Martins da Silva	03/02/2025
12	Elizângela Ribeiro da Silva	Diretora Escolar Nível I EMEIF Marechal Candido Rodon	03/02/2025
13	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	Vice-Diretora Escolar Nível I EMEIF Marechal Cândido Rodon	03/02/2025
14	Eliane Silva de Araújo	Vice-Diretora Escolar Nível I EMEIF Ozéias Martins da Silva	03/02/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:18AD87E5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8726 -GP/2025

DECRETO Nº 8726 -GP/2025. Em, 11 de fevereiro de 2025.

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDIVANDO MIRANDA DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTE DISTRITAL da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **EDIVANDO MIRANDA DE SANTANA**, brasileiro, maior para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTE DISTRITAL CC-4**, em apoio a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura-**SEMETEC** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **A parti do dia 12 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:AAAD348F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 037/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **891/SEMUSA/2020**
LOCATÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**

LOCADOR: **JOCÉLIA BORGES ELIAS MOREIRA**

OBJETO: **Aditivo para prorrogação de vigência e valor contratual- 06 meses.**

Vigência/Execução: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência do contrato n.º 037/PMNM/2020 em 06 (seis) meses, período compreendido entre 10/01/2025 a 10/06/2025.

Cláusula Segunda: O Valor do presente instrumento, haverá um reajuste de 6,54% (Índice acumulado nos últimos 12 meses) ficando um acréscimo de **R\$ 152,06** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) no valor mensal. Atualização monetária aplicada está prevista com base no aumento dos custos evidenciados em relação à contratação do objeto atual, utilizando-se como índice balizador de reajustes, o **IGP-M/FGV domês 12/2024**, Totalizando o presente Aditivo do contrato no valor de R\$ 14.863,08 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos) referente aos 06 (seis) meses do aditivo contratual, ficando o valor mensal de R\$ 2.477,18 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.1.500.1002 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1220020.2051- Manutenção das Atividades da SEMUSA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- FICHA:136

Publicado em: ___/___/___.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA

Procuradora Municipal

7.085 OAB/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3D44ECB7

GABINETE DO PREFEITO
.EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 038/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº 038/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**892/SEMUSA/2020**
LOCATÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**

LOCADOR: **IRISNETE DE OLIVEIRA SOUZA**

OBJETO: **Aditivo para prorrogação de vigência e valor contratual- 06 meses.**

Vigência/Execução: PRORROGADO o prazo de vigência do contrato Nº 38/2020 em 06 (seis) meses, período compreendido entre 10/01/2025 a 10/06/2025, com reajuste conforme IGP-M.

Cláusula Segunda: O Valor do presente instrumento, haverá um reajuste de 6,54% (Índice acumulado nos últimos 12 meses) ficando um acréscimo de **R\$ 148,84** (cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) no valor mensal, Atualização monetária aplicada está prevista com base no aumento dos custos evidenciados em relação à contratação do objeto atual, utilizando-se como índice balizador de reajustes, o **IGP-M/FGV domês 12/2024**, portanto fica acordado que o valor mensal contratual do presente aditivo é de R\$ 2.424,80 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ficando assim R\$ 14.548,84 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) o valor contratual referente aos 06 (seis) meses de contrato.

Dotação Orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.1.500.1002 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1220020.2051- Manutenção das Atividades da SEMUSA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- FICHA:136

Publicado em: ___/___/___.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA

Procuradora Municipal

7.085 OAB/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:83CF1EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº73 -GP/2025

PORTARIA Nº73 -GP/2025. Em 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Convênio no001/PMNM/2024, do Processo nº1688/SEMUSA/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos convênios por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Convênio, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte convênio:

PROCESSO Nº	1688/SEMUSA/2024	
Nº CONVÊNIO	001/PMNM/2024	
GESTOR DO CONVÊNIO	Franciely Scarmucin de Oliveira	CPF Nº 946.***.***-68
FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO	Gisele Masae Ito	CPF Nº 959.***.***-34
CONTRATADA	Casa de Saúde Santa Marcelina	CNPJ Nº 60.742.616/0001-60
OBJETO	O objeto do presente convênio são os serviços ofertados pela Casa de Saúde Santa Marcelina Porto Velho/RO, sendo: consultas ambulatoriais, diagnóstico por imagem, cirurgias eletivas e internações clínicas	

Oftalmológicas, conforme especificação do Termo de Referência e Plano de Trabalho homologado junto ao Conselho Municipal de Saúde Nova Mamoré/RO, através das Resoluções nº 024/2024, e com autorização para formalização por meio da Lei Municipal nº 2.174-GP/2024, conforme o processo 1688-SEMUSA/2024.

Art. 2º- O Gestor e o Fiscal do Convênio serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- a) Ler minuciosamente o convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
 - c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
 - d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
 - f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
 - g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
 - h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
 - i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
 - j) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
 - k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
 - l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
 - m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
 - n) Dar ciências à área demandante:
 - I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado conveniente ou partícipe;
 - II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
 - o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
 - p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
 - q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
- Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA
Gestor

GISELE MASAE ITO
Fiscal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:BAE7D1D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 075/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 075/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1873/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 41.146.664/0001-40

OBJETO: Reforma da Creche Cantinho da Alegria em Nova Mamoré/RO.

Termo de aditamento para aditivo/supressão de serviço: Fica acordado entre as partes aditivo de serviço no valor de R\$104.603,09 (cento e quatro mil seiscentos e três reais e nove centavos), correspondente a 26,54% sobre o valor contratado, e uma supressão correspondente a itens que não serão executados, valor de R\$906,06 (novecentos e seis reais e seis centavos), totalizando o valor atual do contrato de **R\$ 497.866,85 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8F2F9468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PMNM/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3160/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SUPEL/202

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: EMPRESA JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA CNPJ: 06.539.992/0001-06

OBJETO: Oxigênio medicinal para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR DE CONTRATO: O valor do contrato é de R\$251.036,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e seis reais), com o pagamento conforme apresentação de nota fiscal;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0022.2141 Atenção à Saúde da População Procedimentos do MAC

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 174.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2167 Incentivo Diversos Piso Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Ficha 170.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
SubProcuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:23978F4F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8727-GP/2025**

DECRETO Nº8727 -GP/2024. Em, 11 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU, do Quadro Efetivo/Estatutário de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública pela servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivos/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
•	Eulália Souza Oliveira de Abreu	Prof.II-Matemática-20h	06/02/25	6026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Fevereiro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:5A0FB344

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8728**

DECRETO Nº8728 -GP/2024. Em, 11 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora LIA DO NASCIMENTO FRANÇA, do Quadro Efetivo/Estatutário de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública pela servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivos/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
•	Lia do Nascimento França	Profª II-Pedagogo 25-horas	06/02/2025	8004

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Fevereiro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:B60F1073

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8729-GP/2025**

DECRETO Nº8729 -GP/2024. Em, 11 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora DALILA DA SILVA ALVES, do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública pela servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
•	Dalila da Silva Alves	Proª II-Pedagogo40h	04/02/2025	9234

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Fevereiro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:FFA950CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº: 1.429/SEMOBI/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/PMNM/2023

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/PMNM/2023, celebrado com **Millenium Locadora Ltda**

Contratante: Município de Nova Mamoré-RO, representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa.**

Contratada: MILLENIUM LOCADORA LTDA, representada por **ISABEL CRISTINA CARLOMAGNO**

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 022/PMNM/2023,** celebrado com **Millenium Locadora Ltda,** tem por objeto a Contratação para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas - Motoniveladora, para promover a Recuperação das Estradas Vicinais, Serviços de Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos deste Município.

Justificativa: A Referida Rescisão Unilateral, possui como fundamento que Administração Municipal a luz da Lei Federal nº. 14.133/2024 e demais regulamentos, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão que não tenha participado do certame licitatório. Todavia, para tanto, exige-se a vantajosidade desse procedimento administrativo, bem como a consulta prévia e a obtenção de expressa concordância do ente gerenciador.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, buscou junto ao **Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA** uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000215,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação, com fornecimento parcelado, de

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SISTEMA DE HORAS MÁQUINA - LEI 14.133/2021, para uso do (a) CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA na condição de Órgão Gerenciador desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no inciso VIII do art. 137 e no inciso I, §1º do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Alessandra Mamede Bastos

Código Identificador:A0102DE9

GABINETE DO PREFEITO

21ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO EDITAL 001/2022

21ª CONVOCAÇÃO- DO EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 (provas Objetivas) e dias 01/03/2023 a 03/03/2023 (provas de Títulos) à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 homologado em 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

PROFESSOR II –SUPERVISOR-40 HORAS: ZONA URBANA:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	629945	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
3º	622520	ARIANE PEREIRA NASCIMENTO
5º	630400	LUCIANA CASTRO GOMES

PROFESSOR II –ORIENTADOR- 40 HORAS: EMEIF ONORINA DE SOUZA- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO NA ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	630861	ALINE DE GOIS LUIZ

PROFESSOR II –ORIENTADOR- 40 HORAS: ZONA URBANA (À CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI- DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	629374	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

PROFESSOR II- PEDAGO-40 HORAS:EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON-3ª LINHA DO RIBEIRÃO (À CONVITE PARA EXTENSÃO DA EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA-ACAMPAMENTO TIAGO CAMPIN DOS SANTOS- ZONA RURAL):

CLASSIF.	INSC.	NOME
7º	624856	CATIA DA COSTA MARTINS

NUTRICIONISTA- 40 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	630542	ROSENILDE DO NASCIMENTO

Documentação necessária para contratação:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;

- Ficha de Matrícula Escolar dos dependentes e CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
- Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (Certidão de Quitação Eleitoral);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição **Cível** e **Criminal** do Fórum da Comarca de Guajará-Mirim ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; no site <https://www.tjro.jus.br/>
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
- Atestado Médico de Sanidade Física ou Mental-ASO, devidamente carimbado com o CNPJ da unidade expedidora;
- Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado, será preenchido o formulário para o Banco do Brasil pelo RH);
- 01 foto atual 3x4;
- Declaração de Bens e Valores; (SIGAP) será fornecida a matrícula no RH
- Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
- Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
- Certidão Negativa **criminal e civil** da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos; e Registro de Nascimento

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ácido úrico;
- Uréia;
- Creatinina;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos;
- Sorologia para doença de chagas;
- VDRL;
- Tipagem sanguínea;
- Urina: EAS;
- Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
- Parasitológico de fezes;
- Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
- Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
- Avaliação neurológica (com Laudo);
- Avaliação oftalmológica (com Laudo);
- Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
- Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);
- Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
- Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
- Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
- Exame FAN;
- PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 12, de FEVEREIRO de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:EEC7483C

Designa os servidores que comporão a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados CII-LGPD.

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
001/2024

ERRATA DA 8ª CONVOCAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024, publicado em 12/02/2025 no Diário Oficial dos municípios do estado Rondônia-AROM, ANO XVI | Nº3917, páginas 64-65.

ONDE SE LÊ:**EMEIF EDUARDO PARAÍSO DA CRIANÇA- ZONA URBANA:**

CLASSIF.	NOME
9º	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA
10º	LEILA LEME RODRIGUES
11º	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO

LEIA-SÊ:**EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA- ZONA URBANA:**

CLASSIF.	NOME
9º	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA
10º	LEILA LEME RODRIGUES
11º	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO

Nova Mamoré/RO, 12 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:8496AB3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Agente de Contratação, torna público à Inexigibilidade do Processo Administrativo nº 51-05/2025, fundamentado na Lei 14.133/21.

Objeto: Pagamento de taxas bancárias ao exercício de 2025.

A favor de: **BANCO DO BRASILS/A.** Inscrito no CNPJ n. 00.000.000/4346-04, no valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Em Virtude do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, prescreve.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 12 de fevereiro de 2025.

BRUNO ARAUJO LENK

Agente de Contratação

Portaria n. 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C1927D23

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025 GAB. PRES.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o planejamento, bem como a execução dos trabalhos para garantir a efetividade da aplicação e adequação da LGPD na Câmara de Nova União;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Nova União - CMNU, ficam designados os servidores abaixo para atuarem como representantes das unidades organizacionais da CMNU na Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - CII-LGPD, com o objetivo de desenvolver o plano de ação para a implementação e adequação à lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na CMNU.

CAPÍTULO**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Procurador jurídico, **RAPHAEL PEREIRA SOTELI**, Matrícula nº 52, **Presidente** da Comissão de Tratamento de Dados Pessoais.

Representantes da Secretaria geral, **ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA**, matrícula 46.

Diretoria Administrativa e Legislativa, **CLEYTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 83.

Controle Interno e **Encarregado de dados**, **NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA SAITH**, Matrícula nº 89.

Contador, **CLEYDEIR PEREIRA SOUZA**, Matrícula nº 117.

CAPÍTULO II**DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS**

Art. 3º A Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados CII-LGPD reunir-se-á quando convocada pelo Presidente.

Art. 4º Por deliberação da Comissão, poderão ser convidadas a participar de reuniões pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem analisadas.

Art. 5º Compete à Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados CII-LGPD executar no âmbito da CMNU/RO: Elaborar o plano de ação e Programa de Governança em Privacidade (PGP) para a CMNU.

Propor ações e diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais;

Planejar e acompanhar a execução de medidas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados;

Acompanhar e convalidar o mapeamento de dados pessoais;

Estabelecer os responsáveis pela execução, levantamento, gestão de riscos e análise do inventário de dados;

Convalidar o plano de comunicação institucional sobre procedimento de proteção e privacidade de dados;

Opinar sobre investimentos e aquisições de soluções direcionadas exclusivamente à conformidade da CMNU à LGPD; e

Apoiar o Encarregado da Proteção de Dados na aplicação de procedimentos institucionais referente à segurança e privacidade de dados e monitorar os resultados.

Art. 6º A Comissão interna de Implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados da CMNU vincula-se ao Gabinete.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º Esta Comissão fica responsável em dar continuidade à implantação do plano de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados da Câmara municipal de Nova União.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Gabinete, que deliberará a respeito.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Vereador Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:556F44E9**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
PORTARIA N. 06/2025**PORTARIA Nº 06/2025 GAB.PRES.**

Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), no âmbito da Câmara Municipal de Nova União, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova União**, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 23, VII, do Regimento Interno.

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a qual estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, por pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, visando à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e ao desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o art. 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - Conselho Diretor, que aprova o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, estabelecendo que, em casos de ausência, impedimento ou vacância do Encarregado, a função deve ser exercida por um substituto formalmente designado;

Considerando o Acórdão APL-TC 00251/24 referente ao processo 02341/24, que tratam de fiscalização na modalidade levantamento, conforme estabelecido no art. 25 da Resolução n. 268/2018-TCE/RO, autorizada pela Portaria n. 196, de 13 de maio de 2024, com o objetivo de avaliar a implementação da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nas prefeituras, câmaras municipais e institutos de previdência dos servidores municipais do Estado de Rondônia. O objetivo principal da fiscalização foi identificar vulnerabilidades e propor medidas corretivas para garantir a proteção dos dados pessoais;

Resolve:**CAPÍTULO****I DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º Designar a servidora **NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA SAITH**, controladora, matrícula nº 89, para exercer as funções de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO), e o servidor, **RAPHAEL PEREIRA SOTELI**, Procurador jurídico, Matrícula nº 52, para exercer as funções de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais substituto.

CAPÍTULO II**DA ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º As atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais são as seguintes:

DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES, Tanto a entidade nomeante (Agente de Tratamento) quanto o Encarregado (DPO) deverão atuar em conformidade com as disposições da LGPD, da Resolução nº 18 de 2024 da ANPD e demais normas aplicáveis, incluindo eventuais políticas internas vigentes ou que venham a ser implementadas.

DO ENCARREGADO (DPO) – Nos termos da Resolução 18/2024 da ANPD, As atribuições aqui definidas limitam-se às previstas na Resolução mencionada, não abrangendo outras atividades, salvo se houver ajuste diverso formalizado em aditivo.

Art. 3º As atividades do Encarregado consistem em:

- I - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
- II - Receber comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
- III - Orientar os colaboradores e contratados do agente de tratamento sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Ao receber comunicações da ANPD, o Encarregado deverá adotar as medidas necessárias para atender à solicitação e fornecer as informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:

- I - Encaminhar internamente a demanda às unidades competentes;
 - II - Fornecer a orientação e assistência necessárias ao agente de tratamento;
 - III - Indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ANPD para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio Encarregado.
- Art. 4º Compete, ainda, ao Encarregado, conforme o art. 10, inciso II, deste Regulamento, prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

- I - Registro e comunicação de incidentes de segurança;
- II - Registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- III - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- IV - Mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
- V - Medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- VI - Processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como dos regulamentos e orientações da ANPD;
- VII - Instrumentos contratuais que disciplinem questões relativas ao tratamento de dados pessoais;
- VIII - Transferências internacionais de dados;
- IX - Regras de boas práticas e de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- X - Produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e
- XI - Outras atividades e decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

DA RESPONSABILIDADE DO ENCARREGADO (DPO) - Nos termos da Resolução 18/2024 da ANPD.

Art. 5º O desempenho das atividades e atribuições dispostas nos arts. 15 e 16 não confere ao Encarregado responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo controlador.

DA ENTIDADE NOMEANTE (AGENTE DE TRATAMENTO) – Nos termos da Resolução 18/2024 da ANPD: Art. 10 O agente de tratamento deverá:

- I - Prover os meios necessários para o exercício das atribuições do Encarregado, incluindo, entre outros, recursos humanos, técnicos e administrativos;
 - II - Solicitar assistência e orientação do Encarregado ao realizar atividades e tomar decisões estratégicas relativas ao tratamento de dados pessoais;
 - III - Garantir ao Encarregado a autonomia técnica necessária para o cumprimento de suas atividades, livre de interferências indevidas, especialmente na orientação sobre práticas de proteção de dados pessoais;
 - IV - Assegurar aos titulares meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com o Encarregado e o exercício de seus direitos;
 - V - Garantir ao Encarregado acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico na organização, aos responsáveis pela tomada de decisões estratégicas que afetem ou envolvam o tratamento de dados pessoais, bem como às demais áreas da organização.
- Art. 6º O agente de tratamento é o responsável pela conformidade do tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

O Encarregado (DPO) será responsável por acessar e gerenciar as requisições de terceiros registradas por meio do portal disponibilizado e vinculado à entidade nomeante (formulário online).

Na hipótese de a entidade nomeante receber alguma solicitação de titulares por outro meio (tais como: protocolo físico, telefone, mensagem eletrônica em outro formato, e-mail, presencial, etc.), esta deverá comunicar e repassar integralmente o recebido ao Encarregado (DPO) no prazo de até 24 horas.

As demais disposições previstas na Resolução 18/2024 da ANPD se aplicam e devem ser consideradas como parte complementar deste documento e do encargo aqui registrado.

Conforme previsto na normativa (art. 11 e art. 17), e reafirmado neste documento, a Entidade será a única responsável, perante terceiros, em todas as esferas (tais como cível, criminal e/ou administrativa) por questões relativas à implementação, manutenção e gestão do que é previsto na LGPD, bem como das demais normas relacionadas.

Em caso de descumprimento do disposto neste documento e/ou de qualquer normativa aplicável, a parte inocente poderá solicitar a imediata suspensão desta designação, a qual terá efeito em 24 horas a contar da notificação por e-mail.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Vereador Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:8CCD22F2

P M N U - RO
AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, Inscrito no CNPJ Nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135 – Centro, Nova União/RO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter melhor proposta para **Aquisição de plaquetas de tombamento de bens permanentes, para fins de atualização e controle patrimonial dos bens da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Nova União/RO**, observadas as datas e horários discriminados abaixo:

Data da Abertura da Sessão: **19/02/2025, às 08h00min (horário de Brasília)**

Data do Encerramento da Sessão: **19/02/2025, às 14h00min (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br

A retirada do Edital da Dispensa Eletrônica poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>, no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no Portal da Transparência do Município:

“<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>”.

Valor Global Estimado: **R\$ 4.020,00**

Nova União/RO, em 11 de fevereiro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:7EC10AA3

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº: 1905/2024

CELEBRAÇÃO: 11/02/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO e a**EMPRESAMFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº099.538/0001-19.

INTERVENIENTE: Secretário de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços dedisposição final de resíduos sólidos urbano (RSU) em aterro sanitário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR:R\$ 64.415,21 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos).

PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) meses contados a partir de 10 de março de 2025.

Nota de Empenho Ordinário Nº209/2025 de 11/02/2025

Nova União - RO, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:0BC950AB

P M N U - RO

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia ARTHUR EMILIO FILHO, para ocupar o cargo deCOORDENADOR DE TRANSPORTE E FROTA MUNICIPAL DA SEMSAU.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor,ARTHUR EMILIO FILHO, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de**COORDENADOR DE TRANSPORTE E FROTA MUNICIPAL DA SEMSAU**.

Art. 2ºFica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:0A532CF3

P M N U - RO

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia LUCAS JHÔNATAS TORRENTE LOUBAK SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE REDAÇÃO E CONTROLE.”

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Senhor, **LUCAS JHÔNATAS TORRENTE LOUBAK SILVA**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de **Chefe De Setor De Redação E Controle**.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 11-02-2025.

Nova União - RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:2B2DF1C7

P M N U - RO

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO para ocupar o cargo de COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE COVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO**, brasileira, maior, para ocupar a função de **Coordenador Técnico do Departamento de Convênio e Prestação de Contas**.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:9C7C3096

P M N U - RO

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia REGIANE PEREIRA DA SILVA, para ocupar a função de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL”.

O Prefeito do Município de Nova União RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a Senhora, **REGIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, para ocupar o cargo chefe de seção de apoio educacional.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União-RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:DD8AEACF

P M N U - RO

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO para ocupar o Cargo ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO.”

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear,**ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO**, brasileira, maior, para ocupar o Cargo de Assessora de Expediente de Licitação.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:E3704C11

P M N U - RO

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA a Portaria nº 013/2025 que nomeou ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO, para ocupar o cargo de COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE COVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 013 de 06/01/2025, que nomeou **ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO**, para ocupar o cargo de **Coordenador Técnico Do Departamento De Convênio E Prestação De Contas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:34ED97F1

P M N U - RO

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REVOGA a Portaria nº 032/2025 que nomeou ARTHUR EMILIO FILHO, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE”.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 032 de 06/01/2025, que nomeou **ARTHUR EMILIO FILHO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:DBCCBF31

P M N U - RO

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA a Portaria nº 041/2025 que nomeou RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 041 de 06/01/2025 que nomeou **RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO**, para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Apoio Educacional**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:3945CD18

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **FABIO XAVIER VALENTIM**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 797298-SSP/RO e do CPF sob o nº 031.607.167-67, para ocupar a **Função Gratificada de Gerente de Manutenção, Mecânica e Logística**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chirly Bragança Gularte

Código Identificador:DE68EF48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 066, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, o Senhor, **JARBAS LUIZ LUCAS**, matrícula nº 856, portador do CPF nº 010.063.512-13, servidor efetivo no Município de Parecis/RO, atualmente **lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS**, para a o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chirly Bragança Gularte

Código Identificador:C7199ABE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 067, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **GISELLE SOUZA GOMES**, portadora do CPF nº 070.409.222-07 e RG sob o nº 1563078-SSDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL I**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chirly Bragança Gularte

Código Identificador:02042A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 068, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA**, portadora do CPF n.º 523.345.622-20 e RG sob o n.º 623442-SESDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL I**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chirly Bragança Gularte
Código Identificador:C002CBD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo 977/2024 (GABINETE)

Assunto:**REGISTRO DE PREÇO LAVAGEM DE VEÍCULOTIVEL.**

laridade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. **VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 977/2025-**GABINETE**, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: **JORGIANO GARCIA LEITE** 96610409234 18.432.503/0001-00.

lote : 1-2-3-4-5.

Valor: R\$ 502.335,00 (quinhentos e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Pimenteiras do Oeste, 12/02/2025

(Assinatura Digital)

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:970CFA96

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº
977/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 893, Centro, no Município de

Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Senhora**VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**,Carteira de Identidade RG nº 2xxx6xx7-SSP/SP, CPF xx1.xx7.xxx-x8.

JORGIANO GARCIA LEITE CNPJ:18.432.503/0001-00,lote1-2-3-4-5,estabelecida Pedro Rudy Sphor, 1356, Pimenteiras do Oeste Rondônia CEP: 76.999-000, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhor,**JORGIANO GARCIA LEITE**,portador da Carteira de Identidade RGCNH nº 1XX1XX4 SESDC/RO, e do CPF nº9XXXXXX0XXX4, residente e domiciliado naPedro Rudy Sphor nº 1109, Bairro Centro na Cidade de Pimenteiras Do Oeste/RO, CEP: 76.999-000.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob**REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024**, publicada no 11 de Fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 1581/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal Nº 200/2023 de 28 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31/03/2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.O presente Ata tem por objeto O**Registro de Preços para Serviços de lavagem de veículo, gabinete da prefeita, secretaria municipal de saúde (semusa), secretaria municipal de assistência social (semtas), secretaria de fazenda (semfa), e a secretaria municipal de educação (semec), Valor estimadoR\$502.335,00** (quinhentos e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).especificados no item, anexo I do edital de Licitação Nº SRP 011/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(ES) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a GABINETE DA PREFEITA.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e **4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.(ID 247444).

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pimenteiras do Oeste - RO, 12 de Fevereiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98

Representada Por:

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Empresa Vencedora:
JORGIANO GARCIA LEITE
CNPJ:18.432.503/0001-00

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E3272513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP 072/2025

PROCESSO Nº 977/GABINETE /2025

Objeto:Registro de Preços para Serviços de lavagem de veículo
Valor contratado:R\$ 69.895,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

Contratada:JORGIANO GARCIA LEITE
CNPJ:18.432.503/0001-00

Pimenteiras do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BB4FCD23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016. Torna público: **CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 001/EMDUR/2025, PROCESSO Nº: 00600-0004397/2025-05-e.**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 1ª PÁScoa NO PARQUE: OVOS, ARTE E CULTURA.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PERÍODO: 18/02/2025 a 27/02/2025, das 09 horas a 00:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):cpl@emdurpvh.com.br

CONTATO: Comissão Permanente de Licitação, telefone: 69 3901 8603.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Até dia 06/03/2025.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 39018600, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

ROSANEIRE MORENO DA SILVA
Presidente da CPL/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:180BEE35

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 052/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados públicos para exercer a função de fiscal dos contratos abaixo descrito.

Processo Administrativo: 00600-00029912/2024-71

Contratos nº: 013/2024/GEJUR/EMDUR e 014/GEJUR/EMDUR

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização natalina de 2024 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL PORTO LUZ 2024: A Magia está no Parque”

Empregados Públicos	Função
Gabriela Santos de Castro	Presidente
Arley Davidson Vargas Lobo	Membro
Naira Silva E. Souza Lobo	Membro
Jairo Justiniano Xavier	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBDD7D1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 79/2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para

DIFAP				
440156786	SUEIDE SOUZA CORREA	2024/2025	Abril/2025	20/03/2025 a 29/03/2025 e 11/08/2025 a 20/08/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:407521E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º80/2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.
Protocolo nº76978/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto Federal nº 10-188/2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020,

Resolve,

Alterar a Portaria nº38/2022 de 31/01/2022, publicada no DOM nº3149 de 02/02/2022, que designou os servidores: **Ana Maria Lessa Mariaca – Gestor do Contrato - Titular**, cadastro nº. 94-0AT, **Maria Irisney Barbosa de Souza – Suplente**, cadastro nº. 256AT, **Orisvaldo Bezerra de Salles, Fiscal Administrativo do Contrato - Titular**, cadastro nº 12815AT, **Cristiano da Cunha Oliveira - Suplente**, cadastro nº 12548AT, **Silvana Lima da Cruz, Fiscal Técnico do Contrato - Titular**, cadastro nº 11908AT e **Roberval Valência Sales - Suplente**, cadastro nº 20372AT, para o gerenciamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.

Excluir: Cristiano da Cunha Oliveira - Fiscal Administrativo do Contrato - Suplente

Incluir: Lazaro Siqueira Lopes - Fiscal Administrativo do Contrato - Suplente

Excluir: Silvana Lima da Cruz – Fiscal Técnico do Contrato -Titular

Incluir: Cristian Willen de Oliveira Ribeiro – Fiscal Técnico do Contrato -Titular

Excluir: Roberval Valência Sales – Fiscal Técnico do Contrato - Suplente

Incluir: Silvana Lima da Cruz – Fiscal Técnico do Contrato -Suplente

Nº. PROCESSO	2021.150.1105246PA
EMPRESA	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA - DATAPREV
CNPJ	42.422.253/0001-01
Nº. CONTRATO	007/2021(IPAM) e 006045/2022.P(DATAPREV)
OBJETO	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019, observadas as disposições constantes no Projeto Básico, visando atender às necessidades do IPAM

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2742CCF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO: Processo Administrativo: 76377/2025.

ORÇAMENTO

Taxa da Administração – 07.11.09.122.0007.2001 (Administração da Unidade) Elemento de Despesa – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fundo de Assistência à Saúde – 07.12.10.122.0007.2001 (Administração da Unidade) Elemento de Despesa – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

1. Objeto da Contratação - A adesão visa contratar empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens é essencial para o funcionamento adequado das atividades do IPAM. Em diversas ocasiões, os servidores do Instituto precisam participar de treinamentos, conferências, reuniões e outras atividades de

representação fora do estado, conforme, <https://pncp.gov.br/app/editais/04293700000172/2024/15>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2023.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO - Pregão Eletrônico nº 90076/2024 se apresenta como uma solução economicamente vantajosa, uma vez que permite ao IPAM acessar preços previamente negociados em condições mais competitivas, resultando em economia de recursos públicos e racionalização do processo de contratação.

Adicionalmente, o Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, estabelece no art. 13 a obrigatoriedade de deslocamentos que envolvam a participação da Autarquia em eventos de relevância para o desenvolvimento de políticas públicas. A ausência de um serviço estruturado de agenciamento de viagens comprometeria o planejamento e a execução dessas viagens, gerando impacto negativo na continuidade das ações institucionais e na eficiência da gestão pública.

Esse mecanismo assegura a eficiência na gestão administrativa, reduzindo custos operacionais relacionados à realização de novas licitações e otimizando o tempo necessário para a obtenção do serviço de agenciamento de viagens. Além disso, a adesão à referida ata oferece maior previsibilidade e segurança jurídica na contratação, eliminando riscos de interrupção no fornecimento do serviço essencial para o cumprimento das atividades institucionais do IPAM.

Nesse sentido, outro fator que merece destaque em relação à vantagem econômica da adesão é o fato da taxa administrativa ser R\$ 0,00, o que elimina custos adicionais na contratação do serviço. Essa característica representa um benefício direto ao erário, otimizando recursos públicos. Além disso, em análise comparativa com outras atas de registro de preços, conforme evidenciado no estudo técnico preliminar (item 8.2 do ETP), verifica-se que a presente ata apresenta condições compatíveis com as práticas de mercado, reafirmando sua adequação econômica e eficiência no atendimento às necessidades institucionais do IPAM.

Essa adesão proporciona segurança jurídica ao processo, já que está embasada em procedimentos licitatórios que observaram todas as exigências legais, incluindo a equalização das condições propostas e a comprovação de capacidade técnica da empresa contratada. Além disso, reforça a economia de recursos públicos ao evitar a duplicidade de esforços administrativos, uma vez que elimina a necessidade de uma nova licitação para a mesma finalidade.

Ao optar pela adesão, o IPAM assegura o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como a impessoalidade e a moralidade, e garante que o serviço contratado será prestado dentro dos padrões de qualidade necessários para atender suas demandas institucionais de forma eficiente e célere.

Diante da análise dos benefícios financeiros, da necessidade de eficiência operacional, da conformidade legal e da competitividade a adesão à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO é a opção mais vantajosa para o IPAM.

DESCRIÇÃO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO - Pregão Eletrônico nº 90076/2024

Ata de Registro foi publicada no dia 02/01/2025 no DJE no 1/2025, com validade final em 02/01/2026.

CONCORDÂNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Ofício no 379 / 2025 - Nusea/CSI/SA/PRESI/TJRO. (Cód. 33)

FORNECEDOR: M&A VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 05.543.356/0001-95.

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-mail recebido da M&A Viagens e Turismo (fls. 54/55).

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F061258D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
018/GAB/PGM/2025**

PORTARIA Nº 018/GAB/PGM/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS DENTRO DA SUBPROCURADORIA FISCAL E SUBPROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 882/2022 e considerando a necessidade de garantir maior celeridade, eficiência e continuidade na gestão da matéria fiscal no âmbito dessa Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Procurador Geral Adjunto, para, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, coordenar os trabalhos a serem realizados no âmbito da Subprocuradoria Fiscal e Subprocuradoria da Dívida Ativa em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ visando a otimização dos trabalhos e atendimentos dos prazos administrativos e judiciais vigentes.

Art. 2º A competência delegada deverá ser exercida em estrita observância à legislação aplicável, sem prejuízo das atribuições e competências das referidas Subprocuradorias que estarão sob a supervisão geral do Procurador Geral Adjunto.

Art. 3º A delegação de competência não exclui a competência regularmente estabelecida do Procurador Geral do Município para decisão em última instância o qual poderá, inclusive, avocar decisões quando entender necessárias para o melhor andamento das demandas supervisionadas.

Art. 4º As demais atribuições a serem exercidas no âmbito do Gabinete desta Procuradoria Geral do Município serão realizadas exclusivamente pelo Procurador Geral, o qual, poderá, sempre que entender necessário e de maneira expressa, delegar ao Procurador Adjunto para atuação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:49AFC297

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
019/GAB/PGM/2025**

PORTARIA Nº 019/GAB/PGM/2025

Estabelece regramentos para a realização de reuniões internas e externas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho.

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a realização de reuniões internas da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho (PGM) e a participação em reuniões externas, visando a eficiência, transparência e o cumprimento das decisões deliberadas.

Art. 2º As reuniões poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I – Internas: envolvendo membros da PGM e seus departamentos;

II – Externas: em conjunto com outros órgãos ou entidades públicas e privadas.

Art. 3º Para cada reunião realizada, será obrigatória a designação de um servidor responsável, nos seguintes termos:

I – O servidor será designado pela chefia imediata ou pela autoridade que convocar ou participar de reunião;

II – Nas reuniões internas, caberá ao servidor designado acompanhar a reunião, registrar as deliberações e consolidar as decisões em ata oficial;

Parágrafo único: Caso não tenha ata, registrar as deliberações em forma de relatório.

Art. 4º O servidor designado deverá assegurar que a consolidação das decisões e matérias deliberadas nas reuniões internas seja realizada nos seguintes prazos:

I – No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a reunião, deverá ser elaborada a ata contendo as deliberações e decisões tomadas;

II – A ata deverá ser assinada eletronicamente por todos os participantes presentes e registrada no sistema de gestão documental da PGM (e-PMPV).

Art. 5º O Departamento Estratégico – DEST da PGM será responsável pelo monitoramento e controle das decisões tomadas em reuniões, devidamente registradas em ata e encaminhadas pelo Gabinete do Procurador-Geral, cabendo-lhe:

I – Acompanhar o cumprimento das deliberações internas da PGM;

II – Coordenar as ações necessárias para a implementação das decisões junto aos setores competentes;

III – Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e execução das decisões, com envio para o Gabinete do Procurador-Geral.

Art. 6º O monitoramento das decisões será realizado através de sistema de gestão específico ou pelo e-PMPV, no qual constarão as seguintes informações:

I – Data da reunião;

II – Matérias deliberadas;

III – Responsáveis por cada ação ou decisão;

IV – Prazos de cumprimento.

Art. 7º O DEST deverá comunicar ao Gabinete do Procurador-Geral sobre eventuais descumprimentos ou atrasos nas ações decorrentes das decisões tomadas em reuniões, alertando sobre a necessidade de medidas resolutivas, quando necessário.

Art. 8º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral do Município de Porto Velho

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3D5F201F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2025**

PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2025

“Designa servidores para compor Comissão Específica de avaliação de funcionalidades da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema informatizado para utilização pela Procuradoria Geral do Município no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço totalmente web, compreendendo implantação, customizações legais relativas às legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho–RO ofertada em processo licitatório.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Específica de Avaliação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema informatizado para utilização pela Procuradoria Geral do Município no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço totalmente web, compreendendo implantação, customizações legais relativas às legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho–RO ofertada em processo licitatório, que consiste em condição de adjudicação do respectivo objeto, por meio da verificação de suas funcionalidades em Prova de Conceito, nos termos do item 1.9.3. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2024/SML/PVH, denominada de **Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito**.

Parágrafo único. Compõem a Comissão Específica, em conformidade com suas respectivas funções:

- a) Jefferson de Souza, Coordenador;
- b) André Henrique Torres Soares de Melo, membro técnico (PGM);
- c) Sandra Rafaelle Nascimento Lima, membro técnico (PGM);
- d) Carlos Alberto de Souza Mesquita, membro técnico (PGM);
- e) Melina Tácia Araújo e Araújo, membro técnico (PGM);
- f) Youssef Hijazi Zaghlout, membro técnico (PGM);
- g) Thays Teixeira Dias Carpanini, membro técnico (PGM);
- h) Andréa Mariza Pantoja, membro técnico (PGM);
- i) Erick Arruda Alves Saraiva, membro técnico (SMTI);
- j) Odicleia Mesquita Costa, membro técnico (SMTI);
- l) Francisco Emilson Rabelo, membro técnico (SMTI);

Art. 2º Os servidores que compõem a presente Comissão pertencem as Subprocuradorias e Cartório da Procuradoria Geral do Município e Equipe Técnica da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, sendo responsáveis por certificar que o objeto do sistema ofertado executam as funcionalidades dispostas no Anexo III do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2024/SML/PVH de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores de que tratam este artigo desempenharão, conforme definido no Art. 1º desta Portaria, as seguintes funções:

I- Coordenador: responsável pela supervisão dos atos dos membros técnicos da Comissão, ordenando os trabalhos, bem como submeter a licitante os quesitos levantados pela Comissão no decorrer da Prova de Conceito, ficando responsável ao final pela consolidação da avaliação das funcionalidades;

II- Membro Técnico: certificar que o objeto do sistema ofertado executa as funcionalidades dispostas no Anexo III do Termo de Referência;

III- Assistente Técnico: subsidiar a Comissão de informações operacionais de execução das funcionalidades.

Art. 3º Com a finalidade de subsidiar a Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito poderão ser convocados a participar como assistentes técnicos do respectivo processo avaliativo, servidores que por sua área de atuação, tenham conhecimentos necessários à verificação do sistema ofertado.

Parágrafo único. Fica autorizado a convocação para participação de assistentes técnicos setoriais que será realizada por ato do coordenador, quando for o caso.

Art. 4º. Os papéis de trabalho a serem utilizados pela Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito serão aprovados em sua reunião inaugural, em data anterior à da realização da Sessão Pública de Prova de Conceito.

Art. 5º. Compete a Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito a obediência integral aos termos do Edital e anexos nele contidos, além das demais legislações pertinentes.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B22A2F4B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº. 009/2025/DTL/SGG**

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
10078770	MARIA TEREZA CASTELO BRANCO C DE MIRANDA	GERENTE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	DO DE PARA 04235479678

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

RODRIGUES TORRES SILVA

Gerente da Divisão de Transporte e Logística

Matrícula nº. 1002301

MIRIAM CHAGAS CANDIDO

Diretora do Departamento Administrativo-DA

Matrícula nº. 1008153

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO

Secretário Geral de Governo-SGG

Matrícula nº. 10078100

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:052ECECD

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.788, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto nº 20.762, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o ajustamento técnico do sistema de monitoramento e fiscalização de trânsito por intermédio de radares eletrônicos da Prefeitura de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de mais prazo para o ajustamento técnico do sistema de monitoramento e fiscalização de trânsito por intermédio de radares eletrônicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 20.762, de 27 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suspenso o serviço de fiscalização eletrônica dos radares municipais de trânsito até o dia 08 de março de 2025, para ajustes técnicos e melhoramento do serviço. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:507EF0D4

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 15/SGG/DA/DRH/2025**

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023, Considerando o Ofício nº 45/2025/DRH/DA/SUGINST/SEMPOG, pedido de disponibilidade da servidora, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Edneia Assis Coimbra Generoso Nobre, matrícula 1006412**, servidora comissionada, para exercer o cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para exercer suas atividades laborais na Secretaria Geral de Governo – SGG.

Art. 2º. Fica o Secretário Geral de Governo Oscar Dias de Souza Netto, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A2AF4F3F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 759/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **JOACIL BRAGA BRANDAO JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 680/I, de 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B9B75FAB

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 760/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **AMANDA FROTA DA SILVA** Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 679/I, de 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A5F278F1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 761/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **TATIANA CARMELITA MONTEIRO MESQUITA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 255/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:02ECD680

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 762/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 280/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Bruna Louise Queiroz Ignácio

Código Identificador:BD441B60

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 764/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **FRANÇOISE ALMEIDA DE SOUZA DANTAS** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Pesquisa Mercadológica, CC-14, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EE98CEF2

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 763/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **PEDRO WANOEL ARAUJO CHAVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 702/I, de 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAEBE87E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 765/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JUNIO ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39085F3E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 766/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARIA LUCIVANIA DA SILVA LOBATO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6712AE96

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 767/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0920C0FB

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 768/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELVIS DA SILVA NUNES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F386266

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 769/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELIETE ALMEIDA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Produção, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3102660

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 770/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **EMANUEL NASCIMENTO DOS ANJOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Produção, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6A6CE2F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 771/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Campo, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A81C554

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 772/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **PEDRO WANOEL ARAUJO CHAVES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Campo, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3126FB55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 773/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

PEDRO CAIQUE DE CARVALHO ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	12.02.2025
ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	13.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:516DBBEB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 774/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13	12.02.2025
MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	13.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D3B5B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 168/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar 19 de Dezembro de 2024, do cargo de GARI, ocupado por **EVANEIDE LIRA COSTA**, Cadastro

nº 182973, lotada na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em virtude de seu falecimento, de acordo com o processo nº 00600-00059813/2024.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CC3A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 17/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
ANDRÉ LUIZ CORRÊA EGUEZ	10078035	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMA
LORENA LETICIA PERES LIMA BACETO	10078723	ASSESSOR NÍVEL I - SEMA
CAROLINA SOUZA MARQUES	10078640	ASSESSOR NÍVEL I - SEMA
AMANDA OLIVEIRA ALENCAR	10078437	ASSESSOR NÍVEL II - SEMA

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A88C97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 18/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta a todas as unidades administrativas, aos servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
CÁSSIA JANINI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI	271800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PGM
DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO	1007694	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO - PGM
ELISÂNGELA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	1003060	ASSESSOR CONTÁBIL - PGM
ELIZANETH FELICIANO ENEIAS	1005442	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - PGM
FERNANDA COSTA VEIGA	1007716	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - PGM
MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1006916	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - PGM
TIAGO SOUZA CALDERARO	1002979	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - PGM

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42FEF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 19/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
VILANI LOURENÇO FERREIRA	372318	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMASF
RITA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	879984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMASF
ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA	10078618	ASSESSOR NÍVEL II - SEMASF

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95771D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 20/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	281105	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PGM
MARIA APARECIDA REIS DA SILVA	41674	ASSESSOR NÍVEL III - PGM
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	72231	DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5430DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 21/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta a todas as unidades administrativas e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	1001954	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SGG
IRACI DE LIMA E SILVA	10078212	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - SGG
KELEN DE LIMA RIBEIRO	10078456	ASSESSOR NÍVEL II - SGG

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D15FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 22/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	237000	DIRETORA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEMUSA
JHENNIFER UCHOA FIGUEIREDO	1007490	GERENTE DA DCLFP/SEMUSA
BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	315011	GERENTE DA DPCJT/SEMUSA
KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA	174384	TÉCNICO ENFERMAGEM/SEMUSA
ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	234104	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/SEMUSA
ERICA NAIARA SOARES PINHEIRO	246761	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMUSA
SILMA SILVA DE SANTANA MENDES	53041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEMUSA
JOSIAS MOLINO CABRAL	245242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMUSA
ALDENORA VIANA DE OLIVEIRA CRUZ	9730	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO/SEMUSA
CEILA CUNHA DA COSTA	10078152	ASSESSORA NÍVEL II/SEMUSA
THALISSON NUNES BORBA DOS SANTOS	10078198	ASSESSOR NÍVEL II/SEMUSA
JULIANA GRUNEWALD POLLI	10078603	SECRETÁRIA/SEMUSA
MACIELE BRITO RODRIGUES SANTOS	10078223	ASSESSOR NÍVEL II/SEMUSA
LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	62513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEMUSA

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F21DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA NORMATIVA Nº 04/DEAD/GAB/SEMAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de

06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-D.O.M.E.R nº 3489, de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR na **PORTARIA Nº 01/DEAD/GAB/SEMAD**, de 10 de janeiro de 2025, os servidores abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.

Matrícula	Nome	Cargo
10078389	ALESSON FERREIRA BARROSO	CHEFE DE APOIO
10078428	JOÃO RODRIGUES DE LIMA	DIRETOR
10078142	LEONEL FERREIRA VARGAS	CHEFE DE APOIO
10078414	PAULO DA COSTA BARROS	CHEFE DE APOIO
1006214	QUILDER IAN NEVES NASCIMENTO	CHEFE DE APOIO

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
- VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6612FE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 362 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 362 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011;

CONSIDERANDO o Art.4º inciso 7º da Resolução nº13/CMAS de 20 de agosto de 2007, é atribuição deste Conselho: convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho, que terá prerrogativa de avaliar a situação da assistência social, podendo para tanto, propor diretrizes que visem ao aperfeiçoamento do sistema;

CONSIDERANDO, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes Conselheiros, dentre titulares e suplentes, dentre os quais serão designados: Presidente, Coordenadores e Secretaria-Executiva:

I-Presidente: Waldemarina Galvão Lopes (Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF);

II-Coordenadores:

- a) Khristiane Cabral Costa (Representante dos Trabalhadores dos SUAS);
- b) Natal de Souza Campos (Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA);
- c) Cleide José de Souza (Representante dos Trabalhadores dos SUAS);
- d) Veronice Prudêncio da Silva (Representante dos Usuários do SUAS);
- e) Ainara Alícia Varjão dos Santos (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG);
- f) Cláudia Rodrigues da Silva Braga (Organização Holística Portal Raio Rosa);
- g) Raimunda Rosália de Lima da Silva (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG);
- h) Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues (Organização Holística Portal Raio Rosa);
- i) Nilson Barros de Souza (Secretaria Municipal de Fazenda-SEMAF);
- j) Luciana Luzmila Araújo Neves (Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF);
- l) Paulo Ricardo de Lima Moraes (Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON);

III- Secretaria-Executiva: Liliana Vilarim Vieira Lira.

Art. 2º-A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração até 11 de Julho de 2025.

Art. 3º-A Comissão será coordenada pela Vice-Presidente: Waldemarina Galvão Lopes e pela 1ª Secretária: Cláudia Rodrigues da Silva Braga e terá as seguintes competências:

I-Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;

II-Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III-Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV-Promover a integração com os departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) para tratar de assuntos referentes a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VI-Dar suporte técnico e operacional durante a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII-A Comissão acompanhará as ações desenvolvidas pela(s) empresa(s) contratadas para organização da conferência, subsidiando-a(s) por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre o processo conferencial;

VIII-Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programática e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º-A Comissão reunir-se-á conforme convocação da Presidente e Coordenadores;

Art. 5º- O comparecimento dos conselheiros na comissão é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado;

Art. 6º A Comissão apresentará as minutas de documentos pertinentes a organização da conferência para conhecimento, discussões e deliberações na plenária do CMAS;

Art. 7º A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I. Conselheiros do CMAS;

II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III. Secretária-Executiva do CMAS;

IV. Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF;

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Vice-Presidente/CMAS

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:693C9CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06 /2025/ASTE/C/GAB/SEMED**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

“Institui a Comissão para certificar notas fiscais de contratação de serviços e dá outras providências.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de contratação dos Serviços prestados pela empresa CONTRATADA – NA BRASA ESPETARIA LTDA, CNPJ: 45.474.615/0001-98, com sede estabelecida à Rua Abunã, 3275, Embratel, Cidade: Porto Velho-Rodônia, relativo ao processo administrativo nº 00600-00003664/2025-19-e, para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX E KIT LANCHE, para atender uma necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e atuarem sob a Presidência do primeiro membro, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Matrícula (s)	Servidores	Função
3690	Alessandra Souza da Silva Alves	Presidente
48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Membro
1002392	Maria Alice dos Anjos Oliveira Ferro	Membro
879215	Patrícia Nascimento de Souza Lucena	Membro

Art. 2º – Fica a presente comissão encarregada de certificar as notas fiscais, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4CE87496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2024/ASTE/C/GAB/SEMED PORTO VELHO,
DE 06 DE FEVEREIRO 2025.**

“Altera Comissão de Fiscalização e Acompanhamento que tem como atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto através da análise dos documentos que comprovam a prestação de serviço, além de realizar a visita in loco”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 936, de 23/03/2023 que dispõe sobre a criação do Programa Mais Educação Infantil – Porto Velho;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 962, de 16/11/2023;

Considerando o Decreto nº 19.738, de 06 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa Mais Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções normais, para comporem a Comissão de Fiscalização e acompanhamento das escolas privadas de educação infantil com as atribuições contidas no Edital do Programa Mais Educação infantil, quais sejam:

I - Competirá aos membros a fiscalização e acompanhamento do Programa Mais Educação Infantil, através de comissões instituídas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II - A atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto através da análise dos documentos que comprovam a prestação do serviço, além de realizar visita *in loco*, sem obrigatoriedade de aviso prévio, e/ou realizar comunicações via telefone, e-mail, ofícios, convocação para reuniões presenciais e/ou remotas e outros;

III – A Comissão se reunirá periodicamente com objetivo de avaliar a execução do objeto contratado e as informações coletadas nas visitas, que porventura forem efetuadas;

IV – Serão ainda responsáveis por atestar os serviços executados pela instituição educacional credenciada, emitindo relatório de acompanhamento mensal.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARLUCE AURORA GUIMARÃES	65500	PRESIDENTE
ANA SUEL MARTINS BEZERRA	328387	MEMBRO
JOSÉ ZACARIAS SANTOS	114281	MEMBRO
NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEIRA	132548	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão será responsável por fiscalizar e acompanhar e emitir relatórios relacionados as visitas em consonância com o trazido no Anexo IV – Declaração de que possui disponibilidade de instalações. Condições materiais e capacidade técnica e operacional.

Art. 4º. Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria o disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº. 385/2010 em sua integralidade, importando ressaltar que a comissão terá a duração de até 12 meses, garantindo a fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº Nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C849F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 38/2025

PORTARIA N.º 38/2025

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Certificação do Desembolso para Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), relativo ao exercício de 2025”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Certificação do Desembolso para Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), relativo ao exercício de 2025.

I. Ari Carvalho dos Santos, cadastro n.º 70524 - (Presidente da Comissão);

II. Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161 - (Membro da Comissão);

III. Josué Rodrigues dos Passos, cadastro n.º 10078378 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEC0F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 004/GTB/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 004/GTB/2025

PUBLICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar n.º 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020, através da fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 30 (TRINTA) dias após o vencimento deste edital a execução às suas expensas da limpeza imóvel e construção de muro limítrofes ao logradouro público. **DEVENDO:**

1. Abster-se de CONTINUAR o ato Praticado em desacordo com a legislação.

2. Estar ciente de que enquanto perdurara Irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.

3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de 30 DIAS.

4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade**, gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.

5. Em caso de não cumprimento do solicitado, o município ficará autorizado a executar o serviço e lançar os custos às expensas do notificado de acordo com o decreto de preço público vigente.

6. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias**, sob pena de outras sanções.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	INFRINGÊNCIAS
NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	04.608.493/0001-06	01140230020001	RUA FABIA 6222, BAIRRO IGARAPÉ	MURO, CALÇADA LIMPEZA E
NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	04.608.493/0001-06	01155010342001	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 6472, ESPERANÇA DA COMUNIDADE	MURO, CALÇADA LIMPEZA E
EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S A	05.722.947/0001-20	01141690147001	RUA CLARA NUNES, 7059, APONIA	MURO, CALÇADA LIMPEZA E
JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	223.XXX.529-04	01210940075001	RUA JASMIN, 6406 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	CALÇADA LIMPEZA E
SERGIO OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE	101.XXX.041-00	01150570415001	RUA POLICIAL GUSMÃO, 6666, CUNIÁ	CALÇADA LIMPEZA E
VITORIA PALACE HOTEL LTDA	84.738.129/0001-91	02060280190001	RUA BUENOS AIRES, 1593, NOVA PORTO VELHO	CALÇADA LIMPEZA E

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos seguintes artigos, conforme obrigatoriedade contida na lei 873 de Dezembro de 2021:

1. Limpeza

Art. 109. Os imóveis situados nas áreas urbanas e de expansão do Município de Porto Velho, inclusive a área destinada as calçadas, deverão ser mantidos limpos, livres de lixo, entulhos e isentos de quaisquer materiais que possam ser nocivos à saúde da vizinhança ou da coletividade, inclusive acúmulo de águas pluviais, devendo os proprietários, possuidores ou responsáveis legais observarem as disposições constantes neste Código.

PENALIDADE

Art. 205, INCISO LVII

Multa Grave Nível II, equivalente a 50 UPF municipal do corrente ano. Valor: R\$ 5.183,50

2. Muro

Art. 106. Os proprietários ou possuidores de terrenos não edificados estão obrigados a construir muros em alvenaria no alinhamento dos seus lotes.

PENALIDADE

Art. 205, INCISO LVIII

Multa Grave Nível I, equivalente a 30 UPF municipal do corrente ano. Valor: R\$ 3.110,10

3. Calçada

Art. 109...

§3º As áreas reservadas ao passeio público onde exista meio-fio deverão ser calçadas.

Art. 13. É dever dos munícipes cooperar com o Município na conservação e limpeza

do Município, onde se compreende: I – não depositar nos logradouros públicos ou locais públicos: entulhos, escombros, estruturas, sucatas, bens inutilizados ou quaisquer outros objetos que denigram a urbanidade e higiene dos locais e logradouros públicos, desde que não

sejam passíveis de licenciamentos dos respectivos órgãos competentes; II – conduzir ou alocar com as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer a limpeza dos logradouros públicos; III – manter o espaço reservado à calçada e sarjeta fronteiriços ao imóvel de sua responsabilidade sempre limpos, sem o acúmulo de detritos, entulhos ou outros materiais semelhantes; IV – qualquer ação que assegure a urbanidade e a limpeza urbana.

Art. 46. Caberá ao proprietário a limpeza, manutenção e conservação do pavimento da calçada e das faixas de permeabilidade exigidas.

PENALIDADE

Art. 205, XLVII

Multa Grave Nível I, equivalente a 30 UPF municipal do corrente ano. Valor: R\$ 3.110,10

4. Prazo

Art. 195. A intimação que determina a resolução de infringência ou ainda para que integre a instância administrativa, em qualquer dos atos vinculados ao presente Código, far-se-á, obrigatoriamente na seguinte ordem:

Parágrafo único.

...

III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado. Art. 221...

§ 3º Findo o prazo de prorrogação concedido pelo agente fiscal, desde que motivado, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, pelo Diretor de Posturas Urbanas.

Porto Velho – RO, 11 de Fevereiro de 2025.

JOEL LIMOIRO FREIRE

Gerente de Terrenos Baldios DPU/ SEMUSB

GILBSON PEREIRA DE MORAIS

Diretor de Posturas Urbanas DPU/ SEMUSB

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos SEMUSB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2C051837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

PORTARIA Nº 012/SEMUSB/2025

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Julgamento e Seleção do Chamamento Público nº 003/2025/SEMUSB.

MEMBROS	CADASTRO
CHRISTIELEN RODRIGUES DA COSTA	1006518
JOSELAINE MARIA SIMONATO	243478
JOEL LIMOIRO FREIRE	1007719

Artigo 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 3º A Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:139DEAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA. PROCESSO Nº 00600-00002036/2023-54-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA OPENBASE SISTEMAS LTDA.

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pelo Senhor Secretário, JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA** originário do Processo Administrativo Nº 00600-00002036/2023-54-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato Nº **011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, cujo objeto é contratação de empresa para suporte do sistema HOS PUB na maternidade municipal mãe esperança, compreendidas entre o período de Janeiro à junho de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro à junho de 2025. Serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 284/2025, de 06.02.2025, no valor de R\$8.982,00 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
 DOC BD8F9E01

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC4BDA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
12/2023/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00019525/2023-45-e, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA.

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº **00600-00019525/2023-45-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 12/2023/COJUSA/PGM, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de contêineres tipo almoxarifado/escritório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, entre o período de janeiro a 01 de agosto de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 01 de agosto de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte: 1600 conforme nota de empenho nº 293/2025, de 06.02.2025, no valor de R\$ 52.557,57 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
 DOC CC8CA2A6

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:801C53A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
15/2023/COJUSA/PGM

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00037343/2023-56-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00037343/2023-56-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1.500 conforme nota de empenho nº 225/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600 conforme nota de empenho nº 238/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.304.335.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº 245/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 249/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600, conforme nota de

empenho nº 251/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 252/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500, conforme nota de empenho nº 253/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.661 – Manutenção da Assistência Farmacêutica, elemento de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1500, conforme nota de empenho nº 254/2025, de 03/02/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8E608A55

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DED9D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00004041/2023-00-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004041/2023-00-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato

nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA, compreendidas entre o período de janeiro a 11 de abril de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 11 de abril de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; elemento de despesa 3.3.90.40; fonte: 1.600; conforme nota de empenho nº 221/2025, de 03/02/2025, no valor total de R\$17.610,00 (dezesete mil, seiscentos e dez reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; elemento de despesa 3.3.90.40; fonte: 1.6000; conforme nota de empenho nº 219/2025, de 03/02/2025, no valor total de R\$16.276,67 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos; elemento de despesa 3.3.90.40; fonte: 1.5000; conforme nota de empenho nº 220/2025, de 03/02/2025, no valor total de R\$117.276,66 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais, sessenta e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC C091A0D8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72A09DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00003205/2023-73-e, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Aos sexto dia do mês de Fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.299.192-34,

doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **5º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo Nº **00600-00003205/2023-73-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato Nº 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA** de locação de um imóvel urbano, destinado a acomodações da Divisão de Imunização Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Angelim com Rua Monteiro Lobato, Nº164, Bairro Jardim Eldorado, compreendidas entre o período de janeiro à 21 de agosto de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro à 21 de agosto de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 160000, conforme Nota de Empenho Nº 215/2025, de 31/01/2025 no valor de R\$311.860,63 (Trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato Nº **052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC EC378430

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E13426EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 15/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 15/DA/SEMUSA Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00041325/2024-50-e.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **Aléxis J.X. González**, lotado(a) na **Assessoria Técnica**, Cargo em Comissão; **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**, Cadastro nº 67357, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 48D7CD65

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09595452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00028810/2024-38-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representado pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 437812 SSP/RO e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 15/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo Nº **00600-00028810/2024-38-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato Nº 15/2024/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o período de janeiro à abril de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro à abril de 2025 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 258/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$132.166,67 (Cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho Nº 257/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$91.000,00 (Noventa e um mil reais.).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº248/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$119.166,67 (Cento e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº246/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$114.833,33 (Cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº243/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$356.609,16 (Trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU - SAMU) 192, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº241/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$71.166,67 (Setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho Nº239/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº235/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$64.166,67 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.10 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº233/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$61.833,33 (Sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2.11 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº230/2025, de 02.02.2025 no valor de R\$192.020,32 (Cento e noventa e dois mil e vinte reais e trinta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **Nº 065/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC EFF945F5

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8DCC8A0F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 026/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO SUBITEM 18 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 125G, LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Despacho nº66/2025- DA/SEMASF (e – DOC A77CD0F3), elaborado pelos servidores do Departamento Administrativo - DA/SEMASF, que em resumo aduzem: “*informamos que após análise da marca ofertada, aceitamos a troca, para a continuidade dos demais trâmites processuais, visto que a mesma não afeta a qualidade do item*”.

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas no Banco de Preço (e- DOC D69782A5), referente ao item e marca.

3 – **Homologo** a alteração da marca do subitem 18 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 125G, Lote 01- Ampla Concorrência, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 026/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2024, processo nº 00600.0005789/2024- 01, para eventual AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com validade da Ata expirando em 01/10/2025, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
18	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 125G.	LATA	NAUTIQUE	RS 5,41

Detentora do item da ata: M. R. DIAS PALAO - LTDA, CNPJ: 29.331.151/0001-04

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Matrícula nº 10078170

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:153C6A29

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL**

PORTARIA Nº 04/GAB/SMD/2025

PORTARIA Nº 04/GAB/SMD/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
DESTA SUPERINTENDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações: CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SMD, contrato a contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR a Portaria nº 236/DA/SMD/2024, publicada em 16 de outubro de 2024, que designa fiscais para atuarem na comissão de fiscalização do CONTRATO Nº 066/PGM/2024 - Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SUPERINTENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme processo administrativo Nº00600-00032170/2024-61-e. Nesse sentido, substitui-se os membros:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	169120	GESTOR
EDVALDO XAVIER GOMES	10078725	FISCAL
BRUNO COELHO ALVES	1007413	MEMBRO

Art. 2º – O servidor deve exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria:

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a locação de veículos, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, e fazer a conferência dos serviços;

III – Encaminhar ao departamento administrativo em tempo hábil as documentações referentes ao pagamento dos serviços contratados.

Art. 4º – Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 02/02/2025, e revoga as disposições da portaria Nº236/DA/SMD/2024.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B2C17C8B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**

PORTARIA Nº 05

Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº077/PGM/2024 – Processo nº00600-00014542/202396-e.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº077/PGM/2024, referente ao processo eletrônico 00600-00014542/2023-96-e Contratação de empresa de telecomunicações ou consórcio para prestar serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo Ip L2l/Mpls, atualizar appliance do firewall, realizar o gerenciamento de firewall e fornecer acesso à rede mundial de computadores (internet) através de fibra óptica, entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Nome	Matrícula	Função
Osmar Brasileiro Cardoso Filho	188004	FISCAL
Gilson Edgar Fernandes Vargas	29000	GESTOR
Michel Teixeira Lima	98451	MEMBRO
Anderson Fidel Alves Belarmino	184408	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:645F6D25

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**

PORTARIA Nº 06

Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 038/PGM/2021 – Processo nº 00600-00009551/2023-65-e

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 38/PGM/2021 – Serviços de Manutenção Corretiva dos Sistemas e subsistemas dos Centros Móveis de Alta Disponibilidade – CMAD da Prefeitura de Porto Velho.

Nome	Matrícula	Função
Gilson Edgar Fernandes Vargas	29000	GESTOR
Felipe Molina Romano	130964	FISCAL
Michel Teixeira Lima	98451	MEMBRO
Clovis Pereira Aguiar Júnior	168387	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A9F3599B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 07**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/PGM/2022, Referente o processo n 00600-00006516/2022-11-e (02.00424.2021), e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/PGM/2022, Referente o processo n 00600-00006516/2022-11-e (02.00424.2021) Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de adequação, instalação, expansão, manutenção corretiva e preventiva, adaptativa, evolutiva e remoção, todos sob demanda, da rede de fibra óptica “anel óptico metropolitano” no âmbito da Município de Porto Velho, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, para atender a necessidade da Prefeitura de Porto Velho

Nome	Matrícula	Função
Michel Teixeira Lima	98451	FISCAL
Gilson Edgar Fernandes Vargas	29000	GESTOR
Clóvis Pereira Aguiar Júnior	168387	MEMBRO
Osmar Brasileiro Cardoso Filho	188004	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFE96046

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.1365/SEMUSA/PMPM/2022.
CONTRATO Nº: 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/CPLM/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº:002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EA EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, neste ato representado por Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 01.663.698/0001-98, localizada na Av. Amazonas, nº 1205, Bairro: Cunha e Silva, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, neste ato representado por **PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do RG

nº 497.313 SSP/RO, inscrita no CPF: 658.419.482-535, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual de prazo, autorizados pelo Processo Administrativo nº.1365/SEMUSA/PMPM/2022, licitado através da Tomada de Preços nº. 024/CPLM/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aditivo o prazo do **CONTRATONº:002/2023**, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde Estrela de Rondônia, com área total da obra 303,23 m², no endereço Av. Padre Romano, QD 08, Lote 03, Centro, Distrito de Estrela de Rondônia RO - Município de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DE PRAZO: Fica aditivado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vigência de 08 de fevereiro de 2025 até 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2023, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos e publicado no SCPI.

Presidente Médici/RO, 08 de fevereiro de 2025.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Saúde SEMUSA
SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI
Portaria: 030/SEMGOV/2025

Gonçalves Pereira & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
Rep. Legal
PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES
CPF: 658.419.482-53

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A640C054

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 009/CMPR/2025 DE 12/02/2025**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Diretor Geral da Administração – 40 horas provimento em comissão, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Senhor(a) **CHARLES PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF: ***.372.***-55, nos termos da Resolução nº 003/CMPR/2022 Processo nº 017/2025.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES

Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:3376CC53

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/CMPR/2025, DE 12/02/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:

Art. 1. Deferir e Conceder em caráter de ressarcimento 02 (duas) diárias com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista as devidas despesas comprovadas através dos processos nº 011/CMPR/2025, amparado pelo art.16 da Resolução nº001/2022.

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA – VEREADOR

CPF. ***.545.***-72

02 (duas) diárias com pernoite no valor Total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES

Presidente CMPR 2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:6A8BB59A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, GREICE KELE GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF: ***.307.***-28, Matrícula nº 1406, Auxiliar de Transporte Escolar - 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:02FF5BE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GP/2025**

Errata da Portaria Nº 091/GP/2025, do dia 11 do mês de fevereiro de 2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2025. Edição 3917. Código Identificador: 2E90E205.

ONDE SE-LÊ:

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:356D431B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.246/GP/2025**

Dispõe sobre a realização de ações de limpeza urbana no Município de Primavera de Rondônia.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Limpeza Urbana no Município de Primavera de Rondônia e no Distrito de Querência do Norte, a ser executado durante o período de 30 (trinta) dias no mês de março 2025, com o objetivo de:

- I - Garantir a coleta, remoção e destinação de entulhos e galhos acumulados nas vias públicas;
- II – Regularizar as condições de limpeza de ruas, avenidas e logradouros públicos;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP será responsável pela coordenação do Plano de Limpeza Urbana, podendo contar com o apoio de outros órgãos e entidades, competindo-lhe:

- I – Elaborar e executar o cronograma das ações de limpeza urbana, incluindo a identificação de áreas críticas e priorização de serviços;
 - II – Garantir a remoção dos entulhos e galhos depositados nas vias públicas e terrenos baldios requisitados, assegurando sua destinação final adequada, conforme as normas ambientais vigentes;
- Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP fica autorizada a fornecer apoio operacional, disponibilizando equipamentos e pessoal para as atividades de que trata este Decreto.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP:

- I – Monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas ambientais durante as operações de limpeza e utilização dos terrenos baldios; e

II – Adotar medidas para evitar danos ambientais decorrentes das ações emergenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A0D8AE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.247/GP/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1319/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1319/GP/2024, de 24/09/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional	Programática				Funcional	Programática			
196	02.02.00	28.846	0004	0010	37	02.02.00	99.999	9999	9999	27.000,00
	3.3.90.91.00	1.500.0000.0000				9.9.99.99.00	1.500.0000.0000			
197	02.07.02	12.361	0002	2042	113	02.07.02	13.392	0002	2057	5.000,00
	3.3.90.92.00	1.500.0025.0000				3.3.90.39.00	1.500.0000.0000			
197	02.07.02	12.361	0002	2042	115	02.07.02	27.812	0002	2058	5.000,00
	3.3.90.92.00	1.500.0025.0000				3.3.90.39.00	1.500.0000.0000			

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2BC34BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.248/GP/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1319/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1319/GP/2024, de 24/09/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional	Programática				Funcional	Programática			
141	02.06.02	10.301	0003	2071	135	02.06.02	10.301	0002	2070	15.000,00
	3.1.90.94.00	1.500.0015.0000				3.3.90.39.00	1.500.0015.0000			

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:29E4896F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.249/GP/2025

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU E TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos lançamentos do IPTU e taxa de Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica publicado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviço Urbano – Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2025, com os seguintes vencimentos:

Cota Única com 30% de Desconto	10/04/2025
Cota Única com 20% de Desconto	12/05/2025
Cota Única com 10% de Desconto	10/06/2025

Parcelamento Conforme Dispõe Lei Ordinária 926/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D0F775F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE
OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede Administrativa na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1160 Bairro Centro, nesta cidade de Rio Crespo-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **EDER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 735761 SSP/RO e CPF nº 713.164.002-63 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. **EDELSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 712549-SSP/RO e CPF nº 686.779.872-15, e a **APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 00.684.797/0001-93, com sede na Rua Cerejeiras nº 1570, Bairro Setor 03, na cidade de Rio Crespo/RO, representada pela Presidente, Sra. **LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27390830 SSP/MT e do CPF nº 028.222.602-81 residente e domiciliada na Rua Maracatiara, nº 2409, setor 04, no município de Rio Crespo/RO, doravante **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante aos **Processos**

Administrativos de nºs: 122/2025 – PROGFE e 123/2025 – REAL POR ALUNO e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Repasse financeiro para as execuções de ações do “PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEF”:

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à

execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 1.268.978,30 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Custeio, capital, reformas, contratações de prestadores de serviços)	R\$ 1.268.978,30	-	R\$ 1.268.978,30
TOTAL GERAL		R\$ 1.268.978,30	-	R\$ 1.268.978,30

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica no **Banco do Brasil, Agência nº 1178-9, Conta Corrente nº 69.396-0 PROGFE e Agência nº 1178-9, Conta 65.496-0 REAL POR ALUNO** vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento **terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação**. A prorrogação da vigência deste convenio será admitida mediante assinatura de termo aditivo, com as devidas justificativas.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos

eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2

(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio Crespo/RO, 04 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELSON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
Presidente da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:D8886ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2204/2025 DE 08/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1176/2024 de 21/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0051.1.154.	Transferegov nº 940480/2023 - Iluminação Pública no Canteiro Central (80.527-0)	
203 - 4.4.90.51.00.00	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	336.000,00
	Total Suplementação:	336.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.54.01.04.00000000 Fonte: 17000000

Total da Receita:

336.000,00
336.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 08/01/2025.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:B9A923D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2205/2025 DE 08/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1176/2024 de 21/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e**

quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.001.15.452.0051.1.154. Transferegov nº 940480/2023 - Iluminação Pública no Canteiro Central (80.527-0)
204 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.040,00

Total Suplementação: 5.040,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.		Apoio Administrativo da SEMFIN	
36 - 9.9.99.99.00.00	65000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.040,00

Total Redução: 5.040,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 08/01/2025.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:44AC97F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2206/2025 DE 08/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1177/2024 de 21/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 870.051,93 (oitocentos e setenta mil e cinqüenta e um reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.003.00.000.0000.0.000. UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde 10.003.10.301.0015.2.126. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS ?Propostas 591089/2024 e 618842/2024 (Ação 2E89

66 - 3.3.90.30.00.00	26000019	MATERIAL DE CONSUMO	420.051,93
67 - 3.3.90.39.00.00	26000019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00

Total Suplementação: 870.051,93

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 08/01/2025.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:D3DEDAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2222/2025 DE 27/01/2025**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1194/2025 de 27/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 310.375,00 (trezentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
09.001.00.000.0000.0.000. SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social 09.001.08.244.0031.1.153. CR 947456/2023/MDASCF/CAIXA -Ampliação do Centro de Referência a Assistência Social -CRAS
201 - 4.4.90.51.00.00 16690000 OBRAS E INSTALAÇÕES 310.375,00

Total Suplementação: 310.375,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.02.00000000 Fonte: 16690000

Total da Receita:

310.375,00

310.375,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 27/01/2025.

Publicado por:

Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:B7D71DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2223/2025 DE 27/01/2025**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1194/2025 de 27/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 34.204,91 (trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
09.001.00.000.0000.0.000. SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social 09.001.08.244.0031.1.153. CR 947456/2023/MDASCF/CAIXA -Ampliação do Centro de Referência a Assistência Social -CRAS
202 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 34.204,91

Total Suplementação: 34.204,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.		Apoio Administrativo da SEMFIN	
36 - 9.9.99.99.00.00	65000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.204,91

Total Redução: 34.204,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 27/01/2025.

Publicado por:

Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:45C449C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/2025/PGE-DERADM**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear a **aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo pick-up**, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0055558485) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.013997/2024-63, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id.0055558485).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTICIPES no termo **até a data de 21 de agosto de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$256.006,67** (duzentos e cinquenta e seis mil seis reais e sessenta e sete centavos);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual nº 5.584/2023, vinculada ao Programa de Trabalho nº26 122 2179 2428 242801 / 26 122 2179 2428 242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.500.0.07007 / 1.500.0.07007 - **proveniente de emenda parlamentar estadual (Id. 0055233838)**, Elemento de Despesa nº44.40.42.01 /44.40.42.01.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R\$ 96.006,67 (noventa e seis mil seis reais e sessenta e sete centavos)**, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0055558479).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONVENIENTE se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº1178-9 Conta-Corrente nº86.638-5, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENIENTE** (Id.0055218698), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a transferência dos recursos objeto deste convênio no período de 06 de julho de 2024 até a data de realização das Eleições 2024, haja vista o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea a, da Lei nº 9.504/1997 e na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral.

terça-feira, 12 de fevereiro de 2025

Processo: 0009.013997/2024-63

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2025

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – DIRETOR GERAL DO DER/RO E EDER DA SILVA – PREFEITO DE RIO CRESPO/RO.

Publicado por:

Eunice Souza Dos Santos

Código Identificador:D07F09DC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA 001/SANEROM/2025**

Portaria nº 001/SANEROM/2025.

“Dispõe sobre designação de servidor para Fiscal de Contrato”.

A Superintendente da Autarquia Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 88/2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** O Servidor Municipal **MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo Comercial da SANEROM, matrícula nº 7, portador da cédula de identidade RG nº 307.805-SSP/RO e inscrito no CPF nº 288.049.292-00, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 001/2025/SANEROM, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura – RO, 10 de fevereiro de 2025.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:

Adilson Julio Pereira

Código Identificador:7F25036B

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 067/SEMEC/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº 01/SEMEC/RM/2023, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **13/02/2025 a 18/02/2025**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o nº e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); (**Cônjugue – se houver**);
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; (**Cônjugue – se houver**);
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
205	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA
206	ROSILDA FRANÇA LIMA

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
----------------	------

153	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS
154	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA
155	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA
156	EUNICE GONÇALVES PADILHA COSTA
157	ELEUSA MARIA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
112	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO

Palácio Senador “Olavo Pires”, 12 de fevereiro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:B2A81F59

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2025.**

“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDIMAR JOSE PEREIRA**, Matrícula 30XX9, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3XXX56 SESDC/RO e do CPF nº 242.XXX.XXX-20, de exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:9C2F3EF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2025
ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO), EM REGIME FULL DUPLEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 192.837,84 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Abertura da sessão dia 27 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1322-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 12 de Fevereiro de 2025.

GILDO LIMANA

Portaria 55/2024

Pregeiro

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:20B30BF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.532/2025**

“Dispõe sobre a criação do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS”.

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor da dengue, Zika vírus, febre chikungunya;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias das Arboviroses, publicadas pelo Ministério da Saúde que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade no controle destas doenças.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 31/SEMUSA/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS no âmbito do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade coordenar as ações municipais de combate e controle do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 3º O Comitê, a ser constituído por Portaria, será composto por um representante de cada uma das seguintes instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V - 10º Batalhão da Polícia Militar;
- VI - 6º GBM Militar;
- VII – V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura;
- VIII – Poder Legislativo;
- IX - Departamento Municipal de Vigilância em Saúde;
- X – Representante da Sociedade Civil.

Art. 4º O Comitê terá a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III – Secretário;
- IV – Membro;

Parágrafo único. Presidirá o Comitê o representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao Aedes Aegypti.

Art. 6º Compete ao Comitê Municipal:

- I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

II- Definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

III- Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

IV- Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

V- Colaborar na elaboração dos Programas Municipais de Combate e Controle do mosquito e Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

VI- Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

VII- Propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

VIII - Colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito Aedes Aegypti e na sua vigilância.

Art. 7º Os membros do Comitê não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:AF5F3BD2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 001/2025**

**ERRATA Nº 001/2025
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO CONTRATO DE Nº 008/2025**

ONDE SE LÊ:

Nota de empenho nº 15/2025, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor de **R\$ 48.322,80** (quarento e oito trezentos e vinte dois mil e oitenta centavos);

LEIA SE:

Nota de empenho nº 15/2025, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor de **R\$ 48.211,80** (quarento e oito mil duzentos e onze reais e oitenta centavos);

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2025.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO

Diretora da Divisão de Contratos

Mat. 3815

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:32CD907B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 2025/002**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Anual para o ano de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de nº **181/2025-CMAS-RM, Pauta nº 01** realizada no dia 21 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2025. Edição 3903, passa expor o que segue.

Considerando o item 01 da Pauta, **Ata de Reunião de nº** de nº 181/2025-CMAS do dia 21/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2025, na Edição de nº 3906, referente à Aprovação do Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões ordinária Anual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo todas as primeiras (2º) quintas feiras de cada mês às 14h00min. sendo ressaltado que o Calendário poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade extraordinária, aprovado por todos presentes na reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente do CMAS-RM

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, Nº 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**

CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias

Código Identificador:F2B1E2D5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS.

Dispõe sobre Alterações e Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual (DSFFE) referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A portaria n.º 1809 de 04 de novembro de 2024, a qual estabelece o prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual (DSFFE).

CONSIDERANDO: A necessidade de alterações no Demonstrativo Sintético Físico Financeiro, o qual houve erros no momento do preenchimento, digo, nos valores fixados.

CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Extraordinária com a ata de n.º 002, deste Conselho, realizada na modalidade virtual, por meio do aplicativo WhatsApp, no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual (DSFFE) do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA

Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A38799B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº56/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº56/GAP/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parecis/RO, com ônus ao município de São Felipe D'Oeste, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022, bem como processo administrativo 276/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parecis/RO o (a) Srº (ª). **Rosicléia Maria de Carvalho Roque**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6334** no cargo de diretora de transporte escolar vinculada a Secretária Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2º. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o (a) diretora de transporte escolar é responsável pela gestão, planejamento e supervisão do transporte de estudantes, garantindo um serviço seguro, eficiente e de qualidade dentro do município ou rede de ensino. Bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 04/02/2025;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 06/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DBC11E4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025 EM, 12/02/2025.**

“ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MERCADORIAS TIPO MATERIAL DE CONSUMO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. O recebimento de material de consumo será realizado apenas por servidor designado, em horários determinados e somente acompanhado da nota fiscal de venda em formato físico, vedada a forma digital ou similar.

Art. 2.º. Fica terminantemente proibido o recebimento de qualquer item de consumo, em qualquer quantidade, desacompanhado da nota fiscal por outro servidor que não sejam os indicados no presente decreto.

Art. 3.º. A desconformidade de marca ou quantidade ensejará a recusa da mercadoria por parte do servidor responsável, vedado o recebimento parcial de mercadoria relacionada na nota fiscal

Art. 4.º. Após a conferência, o servidor responsável certificará a nota fiscal e encaminhará para o Controle Interno da Câmara para providências cabíveis.

Art. 5.º. Fica estabelecido o horário das 8h às 12h de segunda a sexta-feira para recebimento de material de consumo.

Art. 6.º. A responsabilidade pelo recebimento e conferência das mercadorias será do servidor CLAYLDO TEIXEIRA DA SILVA, que, em caso de ausência será substituído pela servidora VIVIANE RODRIGUES MACHADO.

Art. 7.º. Na eventualidade de nenhum dos servidores responsáveis estar presentes no momento da entrega, deverá ser convocada a Secretária Geral da Câmara para indicação de substituto. Se o Secretário Geral também não estiver presente, não haverá recebimento de mercadoria.

Art. 8.º. Cópia deste Decreto deverá estar afixada no Almoarifado da Câmara Municipal

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, especialmente o Decreto Legislativo n.º. 007/2024.

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS

Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:

Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:27BF6E3C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N º 003 DO EDITAL N º 001/SMG/2025**

ERRATA N º 003 DO EDITAL N º 001/SMG/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

ALTERA O “ANEXO II – CRONOGRAMA” DO EDITAL N º 001/SMS/2025, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EDITAL 001/SMG/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025

ANEXO II - CRONOGRAMA

03/02/2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo
04/02/2025 a 06/02/2025	Período de Inscrições
13/02/2025	Publicação da Homologação Provisória das Inscrições
25/02/2025	Resultado parcial da análise curricular e títulos
26/02/2025	Prazo Final para apresentação de recursos
28/02/2025	Publicação dos resultados dos recursos e Homologação da Classificação Definitiva
03/03/2025	Prova Prática
05/03/2025	Publicação do Resultado da Prova Prática e Homologação da Classificação Definitiva

ÂNGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:BD0C8217**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.197/2025**

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 197/GAB/2025.

“DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **LOTADO** na Secretaria Municipal de Gabinete, o servidor efetivo **FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO**, matrícula 5261, na função de **MOTORISTA DO GABINETE**, para prestar serviços junto a essa Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:4233817F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.191/2025**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 192/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do cargo de **ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - PMDA 03**, através desta portaria, o servidor **DEVANILSON BATISTA DE SOUZA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:CE315584**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.193/2025**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 193/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIVISÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - PDMA 04**, através desta portaria, o servidor **DEVANILSON BATISTA DE SOUZA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Dos Santos Teodoro

Código Identificador:9453B238**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.194/2025**

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 194/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do cargo **GERENCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PMDA 04**, através desta portaria, a servidora **JUCICLEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS SAMPAIO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:4D80D89D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.192/2025**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 192/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do cargo de **ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - PMDA 03**, através desta portaria, o servidor **DEVANILSON BATISTA DE SOUZA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:8B0D38D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.195/2025**

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 195/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no cargo de **GERENCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PMDA 04**, através desta portaria, a servidora **JACQUELINA SILVA COSTA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:4D3A1B6C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2025**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2025.

Em ,10 de fevereiro de 2025.

FIXA AS DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO PARA EXERCÍCIO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO **JULIANE CRESTANI**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e **PROMUNGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para a realização das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, consoante, o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e Regime Interno desta Casa de Leis, sendo:

Primeiro Período Legislativo:

Fevereiro: 07,14,21,28

Março: 07,14,21,28

Abril: 04,11,18,25

Maio: 02,09,16,23,30

Junho: 06,13,20,27

Julho: 04 e 11

Segundo Período Legislativo:

Agosto: 01,08,15,22,29

Setembro: 05,12,19,26

Outubro: 03,10,17,24,31

Novembro: 07,14,21,28

Dezembro: 05,12,19

Art. 2º - As sessões Ordinárias terão início as 09:00 horas e seu término no máximo 13:00 horas.

Parágrafo Único – Todas as sessões Ordinárias serão realizadas nas datas fixadas no art. Anterior, podendo ser prorrogado no referido horário, de acordo com o Regimento Interno desta Casas de Leis, bem como serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados. Podendo acordo com o paragrafo XXIV do Art. 16 do Regimento Interno a presidente decidir de forma autônoma e soberana.

Art. 3º - As sessões Extraordinárias serão realizadas a requerimento do Exmo. Prefeito Municipal, por determinação da Presidência deste Poder Legislativo ou por 2/3 (dois terço) dos vereadores, de acordo com a necessidade e matérias de apreciação de urgência, de interesse Municipal.

Art. 4º - As sessões iniciarão sempre em seus horários determinados e havendo quórum legal a Presidência declarara aberta a sessão, mas se o numero de vereadores presentes não permitir o início da sessão, a presidente aguardará o prazo de tolerância de vinte minutos.

Art. 5º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições e contrário.

Seringueiras-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:02B1BBD3

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINARIA 2025**

ORDEM DO DIA

2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 17/02/2025, ÀS 09:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL JOSÉ CARREIRO DE MELO, SITO: AV. CAPITÃO SILVIO, S/N, ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E OLAVO BILAC, NESTA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO.

- EXPEDIENTE RECEBIDO:

- **Projeto de Lei Executivo nº. 017/2025:** que DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria Poder Executivo, Regime de Urgência.

- **Projeto de Lei Executivo nº. 018/2025:** que AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM FAVOR DO CLUBE DE MÃES NOVA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria Poder Executivo, Regime de Urgência.

- **Projeto de Lei Executivo nº. 019/2025:** que DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria Poder Executivo, Regime de Urgência.

- **Projeto de Lei Executivo nº. 020/2025:** que DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria Poder Executivo, Regime de Urgência.

- **Projeto de Lei Executivo nº. 021/2025:** que DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2025, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2021 EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL. Autoria Poder Executivo, Regime de Urgência.

- ORDEM DO DIA:

- Não Consta

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Ofícios, convites, etc., de outros órgãos.

OBS.: Com base no Decreto Municipal nº. 027/GAB/PMS/2025, a 02ª Sessão Ordinária que aconteceria no dia 14/02/2025 será realizada no dia 17/02/2025, em razão do ponto facultativo no dia 14/02/2025 em virtude do feriado Alusivo ao aniversário de Seringueiras/RO no dia 13/02/2025.

Câmara Municipal de Seringueiras - RO, 12 de fevereiro de 2025.

JULIANE CRESTANI

Presidente da Câmara M. de Seringueiras - RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:

Katieli Bulk Moreira

Código Identificador:372FC76B

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N. 002/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N. 002/2025
PROCESSO N. 11/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

Torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, por meio da **Comissão Permanente de Contratação**, realizará **Dispensa de licitação**, na modalidade eletrônica, com **critério de julgamento de menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Data da sessão: 17/02/2025.

Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação: Até as 07:59 horas (horário de Brasília) do dia da sessão.

Horário da Fase de Lances: Início as 08:00 (horário de Brasília-DF).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Edital, que está disponível para consulta na íntegra no site: <https://transparencia.seringueiras.ro.leg.br/portaltransparencia/6/licitacoes>.

A participação se dará mediante Sistema de dispensa eletrônica, sendo que o recebimento das propostas será até as 07:59 do dia 17/02/2025 (horário de Brasília-DF) pela plataforma LICITANET: <https://www.licitanet.com.br/>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa eletrônica serão prestados pela Comissão Permanente de contratação, através do e-mail cplcamaramunicipal.srg@gmail.com.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de fevereiro de 2025.

KATIELI BULK MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 047/2025

ROSANGELA LORETT PROENÇA

Secretária da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 047/2025

JULIA GABRIELA CALEGARINI

Membro da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 047/2025

Publicado por:

Katieli Bulk Moreira

Código Identificador:04D45B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.106/2025**

LEI N. 2.106/2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 856/2015, QUE TRATA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º -Modifica o inciso VI e acrescenta o inciso VII, no artigo 2º da Lei Municipal nº 856/2013, que passam a vigorarem com as alterações e acréscimos seguintes:

“**Art. 2º - omissis.**

...
VI - Transporte de calcário, grãos, insumos e transportes de outros bens e produtos que venham incentivar as pequenas propriedades rurais”.

VII - Transporte de Mudanças de Café dos Viveiros localizados na circunscrição do Município para as propriedades rurais do Município”.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 856/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria de Agricultura, bem como de prévio recolhimento da taxa correspondente à contrapartida do produtor rural, através de Guias de Recolhimento de Arrecadação Municipal em nome do programa, exceto o transporte previsto no Inciso VII artigo 2º desta Lei, que será isento de qualquer Taxa ou preço público”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 972/2015.

Seringueiras-RO 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4CFF4C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.107/2025**

LEI N. 2.107/2025 Seringueiras, 10 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DAS ENTIDADES QUE VISEM PARTICIPAR DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o Executivo Municipal a utilizar os veículos pertencentes ao Município, para atender aos pedidos de transporte de entidades do Município, podendo ser esportivas, religiosas, sindical, escolas e associações sem fins lucrativos.

§ **1º** - O uso dos veículos do Município, será mantido pelo Poder Executivo Municipal, desde que disponíveis, e apto para o transporte dos requerentes.

§ **2º** - As despesas oriundas do uso do veículo seguirão os ditames do artigo 8º desta lei.

§ **3º** - Os veículos vinculados a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social que tiverem destinação exclusiva para uso determinado, não poderá ser objeto de cedência para o transporte que trata essa Lei, ressalvado se o pedido estiver vinculado a sua destinação.

Art. 2º - A Entidade que objetivar usufruir do transporte fornecido pelo Município, deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis** à realização do evento.

Parágrafo único – A disponibilização do veículo, será feito por ordem cronológica dos requerimentos, desde que não prejudique andamento do serviço público, ressalvadas as prioridades definidas pelo Secretário de Administração devidamente justificada.

Art. 3º- O requerimento deverá ser instruído com o nome e documentos da Entidade, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, a data, local e horário do evento.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Administração deverá responder ao requerimento no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contados da data do protocolo.

Art. 5º- A resposta ao requerimento deverá ser fundamentada, podendo o Secretário Municipal de Administração solicitar ao requerente que complemente as informações, caso julgue insuficientes os dados fornecidos no requerimento.

Art. 6º- Após deferido o requerimento de transporte, as Entidades autorizam o Município de Seringueiras a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido em anúncios publicitários de divulgação ou marketing, assinando respectivo termo de autorização.

Art. 7º- O fornecimento do transporte previsto no *caput* do artigo 1º desta Lei, será limitado ao raio máximo de **600 Km (seiscentos quilômetros)**, contados a partir do Município de Seringueiras, podendo ser intermunicipal ou interestadual, desde que respeitada a distância limite estabelecida.

Art. 8º- As despesas decorrentes do transporte, como **diárias do Motorista e combustível** correrão por conta das Entidades requerentes.

Art. 9º- O local de chegada e partida dos veículos será os indicados pelos requerentes.

Art. 10 - A autorização para utilização dos veículos públicos de que trata essa Lei, deverá indicar o motorista vinculado ao Município que o conduzirá o veículo liberado.

Art. 11 - A autorização para utilização dos veículos públicos, será feito em formulário próprio indicando o nome do motorista, nome da Entidade requerente, o evento e o local de destino.

Art. 12 - É vedado ao Município fornecer o transporte das Entidades, nas seguintes hipóteses:

- I - que recebam ou possuam interesses puramente econômicos com o evento, ou prestem serviços profissionais a qualquer pessoa física ou jurídica vinculada ao mesmo;
- II - de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas nos arts 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019;
- III - com finalidades impróprias, imorais, ilegais ou que sejam alheias aos princípios desportivos, religiosos, associativos, socialmente aceitável, a boa-fé e aos bons costumes;
- IV - De passageiros acima da capacidade prevista do veículo destinado ao transporte pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 - É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.

Art. 14 - Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente as Entidades e seus componentes, por crimes contra a administração pública previstos no Código Penal Brasileiro.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5AAC4FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 83/SEMSAU/2025.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 235.925,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 17/02/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/02/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de FEVEREIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
 Lindemberg Mendes Andrade
 Código Identificador:3BE2F793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 097/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 097/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 FEVEREIRO DE 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
 Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
 “Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ESTÉFANE EPIFANÉIA LUZIAR DE SOUZA VINENTE** portadora do CPF **022.912.272-89** e Cédula de Identidade **RG 1410581 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA (SEMTRAS)** nomeada conforme a lei municipal nº **2100/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:442C3DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 105/GAB/PMS/2025

Portaria nº 105/GAB/PMS/2025 Seringueiras RO, 12 de fevereiro de 2025.

“**ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei**”.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 03 (três) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, ao servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula 713, portadora do CPF 583.335.502-82 e Cédula de Identidade RG 000543.143 SSP/RO, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas – 40 horas, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme autoriza o art. 99 da Lei Municipal 048/94.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito de a administração convocar o referido servidor a interesse de seu serviço, em que se trata no Inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
 Código Identificador:F394BC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2022,

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA WEB DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/CPL/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2022/SEMAD.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 117, centro, no município de São José dos Pinhais /PR, por seu representante legal, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo do Contrato 11-2022, cuja celebração foi autorizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2021/SEMAD** e que se regerá pelas legislações aplicáveis, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato 011-2022, sendo aplicado o reajuste com base na variação do Índice INCP, conforme previsão contratual disposta na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do Contrato Original para **R\$11.949,47 (onze mil novecentos e quarenta nove reais e quarenta sete centavos)**, calculado de acordo com o índice IGPM (2022/2024), para atendimento ao objeto descritos na Cláusula Primeira do Contrato originário, e conforme dotação Orçamentária e fontes programática constantes na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 04 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal - Contratante

VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº068/GAB/PMS/2025

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF nº07.797.967/0001-95 - Contratada

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:6662B96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DECRETO Nº 029/GAB/PMS/2025

DECRETO Nº 029/GAB/PMS/2025 Seringueiras, 12 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PINGO DE GENTE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, IV da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ampliar a oferta de educação infantil no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “**PINGO DE GENTE**”, localizado na Avenida Integração Nacional, Bairro Cristo Rei, s/nº, nesta Cidade de Seringueiras-RO, com o objetivo de gerir diretamente as atividades didático-pedagógicas do meio urbano.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “**PINGO DE GENTE**” fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “**PINGO DE GENTE**” se submete a todas as normas pedagógicas e administrativas em vigor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:BBA98354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2023,

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS -RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2022

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.03.477.309/0001-65, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5079, 3º piso, sala 06, Município de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº597/2022 E 267/2023** resultante da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/CPL/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023, e que se regerá com base nas legislações pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 12 (**doze) meses**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA Pelos serviços prestados a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 2.673.286,87 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias e fontes programáticas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

Função Programática: 02.009.20.122.0007

Projeto de Atividade: 2.049

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 140

PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO MUNICIPAL

Função Programática: 02.009.20.606.0007

Projeto de Atividade: 2.092

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 145SEMAGRI

R\$ 490.518,50 (Quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Função Programática: 08.244.0008.

Projeto de Atividade: 1.240.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 12

MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF

Função Programática: 02.004.08.122.0008

Projeto de Atividade: 2.073

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 20

PISO FIXO PSB – ESTADUAL

Função Programática: 02.004.08.245.0008

Projeto de Atividade: 1.240

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 30 R\$ 25.518,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.302.0009

ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.020

MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%

RED: 23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.302.0009

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.027

MANUTENÇÃO DO MAC

RED: 32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.302.0009

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PROJETO DE ATIVIDADE:

2.025

MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA/ENDEMIAS

RED: 46 R\$ 377.847,00 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e zero centavos).

SEMEC

CONV. EST TERMO DE ADESAO SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR IR E VIR Função Programática: 02.006.12.361.0004

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

• MANUNTENÇÃO DA SEMAD

Função Programática: 02.003.04.122.0007

Projeto de Atividade: 2.011

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 51 R\$ 10.618,99 (Dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

GABINETE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE

Função Programática: 02.001.04.122.0002

Projeto de Atividade: 2.002

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 10

R\$ 20.518,50 (Vinte mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LINHAS VICINAIS

Função Programática: 02.008.26.782.0006

Projeto de Atividade: 2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Reduzido da Ficha: 116

VALOR R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) ,

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Seringueiras/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ N.º.03.477.309/0001-65

Contratada

PEDRO DE SOUZA BISPO

Secretário Municipal de Agricultura

Portaria n.º17/GAB/PMS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:E16D8947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º
046/2023. PROCESSO N.º 174/SEMSAU/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA.

CNPJ N.º. 41.145.800/0001-88.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO N.º 046/2023, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TEMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93. VALOR; R\$ 20.680,40 (VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9EC0AFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 106/GAB/PMS/2025**

Portaria nº 106/GAB/PMS/2025 Seringueiras RO, 12 de fevereiro de 2025.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, ao servidor **ANA ROSA LEITE**, matrícula 974, portadora do CPF 623.181.282-00 e Cédula de Identidade RG 641164 SSP/RO, ocupante do cargo de Téc. Educacional I – Cozinha, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autoriza o art. 99 da Lei Municipal 048/94.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito de a administração convocar o referido servidor a interesse de seu serviço, em que se trata no Inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:73EF47D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 31/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 31/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DOS MEMBROS E DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA."

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito de Seringueiras-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que houve alterações de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 06/1993, alterada pela Lei 583/2007.

DECRETA:

Ficam NOMEADAS como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Maria Eloiza Barcelos De Oliveira

CPF: 934.550.462-15

SUPLENTE: Rayssa Nicolly Bernardo Emiliano

CPF: 052.920.792-35

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Shirley Batista Santos

CPF: 372.538.912-87

SUPLENTE: Gedeão Moreira Rodrigues

CPF: 877.693.872-72

Ficam NOMEADOS os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua diretoria:

MEMBROS DA NOVA DIRETORIA:

1ª SECRETÁRIA: Maria Eloiza Barcelos De Oliveira

Fica atribuído ao Presidente do Conselho Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e à Tesoureira, a responsabilidade pela movimentação de conta bancária e assinatura de cheques para pagamentos.

O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução sucessiva ao mesmo cargo da diretoria, por uma única vez.

Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:16774D04

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025**

O agente de contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA - **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS NATURAIS**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/02/2025, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09:00h até 12h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é **R\$ 2.958,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**. O edital está disponível pelo site **https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/modalidade/4/** **www.licitanet.com.br**, sala do Departamento de

Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone (69) 3465-1112, cpl@teixeirópolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 12 de Fevereiro de 2025.

ENIR EGERT MOTA

Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

Publicado por:
Daniele da Silva Amaral
Código Identificador:330694E8

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMPI/2025**

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2025, sobre Aprovação da Mesa Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 282/05 e atualizada pela lei nº 1220/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de nº 035/GAB/2025 de 04 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº **8.842, de 1994** que institui a Política Nacional, com a criação do Conselho Nacional do Idoso. cujo principal objetivo da política é assegurar os direitos sociais do idoso, com a criação de condições para promoção da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Que gera a participação da população por meios de organizações representativas na formulação de políticas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 282/05, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 1220/23 de, 06 de Novembro de 2023 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 034/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 001/2025 de 06 de Fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º A referida Mesa Diretoria será para o biênio de 2025 e 2026

Art. 3º Será Composta pelos seguintes componentes: **Presidente:** Maria Aparecida Farias Bicalho, **Vice Presidente:** Patricia Suzana de Oliveira, **Secretária :** Dabliane Freitas Vargas, **Vice Secretária:** Luciana Santos Linduardo.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

MARIA APARECIDA FARIAS BICALHO
Presidente do CMPI

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4B0BDCEB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º GI-139/2025.

CONTRATADA: JOSE SALVADOR FERNANDES

CNPJ: 29.826.155/0001-63.

No valor de: R\$ 9.990,84 (nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES EIRELI-EPP

Com o objetivo de: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagens e higienização dos ônibus que atendem o transporte escolar, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Conforme parecer no credenciamento da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

ERONILDO DA SILVA FREITAS

Secretário de Educação

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:6530478B

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2025.**

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2025, sobre Aprovação da Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 110/1999 e atualizada pela lei nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de nº 035/GAB/2025 de 04 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991 Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 110/1999, que cria o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 035/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 001/2025 de 06 de Fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretoria do Conselho Municipal da de Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A referida Mesa Diretoria será para o biênio de 2025 e 2026

Art. 3º Será Composta pelos seguintes componentes: **Presidente:** Joana Souto, **Vice Presidente:** Silvan de Souza Martins Duarte, **Secretária :** Valquiria Lacerda de Aguiar, **Vice Secretária:** Marcones Moreira de Oliveira.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

JOANA SOUTO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:042AAECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.
GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA EM CARGO
DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal n.º 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF n.º ***.096.392-**, no Cargo de Provedor em Comissão - PM/DCA-2 de Chefe de Núcleo de Gerência de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n.º 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2240553B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 141/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme parecer no credenciamento da procuradoria jurídica. Adjudico e homologo o objeto por Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa Jose Salvador Fernandes, inscrita sob o CNPJ nº 29.826.155/0001-63. Com o objetivo de: Contratação de pessoas jurídicas para serviços de Lavagem e Borracharia. No valor de: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais). Com vista a atender as necessidades do SEMSAU com base nos demais documentos contidos nos autos processo n.º GI-141/2024. A adjudicação e a homologação do presente é feita nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. Por fim, Eu, Tatiane do Amaral Alencar Ramirez Real Secretária Municipal de Saúde de Teixeiraópolis/RO, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
Secretária Municipal De Saúde
Port. Nº. 058/2025.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:1736A235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 142/2025**

CONTRATADA: DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO
CNPJ: 43.836.792/0001-41

No valor de: Prestação de serviços: R\$ 4.580,00 (QUATRO MIL E QUISENTOS E OITENTA REAIS).

Com o objetivo de: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO no processo de credenciamento para fornecimento de refeição tipo marmitex.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

DIOGO DIAS GUEDES

Secr. Mun. Agric. Infra. e. Meio Ambiente
Port. nº 4/ GAB /2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:81487EB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 142/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme parecer no chamamento público da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES - OAB 412 A/RO, adjudico e homologo o objeto por Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO, inscrita sob o CNPJ nº 43.836.792/0001-41. Prestação de serviços no valor de 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Com o objetivo de Contratação de FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX. Com vista a atender as necessidades da SAIMA com base nos demais documentos contidos nos autos processo n.º GI-142/2025. A adjudicação e a homologação do presente são feitas nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Por fim, Eu, DIOGO DIAS GUEDES, Secretário Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente de Teixeiraópolis/RO, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

DIOGO DIAS GUEDES

Secr. Mun. Agric. Infra. e. Meio Ambiente
Port. nº 4/ GAB /2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:1591C54B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
3º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO Nº 3878/GP/PMT/2025** de homologação e Processo administrativo Nº1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS:

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Título Eleitoral;
 - d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 - g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
 - h) Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
 - i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
 - j) Declaração de bens e rendas;
 - k) Número da conta corrente;
 - l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
 - m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
 - n) Comprovante de residência;
 - o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
 - p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
 - q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
 - s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
 - t) Hemograma Completo
 - u) VDRL
 - v) Beta HCG (mulheres)
 - w) HBSAG
 - X) Tipo sanguíneo
 - z) Glicose
- Theobroma – RO, 11 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS			
2º	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	31/03/1977	8,0

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:00301C1F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3887/2025 THEOBROMA/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLAUDIA SIMÃO DOS SANTOS, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3880 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora apresentado no dia 10 de Fevereiro de 2025, solicitando a revogação do decreto nº 3880 de 31 de Janeiro de 2025.

D E C R E T O

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 3880 de 31 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a cedência da servidora Claudia Simão dos Santos, para a Prefeitura de Cacoal/RO, de acordo com o

requerimento apresentado pela servidora o retorno se trata de motivos particulares.

Art. 2º A servidora deverá retornar a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sendo a secretaria de origem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 10/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:873EDD52**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADA o senhora Judite Xavier Macedo Dias, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria do Centro de Convivência, CC-Vlotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:D5A73306**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/SEMUSA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/SEMUSA/2024 – Processo Administrativo nº 563/2024, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na rede municipal de saúde.

O cancelamento se dá em razão de intempetividade da publicação do edital no SIGAP – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme determinado Instrução Normativa nº 041/TCE-RO/2014, art. 1º.

Dessa forma, todas as etapas do referido processo seletivo ficam imediatamente suspensas, sem efeito qualquer convocação, resultado ou ato dele decorrente. Caso haja novo certame para suprir as necessidades da Secretaria, será publicado novo edital oportunamente.

A administração reforça seu compromisso com a transparência e o interesse público, colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos canais oficiais.

Theobroma/RO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano 2025.

FERNANDA PANCIERI SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:FA566465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

A agente de contratação da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 031/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025, que objetiva: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de quatro (4) pneus novos com substituição e a realização do serviço de alinhamento e balanceamento do veículo oficial Etios**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 17/02/2025, HORÁRIO DA FASE DE LANCES às **08:15h (horário de Brasília)**, na plataforma LICITANET. O valor estimado da aquisição é R\$ 2.079,16 (dois mil e setenta e nove reais, e dezesseis centavos). O edital está disponível pelo site <https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia/6/licitacoes>, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2444, camaraurupa@gmail.com, ou na Câmara Municipal de Urupá.

TAYNÁ TEIXEIRA SANTOS CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Tayná Teixeira Santos

Código Identificador:C40550D4

GABINETE DO PREFEITO
1ª ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
2025 GABINETE DO PREFEITO

1ª ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
2025
GABINETE DO PREFEITO

Ao verificar o link de acesso ao Plano de Contratação Anual (PCA) publicado no PNC (https://pncp.gov.br/app/pca/63787097000144/2024), identificamos a ausência da previsão para a contratação de serviços e locação de equipamentos essenciais à realização do evento “*Criança Feliz é Criança Brincando*”, em comemoração ao Dia das Crianças.

Diante disso, autorizamos a inclusão das seguintes contratações no PCA 2025:

Considerando que o Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), são as bases de dados que identificam todos os materiais e serviços licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal, segue o detalhamento por licitação:

Detalhamento por Licitação:

OBJETO	Código CATSER	SECRETARIA	VALOR PREVISTO
Contratação de empresa especializada para locação e operação de brinquedos infláveis diversos (tobogãs, piscina de bolinhas, cama elástica, touro mecânico, guerra de cotonete e estrutura de escalada), além de profissionais para pintura facial e modelagem de balões. Também serão contratados carrinhos de pipoca, algodão doce, maçã do amor e churros, garantindo a recreação e o entretenimento das crianças. O evento	9699 – Outros serviços de recreação diverso	Gabinete do Prefeito	R\$ 30.000,00

está previsto para 12 de outubro de 2025, podendo ser antecipado para o dia 11 de outubro.

A presente inclusão tem como finalidade garantir a execução adequada das atividades planejadas, assegurando a qualidade dos serviços prestados e promovendo um evento que proporcione lazer e integração às crianças do município.

Por fim, ressaltamos que os recursos necessários para as contratações mencionadas já estão devidamente previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte programação orçamentária:

Programação Orçamentária:

• **Elemento de despesa:** 33.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Ação:** 02.001.13.392.0001.2.002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes.

Urupá/RO, data da assinatura eletrônica.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Mirielle Gonzalves Pinto

Código Identificador:C33DEE32

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 055 - 12.02.2025 - DISPÕE. SOBRE.
CONFERÊNCIA. MUNICIPAL. DIREITO DA PESSOA IDOSA
- SEMAS

DECRETO N. 055/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IV Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa do Município de Urupá/RO, e adota outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação via ofício n. 040/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para convocação da **IV Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa do Município de Urupá/RO**, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo em 11 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, em Urupá, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito da pessoa idosa, conforme preconiza a lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e promover o envelhecimento com dignidade por meio da implantação de Políticas Públicas

Art. 2º A Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa terá como lema “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”, com os seguintes eixos temáticos:

Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:453FF5ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 007-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-2025.
PROCESSO Nº 462/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob n. 43.490.755/0001-24

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.222 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA CONV. 395-2024

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/02/2026**.

Vale do Anari/RO, 07 de fevereiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D55554EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 008-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-2025.
PROCESSO Nº 462/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob n. 43.490.755/0001-24

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0062.2.216 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA TRANSF ESPECIAIS-1101757

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/02/2026**.

Vale do Anari/RO, 07 de fevereiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:91A2CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 009-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-2025.
PROCESSO Nº 462/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob n. 43.490.755/0001-24

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.221 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA CONV. 461-2024

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/02/2026**.

Vale do Anari/RO, 07 de fevereiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7A6C6FE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10221

DECRETO Nº 10221 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

TRANSFERE O FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 20 de Junho de 2025, o feriado do dia 13 de Fevereiro de 2025 em comemoração ao dia do aniversário do Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal no Município de Vale do Paraíso no dia 13 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto nº 10213/2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:55D6EE7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10222****DECRETO Nº 10222 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

REVOGA *OCAPUTDO* ART 21 DO DECRETO Nº8848, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o **Memorando nº61/GAB/2025**

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar *ocaputdo* artigo 21 do Decreto nº 8848, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:71555391

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR JHONES
RONQUETTI****HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS****Férias Adquiridas**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor JHONES RONQUETTI, matrícula nº 2322, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 15 de Março de 2025 a 13 de Abril 2025.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:858B2444

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA DEL
PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL****HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS****Férias Adquiridas**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL, matrícula nº 2263, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 02 de Abril de 2025 a 1º de Maio 2025.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:10643782

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPESAS DE PROCESSO Nº 1-277/2025****AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-277/2025**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a aquisição de Gêneros alimentícios, através da ata de registro de preço nº 036/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 26/CPL/2024, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

FORNECEDOR:J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001-73

ITENS DA ATA:2

VALOR TOTAL:R\$ 167,76 (cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

FORNECEDOR:- R COSTA SANTOS LTDA CNPJ:52.611.889/0001-47

ITENS DA ATA:64

VALOR TOTAL:R\$ 944,64 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavo)

Programação: 20.606.1020.2060. 0000

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Ficha: 519

INTERVENIENTE:SEMAPEM

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:632794C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA PROCESSO Nº 1-21/2025****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO (carona) a Ata de Registro de Preços nº 03/2024 do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 processo 787/SP/2024, do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, para aquisição de carga de gás de cozinha G.L.P em botijas de 13kg, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso- RO.

Atanº 03/2024

Descrição:Carga de gás de cozinha G.L.P em botijas de 13kg

Quantidade: 15 Unidades

Valor unitário: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

Valor total: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Vale do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Secretario Mun. de Planej. e Administração.

Port. 7569 de 03/01/2025.

CHARLES LUIS GOMES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:4633AF93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7786**

PORTARIA Nº 7786 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS,
PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº63/GAB/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº ***.***.443-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:68625DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS PROCESSO Nº 2-98/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço nº 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-098/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:ATACADO TRADIÇÃO

CNPJ:02.460.701/0001-39

ITENS DA ATA:329, 367, 368, 369, 370, 371, 374 e 399.

Valor:R\$3.169,85 (Três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2C8F9C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS PROCESSO Nº 2-99/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço nº 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-099/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:03.716.848/0001-00

ITENS DA ATA:333, 342, 372 e 385.

Valor:R\$1.483,30 (Mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9BA7F1DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS PROCESSO Nº 2-101/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço nº 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-101/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ:22.854.208/0001-00

ITENS DA ATA:360, 361 e 384.

Valor:R\$3.571,90 (Três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DFFC96D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL/VOLUNTÁRIO PROCESSO Nº 1-133/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 10.137 de 16 janeiro 2025, convoca assim os candidatos abaixo discriminadas para no prazo de 03 dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMAPEM, das 07h00min às 13h00min, com os documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Cleiciene da Silva Souza	RG: 1****8
Lauany Nogueira da Silva	RG:1****3

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:26700767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 10225

DECRETO Nº 10225 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 9237 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR AIUB BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o Memorando nº64/GAB/2025;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto nº 9237 de 07 de Fevereiro de 2024 que concedeu ao servidor AIUB BARBOSA, contratado na função de Agente de Portaria e Vigilância, afastamento para tratar de assunto de interesse particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:FCB9DDC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE PROCESSO Nº 4-49/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-49/2025

AVISO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com **Aquisição de Materiais de Expediente, através de processo filhote do Processo mãe nº. 4- 112/2024/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/ARP, do Pregão Eletrônico nº031/CPL/2024, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR: ATACADO TRADIÇÃO LTDA

C.N.P.J: 02.460.701/0001-39

ITEMS:32,52,54,56,59,220,222,224,225,228,230,231.

VALOR TOTAL:R\$ 1.583,35 (Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 03 de Fevereiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:2936F50D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE PROCESSO Nº 4-51/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-51/2025

AVISO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com **Aquisição de Materiais de Expediente, através de processo filhote do Processo mãe nº. 4- 112/2024/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/ARP, do Pregão**

Eletrônico nº031/CPL/2024, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.

FORNECEDOR: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

C.N.P.J: 30.029.272/0001-85

ITEMS:53,199.

VALOR TOTAL:R\$ 2.530,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 03 de Fevereiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:7E1C8BC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE PROCESSO Nº 2-105/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço nº 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-105/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:10.210.196/0001-00

ITENS DA ATA:651, 652, 355, 357, 358, 359 e 362.

Valor:R\$32.329,00 (Trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7570 de 03/01/2025

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:45B3D3C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE PROCESSO Nº 4-53/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4 - 53/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a **Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis), através da Ata de Registro de Preço nº036/2024/ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, PROCESSO ADM: 995/2024/CGSRP3, para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.**

FORNECEDOR:

PRODUTOS REALL NORTE LTDA

CNPJ:48.610.759/0001-12

ITENS: 3, 15, 29, 60, 73, 77 e 79

VALOR TOTAL:R\$502,07

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA

CNPJ: 17.747.568/0001-73
ITENS: 1, 2, 5, 19, 43, 81, 94
VALOR TOTAL: R\$1.333,30

FORNECEDOR: -R COSTA SANTOS LTDA
CNPJ: 52.611.889/0001-47
ITENS: 4, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 24, 27, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 75, 78, 80, 95.

VALOR TOTAL: R\$5.424,14

FORNECEDOR: -C.T. DA LUZ COM. & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.120.558/0001-52
ITENS: 20, 21, 22, 66, 76 e 83.
VALOR TOTAL: R\$264,85
INTERVENIENTE: SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2025

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
 Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS

Publicado por:
 Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: E2BF773B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-294/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a Aquisição de Materiais Permanente referente aos itens 48,49,50,51, 53, 54 e 57, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024/ARP do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2024, Processo Gerenciador nº 284/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR: EDSON FAUSTO DA SILVA
CNPJ: 51.704.868/0001-32

VALOR: 7.250,84 (sete mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Vale do Paraíso-RO, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: AA331FA0

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/SRP/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/SRP/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CIMCERO/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-345/CIMCERO/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.049.227/0001-57, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pelo Senhor João Bosco De Araújo, Superintendente de Licitação do CIMCERO doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado as Empresas abaixo qualificadas em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462/2023, Resolução Nº 001/2024/CIMCERO e Portaria Nº 353/2024/CIMCERO e demais normas e regulamentos aplicáveis, ainda, em conformidade com as disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CIMCERO/2024, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS/CANCELADOS), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos descritos neste Edital e seus anexos, nos qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 40.455.009/0001-01 - Endereço: Avenida Moinho dos Ventos - CEP: 74371395 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99318-0672

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
15	ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	UN	FRESENIUS	660	28,43	18.763,80
18	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE CAPSULA + 01 INALADORCAPSULA 200 DOSES	UN	glenmark	1540	33,99	52.344,60

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 03.652.030/0001-70 - Endereço: BR480 Nº795, saída para erechim-RS - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2700

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG	UN	AIRELA	25293	1,79	45.274,47

	SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML					
102	LIDOCAÍNA 0,02 GELÉIA TUBO C/ 30G	UN	PHARLAB	18139	4,94	89.606,66
110	NISTATINA 25.000 UI/G POMADA BISNAGA C/ 60G + 14 APLICADORES	UN	PRATI D	13950	6,24	87.048,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO - CEP: 13916074 - UF: SP - Município: Jaguariúna - Telefone: (19) 3522-5800

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
7	ACIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	UN	HIPOLABOR	18813	6,94	130.562,22
98	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	UN	CRISTALIA	16800	12,41	208.488,00
104	METARAMINOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	CRISTALIA	2475	18,61	46.059,75
126	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	CRISTALIA	6303	10,37	65.362,11
157	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADORES	UN	HIPOLABOR/BALDER	440	9,51	4.184,40

DF MEDICAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 44.656.846/0001-50 - Endereço: quadra 69 - CEP: 72900328 - UF: GO - Município: Santo Antônio do Descoberto - Telefone: (64) 99600-1853

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
93	IMIPENEM MONOIDRATADO + CILASTATINA SÓDICA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	UN	ABL	1793	40,25	72.168,25
109	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	HIPOLABOR	4136	7,20	29.779,20
115	OXACILINA SÓDICA 500 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	UN	BLAU	27500	3,80	104.500,00

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 02.520.829/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR 480 - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2600

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	UN	GLENMARK	11462	17,85	204.596,70
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE CAPSULA + 01 INALADOR CÁPSULA 250 DOSES	UN	GLENMARK	1650	24,50	40.425,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	UN	GLENMARK	3564	19,50	69.498,00
105	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO UND	UN	PRATI DONADUZZI	2895242	0,11	318.476,62
117	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	UN	NATIVITA	1683	3,00	5.049,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 07.640.617/0001-10 - Endereço: RUA MP6 - Nº 304 - QD. 16A - LT 01- DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE - BAIRRO: MARGARIDA PROCOPIO - SENADOR CANEDO - GO - CEP: 75254872 - UF: GO - Município: Senador Canedo - Telefone: (62) 3565-1600

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
8	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO UND	UN	PRATI	221032	0,39	86.202,48
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO UND	UN	E.MS	4400	0,24	1.056,00
13	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO	UN	E.MS	121000	0,31	37.510,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75ML	UN	E.MS	29095	14,59	424.496,05
57	DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	UN	E.MS	4400	0,46	2.024,00
123	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	UN	PRATI	8690	6,99	60.743,10
151	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO	UN	E.MS	2640	0,18	475,20

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, COMPRIMIDO	UN	CAZI	35750	0,12	4.290,00
11	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO UND	UN	GERMED	38690	0,15	5.803,50
42	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO UND	UN	RANBAXY	5060	0,36	1.821,60
148	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO	UN	MEDQUIMICA	6600	0,74	4.884,00
155	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE PESADA 5 MG + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4 ML	UN	HYPOFARMA	6160	2,75	16.940,00

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 51.837.171/0001-00 - Endereço: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D LOTE - CEP: 71200030 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99914-6901

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
24	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO	UN	BLAU	2365	10,37	24.525,05
37	CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	EUGIA PHARMA	11220	4,35	48.807,00
49	SUXAMETÔNIO, CLORETO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	BLAU	1166	24,32	28.357,12
69	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,2 ML	UN	BLAU	2541	12,25	31.127,25
70	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML,	UN	BLAU	5830	20,65	120.389,50

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,6 ML					
132	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMPOLA 5 ML	UN	BLAU	26970	10,47	282.375,90

FIA comercio de produtos hospitalares ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 40.724.582/0001-73 - Endereço: Avenida Guaiapó - CEP: 87043393 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 3801-1228

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
83	FOSFATO CLINDAMICINA FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 300 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UN	TEUTO	4070	1,00	4.070,00
97	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	15950	1,88	29.986,00
133	SALBUTAMOL 100 MCG (200 DOSES) AEROSOL FRASCO	UN	TEUTO	18525	12,48	231.192,00

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 17.472.278/0001-64 - Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2202

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
5	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/20ML	UN	NATULAB	4826	1,50	7.239,00
74	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67 + 333 MG/ML), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	UN	NATULAB	2200	5,86	12.892,00

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 63.776.421/0001-29 - Endereço: Rua Ezequiel Ramim, 1026 - CEP: 76965576 - UF: RO - Município: Cacoal - Telefone: (69) 98471-2553

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
64	DIMENIDRINATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	HYPERA	1100	2,99	3.289,00
82	FLUCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA 0,275+3,85+11000U+20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO C/ 5ML	UN	EM.S	1166	8,50	9.911,00
120	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	UN	CAZI	26620	0,52	13.842,40

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 41.500.407/0001-65 - Endereço: AV GRACA ARANHA - CEP: 74916070 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 98114-9976

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
25	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA300.000 + 100.000 UISUSPENÇÃO INJETÁVELAMP + DILUENTE	UN	BLAU	12705	6,05	76.865,25
36	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP + DILUENTE 5ML	UN	BLAU	72573	4,78	346.898,94
39	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA IV.	UN	BLAU	199760	4,60	918.896,00
46	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	SAMTEC	2640	0,46	1.214,40
48	SUXAMETÔNIO, CLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	BLAU	8303	20,85	173.117,55
90	HIDROCORTISONA 100 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP	UN	BLAU	39884	3,17	126.432,28
103	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	UN	UNIAO QUIMICA	12430	2,12	26.351,60
107	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	UN	BLAU	4384	1,31	5.743,04
114	OMEPRAZOL PO INI. 40 MG/10 ML40 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP	UN	BLAU	98809	7,74	764.781,66

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 08.774.906/0001-75 - Endereço: Av. Oeste - CEP: 74993394 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4012-1199

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA C/ 10G	UN	BRAINFARMA	10072	1,90	19.136,80
16	ATRACURÍO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	PRESENIUS	1837	12,48	22.925,76
47	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM C/ 500 ML	UN	EQUIPLEX	304806	4,58	1.396.011,48
65	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 25 MG + 5 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	UN	DRAMAVIT BRAINFARMA	2585	5,25	13.571,25
66	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG COMPRIMIDO UND	UN	DRAMIN B6 BRAINFARMA	22660	0,63	14.275,80
73	ESCOPOLAMINA (BUTIL BROMETO)10 MG COMPRIMIDO UND	UN	BUSCOPAN BRAINFARMA	31680	0,47	14.889,60
84	GLICOSE + FRASCOULOSE+GLICOSE + FRASCOULOS, 3 + 5 + 100 +100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	UN	DRAMIN B6 BRAINFARMA	22250	8,69	193.352,50
130	RETINOL + COLECALCIFEROL (50.000 + 10.000 UI) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	UN	AD-TIL BRAINFARMA	880	6,64	5.843,20
136	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100 ML	UN	UNIÃO QUIMICA	140	216,67	30.333,80
141	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	UNIÃO QUIMICA	6622	4,28	28.342,16
145	TENOXCAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	42350	0,59	24.986,50
158	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (50 MG/ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP	UN	UNIÃO QUIMICA	6050	5,96	36.058,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 12.889.035/0002-93 - Endereço: R PARTICULAR - CEP: 37556348 - UF: MG - Município: Pouso Alegre - Telefone: (54) 2106-7930

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	-----------	----	-------	-------	--------------	--------------

1	ACEBROFILINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	UN	Cimed	9835	6,99	68.746,65
32	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 200 UI COMPRIMIDO UND	UN	Airela	23430	0,15	3.514,50
44	FENTANILA, CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	Hipolabor	11396	3,35	38.176,60
45	FENTANILA, CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	Hipolabor	12430	2,67	33.188,10
111	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA UND	UN	Cellera	72831	0,28	20.392,68
112	NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA UND	UN	Cellera	68959	0,49	33.789,91
127	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UN	Cellera	5830	3,83	22.328,90
143	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	Hipolabor	8052	1,22	9.823,44

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 28.387.424/0001-70 - Endereço: Rua 9 - CEP: 74911080 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 99500-2301

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
92	HIPROMELOSE 0,005 SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	UN	OFTALMOPHARMA/OFTALMOPHARMA IND. COM. PR	3828	14,99	57.381,72

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
27	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	UN	SAMTEC	12513	0,79	9.885,27
29	PANCURÔNIO, BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UN	FRESENIUS	880	6,22	5.473,60
78	ETOMIDATO 2MG/ML 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	UN	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3680	11,99	44.123,20
86	HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	35970	0,17	6.114,90
139	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	FRESENIUS	5665	1,44	8.157,60
142	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	HIPOLABOR	17710	2,77	49.056,70

Multifarma Comércio e Representações LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 21.681.325/0001-57 - Endereço: Avenida Três - CEP: 33203144 - UF: MG - Município: Vespasiano - Telefone: (31) 2522-8170

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
6	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMPRIMIDO UND	UN	FOLINAC/HIPOLABOR	31918	2,38	75.964,84
41	CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA 30G	UN	GENÉRICO/HIPOLABOR	9352	2,80	26.185,60
62	DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 3ML	UN	GENÉRICO/HYPOFARMA	61160	1,26	77.061,60
68	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UN	GENÉRICO/HIPOLABOR	1265	5,60	7.084,00
87	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP- 5ML	UN	PARINEX/HIPOLABOR	6595	13,80	91.011,00
108	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADORES	UN	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI	22550	6,90	155.595,00
124	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - 2 ML	UN	GENÉRICO/HIPOLABOR	64593	3,10	200.238,30

NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 33.808.504/0001-91 - Endereço: Av. Macali - CEP: 85615000 - UF: PR - Município: Marmeleiro - Telefone: (46) 2808-0059

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
85	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA), 75 MG, CÁPSULA/COMPRIMIDO	UN	HERBARIUM	53130	2,05	108.916,50
99	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO UND	UN	MERCK	74305	0,23	17.090,15
100	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO UND	UN	MERCK	112816	0,24	27.075,84
153	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO UND	UN	ACHE	39930	0,33	13.176,90

NOVA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 41.365.113/0001-78 - Endereço: Rua Genuíno Piacentini - CEP: 85506220 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 2604-0153

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
58	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO, 100 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	ALTHAIA	7865	1,00	7.865,00

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 34.729.047/0001-02 - Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo - CEP: 29117530 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 3359-4714

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
38	CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP	UN	TRIAxin/EUROFARMA	12837	8,99	115.404,63
101	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO UND	UN	SYNTHROID/ABBOTT	121084	0,23	27.849,32
119	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA (4 G + 500 MG) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN	GENÉRICO/EUROFARMA	550	14,50	7.975,00

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - Endereço: Rua Almirante Gonçalves - CEP: 80250150 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 2141-4100

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
33	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG, COMPRIMIDO	UN	Nesh Calcio- NUNESFARMA	110770	0,93	103.016,10
144	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO	UN	Nesh Zinco- NUNESFARMA	3905	1,43	5.584,15

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 34.707.920/0001-66 - Endereço: Rua do Luxemburgo - CEP: 41230130 - UF: BA - Município: Salvador - Telefone: (71) 3211-7598

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
94	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG, CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA	UN	ROCHE/DELHARM	37400	1,87	69.938,00
95	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMPRIMIDO/CAPS	UN	ROCHE/RECIPHARM	171358	1,26	215.911,08
96	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO UND	UN	ROCHE/RECIPHARM	158840	2,36	374.862,40
121	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO	UN	FARMOQUIMICA	25531	0,09	2.297,79
125	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UN	FARMOQUIMICA	1155	0,54	623,70

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
17	AZITROMICINA 500 MG CAPSULA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UN	MEDQUIMICA	511554	0,75	383.665,50

Uni Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 07.484.373/0001-24 - Endereço: RUA ALAGOAS 253 - CEP: 51350560 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3472-7201

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
9	ALBUMINA HUMANA 0,2 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 50 ML	UN	BERIBUMIN/CSL BEHRING	682	178,90	122.009,80
22	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO 200 DOSES	UN	CLENIL NASAL/CHIESI	1430	36,40	52.052,00

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 41.347.974/0001-23 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5441

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
31	CABERGOLINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	UN	NOVA QUIMICA	5962	13,15	78.400,30

Valor total:R\$ 10.107.461,47**(dez milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)****3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia CIMCERO.

3.2.Municípios participantes deste registro de preços são:**Alto Alegre Dos Parecis, Alta Floresta D'oeste, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo De Rondônia, Cerejeiras, Colorado Do Oeste, Guajará-mirim, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Porto Velho, São Francisco Do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale Do Paraíso e Teixeirópolis**, municípios consorciados ao CIMCERO, e todos do estado de Rondônia.**4.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação à acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua publicação no diário oficial dos municípios de Rondônia-AROM, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do conforme Art. 14 da Portaria Nº 353/2024/CIMCERO.

- 5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor, quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação, independentemente da assinatura do licitante, valendo como prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação, conforme condições dispostas na Portaria Nº 353/2024/CIMCERO, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos.
- 5.10. Havendo necessidade de aditivos oriundos da ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de oscilação superveniente, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, em pesquisa realizada na forma de ato normativo expedido pelo CIMCERO, por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 353/2024/CIMCERO.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. No caso de compra centralizada, em que não há indicação dos quantitativos a cada uma das entidades participantes, a distribuição ocorrerá por meio de remanejamento.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, em que o CIMCERO figurar como único contratante e os municípios consorciados como meros interessados, a distribuição da quantidade registrada ocorrerá conforme a demanda.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo CIMCERO, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 1º do art. 17 da Portaria nº 353/2024/CIMCERO;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente na forma da portaria nº 353/2024/CIMCERO e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.3. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

11.4. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 19/CIMCERO/2024;

11.5. O Anexo I Termo de Referência do Edital;

11.6. A Proposta de Preços da(s) Contratada(s).

Ji-Paraná-RO, 12 de Fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Superintendente De Licitação
Órgão Gerenciador/Contratante

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:A952AA2B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 015/CISAN CENTRAL/RO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015/CISAN CENTRAL/RO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Instrução de Trabalho – IT nº 10/2025/CISAN Central RO, que estabelece o programa de capacitação continuada das equipes dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) no âmbito do Consórcio CISAN Central/RO e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO Nº 020/2024**, de 21 de março de 2024, e após recomendação da Unidade Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio, estabelece a presente **INSTRUÇÃO DE TRABALHO** aplicável ao Serviço de Inspeção Sanitária - SIM dos Municípios Consorciados ao CISAN Central/RO

Considerando a Portaria do MAPA nº 672, de 8 de abril de 2024 que estabelece os procedimentos de cadastros no sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-SISBI), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma para treinamentos e capacitações da equipe do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

O Presidente do CISAN Central/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o programa de capacitações de servidores dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) estabelecidos no âmbito do CISAN Central/RO.

Art. 2º - As capacitações ocorrerão durante o exercício anual e irá contemplar as principais atividades a serem realizadas, incluindo a realização de cursos, seminários, workshops e demais metodologias de aperfeiçoamento pessoal e serão sempre voltados aos servidores do Serviço de Inspeção.

§1º - As capacitações de que trata o caput terão como temas, prioritariamente, assuntos pertinentes às atividades cotidianas, de acordo com a necessidade da equipe, a critério da Gerência do Serviço.

§2º - O cronograma anual de capacitação que trata esta Norma Interna, no modelo apresentado no Anexo Único, será atualizada a cada seis (6) meses e publicada no site oficial do Serviço.

§3º - Poderão ser incluídas no cronograma anual as capacitações oferecidas por órgãos externos, municipais, estaduais e federais, além de empresas privadas, desde que seu conteúdo programático seja pertinente às atividades do Serviço de Inspeção.

Art. 3º - Quando não for possível a capacitação de todos os servidores, aqueles que participarem das capacitações externas, na forma do § 2º do art. 2º, deverão transmitir o conhecimento obtido aos demais.

Art. 4º - As capacitações de que se trata esta Norma Interna serão custeadas pelo CISAN Central/RO, sem ônus aos servidores.

Parágrafo único - O custo com o deslocamento dos Médicos Veterinários da equipe designada, do seu município até o local do curso/treinamento, será de responsabilidade do município o qual este servidor encontra-se lotado.

Art. 5º - Esta norma interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

JULIANA TIEMI YAMAGISHI
Coordenadora do Serviço de Inspeção Sanitária

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE EQUIPE PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISAN CENTRAL/RO.

A Capacitação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, é atividade estratégica e instrumento que visa garantir o comprometimento dos integrantes do serviço nas ações de fiscalização e inspeção, evitando prejuízos à administração pública e aos agentes da cadeia produtiva, com o objetivo de promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente.

A capacitação é a atualização de conhecimentos relacionada aos processos cotidianos de trabalho para melhoria das práticas profissionais, as articulações com os estabelecimentos, ações institucionais e Inter setoriais.

As capacitações programadas terão como tema, prioritariamente, assuntos pertinentes às atividades cotidianas do Serviço de Inspeção, devendo guardar correspondência direta com as atribuições de cada cargo.

A capacitação dos agentes é a primeira etapa desse programa e será desenvolvida preferencialmente pela coordenação do SIM CISAN Central/RO, ou ainda com a participação de colaboradores da própria equipe que possuam domínio dos temas, podendo contar, ainda, com outros profissionais convidados pela coordenação.

Poderão ser incluídas no cronograma semestral as capacitações oferecidas por órgãos externos, municipais, estaduais e federais, além de empresas privadas, desde que seu conteúdo programático seja pertinente as atividades do Serviço de Inspeção.

RESPONSABILIDADES

O CISAN Central/RO disporá de recurso anual para a promoção de tais ações e atividades e os servidores do Serviço de Inspeção Municipal deverão absorver tais ações com comprometimento e integridade, podendo ser responsabilizados pelo não cumprimento dos cronogramas e atividades aqui descritas.

Modelo de Cronograma do Programa de Capacitação de equipe de servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio CISAN Central/RO:

Nome do curso	Público-alvo			Modalidade			Mês/Ano
	Médicos veterinários do SIM	Auxiliares do SIM	Terceiros	Presencial	Híbrido	EAD	

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:A5787788

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO 9ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

SEMED

EDITAL Nº 001/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/ 2025

9ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTE ITENS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2025

ONDE SE LÊ:

ZELADORA 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
1	SILVANE CAETANO DOS SANTOS	15/10/1981	90	DEFERIDO
2	TATIANE MATOS MERLIM	20/09/1994	90	DEFERIDO
3	ADRIANA DOS SANTOS PONCIANO	02/07/1987	75	DEFERIDO
4	VALERIA CLERES	06/11/1991	75	DEFERIDO
5	MARCIA DE PAULO	31/03/1993	75	DEFERIDO
6	LUCIANA ARANÃO FERNANDES	01/06/1994	75	DEFERIDO
7	LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	09/10/1995	75	DEFERIDO
8	EUZENI RIBEIRO DOS SANTOS	04/04/1973	70	DEFERIDO
9	LUCIELE PAULA DA SILVA	05/10/1994	70	DEFERIDO
10	DAYANE QUEIROZ TEIXEIRA DA SILVA	31/12/1995	70	DEFERIDO
11	GISLAINE DE SOUZA FARIA	23/10/1997	70	DEFERIDO
12	JULIANA TOSSI KALK	30/05/2000	70	DEFERIDO
13	GEMIMA BENEDITO	07/02/1982	65	DEFERIDO
14	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS LEITE	19/04/1986	65	DEFERIDO
15	RAYANA DA SILVA GONÇALVES	19/14/2006	60	DEFERIDO
16	EDINALVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	16/08/1985	60	DEFERIDO
17	ANNE CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	13/10/1993	60	DEFERIDO
18	MARCELENE DE PAULO	09/06/1997	60	DEFERIDO
19	GEOVANA APARECIDA GONÇALVES LIMA	05/08/1999	60	DEFERIDO
20	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	23/06/1987	50	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA SEVERO	26/12/1988	50	DEFERIDO

22	ADRIANA ALVES VIEIRA	21/07/1991	50	DEFERIDO
23	TAMIRES GARBRECHT MAIA	22/01/2002	45	DEFERIDO
24	RAQUEL SOUZA DA SILVA	26/11/1998	40	DEFERIDO
25	ELOÍZA RAINE DA SILVA PLASTER	14/11/2006	40	DEFERIDO
26	DILCINEIA DE SOUZA CLARO	16/06/1983	30	DEFERIDO
27	IGOR GOBBI DOS SANTOS	02/10/2006	30	DEFERIDO
28	SONIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1977	25	DEFERIDO
29	KARINY PINHEIRO VAZ	04/02/2007	25	DEFERIDO
30	SONIA DE OLIVEIRA DINIZ	06/03/1977	20	DEFERIDO
31	ELIANE FRANCISCO CALDEIRA	16/07/1978	20	DEFERIDO
32	NILZA BENFICA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/12/1982	20	DEFERIDO
33	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	11/11/1987	20	DEFERIDO
34	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1992	20	DEFERIDO
35	RAFAELA EVANGELISTA DA ROCHA	19/10/1992	20	DEFERIDO
36	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	26/08/1993	20	DEFERIDO
37	ADIELE DE OLIVEIRA	06/06/1994	20	DEFERIDO
38	RAIANE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO	19/08/1995	20	DEFERIDO
39	ERICA DA SILVA AGUIAR	29/09/1995	20	DEFERIDO
40	ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	20	DEFERIDO
41	INGRID CONÇALVES DE BRITO	19/11/1996	20	DEFERIDO
42	ISABELA SOARES RIBEIRO	13/08/2005	20	DEFERIDO
43	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	08/01/2006	20	DEFERIDO
44	LARISSA DOS ANJOS SOUZA	06/04/2006	20	DEFERIDO
45	RAQUEL MARTINS QUEIROZ COSTA	23/08/2006	20	DEFERIDO
46	DENILZA SOUZA SCHNEIDER	06/09/1993	15	DEFERIDO
47	DIANIA SOUZA SCHNEIDER	16/01/1996	10	DEFERIDO
48	ABIGAIL BENTO DE OLIVEIRA	23/11/1963	-	INDEFERIDO 5.2.G
49	EVA NUNES NOGUEIRA	26/04/1971	-	INDEFERIDO 5.2- A, G
50	ELISA DA SILVA STEPANHA	09/06/1976	-	INDEFERIDO 5.2- G
51	MARIA NUNES CARDOSO	10/03/1991	-	INDEFERIDO 5.2- A (LOCAL?)
52	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	23/07/1991	-	INDEFERIDO 5.2.G
53	REGISLAINE SIMEI WALTHMAN	13/02/1992	-	INDEFERIDO 5.2- G
54	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/09/1992	-	INDEFERIDO 5.2- A (LOCAL?)
55	FABIANA DE PAULA LELIS	01/05/1995	-	INDEFERIDO 5.2- G
56	ALÍCIA VALE DA SILVA	21/04/1998	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
57	AMANDA SORAYA FLAUZINA FRANÇA SOARES	31/03/2000	-	INDEFERIDO 5.2- A
58	KAMILI CRISTINI DUTRA DA SILVA	24/07/2005	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
59	SUELEN SOARES CONSALVES	27/11/2005	-	INDEFERIDO 5.2- A
60	LAURA BEATRIZ SANTOS CASTORINO	27/11/2006	-	INDEFERIDO 5.2-A

LEIA-SE:**ZELADORA 40 HRS – SEMED**

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
1	SILVANE CAETANO DOS SANTOS	15/10/1981	90	DEFERIDO
2	TATIANE MATOS MERLIM	20/09/1994	90	DEFERIDO
3	ADRIANA DOS SANTOS PONCIANO	02/07/1987	75	DEFERIDO
4	VALERIA CLERES	06/11/1991	75	DEFERIDO
5	MARCIA DE PAULO	31/03/1993	75	DEFERIDO
6	LUCIANA ARANAO FERNANDES	01/06/1994	75	DEFERIDO
7	LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	09/10/1995	75	DEFERIDO
8	EUZENI RIBEIRO DOS SANTOS	04/04/1973	70	DEFERIDO
9	LUCIELE PAULA DA SILVA	05/10/1994	70	DEFERIDO
10	DAYANE QUEIROZ TEIXEIRA DA SILVA	31/12/1995	70	DEFERIDO
11	GISLAINE DE SOUZA FARIA	23/10/1997	70	DEFERIDO
12	JULIANA TOSSI KALK	30/05/2000	70	DEFERIDO
13	GEMIMA BENEDITO	07/02/1982	65	DEFERIDO
14	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS LEITE	19/04/1986	65	DEFERIDO
15	RAYANA DA SILVA GONÇALVES	19/14/2006	60	DEFERIDO
16	EDINALVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	16/08/1985	60	DEFERIDO
17	ANNE CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	13/10/1993	60	DEFERIDO
18	MARCILENE DE PAULO	09/06/1997	60	DEFERIDO
19	GEOVANA APARECIDA GONÇALVES LIMA	05/08/1999	60	DEFERIDO
20	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	23/06/1987	50	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA SEVERO	26/12/1988	50	DEFERIDO
22	ADRIANA ALVES VIEIRA	21/07/1991	50	DEFERIDO
23	DENILZA SOUZA SCHNEIDER	06/09/1993	45	DEFERIDO
24	TAMIRES GARBRECHT MAIA	22/01/2002	45	DEFERIDO
25	RAQUEL SOUZA DA SILVA	26/11/1998	40	DEFERIDO
26	ELOÍZA RAINE DA SILVA PLASTER	14/11/2006	40	DEFERIDO
27	DILCINEIA DE SOUZA CLARO	16/06/1983	30	DEFERIDO
28	IGOR GOBBI DOS SANTOS	02/10/2006	30	DEFERIDO
29	SONIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1977	25	DEFERIDO
30	KARINY PINHEIRO VAZ	04/02/2007	25	DEFERIDO
31	SONIA DE OLIVEIRA DINIZ	06/03/1977	20	DEFERIDO
32	ELIANE FRANCISCO CALDEIRA	16/07/1978	20	DEFERIDO
33	NILZA BENFICA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/12/1982	20	DEFERIDO
34	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	11/11/1987	20	DEFERIDO
35	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1992	20	DEFERIDO
36	RAFAELA EVANGELISTA DA ROCHA	19/10/1992	20	DEFERIDO
37	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	26/08/1993	20	DEFERIDO
38	ADIELE DE OLIVEIRA	06/06/1994	20	DEFERIDO
39	RAIANE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO	19/08/1995	20	DEFERIDO
40	ERICA DA SILVA AGUIAR	29/09/1995	20	DEFERIDO
41	ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	20	DEFERIDO
42	INGRID CONÇALVES DE BRITO	19/11/1996	20	DEFERIDO
43	ISABELA SOARES RIBEIRO	13/08/2005	20	DEFERIDO

44	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	08/01/2006	20	DEFERIDO
45	LARISSA DOS ANJOS SOUZA	06/04/2006	20	DEFERIDO
46	RAQUEL MARTINS QUEIROZ COSTA	23/08/2006	20	DEFERIDO
47	DIANIA SOUZA SCHNEIDER	16/01/1996	10	DEFERIDO
48	ABIGAIL BENTO DE OLIVEIRA	23/11/1963	-	INDEFERIDO 5.2-G
49	EVA NUNES NOGUEIRA	26/04/1971	-	INDEFERIDO 5.2- A, G
50	ELISA DA SILVA STEPANHA	09/06/1976	-	INDEFERIDO 5.2 -G
51	MARIA NUNES CARDOSO	10/03/1991	-	INDEFERIDO 5.2 - A (LOCAL?)
52	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	23/07/1991	-	INDEFERIDO 5.2.G
53	REGISLAINE SIMEI WALTHMAN	13/02/1992	-	INDEFERIDO 5.2 -G
54	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/09/1992	-	INDEFERIDO 5.2 - A (LOCAL?)
55	FABIANA DE PAULA LELIS	01/05/1995	-	INDEFERIDO 5.2 -G
56	ALÍCIA VALE DA SILVA	21/04/1998	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
57	AMANDA SORAYA FLAUZINA FRANÇA SOARES	31/03/2000	-	INDEFERIDO 5.2 - A
58	KAMILI CRISTINI DUTRA DA SILVA	24/07/2005	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
59	SUELEN SOARES CONSALVES	27/11/2005	-	INDEFERIDO 5.2 - A
60	LAURA BEATRIZ SANTOS CASTORINO	27/11/2006	-	INDEFERIDO 5.2-A

2- ONDE SE LÊ:**AUX. DE PORTARIA 40 HRS - SEMED**

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
1	GUSTAVO DE OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/2004	80	DEFERIDO
2	VAGNER DORRIGUETTI BUTINSKI	27/07/2005	75	DEFERIDO
3	CATIA CILENE DA ROSA	14/09/1970	70	DEFERIDO
4	ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA	07/11/1983	70	DEFERIDO
5	ANA PAULA DA ROSA PEREIRA	25/09/1989	70	DEFERIDO
6	MAIKON ALMI QUIRINO	02/08/1988	50	DEFERIDO
7	MICHELI CAROLINE COSTA	01/03/1995	40	DEFERIDO
8	FELIPE CONTI GODOI	29/06/2005	40	DEFERIDO
9	ELZIRENE TEIXEIRA DE AGUIAR	01/01/1982	25	DEFERIDO
10	LUIZ CARLOS FLAVIO	08/09/1961	20	DEFERIDO
11	ADAILDES DOS SANTOS SOUZA	14/02/1969	20	DEFERIDO
12	ANDRESSA KAROLINE PAULINO RAGONHA	30/08/1999	20	DEFERIDO
13	BRUNO NUNES RIBEIRO	07/10/2003	20	DEFERIDO
14	DANIELA BONINE SATIMO	29/03/2006	20	DEFERIDO
15	GUSTAVO OTONI COCO	12/11/2006	20	DEFERIDO
16	CLEIDE MARIA GOMES DE MENEZES MELO	19/07/2017	20	DEFERIDO
17	JESCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	18/06/1977	10	DEFERIDO
18	ROSANGELA SILVINO MACHADO	17/07/1980	05	DEFERIDO
19	CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA	23/02/1981	-	INDEFERIDO
20	CEZAR DA SILVA ALMEIDA	11/06/1999	-	INDEFERIDO 5.2 - A
21	GABRIEL DE ALMEIDA BRYK	06/04/2007	-	INDEFERIDO 5.2 - G

LÊIA-SE:**AUX. DE PORTARIA 40 HRS - SEMED**

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
1	GUSTAVO DE OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/2004	80	DEFERIDO
2	VAGNER DORRIGUETTI BUTINSKI	27/07/2005	75	DEFERIDO
3	CATIA CILENE DA ROSA	14/09/1970	70	DEFERIDO
4	ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA	07/11/1983	70	DEFERIDO
5	ANA PAULA DA ROSA PEREIRA	25/09/1989	70	DEFERIDO
6	MAIKON ALMI QUIRINO	02/08/1988	50	DEFERIDO
7	MICHELI CAROLINE COSTA	01/03/1995	40	DEFERIDO
8	FELIPE CONTI GODOI	29/06/2005	40	DEFERIDO
9	ELZIRENE TEIXEIRA DE AGUIAR	01/01/1982	25	DEFERIDO
10	ADAIAS GOULART	21/04/1954	20	DEFERIDO
11	LUIZ CARLOS FLAVIO	08/09/1961	20	DEFERIDO
12	ADAILDES DOS SANTOS SOUZA	14/02/1969	20	DEFERIDO
13	ANDRESSA KAROLINE PAULINO RAGONHA	30/08/1999	20	DEFERIDO
14	BRUNO NUNES RIBEIRO	07/10/2003	20	DEFERIDO
15	DANIELA BONINE SATIMO	29/03/2006	20	DEFERIDO
16	GUSTAVO OTONI COCO	12/11/2006	20	DEFERIDO
17	CLEIDE MARIA GOMES DE MENEZES MELO	19/07/2017	20	DEFERIDO
18	JESCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	18/06/1977	10	DEFERIDO
19	ROSANGELA SILVINO MACHADO	17/07/1980	05	DEFERIDO
20	CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA	23/02/1981	-	INDEFERIDO
21	CEZAR DA SILVA ALMEIDA	11/06/1999	-	INDEFERIDO 5.2 - A
22	GABRIEL DE ALMEIDA BRYK	06/04/2007	-	INDEFERIDO 5.2 - G

Alta Floresta D' Oeste/RO, 7 de fevereiro de 2025

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente Da Comissão

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:EC4C6FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	460.814,55	460.814,55
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	814,55	814,55
Valores Mobiliários	0,00	0,00	814,55	814,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	460.814,55	460.814,55
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	460.814,55	460.814,55
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	460.814,55	460.814,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	30.000,00	21.421,13	12.090,00	1.573,00	8.578,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	21.421,13	12.090,00	1.573,00	8.578,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	10.000,00	9.891,95	2.353,95	2.353,95	108,05
INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	9.891,95	2.353,95	2.353,95	108,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	40.000,00	31.313,08	14.443,95	3.926,95	8.686,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	40.000,00	31.313,08	14.443,95	3.926,95	8.686,92
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	429.501,47	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	40.000,00	460.814,55	14.443,95	3.926,95	8.686,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)		
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	

Nota 1 – Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário atualizada em janeiro de 2020, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento conforme Lei Municipal de nº 2825 de 28 de dezembro de 2023, em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho da arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no exercício em questão. 1.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias – As receitas orçamentárias cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/94). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021 e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024. 1.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais. 1.3 – Anexo 12 – Balanço Orçamentário do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não possui o total de receitas previstas para o ano de 2024 (previsão inicial), sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação. A arrecadação realizada atingiu a importância total de R\$460.814,55, atingindo o percentual de 100% de arrecadação em relação a previsão. O excesso de arrecadação, em relação à previsão atualizada de receita, foi de R\$460.814,55. O total das despesas fixadas para o exercício de 2024 não houve dotação inicial, com a abertura de créditos adicionais e suplementares, o orçamento bruto das despesas atingiu o montante de R\$40.000,00, tendo finalizado o ano com valores totais empenhados (realizados) na importância de R\$31.313,08. O total da dotação não utilizada, corte de despesas, totalizou o montante de R\$8.686,92. O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2024, por meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi apurado um valor de R\$429.501,47 de superávit. Devendo ser observado que o Balanço Orçamentário não demonstra no anexo os valores de Transferências Recebidas R\$40.000,00 (Conforme estabelece a Portaria nº 339 de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN), onde demonstra o equilíbrio orçamentário e financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Exercício 2024. 1.4 – O Anexo 12 – Balanço Orçamentário elaborado em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro (Despesas pagas), Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (movimentação dos restos a pagar processados e não processados), Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas (receitas arrecadadas e despesas pagas) da Lei 4.320/64, Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada e Paga) e Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (relação de decretos das suplementações de alterações orçamentárias editados no exercício de 2024) da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE- RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:CCB82164

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		460.814,55	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		31.313,08	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		814,55	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		31.313,08	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		460.000,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		26,81	0,00
RECURSOS VINCULADOS A OUTRAS DESTINAÇÕES		460.000,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		26,81	0,00
						6,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		40.000,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE			

RECEBIDAS				IRRF			
				ISS		19,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	40.000,00	0,00					
ORÇAMENTÁRIA				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		496.887,60	0,00
REPASSE RECEBIDO	40.000,00	0,00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		496.887,60	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	27.412,94	0,00		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		496.073,05	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27.386,13	0,00		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		814,55	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.869,13	0,00					
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.517,00	0,00		TOTAL		528.227,49	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	26,81	0,00					
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6,97	0,00					
ISS	19,84	0,00					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00					
TOTAL	528.227,49	0,00					

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 2 – Anexo 13 – Balanço Financeiro	
O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro atualizada em junho de 2024 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.	
2.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias no Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.	
2.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários as contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Receitas Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais e outros valores restituíveis. Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício, separados em processados e não processados.	
2.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários – As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Despesas Extraorçamentárias – Representam o pagamento de todos os ingressos extraorçamentários, relativos as consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
e outros valores restituíveis. Restos a Pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício.	
2.4 – Resultado Apurado – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FDPI, o Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2024. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:	
Resultado – Balanço Financeiro – Anexo 13 – FDPI	
	(R\$)
Saldo em espécie em exercício anterior	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Entradas de Recursos (+)	528.227,49
Saídas de Recurso (-)	31.339,89
Saldo em espécie para o exercício seguinte	496.887,60
2.5 – O Anexo 13 – Balanço Financeiro elaborado em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário (receitas, despesas e movimentação dos restos a pagar), Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (movimentações dos restos a pagar processados e não processados e movimentações das consignações), Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas(receitas arrecadadas e despesas pagas) da Lei 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária (despesa empenhada, liquidada e paga) da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).	

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:5BF61649

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	814,55	0,00	814,55	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	460.814,55	0,00	460.814,55	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:78008263

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
A) QUADRO PRINCIPAL	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		496.887,60	0,00	PASSIVO CIRCULANTE		10.517,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		496.887,60	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.517,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		496.887,60	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		10.517,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	814,55	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	10.517,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	496.073,05	0,00	TOTAL PASSIVO		10.517,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.325,64	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		2.325,64	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS		2.353,95	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		488.696,24	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.154,00	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	E	1.199,95	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		488.696,24	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-28,31	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		488.696,24	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-28,31	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		488.696,24	0,00
TOTAL		499.213,24	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		488.696,24	0,00
				TOTAL		499.213,24	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		496.887,60	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (10.517,00)+RP não Proc.(16.869,13)		27.386,13	0,00
ATIVO PERMANENTE		2.325,64	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		471.827,11	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA							
Nota 3 – Anexo 14 – Balanço Patrimonial							
O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 105 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 04 – Metodologia de Elaboração do Balanço Patrimonial atualizada em janeiro de 2020. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.							
3.1 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos – Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Permanente e Saldo Patrimonial.							
3.1.1 – Ativo Circulante está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo circulante, constando de seus valores originais no valor de R\$496.887,60, detalhado em:							
3.1.1.1 – Caixa Equivalente a Caixa no valor de R\$496.887,60, valores registrados contabilmente, conciliados e conferidos conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(Caixa Econômica Federal). O Anexo 14 – Balanço Patrimonial elaborado em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações e Bancárias com os seus devidos Extratos Bancários, da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);							
3.1.1.2 – Estoques(Almoxarifado), distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no exercício de 2024, os valores do Estoques de Almoxarifado foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Almoxarifado – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Esses relatórios serviram de base para os registros contábeis de entradas e saídas de estoques atualização do cadastro contábil x almoxarifado, detalhado na tabela abaixo:							

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA							
Movimentações do Almoxarifado – Anexo 14 – FDPI							
				(R\$)			
- Saldo do exercício anterior				0,00			
- Inscritões (+)							
Resultante de Execução Orçamentária				658,00			
Independente de Execução Orçamentária				0,00			
- Baixas (-)							
Independente de Execução Orçamentária				658,00			
Saldo para o exercício seguinte				0,00			
No exercício de 2024, os valores do Estoque em Almoxarifado foram atualizados de acordo com os relatórios do Diretoria de Almoxarifado – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Esses relatórios serviram de base para atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. As inscrições do Estoque de Almoxarifado Resultante de Execução Orçamentária no valor de R\$658,00, relativo as liquidações do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Os valores do Inventário de Estoque em Almoxarifado registrado em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).							
3.1.2 – Ativo Não Circulante – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação no valor de R\$2.325,64, detalhado em:							
3.1.2.1 – Imobilizado no valor de R\$2.325,64, os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, detalhado da seguinte forma:							

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA							
3.1.2.1.a – Bens Móveis no valor de R\$2.353,95, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de 2024, os valores dos Bens Móveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial, detalhado na tabela abaixo:							
Movimentações do Bens Móveis – Anexo 14 – FDPI							
				(R\$)			

• Saldo do exercício anterior	0,00
- Inscritões (+)	
Resultante de Execução Orçamentária	2.353,95
Independente de Execução Orçamentária	0,00
-Baixas (-)	
Independente de Execução Orçamentária	0,00
- Subtotal Bruto dos Bens Móveis	2.353,95
- Depreciações (-)	
Depreciações de Bens Móveis	28,31
Saldo para o exercício seguinte	2.325,64

No exercício de 2024, os valores dos Bens Móveis foram atualizados de acordo com os relatórios do Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Os bens adquiridos seguem as regras de depreciação estabelecidas pela Resolução nº 173/TCE-RO/2014. As inscrições dos Bens Móveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA
 R\$2.353,95, relativo as liquidações do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Os valores Bens Móveis registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

3.1.2.1.b – Critérios de Depreciação no exercício de 2024 regulamentada pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014, que estabelece as regras e padrões de depreciação a serem utilizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FDPI, inclusive a revisão periódica das taxas é recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Para o ano de 2024 houve o reconhecimento, pelas regras mencionadas, do valor de R\$28,31 de depreciação dos Bens Móveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FDPI. O valor de depreciação acumulada representa R\$28,31 (Bens Móveis). Os valores das Depreciações Acumuladas registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

3.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos, os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

3.2.1 – Passivo Circulante – O passivo circulante da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária no valor de R\$10.517,00, detalhado a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA
 3.2.1.1 – Restos a Pagar Processados de Fornecedores Nacionais no valor R\$10.517,00, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/1964 e Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).

3.3 – Valores acumulados apurados para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FDPI o valor de R\$488.696,24. A Conta Superavit ou Déficit do Exercício no valor de 488.696,24, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
 Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:10970CEB

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
 ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)	Pág.: 1

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				PASSIVO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		496.887,60	0,00	PASSIVO CIRCULANTE		10.517,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		496.887,60	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.517,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		496.887,60	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		10.517,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		814,55	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		10.517,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		496.073,05	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		16.869,13	0,00
TOTAL		496.887,60	0,00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		16.869,13	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		16.869,13	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		16.869,13	0,00
TOTAL						27.386,13	0,00

Publicado por:
 Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:A607BF43

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
 ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2024)	

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				PASSIVO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.325,64	0,00				
IMOBILIZADO		2.325,64	0,00				
BENS MÓVEIS		2.353,95	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.199,95	0,00				
BENS DE INFORMÁTICA		1.154,00	0,00				

(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-28,31	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-28,31	0,00				
TOTAL	2.325,64	0,00				

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:67B18BC8

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 14 D - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		9.501,47	0,00
01 VINCULADO		460.000,00	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		460.000,00	0,00
TOTAL		469.501,47	0,00

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:984557A8

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		814,55	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.118,31	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		814,55	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		658,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		500.000,00	0,00	SERVIÇOS		11.432,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		40.000,00	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		460.000,00	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		12.118,31	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		500.814,55	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		488.696,24	0,00
TOTAL		500.814,55	0,00	TOTAL		500.814,55	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.353,95	0,00
INVESTIMENTOS		2.353,95	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 4 – Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
A Demonstração das Variações Patrimoniais está Prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais atualizada em janeiro de 2020 "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício".	
As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.	
4.1. Variações Patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstra quadro a seguir a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) do Exercício de 2024.	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
	RS
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	814,55
Transferências e Delegações Recebidas	500.000,00
TOTAL	500.814,55
4.1.1 – O valor de R\$814,55, relativo a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que está em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);	
4.1.2 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$500.000,00, distribuída da seguinte forma:	
4.1.2.1 – Transferências Intragovernamentais no valor de R\$40.000,00, relativo as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001);	

4.1.2.2 – Transferências das Instituições Privadas(instituições Financeiras) no valor de R\$460.000,00, valores registrados que está em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada,

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);

4.2 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do Exercício de 2024 no valor de R\$12.118,31, detalhado a seguir.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
	RS
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.118,31
TOTAL	12.118,31

4.2.1 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor de R\$12.118,31, subdivido em:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

4.2.1.a – Uso do material de Consumo valor de R\$658,00, referente as movimentações de saídas do almoxarifado em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);

4.2.1.b – Serviços no valor de R\$11.432,00, em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);

4.2.1.c – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R\$28,31, os critérios de depreciação no exercício de 2024 regulamentada pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014, que estabelece as regras e padrões de depreciação a serem utilizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FDPI, inclusive a revisão periódica das taxas é recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público registrado em conformidade com as informações que estão demonstradas no Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

4.3 – O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2024 foi um Superávit Patrimonial no valor de R\$488.696,24.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:0E4C437C

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Exercício de 2024 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSAO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:2A747CF0

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Exercício de 2024 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	0,00	10.517,00	0,00	0,00	0,00	10.517,00
Sub-total	0,00	10.517,00	0,00	0,00	0,00	10.517,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	0,00	16.869,13	0,00	0,00	0,00	16.869,13
Sub-total	0,00	16.869,13	0,00	0,00	0,00	16.869,13
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	19,84	19,84	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6,97	6,97	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	26,81	26,81	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.412,94	26,81	0,00	0,00	27.386,13
*						
*						

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2024 | PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 5 – Anexo 1 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

5.1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:

5.1.1 – O valor de R\$10.517,00, relativo a Restos a Pagar Processados, referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

5.1.2 – O valor de R\$16.869,13, relativo a Restos a Pagar Não Processados, referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

5.2 – Depósitos e Consignações no valor R\$26,81, tendo como metodologia de lançamento detalhado da seguinte forma:

5.2.1 – Inscrições das Consignações são efetuadas conforme as liquidações das despesas;

5.2.2 – As Baixas das Consignações são efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado, em Conformidade com o Anexo TC 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:39EE90FE

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		500.841,36	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		814,55	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		814,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	460.000,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		40.026,81	0,00
Ingressos Extraorçamentários		26,81	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		40.000,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		1.599,81	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.573,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		26,81	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		26,81	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		499.241,55	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.353,95	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.353,95	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.353,95	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		496.887,60	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		496.887,60	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		460.000,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		460.000,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		460.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.573,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.573,00	0,00
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Nota 6 – Anexo 18 - Demonstração de Fluxo de Caixa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, A partir do Exercício 2024, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF Nº. 23, de 11 de dezembro de 2023 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.

6.1 – os valores de Ingressos de R\$500.841,36, detalhado a seguir:

6.1.1 – O valor total das Receitas Derivadas e Originárias – Remuneração das Disponibilidades é de R\$814,55, refere-se a Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras;

6.1.2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R\$460.000,00 demonstrado da seguinte forma:

6.1.2.1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	460.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	460.000,00

Os valores em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).

6.1.3 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R\$40.026,81, detalhado da seguinte forma:

6.1.3.1 – Ingressos Extraorçamentários no valor de R\$26,81, detalhado seguinte forma:

6.1.3.1.a – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R\$26,81, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

6.1.3.2 – Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$40.000,00, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

6.2 – os valores de Desembolsos Incluindo os pagamentos dos Restos a Pagar de R\$1.599,81, detalhado a seguir:

6.2.1 – Pessoal e Demais Despesas incluindo os Restos a Pagar Pagos no valor de R\$1.573,00, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).

6.2.2 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$26,81, detalhado da seguinte forma:

6.2.2.1 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R\$26,81, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2016).

6.3 – Desembolsos no valor de R\$2.353,95, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE- RO/2019).

6.4 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período

6.4.1 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R\$496.887,60, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:9AD75D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 26463/SEMOSP/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90148/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SML/2025/14.133-2021

PROCESSO N.º 26463/SEMOSP/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90148/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90148/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: CP II**, para atender as Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.558.963/0001-01.

TEL/FAX: (69) 92008998. E-MAIL: BRASCOM1999@GMAIL.COM.

ENDEREÇO: RUA ABUNA, 1560 - SALA C - OLARIA. CEP: 76.801-272. Cidade: Porto Velho / Rondônia.

NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS NASCIMENTO CATARINO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.896.312-XX RG sob o n.º XX045XX.

DETENTORA DO ITEM (S): 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	Cimento tipo portland cp II-32 saco 50kg. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N° 02	UND	32.773	Votorantim	50,99	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.558.963/0001-01
2	Cimento tipo portland cp II-32 saco 50kg. Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta N° 01	UND	1.537	Votorantim	50,99	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.558.963/0001-01

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ARP Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1 2	SEMA, SEMAIC, SEMDES, SEMOSP, SEMSAU, SEMUST (ITEM COM COTA)	UND.	13.300, 5, 635, 20.000, 350, 20

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anteriornão poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) mesescontados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I -for liberado;

II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V -não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I -pelo decurso do prazo de vigência;

II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4A impugnação deverá ser endereçada à Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.

6.5Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV -seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V -seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.10 Atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

11.2.2Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 11.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato

12.2No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

12.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

12.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costana sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90148/SML/2024a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 26463/SEMOSP/2024.

14.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90148/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador

IZABEL FARIAS DA COSTA

Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:

João Pedro Longo de Jesus

Código Identificador:E1DD648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	63.333.217,00	63.333.217,00	81.365.446,76	18.032.229,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.538.519,00	1.538.519,00	1.867.403,30	328.884,30
Valores Mobiliários	1.538.519,00	1.538.519,00	1.867.403,30	328.884,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.794.698,00	61.794.698,00	79.498.043,46	17.703.345,46
Transferências da União e de suas Entidades	41.800.870,00	41.800.870,00	65.791.036,35	23.990.166,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	19.993.828,00	19.993.828,00	13.707.007,11	-6.286.820,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.325.515,66	-1.674.484,34
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	5.325.515,66	-1.674.484,34
Transferências da União e suas Entidades	7.000.000,00	7.000.000,00	2.525.694,00	-4.474.306,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.799.821,66	2.799.821,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.333.217,00	70.333.217,00	86.690.962,42	16.357.745,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	70.333.217,00	70.333.217,00	86.690.962,42	16.357.745,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	80.715.022,74	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	70.333.217,00	70.333.217,00	167.405.985,16	16.357.745,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.064.594,56	28.064.594,56	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	27.639.594,56	27.639.594,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j)=(f-g) DA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	109.821.730,38	162.346.408,56	150.312.861,16	146.067.209,74	146.066.069,74	12.033.547,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.644.862,54	105.622.262,00	97.114.215,20	97.114.215,20	97.114.215,20	8.508.046,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.176.867,84	56.724.146,56	53.198.645,96	48.952.994,54	48.951.854,54	3.525.500,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.842.603,00	26.023.595,59	17.093.124,00	14.452.932,84	14.452.932,84	8.930.471,59
INVESTIMENTOS	7.842.603,00	13.023.595,59	4.093.124,00	2.417.870,51	2.417.870,51	8.930.471,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00	12.035.062,33	12.035.062,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	117.664.333,38	188.370.004,15	167.405.985,16	160.520.142,58	160.519.002,58	20.964.018,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	117.664.333,38	188.370.004,15	167.405.985,16	160.520.142,58	160.519.002,58	20.964.018,99
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	117.664.333,38	188.370.004,15	167.405.985,16	160.520.142,58	160.519.002,58	20.964.018,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.774.632,26	4.425.239,90	4.425.239,90	349.392,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.774.632,26	4.425.239,90	4.425.239,90	349.392,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	895.647,93	881.097,93	881.097,93	14.550,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	895.647,93	881.097,93	881.097,93	14.550,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.670.280,19	5.306.337,83	5.306.337,83	363.942,36	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANteriores (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	467.229,76	467.229,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	467.229,76	467.229,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.929,74	10.929,74	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	10.929,74	10.929,74	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	478.159,50	478.159,50	0,00	0,00

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i) SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	5.832.695,16	7.231.176,37	7.112.636,21	7.112.636,21	7.112.636,21	118.540,16
DESpesas CORRENTES		5.832.695,16	7.231.176,37	7.112.636,21	7.112.636,21	7.112.636,21	118.540,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.354.304,59	5.206.804,59	5.089.638,90	5.089.638,90	5.089.638,90	117.165,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.478.390,57	2.024.371,78	2.022.997,31	2.022.997,31	2.022.997,31	1.374,47
DESpesas DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário atualizada em janeiro de 2020, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento conforme Lei Municipal de nº 2825 de 28 de dezembro de 2023, em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.

A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho da arrecadação Fundo Municipal de Saúde no exercício em questão.

1.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias – As receitas orçamentárias cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/94). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021 e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024.

1.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

1.3 – O Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes Apurado, (Anexo 12) possui o total de receitas previstas para o ano de 2024 (previsão inicial) de R\$ 70.333.217,00, sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação, resultando em uma previsão atualizada também de R\$ 70.333.217,00. A arrecadação realizada atingiu a importância total de R\$ 86.690.962,42, atingindo o percentual de 23,26% de arrecadação em relação a previsão. O excesso de arrecadação, em relação à previsão atualizada de receita, foi de R\$ 16.357.745,42. O total das despesas fixadas para o exercício de 2024 (dotação inicial) foi de R\$ 117.664.333,38 com a abertura de créditos adicionais e suplementares, o orçamento bruto das despesas atingiu o montante de R\$ 188.370.004,15, tendo finalizado o ano com valores totais empenhados (realizados) na importância de R\$ 167.405.985,16. O total da dotação não utilizada, corte de despesas, totalizou o montante de R\$ 20.964.018,99. O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de 2024, por meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi apurado um valor de R\$ 80.715.022,74 de Deficit. Devendo ser observado que o Balanço Orçamentário não

NOTA EXPLICATIVA

demonstra no anexo os valores de Transferências Recebidas R\$ 81.052.229,72(Conforme estabelece a Portaria nº 339 de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN), onde demonstra o equilíbrio orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Saúde 2024.

1.4 – O Anexo 12 – Balanço Orçamentário elaborado em conformidade com o Anexo 13 - Balanço Financeiro(despesas pagas), Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante(movimentações dos restos a pagar processados e não processados), Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa(receitas arrecadadas e despesas pagas) da Lei nº 4.320/64, Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária(dotação inicial, dotação atualizada, despesa empenhada, liquidadae pagas)e Anexo TC 18 - Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias(relação de decretos das suplementações e alterações orçamentárias editados durante todo o exercício de 2024) da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004(Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:93ED2105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		86.690.962,42	74.746.377,77	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		167.405.985,16	135.109.618,19	
ORDINÁRIO		493.182,04	210.768,18	ORDINÁRIO		82.505.053,55	59.420.860,80	
VINCULADO		86.197.780,38	74.535.609,59	VINCULADO		84.900.931,61	75.688.757,39	
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS D		57.844.985,79	44.147.715,29	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA à COMPLEMENTAção AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		5.075.105,14	2.955.356,89	
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAção DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		2.817.452,30	1.377.283,13	RECURSOS DE ALIENAcção DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAção DIRETA		2.621,35	0,00	
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	1.947.101,51	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIç		3.212,16	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAção DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	43.322.385,14	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS		3.833.654,69	3.756.216,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENção DAS Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS D				
DE SAÚDE E DOS AGENTES				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	371.308,76	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA à COMPLEMENTAção AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		4.795.955,54	3.616.425,20	GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.Ações E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE-RECURSOS DEST				
				TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE à COMPENSAção		0,00	6.999,95	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		16.888.481,73	21.613.649,63	FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS				
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL								
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à SAÚDE		0,00	2.503,79	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à SAÚDE		152.925,03	67.446,59	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à SAÚDE		14.038,17	21.816,55	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à SAÚDE		0,00	27.908,52	
				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		15.576.546,11	23.228.284,03	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		81.052.229,72	58.944.695,48	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		81.052.229,72	58.944.695,48	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	5.750,00	
REPASSE RECEBIDO		81.052.229,72	58.944.695,48	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAção DA REDE DE SERVI				
				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.574.332,29	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		36.677.699,76	30.823.284,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.886.982,58	6.148.439,69	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.885.842,58	5.670.280,19	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		58.658.625,97	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.140,00	478.159,50	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ			
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	29.259.375,47	24.103.709,65				
					28.607,72	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	17.835,03	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.041.616,78	2.442.196,93				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	11.940.577,73	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.832.168,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		13.734.740,32	0,00	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES		
ISS		250.870,49	84.454,68	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES		
OUTROS CONSIGNATARIOS		564.656,85	489.668,91	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		35.575.214,51
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		45.483,02	36.081,30	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.784.497,33
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	964,37	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.306.337,83
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	22.470,22	RP PROCESSADOS PAGOS		478.159,50
PENSAO ALIMENTICIA		215.112,06	181.318,45			29.259.375,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.168.998,23	4.424.625,05	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		474.534,08	442.408,69	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.763.363,64	4.021.108,29	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.041.616,78
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		531.341,71	571.134,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.792,23	8.891,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		13.734.740,32
				ISS		250.870,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		523.549,48	562.243,43	OUTROS CONSIGNATARIOS		564.656,85
MATERNIDADE PAGO				OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		45.483,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		14.028.269,75	17.252.609,17	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.028.269,75	17.252.609,17			
				PENSAO ALIMENTICIA		215.112,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		12.529.723,79	15.708.933,10			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.498.545,96	1.543.676,07	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.168.998,23
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		474.534,08
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.763.363,64
TOTAL		218.449.161,65	181.766.966,42	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		531.341,71
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.792,23
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		523.549,48
				MATERNIDADE PAGO		
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		15.467.961,98
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.467.961,98
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.034.339,43
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.433.622,55
				TOTAL		218.449.161,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				
NOTA EXPLICATIVA						
Nota 2 – Anexo 13 – Balanço Financeiro						
O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro atualizada em junho de 2024 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.						
2.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias no Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.						
2.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários as contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Receitas Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais e outros valores restituíveis. Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício, separados em processados e não processados.						
2.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários - As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como: Despesas Extraorçamentárias – Representam o pagamento de todos os ingressos extraorçamentários, relativos a consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)				
NOTA EXPLICATIVA						
e outros valores restituíveis. Restos a Pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício.						
2.4 – Resultado Apurado – Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes – o Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2024. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:						
Resultado – Balanço Financeiro – Anexo 13 – FMS						
	(RS)					
Saldo em espécie em exercício anterior	14.028.269,75					
Caixa e equivalentes de caixa	14.028.269,75					
Entradas de Recursos (+)	204.420.891,90					
Saídas de Recurso (-)	202.981.199,67					
Saldo em espécie para o exercício seguinte	15.467.961,98					
2.5 – O Anexo 13 – Balanço Financeiro elaborado em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário (receitas, despesas e movimentação dos restos a pagar), Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (movimentações dos restos a pagar processados e não processados e movimentações das consignações), Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas (receitas arrecadadas e despesas pagas) da Lei 4.320/64, Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária (despesa empenhada, liquidada e paga) e						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (relação de decretos de suplementações de alterações orçamentárias editadas no exercício de 2024) da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).	

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:56ABBF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)
0 ORDINÁRIO	493.182,04	0,00	493.182,04	210.768,18	0,00	210.768,18
1 VINCULADO	86.197.780,38	0,00	86.197.780,38	74.535.609,59	0,00	74.535.609,59
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	57.844.985,79	0,00	57.844.985,79	44.147.715,29	0,00	44.147.715,29
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.817.452,30	0,00	2.817.452,30	1.377.283,13	0,00	1.377.283,13
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO	3.212,16	0,00	3.212,16	0,00	0,00	0,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3.833.654,69	0,00	3.833.654,69	3.756.216,00	0,00	3.756.216,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	4.795.955,54	0,00	4.795.955,54	3.616.425,20	0,00	3.616.425,20
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	16.888.481,73	0,00	16.888.481,73	21.613.649,63	0,00	21.613.649,63
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			0,00	2.503,79		2.503,79
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	14.038,17	0,00	14.038,17	21.816,55	0,00	21.816,55
TOTAL	86.690.962,42	0,00	86.690.962,42	74.746.377,77	0,00	74.746.377,77

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:B3EBD2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		19.787.018,64	20.379.987,18	PASSIVO CIRCULANTE		1.773.606,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.467.961,98	14.028.269,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		1.712.466,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.467.961,98	14.028.269,75	ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	14.034.339,43	12.529.723,79	PESSOAL A PAGAR		1.712.466,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.433.622,55	1.498.545,96	PESSOAL A PAGAR	P	1.712.466,30
ESTOQUES		4.319.056,66	6.351.717,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.140,00
ALMOXARIFADO		4.319.056,66	6.351.717,43	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.140,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	3.458.198,95	5.291.630,81	FORNEDORES NACIONAIS	F	1.140,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	34.790,26	40.072,62	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		60.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	64.774,81	69.388,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		60.000,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	252.490,58	182.202,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	8.559,80	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	451.475,02	736.584,89	TOTAL PASSIVO		1.773.606,30
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	48.767,24	31.838,25			478.159,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.683.405,30	44.286.482,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTOS		60.000,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		60.000,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		75.696.817,64
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	60.000,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		75.696.817,64
IMOBILIZADO		57.623.405,30	44.286.482,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		75.696.817,64
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.508.507,22
BENS MÓVEIS		42.740.054,82	40.407.629,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.188.310,42
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	184,00	184,00			65.811.502,51
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.354.895,42	3.149.384,45	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		75.696.817,64
VEÍCULOS	P	12.934.355,35	12.514.120,34	TOTAL		77.470.423,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.093.380,56	4.594.954,89			64.666.469,92
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	217.069,01	212.589,45			

COMUNICAÇÃO										
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	E	P	20.002.834,62	18.971.395,28						
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.137.335,86	965.001,11						
BENS IMÓVEIS			29.629.789,60	16.624.217,29						
BENS DE USO ESPECIAL		P	23.766.103,51	11.731.041,18						
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	5.863.686,09	4.893.176,11						
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			- 14.746.439,12	-12.745.364,07						
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	- 14.746.439,12	-12.745.364,07						
TOTAL			77.470.423,94	64.666.469,92						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		15.467.961,98	14.028.269,75	PASSIVO FINANCEIRO (1.140,00)+RP não Proc.(6.885.842,58)		6.886.982,58	6.148.439,69
ATIVO PERMANENTE		62.002.461,96	50.638.200,17	PASSIVO PERMANENTE		1.772.466,30	0,00
SALDO PATRIMONIAL						68.810.975,06	58.518.030,23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)				SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)			
ATOS POTENCIAIS ATIVO		13.642.314,87	528.737,06	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		43.719.922,60	21.178.515,95
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		13.642.314,87	518.033,72	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		4.185.120,49	1.094.096,83
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	10.703,34	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		39.534.802,11	20.084.419,12
TOTAL		13.642.314,87	528.737,06	TOTAL		43.719.922,60	21.178.515,95

NOTA EXPLICATIVA
 Nota 3 – Anexo 14 – Balanço Patrimonial
 O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 04 – Metodologia de Elaboração do Balanço Patrimonial atualizada em janeiro de 2020. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
 3.1 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos - Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Permanente e Saldo Patrimonial.
 3.1.1 – Ativo Circulante está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo circulante, constando de seus valores originais no valor de R\$ 19.787.018,64, detalhado em:
 3.1.1.1 – Caixa Equivalente a Caixa no valor de R\$15.467.961,98, valores registrados contabilmente, conciliados e conferidos conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Fundo Municipal de Saúde(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). O Anexo 14 – Balanço Patrimonial elaborado em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias com os seus devidos Extratos Bancários, da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);

NOTA EXPLICATIVA
 3.1.1.2 – Estoques(Almoxarifado) no valor de R\$4.319.056,66, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no exercício de 2024, os valores do Estoques de Almoxarifado foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Esses relatórios serviram de base para os registros contábeis de entradas e saídas de estoques atualização do cadastro contábil x almoxarifado, detalhado na tabela abaixo:

Movimentações do Almoxarifado – Anexo	14 – FMS (R\$)
• Saldo do exercício anterior	6.351.717,43
-Inscrições (+)	
Resultante de Execução Orçamentária	12.362.030,27
Independente de Execução Orçamentária	1.487.583,99
- Baixas (-)	
Independente de Execução Orçamentária	15.882.275,03
Saldo para o exercício seguinte	4.319.056,66

No exercício de 2024, os valores do Estoque em Almoxarifado foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Esses relatórios serviram de base para atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. As inscrições do Estoque de Almoxarifado Resultante de Execução Orçamentária no valor de R\$12.362.030,27, relativo as liquidações do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e

NOTA EXPLICATIVA
 3.3.90.30 – Despesas Anteriores – Material de Consumo. As inscrições do Almoxarifado Independente de Execução Orçamentária no valor de R\$ 1.487.583,99, referente a Restos de Restos a Pagar Liquidados elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Os valores do Inventário de Estoque em Almoxarifado registrado em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15
 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE- RO/2019).
 3.1.2 – Ativo Não Circulante – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação no valor de R\$ 57.683.405,30, detalhado em:
 3.1.2.1 – Investimentos no valor de 60.000,00, referente a participações Avaliadas pelo Método d Equivalência Patrimonial, relativo a participações em consórcios públicos.
 3.1.2.2 – Imobilizado no valor de R\$57.623.405,30, os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, detalhado da seguinte forma:
 3.1.2.2.a – Bens Móveis no valor de R\$ 42.740.054,82, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de 2024, os valores dos Bens Móveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial, detalhado na tabela abaixo:

NOTA EXPLICATIVA
 Movimentações dos Bens Móveis – Anexo 14 –

	FMS (R\$)
• Saldo do exercício anterior	40.407.629,52
-Inscrições (+)	
Resultante de Execução Orçamentária	1.447.360,53

Independente de Execução Orçamentária	1.037.092,17
-Baixas (-)	
Independente de Execução Orçamentária	46.073,75
-Reclassificações (-)	
Bens Móveis Reclassificados	105.953,65
- Subtotal Bruto dos Bens Móveis	42.740.054,82
- Depreciações (-)	
Depreciações de Bens Móveis	14.746.439,12
Saldo para o exercício seguinte	27.993.615,70

No exercício de 2024, os valores dos Bens Móveis foram atualizados de acordo com os relatórios do Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Os bens adquiridos seguem as regras de depreciação estabelecidas pela Resolução nº 173/TCE-RO/2014. As inscrições dos Bens Móveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de R\$

NOTA EXPLICATIVA
 1.447.360,53, relativo as liquidações do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. As inscrições dos Bens Móveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R\$ 1.037.092,17, detalhado da seguinte forma: 1 - Restos de Restos a Pagar Liquidados elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 881.097,93; 2 – Transferências de Bens Móveis por Doações no valor de R\$147.414,58 ; 3 - Reposição/Ressarcimento de Bens Móveis no valor de R\$ 8.579,66. Os valores Bens Móveis registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

3.1.2.2.b – Bens Imóveis no valor de R\$29.629.789,60, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de 2024, os valores dos Bens Imóveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial, detalhado na tabela abaixo:

Movimentações do Bens Imóveis – Anexo 14 – FMS	
	(R\$)
• Saldo do exercício anterior	16.624.217,29
-Inscrições (+)	
Resultante de Execução Orçamentária	13.005.572,31
Independente de Execução Orçamentária	0,00
-Baixas (-)	
Independente de Execução Orçamentária	0,00
Saldo para o exercício seguinte	29.629.789,60

NOTA EXPLICATIVA
 No exercício de 2024, os valores dos Bens Imóveis foram atualizados de acordo com os relatórios do Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Os bens adquiridos seguem as regras de depreciação estabelecidas pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014. As inscrições dos Bens Imóveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de R\$ 13.005.572,31, relativo as liquidações do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no valor de R\$ 970.509,98 e o elemento de despesa 4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis no valor de R\$ 12.035.062,33. Os valores Bens Imóveis registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 16 – Inventário dos Bens Imóveis e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

3.1.2.2.c – Critérios de Depreciação no exercício de 2024 regulamentada pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014, que estabelece as regras e padrões de depreciação a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, inclusive a revisão periódica das taxas é recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Para o ano de 2024 houve o reconhecimento, pelas regras mencionadas, do valor de R\$ 2.107.028,70 de depreciação dos Bens Móveis do Fundo Municipal de Saúde. O valor de depreciação acumulada representa R\$ 14.746.439,12 (Bens Móveis). Os valores das Depreciações Acumuladas registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

NOTA EXPLICATIVA
 3.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos, os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

- 3.2.1 – Passivo Circulante – O passivo circulante da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária.
- 3.2.1.1 – Restos a Pagar Processados no valor R\$1.140,00, detalhado em:
 - 3.2.1.1.a – Fornecedores Nacionais no valor de R\$1.140,00(material de consumo).
 - 3.2.1.2 – Consórcios a Pagar no valor de R\$60.000,00, relativo aos repasses por rateio ainda não prestada contas em tempo hábil de análise.
 - 3.2.1.3 – Pessoal a Pagar no valor de R\$ 1.712.466,30, referente a provisões de férias constitucional.
- 3.3 – Valores acumulados apurados para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$75.696.817,64. A Conta Superavit ou Déficit do Exercício no valor de R\$ 11.508.507,22, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
 Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:428CC5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.467.961,98	14.028.269,75	PASSIVO CIRCULANTE		1.140,00	478.159,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.467.961,98	14.028.269,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.140,00	351.492,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.467.961,98	14.028.269,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.140,00	351.492,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.433.622,55	1.498.545,96	FORNECEDORES NACIONAIS		1.140,00	351.492,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.034.339,43	12.529.723,79	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	126.666,66
TOTAL		15.467.961,98	14.028.269,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	126.666,66
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	126.666,66
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.885.842,58	5.670.280,19
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		6.885.842,58	5.670.280,19
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.885.842,58	5.670.280,19
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.885.842,58	5.670.280,19
				TOTAL		6.886.982,58	6.148.439,69

Publicado por:
 Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:847C0107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERAVIT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		124.150,46	987.452,63
01 VINCULADO		8.456.828,94	6.892.377,43
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.153.598,93	1.825.698,49
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.077.623,35	2.819.953,34
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		7.058,99	32.411,03
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		174.591,29	174.591,29
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.486,69	0,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		381.918,71	661.068,31
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.594.560,41	1.171.156,19
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		58,10	58,10
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		65.932,47	204.819,33
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			2.621,35
TOTAL		8.580.979,40	7.879.830,06

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:46767BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Exercício de 2024		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	478.159,50	0,00	478.159,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
Sub-total	478.159,50	1.140,00	478.159,50	0,00	0,00	1.140,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	5.670.280,19	0,00	5.670.280,19	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	6.885.842,58	0,00	0,00	0,00	6.885.842,58
Sub-total	5.670.280,19	6.885.842,58	5.670.280,19	0,00	0,00	6.885.842,58
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	215.112,06	215.112,06	0,00	0,00	0,00
RETEÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	474.534,08	474.534,08	0,00	0,00	0,00
RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.168.998,23	6.168.998,23	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	564.656,85	564.656,85	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.763.363,64	4.763.363,64	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	250.870,49	250.870,49	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	45.483,02	45.483,02	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	3.041.616,78	3.041.616,78	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	13.734.740,32	13.734.740,32	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	29.259.375,47	29.259.375,47	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.148.439,69	36.146.358,05	35.407.815,16	0,00	0,00	6.886.982,58

NOTA EXPLICATIVA

Nota 5 – Anexo 1 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde

5.1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:

5.1.1 – Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores no valor de R\$478.159,50, detalhado da seguinte forma:

5.1.1.1 – O valor de R\$ 478.159,50, relativo a Restos a Pagar Processado Pagos;

5.1.1.2 – O valor de R\$ 1.140,00, relativo a Restos a Pagar Processados referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);

5.1.2 – Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores no valor de R\$5.670.280,19, detalhado da seguinte forma:

5.1.2.1 – O valor de R\$ 5.306.337,83, relativo a Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos no Exercício de 2024;

5.1.2.2 – O valor de R\$ 363.942,36, relativo a Restos a Pagar Não Processados Cancelados no Exercício de 2024;

5.1.2.3 – O valor de 6.885.842,58, relativo a Restos a Pagar Não Processados, referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

5.2 – Depósitos e Consignações no valor de R\$ 328.149,17, detalhado da seguinte forma:

5.2.1 – Consignações no valor R\$ 29.259.375,47, tendo como metodologia de lançamento detalhado da seguinte forma:

5.2.1.1 – Inscrições das Consignações são efetuadas conforme as liquidações das despesas;

NOTA EXPLICATIVA

5.2.1.2 – As Baixas das Consignações são efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado, em Conformidade com o Anexo TC 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:58309DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		197.533.909,32	158.365.917,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.867.403,30	1.691.803,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	5,49
Remuneração das Disponibilidades		1.867.403,30	1.691.797,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	84.823.559,12	73.054.574,36
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		110.842.946,90	83.619.539,79
Ingressos Extraorçamentários		29.790.717,18	24.674.844,31
Transferências Financeiras Recebidas		81.052.229,72	58.944.695,48
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		180.749.256,58	157.385.410,38
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	141.005.795,15	126.004.089,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	61.030,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	9.952.744,25	6.645.446,38
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		29.790.717,18	24.674.844,31
Desembolsos Extra-Orçamentários		29.790.717,18	24.674.844,31
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		16.784.652,74	980.507,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.344.960,51	4.171.861,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.344.960,51	4.171.861,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.344.960,51	-4.171.861,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	32.984,70
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	32.984,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	-32.984,70
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		14.028.269,75	17.252.609,17
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.439.692,23	-3.224.339,42
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.467.961,98	14.028.269,75
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		84.823.559,12	73.054.574,36
Intergovernamentais		84.823.559,12	73.054.574,36
da União		68.316.730,35	52.023.142,18
de Estados e Distrito Federal		16.506.828,77	21.031.432,18
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		84.823.559,12	73.054.574,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.952.744,25	6.645.446,38
Intergovernamentais		60.000,00	60.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		60.000,00	60.000,00
Intragovernamentais		7.112.636,21	5.575.305,57
Outras transferências concedidas		2.780.108,04	1.010.140,81
Total das Transferências Concedidas		9.952.744,25	6.645.446,38
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		141.005.795,15	126.004.089,23
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		141.005.795,15	126.004.089,23
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	37.409,75

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	23.620,71
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	61.030,46
Nota 7 – Anexo 18 - Demonstração de Fluxo de Caixa do Fundo Municipal de Saúde Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, A partir do Exercício 2024, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF Nº. 23, de 11 de dezembro de 2023 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.			
7.1 – os valores de Ingressos de R\$197.533.909,32, detalhado a seguir:			
7.1.1 – O valor total das Receitas Derivadas e Originárias – Remuneração das Disponibilidades é de R\$1.867.403,30, refere-se a Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras;			
7.1.2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R\$84.823.559,12 demonstrado da seguinte forma:			
7.1.2.1 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA UNIÃO – SUS CUSTEIO		68.316.730,35	
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO – SUS CUSTEIO		16.506.828,77	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		84.823.559,12	
Os valores em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC			
04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).			
7.1.3 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R\$110.842.946,90, detalhado da seguinte forma:			
7.1.3.1 – Ingressos Extraorçamentários no valor de R\$29.790.717,18, detalhado seguinte forma:			
7.1.3.1.a – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R\$29.259.375,47, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;			
7.1.3.1.b – Outros Ingressos Extraorçamentários no valor de R\$ 531.341,71, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2016).			
7.1.3.2 – Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$81.052.229,72, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.			
7.2 – os valores de Desembolsos Incluindo os pagamentos dos Restos a Pagar de R\$180.749.256,58, detalhado a seguir:			
7.2.1 – Pessoal e Demais Despesas incluindo os Restos a Pagar Pagos no valor de R\$ 141.005.795,15 dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).			
7.2.2 – Transferências Concedidas no Valor de R\$ 9.952.744,25, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).			
7.2.3 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$29.790.717,18, detalhado da seguinte forma:			
7.2.3.1 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R\$29.259.375,47, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;			
7.2.3.2 – Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor de R\$ 531.341,71, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2016).			
7.3 – Aquisição de Ativo não Circulante no valor de R\$ 15.344.960,51, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).			
7.4 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período			
7.41 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R\$15.467.961,98, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).			

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:460427C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.319.056,66	6.351.717,43	PASSIVO CIRCULANTE		1.772.466,30	0,00
ESTOQUES		4.319.056,66	6.351.717,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.712.466,30	0,00
ALMOXARIFADO		4.319.056,66	6.351.717,43	PESSOAL A PAGAR		1.712.466,30	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		451.475,02	736.584,89	PESSOAL A PAGAR		1.712.466,30	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		48.767,24	31.838,25	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		60.000,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		3.458.198,95	5.291.630,81	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		60.000,00	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS		34.790,26	40.072,62	CONSÓRCIOS A PAGAR		60.000,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		64.774,81	69.388,74				
				TOTAL		1.772.466,30	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		252.490,58	182.202,12				
OUTROS - ALMOXARIFADO		8.559,80	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.683.405,30	44.286.482,74				
INVESTIMENTOS		60.000,00	0,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		60.000,00	0,00				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		60.000,00	0,00				
IMOBILIZADO		57.623.405,30	44.286.482,74				
BENS MÓVEIS		42.740.054,82	40.407.629,52				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		20.002.834,62	18.971.395,28				
BENS DE INFORMÁTICA		3.354.895,42	3.149.384,45				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.093.380,56	4.594.954,89				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		217.069,01	212.589,45				
VEÍCULOS		12.934.355,35	12.514.120,34				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		184,00	184,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.137.335,86	965.001,11				
BENS IMÓVEIS		29.629.789,60	16.624.217,29				

BENS DE USO ESPECIAL		23.766.103,51	11.731.041,18			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5.863.686,09	4.893.176,11			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-14.746.439,12	-12.745.364,07			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-14.746.439,12	-12.745.364,07			
TOTAL		62.002.461,96	50.638.200,17			

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reis
Código Identificador:47E04DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 024 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO 024

A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.º 08099/2024, Edital n.º 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e fevereiro/2025.

Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.

Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.

Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.

Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO	PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO	CARGO	CONVOCADO EDITAL 023/2024
14790	MARCELENE DA COSTA MAROTO CHIANGA Admissão: 03/10/2022 - Desligamento: 03/10/2024	MARILENA DE SOUZA ***.737.702-** TIARLEI KOSTRZYKI ***.351.602-***	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAB	MARINALVA GOMES DE ALECRIM ***.414.162-**
	Conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo n.º 08099/2024, a vaga de médico clínico geral foi convertida para convocação de 08 (oito) técnicos de enfermagem, sem que haja aumento da despesa de gasto com pessoal.	MARIA CLEONICE DOS SANTOS ***.574.312-** SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ***.177.312-** SIMONE BARROS BALIEIRO ***.099.392-** NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA ***911.032-** MÍDIA SANTOS SILVA CASTRO ***220.492-** SILVANI GOMES GREGORIO **..229.802-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAB	ANDREIA GALHARDO DA SILVA GAMA ***.052.242-**
14838	AMANDA CRISTINA DE SÁ RANGEL Admissão 01/12/2022 - Desligamento 01/12/2024	VALDIRENE HONORIO ***.895.292-** MEGUE CARDIAL BRAZ ***019.121-** NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACEN ***27.632-** DANIEL TEIXEIRA ***.304.922-** ROSENEIDE MACEDO OLIVEIRA ***.865.722-** MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS ***.504.**2-*	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PAB	GISELE ALVES PAIVA ***.757.032-**
15983	ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO Admissão 01/08/2024 - Desligamento 06/01/2025	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA ***.183.852-** CELIA GOMES DOS SANTOS ***.819.352-** VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA ***.686.622-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATB	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM ***.873.782-**
14942	MARAYANE ROSSI Admissão 01/02/2023 - Desligamento 01/01/2025	ALZENIR FERREIRA SOARES ***.200.662-** ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO ***.120.072-** EDUARDO COSTA CALDEIRA ***58.762-**	ENFERMEIRO - MAC	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES ***.022.952-**
15858	MARAYANE ROSSI Admissão 01/07/2024 - Desligamento 01/01/2025	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO ***086.979-** HERMES SOUZA ARAÚJO ***.615.782-** TIAGO SILVA CABRAL ***794.362-*	ENFERMEIRO - MAC	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO ***.120.072-**
14921	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS Admissão 01/02/2023 - Desligamento 01/02/2025	CLEOMIRA NOVAES RELVAS ***.535.442-** ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA ***.949.802-*	ASSISTENTE SOCIAL	ESTER RODRIGUES ***.448.462-**
15073	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES Admissão 08/04/2023 - desligamento 01/02/2025	JESSICA ALVES RIBEIRO ***65862**	ENFERMEIRA - DAB	LEICA MILENE FONSECA AQUINO ***99002**

15118	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE Admissão 02/05/2023 - Desligamento 01/02/2025	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA ***.018.062-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MAC	VERENICE ANTUNES DA SILVA ***.687.652-**
-------	--	--	--------------------------------	---

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRICULA	NOME	CARGO	CONVOCADO EDITAL 023/2024	CARGO
16176	LORIANE CAMILA DORNELES DE AMORIM Admissão 01/12/2024 - Desligamento 05/03/2025	MÉDICA - MAC	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI ***.327.922-**	MÉDICA - MAC
16.121	CAMILA MARCIELE CARTANO DE SÁ Admissão 01/10/2024 - Desligamento 01/03/2025	MÉDICA - MAC	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR ***.743.392-**	MÉDICA - MAC
14997	ERIKA DA SILVA BARBOSA Admitido 01/03/2023 - Desligamento 01/03/2025	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	JUCICLARA FIRMINO DE FREITAS ***696.852-**	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
15006	ROMILDA MARTINS DA SILVA Admitido 09/03/2023 - Desligamento 09/03/2025	ENFERMEIRO - PAB	SABRINA ALVES PINHEIRO ***526142**	ENFERMEIRO - PAB
15004	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA Admitido 09/03/2023 - Desligamento 09/03/2025	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS ***.022.232-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC
15015	BELKIS RODRIGUES DA SILVA Admitido 17/03/2023 - Desligamento 17/03/2025	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE ***84.262-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB
7716161	RAYSSA CRISTINA PANDORA DOS SANTOS Admitido 17/03/2023 - Desligamento 17/03/2025	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB	DAIANE DIAS DOS SANTOS ***707.192-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB

Diante do exposto, em atendimento ao Parecer n.º 07/CGM/PMA/2024 (id 2371522) e Decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal (id 2404145), encaminho a presente justificativa como anexo à convocação, visando comprovar o ESTRITO CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, não ensejando em aumento de gasto com pessoal.

Ariquemes/RO, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:930E3EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 03

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE	
1	NCW7J28	057672	501-0/0	18/11/2024	880,41	21454
2	NCH5353	058388	556-8/0	12/11/2024	195,23	21444
3	QRA6380	058389	659-9/1	21/11/2024	293,47	21454
4	QRA6380	058238	704-8/1	21/11/2024	293,47	21454
5	QRA6380	058237	685-8/0	21/11/2024	130,16	21454
6	QRA6380	057714	501-0/0	21/11/2024	880,41	21454
7	QRA6380	057715	506-1/0	21/11/2024	880,41	21454
8	NDO0H43	057713	528-2/0	17/11/2024	1.467,35	21454
9	NDO0H43	057712	509-6/0	17/11/2024	293,47	21454
10	NDO0H43	057711	504-5/0	17/11/2024	293,47	21454
11	NDO0H43	057622	659-9/2	17/11/2024	293,47	21454
12	NBV4533	057670	763-3/1	06/11/2024	293,47	21444
13	NCT0H34	058386	581-9/1	04/11/2024	880,41	21436
14	NCT0H34	057708	573-8/0	04/11/2024	293,47	21436
15	NCT0H34	058385	583-5/0	04/11/2024	195,23	21436
16	SLI4F55	N5365835	500-2/0	11/12/2024	586,94	21454
17	NBF5J73	052813	762-5/1	06/11/2024	293,47	21444
18	OHO3549	058231	518-5/1	11/11/2024	195,23	21454
19	OHO3549	058232	555-0/0	11/11/2024	130,16	21454
20	OHO3549	058230	583-5/0	11/11/2024	195,23	21454
21	NCN5G92	052812	581-9/1	04/11/2024	880,41	21444
22	NDT3780	057522	705-6/1	05/11/2024	293,47	21444
23	NDW5H17	058216	556-8/0	25/10/2024	195,23	21405
24	RSW1I16	058239	556-8/0	21/11/2024	195,23	21454
25	RSV4C28	058220	704-8/1	30/10/2024	293,47	21405
26	NEL3064	058251	556-8/0	05/11/2024	195,23	21436
27	NEG4666	054242	685-8/0	20/11/2024	130,16	21454
28	RSV4C28	058219	685-8/0	30/10/2024	130,16	21436
29	RSV4C28	058227	685-8/0	05/11/2024	130,16	21436
30	NCW7J28	057524	659-9/2	18/11/2024	293,47	21524
31	QTH0E96	058263	685-8/0	23/11/2024	130,16	21524
32	OHN9085	055063	704-8/1	03/12/2024	293,47	21540
33	RSV4C28	058226	704-8/1	05/11/2024	293,47	21436
34	OHN9085	055064	519-3/0	03/12/2024	293,47	21540
35	NEA1350	058676	556-8/0	05/11/2024	195,23	21444
36	NBH8289	058425	656-4/0	06/12/2024	293,47	21540
37	NCS0E35	057624	545-2/1	18/11/2024	195,23	21524
38	QTD9I21	052819	545-2/7	22/11/2024	195,23	21524
39	OHM3E17	057525	704-8/1	22/11/2024	293,47	21524
40	RSU9I79	055065	659-9/2	03/12/2024	293,47	21540

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Digitado por: Maria Izabel Silva do Nascimento - Mat. 16256-2.

Ariquemes-RO, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:F9B8A2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - 03**

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do § 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para asde da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE	
1	OHP1205	052460	538-0/0	23/12/2024	130,16	21413
2	OHN9085	057537	555-0/0	19/12/2024	130,16	21477
3	NBF5J73	055072	762-5/2	16/12/2024	293,47	21413
4	SLH9D88	052826	501-0/0	13/12/2024	880,41	21413
5	NDS1388	052830	605-0/1	03/01/2025	293,47	21477
6	RSW9C88	057539	555-0/0	19/12/2024	130,16	21477
7	RSW1116	N5411232	500-2/0	15/01/2025	390,46	21477
8	NCN8795	057628	659-9/2	01/01/2025	293,47	21477
9	SLJ3C19	055067	685-8/0	04/12/2024	130,16	21413
10	NBG8901	058278	685-8/0	23/12/2024	130,16	21413
11	SLJ3C19	055066	704-8/1	04/12/2024	293,47	21413
12	KGP6A98	057674	552-5/0	18/12/2024	130,16	21413
13	NCR1C87	058399	556-8/0	10/01/2025	195,23	21552
14	SLJ3C19	055068	519-3/0	04/12/2024	293,47	21413
15	NCI3B14	057534	601-7/4	18/12/2024	293,47	21413

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 12 de fevereiro de 2025.

Digitado por: Maria Izabel Silva do Nascimento - Mat. 16256-2.

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:2BC1742A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025-SEMUSA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 001/2025-SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por intermédio da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n 003, de 06 de janeiro de 2025, publicada no dia 07 de janeiro de 2025 e Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 2025, publicada no dia 10 de janeiro de 2025, consoante autorização da Lei Municipal nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2892/2024, resolve DIVULGAR A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 - SEMUSA, conforme segue:

CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SEMUSA											
Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Graduação	Pós	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	30/04/1992	Fernanda Gomes Bevilaqua	XXX.050.662-XX	N	Monte Negro/ RO	50	0	36	6	92	32
2	26/08/1966	Margarete Hantt Marcolino	XXX.242.879-XX	N	Jaru/RO	50	8	0	2	60	58
3	04/08/2001	Fernanda Caroline Rodrigues De Souza	XXX.414.722-XX	N	Santa Luzia D'oeste/RO	50	0	0	6	56	23
4	12/11/1998	Lavinia Dos Reis Nogueira	XXX.227.682-XX	N	Buritis/RO	50	0	0	0	50	26
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP											
Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Graduação	Pós	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	03/01/1990	Elaine Guimaraes De Oliveira Barbosa	XXX.409.602-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	6	100	35
2	31/03/1991	Juliana Maria Da Silva	XXX.046.942-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	6	100	33
3	21/11/1994	Jeandro Fernandes De Laia	XXX.348.182-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	6	100	30

4	28/06/1983	Jucelia Da Silva Nunes	XXX.735.622-XX	N	Ariquemes/RO	50	8	36	6	100	41
5	27/06/1991	Ana Paula Rodrigues Florencio Da Silva	XXX.236.532-XX	N	Ji-Paraná/RO	50	8	36	6	100	33
6	01/11/1994	Vanessa Damasceno De Souza	XXX.831.192-XX	N	Buritis/RO	50	8	36	6	100	30
7	24/07/1995	Thais Piola Alves	XXX.592.112-XX	N	Ariquemes/RO	50	8	36	6	100	29
8	29/11/1994	Natiely Fernandes Torquato	XXX.205.302-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	27	6	83	30
9	11/12/1999	Naiara De Oliveira Xavier	XXX.079.182-XX	N	Machadinho D'oeste/RO	50	0	15	6	71	25
10	02/12/1992	Andressa Fermino Gera Ronconi	XXX.025.312-XX	N	Monte Negro/RO	50	8	0	6	64	32
11	18/04/1989	Veronica Costa De Almeida	XXX.162.402-XX	N	Ariquemes/RO	50	0	0	2	52	35

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	20/10/1981	Claudio Vando Do Bonfim Barbosa	XXX.313.172-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	6	100	43
2	11/07/1983	Charlston De Oliveira Roza	XXX.270.202-XX	N	Alto Paraíso/RO	50	0	31	4	85	41
3	29/11/1984	Edvaldo Primo Cardoso	XXX.378.275-XX	N	Uauá /BA	50	0	0	6	56	40
4	17/10/1992	Evaldo Alves Da Cunha	XXX.290.632-XX	N	Rio Branco/RO	50	0	0	4	54	32
5	19/05/1988	Marcos Paulo Severo Da Silva	XXX.690.032-XX	N	Ariquemes/RO	50	0	0	2	52	36

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES - LOCAL: SEMUSA

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	19/04/1965	Adonai Pachuri	XXX.121.182-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	36	4	90	59
2	17/02/1999	Hiago Da Cunha Silva	XXX.312.042-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	25	6	89	25
3	20/12/1981	Anailton Lemes De Lima	XXX.974.732-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	36	2	88	43
4	15/11/1968	Edenilson Sena De Souza	XXX.646.552-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	26	0	84	56
5	03/03/1971	Helio Rodrigues Das Neves	XXX.476.172-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	19	0	69	53
6	21/05/1990	Mara Leticia De Oliveira Pit	XXX.544.032-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	34
7	14/12/1989	Alex Sandro Romão Sardinha	XXX.726.832-XX	N	Ji-Paraná/RO	50	8	0	0	58	35
8	02/04/1975	Julio Cesar Couto	XXX.657.219-XX	N	Machadinho D'oeste/RO	50	0	0	0	50	49

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES - LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO RIO BRANCO

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	17/10/1992	Evaldo Alves Da Cunha	XXX.290.632-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	0	6	56	32
2	09/05/1986	Josue Oliveira Silva	XXX.560.742-XX	N	Rio Branco/RO	50	0	0	4	54	38
3	31/05/2001	Rafael Ferreira Dorneles	XXX.177.652-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	0	0	50	23

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES - LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO VILA UNIÃO

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	21/05/1990	Mara Leticia De Oliveira Pit	XXX.544.032-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	34

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - LOCAL: SEMUSA

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	27/08/1987	Daniela Nascimento De Araújo	XXX.913.372-XX	N	Porto Velho/RO	50	0	0	6	56	37

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - LOCAL: SEMUSA

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	19/07/1983	Alex Lamburguini Moreira	XXX.912.962-XX	N	Ariquemes/RO	50	0	0	6	56	41

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO - LOCAL: SEMUSA

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Graduação	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	20/10/1981	Claudio Vando Do Bonfim Barbosa	XXX.313.172-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	6	100	43
2	05/04/1985	Welson Ramos Dos Santos	XXX.677.742-XX	N	Buritis/RO	50	0	36	6	92	39
3	11/07/1983	Charlston De Oliveira Roza	XXX.270.202-XX	N	Alto Paraíso/RO	50	0	31	6	87	41
4	10/12/1987	Erizelton Feitoza De Souza	XXX.998.302-XX	N	Porto Velho/RO	50	0	0	6	56	37

CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade 1	Escolaridade 2	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	28/12/1981	Rosilda Marcos Teixeira Venceslau	XXX.427.202-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	0	94	43
2	28/10/1975	Doia Maria Cunha	XXX.881.001-XX	N	Porto Velho/RO	50	8	36	0	94	49
3	14/06/1988	Claudemira Da Silva Martins	XXX.420.612-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	18	6	82	36
4	14/03/2000	Vitoria De Almeida Silva	XXX.633.782-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	20	2	80	24
5	14/01/1963	Joventina Faustino Da Silva Salvador	XXX.650.417-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	19	0	69	62
6	23/07/2003	Raissa Furlan Dos Santos	XXX.360.002-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	9	0	67	21
7	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	XXX.054.752-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	4	2	64	27
8	09/07/1988	Rosana Ferreira Silva De Melo	XXX.706.942-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	6	64	36
9	27/01/1996	Geiciane Da Silva De Oliveira	XXX.761.792-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	6	64	29
10	12/12/1990	Leila Pereira Dos Santos	XXX.235.172-XX	N	Porto Velho/RO	50	8	1	0	59	34
11	23/07/1985	Jaciuelita Maria De Laia	XXX.557.682-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	39
12	04/04/1990	Maria Jose Santos Melo	XXX.621.922-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	34
13	03/05/1994	Analice Cabral Coelho Marçal	XXX.741.062-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	30

14	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	XXX.711.512-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	23
15	15/05/1980	Angela Maria De Oliveira	XXX.124.462-XX	N	Monte Negro/RO	50	8	0	0	58	44
16	07/10/1986	Jocilene Pereira Queiroz	XXX.163.142-XX	N	Porto Velho/RO	50	8	0	0	58	38
17	30/03/1997	Jessica Carolina Oliveira Christ Hibner	XXX.504.162-XX	N	Monte Negro/RO	50	8	0	0	58	27

CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMEN. E LIMPEZA - LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PACAÁS NOVOS

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade 1	Escolaridade 2	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	10/07/1969	Rita De Cassia Da Silva Xavier	XXX.351.782-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	36	0	94	55
2	14/06/1988	Claudemira Da Silva Martins	XXX.420.612-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	30	6	94	36
3	23/08/1993	Lea Costa Da Silva	XXX.152.252-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	14	0	72	31
4	14/01/1963	Joventina Faustino Da Silva Salvador	XXX.650.417-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	19	0	69	62
5	01/04/1991	Jaqueline De Silva Machado	XXX.440.142-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	9	0	67	33
6	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	XXX.054.752-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	4	2	64	27
7	27/01/1996	Geiciane Da Silva De Oliveira	XXX.761.792-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	6	64	29
8	23/07/1985	Jaciuelita Maria De Laia	XXX.557.682-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	39
9	04/04/1990	Maria Jose Santos Melo	XXX.621.922-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	34
10	07/10/1986	Jocilene Pereira Queiroz	XXX.163.142-XX	N	Porto Velho/RO	50	8	0	0	58	38

CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: SETOR DE ENDEMIAS

Seq	Nascimento	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade 1	Escolaridade 2	Experiência	Cursos	N.F	Idade
1	14/06/1988	Claudemira Da Silva Martins	XXX.420.612-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	30	6	94	36
2	23/08/1993	Lea Costa Da Silva	XXX.152.252-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	14	0	72	31
3	14/01/1963	Joventina Faustino Da Silva Salvador	XXX.650.417-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	0	19	0	69	62
4	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	XXX.054.752-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	4	2	64	27
5	27/01/1996	Geiciane Da Silva De Oliveira	XXX.761.792-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	6	64	29
6	23/07/1985	Jaciuelita Maria De Laia	XXX.557.682-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	39
7	21/05/1990	Mara Leticia De Oliveira Pit	XXX.544.032-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	34
8	06/06/1996	Kimberlim Dyovana De Oliveira Sousa	XXX.931.022-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	28
9	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	XXX.711.512-XX	N	Campo Novo de RO/RO	50	8	0	0	58	23
10	07/10/1986	Jocilene Pereira Queiroz	XXX.163.142-XX	N	Porto Velho/RO	50	8	0	0	58	38
11	30/03/1997	Jessica Carolina Oliveira Christ	XXX.504.162-XX	N	Monte Negro/RO	50	8	0	0	58	27

Legenda: N.F - Nota Final

Campo Novo de Rondônia - RO, 12 de fevereiro de 2025.

KELLY DAIANE GAVENDA Presidente	MAICKELE DE S. QUARTEZANI Secretária	MARIA THAINA G. BENTO Membro	TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS Membro
---	--	--	--

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:B7F5DAEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE		
Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	Jan a Dez/2024	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.901.010,57	12.988.750,68
IPТУ	762.445,69	561.711,20
ISS	1.326.935,64	2.238.987,35
ITBI	898.885,25	1.250.471,44
IRRF	0,00	3.054.212,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.912.743,99	5.883.367,93
Contribuições	200.000,00	218.461,60
Receita Patrimonial	1.897.435,29	2.347.957,52
Aplicações Financeiras (II)	1.897.435,29	2.322.387,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	25.569,88
Transferências Correntes	68.023.128,42	72.507.537,09
Cota Parte do FPM	16.478.638,55	14.135.020,98

Cota Parte do ICMS	30.413.082,94	35.021.587,53
Cota Parte do IPVA	1.513.165,44	1.028.778,69
Cota Parte do ITR	45.340,47	594.694,15
Transferências da LC 61/1989	102.886,65	156.085,17
Transferências do FUNDEB	11.166.745,12	11.941.810,61
Outras Transferências Correntes	8.303.269,25	9.629.559,96
Demais Receitas Correntes	882.809,63	1.016.589,95
Outras Receitas Financeiras (III)	141.148,28	180.771,43
Receitas Correntes Restantes	741.661,35	835.818,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.865.800,34	86.576.137,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.962.301,10	9.790.700,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	180.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	180.900,00
Transferências de Capital	3.962.301,10	9.609.800,84
Convênios	3.962.301,10	4.667.809,84
Outras Transferências de Capital	0,00	4.941.991,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.962.301,10	9.790.700,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.828.101,44	96.366.838,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.828.101,44	96.366.838,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.312.405,10	80.846.404,09	79.495.180,10	78.744.482,48	746.561,67	248.860,20	248.860,20
Pessoal e Encargos Sociais	43.968.778,20	40.387.073,32	40.367.148,84	40.367.148,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.343.626,90	40.459.330,77	39.128.031,26	38.377.333,64	746.561,67	248.860,20	248.860,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.343.626,90	40.459.330,77	39.128.031,26	38.377.333,64	746.561,67	248.860,20	248.860,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.312.405,10	80.846.404,09	79.495.180,10	78.744.482,48	746.561,67	248.860,20	248.860,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.070.986,65	14.141.202,00	7.277.481,23	6.990.878,95	414.340,11	1.739.942,76	1.739.942,76
Investimentos	23.863.190,03	13.933.405,38	7.069.684,61	6.783.082,33	414.340,11	1.739.942,76	1.739.942,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	207.796,62	207.796,62	207.796,62	207.796,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.863.190,03	13.933.405,38	7.069.684,61	6.783.082,33	414.340,11	1.739.942,76	1.739.942,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	263.606,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	115.439.201,56	94.779.809,47	86.564.864,71	85.527.564,81	1.160.901,78	1.988.802,96	1.988.802,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	115.439.201,56	94.779.809,47	86.564.864,71	85.527.564,81	1.160.901,78	1.988.802,96	1.988.802,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.689.569,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.689.569,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.689.638,67
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.322.387,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	10.011.956,70
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	207.796,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	207.796,62	0,00
DEDUÇÕES (XL)	20.392.870,92	42.202.620,63
Disponibilidade de Caixa	20.392.870,92	42.202.620,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.579.552,63	43.064.243,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.186.681,71	227.710,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	633.911,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.185.074,30	-42.202.620,63

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	22.017.546,33
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-958.970,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	21.058.575,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.736.187,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.851.150,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.851.150,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

296.679.598-05
 Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO

606.804.072-00
 Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS

004.853.552-48
 Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
 Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:CDB18BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.988.266,58	7.105.382,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	762.445,69	561.711,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	898.885,25	1.250.471,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.326.935,64	2.238.987,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	3.054.212,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.082.212,93	63.266.317,10
2.1- Cota-Parte FPM	19.989.118,56	17.264.885,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.552.400,07	15.649.323,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.436.718,49	1.615.562,24
2.2- Cota-Parte ICMS	38.016.353,67	43.776.984,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	128.608,31	195.106,44
2.4- Cota-Parte ITR	56.675,59	743.367,51
2.5- Cota-Parte IPVA	1.891.456,80	1.285.973,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.070.479,51	70.371.699,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.529.098,88	12.330.150,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.288.520,99	5.262.773,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.263.496,97	12.077.661,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.263.496,97	12.077.661,73
6.1.1- Principal	11.166.745,12	11.941.810,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.751,85	135.663,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	187,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-362.353,76	-388.339,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	611.880,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	611.880,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.689.542,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.658.418,19	11.562.101,00	11.562.101,00	11.562.101,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.692.148,16	9.617.791,11	9.617.791,11	9.617.791,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.183.073,48	1.845.972,59	1.845.972,59	1.845.972,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.098.356,25	7.410.391,85	7.410.391,85	7.410.391,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	410.718,43	361.426,67	361.426,67	361.426,67	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.966.270,03	1.944.309,89	1.944.309,89	1.944.309,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	352.136,59	352.136,59	352.136,59	352.136,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.573.933,44	1.551.973,30	1.551.973,30	1.551.973,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.949.299,95	10.949.299,95	10.949.299,95	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.949.299,95	10.949.299,95	10.949.299,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.004.990,06	9.004.990,06	9.004.990,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.454.363,21	9.004.990,06	9.004.990,06	74,56
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.207.766,17		1.128.361,78	1.128.361,78	0,00	9,34

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	785.553,23	612.801,05	449.048,87	163.752,18	0,00	163.752,18
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	621.801,05	612.801,05	449.048,87	163.752,18	0,00	163.752,18
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	163.752,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.106.712,12	9.015.245,92	8.914.118,46	8.875.786,87	101.127,46	
20.1- Educação Infantil	1.642.480,21	1.437.707,13	1.437.688,62	1.437.688,62	18,51	
20.2- Ensino Fundamental	8.092.391,56	7.233.273,51	7.141.770,56	7.103.438,97	91.502,95	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	371.840,35	344.265,28	334.659,28	334.659,28	9.606,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	22.765.130,31	20.577.346,92	20.476.219,46	20.437.887,87	101.127,46	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- Educação Infantil	4.177.690,28	3.635.816,31	3.635.797,80	3.635.797,80	18,51
21.1.1- Creche	1.974.013,57	1.663.128,42	1.663.109,91	1.663.109,91	18,51
21.1.2- Pré-Escola	2.203.676,71	1.972.687,89	1.972.687,89	1.972.687,89	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.587.440,03	16.941.530,61	16.840.421,66	16.802.090,07	101.108,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.015.245,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.330.150,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	163.752,18
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.404,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.180.240,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.592.924,96	21.180.240,32	30,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	211.618,88	204.598,88	210.214,88	1.404,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	211.618,88	204.598,88	210.214,88	1.404,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.998.324,80	4.999.995,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	463.147,77	1.019.817,74
31.1.1- Salário-Educação	280.281,36	676.352,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	182.866,41	176.834,01
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	166.631,06
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.535.177,03	3.956.482,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	23.696,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.172.987,61	9.354.224,25	8.539.601,42	8.539.601,42	814.622,83
32.1- Educação Infantil	1.202.081,78	375.161,28	77.374,05	77.374,05	297.787,23
32.2- Ensino Fundamental	5.712.793,65	4.943.810,20	4.437.850,61	4.437.850,61	505.959,59
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	131.067,55	129.716,55	123.485,34	123.485,34	6.231,21
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.127.044,63	3.905.536,22	3.900.891,42	3.900.891,42	4.644,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.938.117,92	29.931.571,17	29.015.820,88	28.977.489,29	915.750,29
33.1- Despesas Correntes	32.343.155,75	28.969.511,71	28.419.196,45	28.380.864,86	550.315,26
33.1.1- Pessoal Ativo	16.876.713,29	15.305.910,28	15.305.910,28	15.305.910,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	56.495,29	56.495,29	56.495,29	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.808,24	71.808,24	71.808,24	71.808,24	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.394.634,22	13.535.297,90	12.984.982,64	12.946.651,05	550.315,26
33.2- Despesas de Capital	1.594.962,17	1.018.554,75	653.119,72	653.119,72	365.435,03
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.594.962,17	1.018.554,75	653.119,72	653.119,72	365.435,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	611.880,91	125.680,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.077.661,73	676.352,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.562.101,00	135.207,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.127.441,64	666.825,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.127.441,64	666.825,64

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:AFC0D3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	RS 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.565.443,94	6.816.786,84	7.748.657,10
Investimentos	14.149.850,70	6.401.193,60	7.748.657,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.593,24	415.593,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.565.443,94	6.816.786,84	7.748.657,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.565.443,94	6.816.786,84	7.748.657,10
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:1BBB58A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			204.016,75	-204.016,75		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			180.900,00	-180.900,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			23.116,75	-23.116,75		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	283.623,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.623,65
Despesas de Capital	283.623,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.623,65
Investimentos	283.623,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.623,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				169.728,74	204.016,75		373.745,49

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:3E187B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.988.266,58	2.988.266,58	7.105.382,75	237,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	762.445,69	762.445,69	561.711,20	73,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	898.885,25	898.885,25	1.250.471,44	139,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.326.935,64	1.326.935,64	2.238.987,35	168,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	3.054.212,76	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.645.494,44	58.645.494,44	61.650.754,86	105,12
Cota-Parte FPM	17.552.400,07	17.552.400,07	15.649.323,11	89,16
Cota-Parte ITR	56.675,59	56.675,59	743.367,51	1.311,62
Cota-Parte IPVA	1.891.456,80	1.891.456,80	1.285.973,61	67,99
Cota-Parte ICMS	38.016.353,67	38.016.353,67	43.776.984,19	115,15
Cota-Parte IPI-Exportação	128.608,31	128.608,31	195.106,44	151,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.633.761,02	61.633.761,02	68.756.137,61	111,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.183.169,85	18.645.408,14	15.842.794,55	84,97	15.599.855,49	83,67	15.531.554,27	83,30	242.939,06
Despesas Correntes	16.815.097,50	17.504.335,31	15.333.717,08	87,60	15.273.792,82	87,26	15.232.663,36	87,02	59.924,26
Despesas de Capital	368.072,35	1.141.072,83	509.077,47	44,61	326.062,67	28,58	298.890,91	26,19	183.014,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	340.000,00	340.000,00	252.730,12	74,33	252.730,12	74,33	219.335,12	64,51	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	252.730,12	74,33	252.730,12	74,33	219.335,12	64,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.523.169,85	18.985.408,14	16.095.524,67	84,78	15.852.585,61	83,50	15.750.889,39	82,96	242.939,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.095.524,67	15.852.585,61	15.750.889,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.095.524,67	15.852.585,61	15.750.889,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.313.420,64	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.782.104,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,41	23,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) =

			então (o) = 0		(XIVd)	(r) = (0)				((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.809.275,85	2.809.275,85	4.328.250,78	154,07
Proveniente da União	2.784.517,97	2.784.517,97	3.792.407,16	136,20
Proveniente dos Estados	24.757,88	24.757,88	535.843,62	2.164,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.809.275,85	2.809.275,85	4.328.250,78	154,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.585.458,28	9.050.406,63	5.299.682,64	58,56	4.452.998,59	49,20	4.402.689,20	48,65	846.684,05
Despesas Correntes	2.585.458,28	5.756.675,12	3.831.374,67	66,56	3.829.440,62	66,52	3.779.131,23	65,65	1.934,05
Despesas de Capital	0,00	3.293.731,51	1.468.307,97	44,58	623.557,97	18,93	623.557,97	18,93	844.750,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	55.415,82	27.621,58	49,84	27.621,58	49,84	26.080,60	47,06	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	55.415,82	27.621,58	49,84	27.621,58	49,84	26.080,60	47,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.290,80	123.401,81	108.834,27	88,20	108.834,27	88,20	89.029,20	72,15	0,00
Despesas Correntes	91.290,80	123.401,81	108.834,27	88,20	108.834,27	88,20	89.029,20	72,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	9.669,35	6.888,05	71,24	6.888,05	71,24	6.888,05	71,24	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	9.669,35	6.888,05	71,24	6.888,05	71,24	6.888,05	71,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.074,65	100.609,00	85.385,02	84,87	85.385,02	84,87	85.385,02	84,87	0,00
Despesas Correntes	95.074,65	100.609,00	85.385,02	84,87	85.385,02	84,87	85.385,02	84,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.058.848,79	1.754.274,51	1.650.680,87	94,09	1.650.680,87	94,09	1.650.680,87	94,09	0,00
Despesas Correntes	2.058.848,79	1.754.274,51	1.650.680,87	94,09	1.650.680,87	94,09	1.650.680,87	94,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.868.124,64	11.093.777,12	7.179.092,43	64,71	6.332.408,38	57,08	6.260.752,94	56,43	846.684,05

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador: E7CD3281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:F63D6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	75.779.120,9-7
Previsão Atualizada	79.352.715,0-3
Receitas Realizadas	16.065.568,0-9
Déficit Orçamentário	14.499.347,6-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.750.019,0-7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	75.779.120,9-7
Créditos Adicionais	15.626.213,4-6
Dotação Atualizada	91.405.334,4-3
Despesas Empenhadas	30.564.915,6-9
Despesas Liquidadas	12.134.266,8-5
Despesas Pagas	10.838.129,9-6
Superávit Orçamentário	0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.564.915,6-9
Despesas Liquidadas	12.134.266,8-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.079.296,8-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.979.296,8-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.318.796,8-4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.689.638,67	7.687.904,35	-455,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	207.796,62	10.320.316,24	4.966,55

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.186.681,71	3.986,23	1.160.901,78	21.793,70
Poder Executivo	1.186.681,71	3.986,23	1.160.901,78	21.793,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.839.221,47	3.531.253,96	1.988.802,96	319.164,55

Poder Executivo	5.839.221,47	3.531.253,96	1.988.802,96	319.164,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.025.903,18	3.535.240,19	3.149.704,74	340.958,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.343.992,50	25,00	30,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.004.990,06	70,00	74,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	6.816.786,84		7.748.657,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.268,56		-1.268,56	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	82.174,00		275.849,25	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.665.112,90	15,00	32,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:050CB79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	415.593,24	0,00	1.587.092,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	415.593,24	0,00	1.587.092,74
Empréstimos	207.796,62	0,00	0,00
Internos	207.796,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	1.587.092,74
Internos	0,00	0,00	1.587.092,74
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	207.796,62	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.392.870,92	27.570.804,33	30.505.390,54
Disponibilidade de Caixa	20.392.870,92	27.570.804,33	30.505.390,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.579.552,63	28.787.048,72	31.600.784,66
(-) Restos a Pagar Processados	1.186.681,71	316.463,97	1.059.093,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	899.780,42	36.300,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.977.277,68	-27.570.804,33	-28.918.297,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.853.411,23	84.387.557,85	89.079.296,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.753.411,23	84.287.557,85	88.979.296,84
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,53	0,00	1,78
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-25,37	-32,71	-32,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	94.504.093,48	101.145.069,42	106.775.156,21

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.053.684,13	91.030.562,48	96.097.640,59	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	351.025,61	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	4.946,28	186.475,98	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.839.221,47	4.043.867,53	8.534.109,31	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:B337A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.923.956,39	51.095.990,28	15.061.420,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.923.956,39	51.095.990,28	15.061.420,09	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.823.270,41	11.241.117,86	3.313.512,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.340.943,37	10.117.006,08	2.982.161,18	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:7A999C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
	R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.061.420,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.061.420,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.409.827,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.168.844,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.054.299,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:B7B4335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	89.079.296,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.979.296,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.318.796,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.560.723,05	43,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.991.278,10	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.341.714,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.692.150,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-28.918.297,80	-32,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.775.156,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.313.512,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.409.827,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.054.299,41	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.214.944,76	21.971.281,23
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2025
PROCESSO Nº 1015/SEMAD/2024

Aos 12 dias do mês fevereiro do ano de 2025, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Agenilton dos Santos Filho**, e as empresas abaixo. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de centrais de ar condicionados.

1 – OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de centrais de ar condicionados, visando atender na climatização das dependências da sede da Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos aparelhos de condicionadores de ar, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA – CNPJ: 39.921.715/0001-12						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
01	Central de ar condicionado modelo Split inverter high wall de 18.000 BTUs R-410° ciclo frio tensão 220v, contendo modos de refrigeração, ventilação, desumidificação e automático, controle remoto, composto por uma unidade externa condensadora e uma unidade interna evaporadora, com garantia mínima de 12 meses. <i>Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 02. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%).</i>	UNID	15	TCL TAC 18CTG2	3.603,00	54.045,00
02	Central de ar condicionado modelo Split inverter high wall de 18.000 BTUs R-410° ciclo frio tensão 220v, contendo modos de refrigeração, ventilação, desumidificação e automático, controle remoto, composto por uma unidade externa condensadora e uma unidade interna evaporadora, com garantia mínima de 12 meses. <i>Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta nº 01. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI-ATÉ 25%).</i>	UNID	05	TCL TAC 18CTG2	3.603,00	18.015,00
Valor Total R\$						72.060,00

J R MACHADO IMP. E EXP. – CNPJ: 53.553.859/0001-94						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
01	Central de ar condicionado modelo Split inverter high wall de 24.000 BTUs R-410° ciclo frio tensão 220v, contendo modos de refrigeração, ventilação, desumidificação e automático, controle remoto, composto por uma unidade externa condensadora e uma unidade interna evaporadora, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	10	ELGIN HJFC24C2WBCB	4.290,00	42.900,00
02	Central de ar condicionado modelo Split pisoteto inverter de 60.000 BTUs R-410a ciclo frio tensão 220v, contendo modos de refrigeração, ventilação, desumidificação e automático, controle remoto, composto por uma unidade externa condensadora e uma unidade interna evaporadora, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	03	ELGIN PVFC60C2DAVA	11.600,00	34.800,00
Valor Total R\$						77.700,00

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para aquisição dos aparelhos de condicionadores de ar.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;

8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

- 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
- 11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
- 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Fase – Recebimento
- 14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos aparelhos de condicionadores de ar, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
- 14.1.2. Recebimento Provisório
- 14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;
- 14.1.3. Recebimento Definitivo
- 14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos aparelhos de condicionadores de ar, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- 14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos aparelhos de condicionadores de ar
- 14.2.1. Os aparelhos de condicionadores de ar ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
- 14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os aparelhos de condicionadores de ar, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
- 14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos aparelhos de condicionadores de ar, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento ocorrerá em até o 20 (trinta) dias, após o recebimento dos aparelhos de condicionadores de ar, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
- 16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
- 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
- 16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
- 16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
- 16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

AGENILTON DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 011/GAB/2025

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA

CNPJ: 39.921.715/0001-12

J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:B1D33CCE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, CNPJ 04.058.475 0001-90, com endereço na Avenida 15 de Novembro, nº 1386, Centro, Guajará-Mirim - RO, representada pelo Presidente da Câmara, Eliel Nunes Silvino, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de contratação:

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL: REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	Café torrado e moído extraforte do Tipo Superior, de qualidade superior, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábico; Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; Embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250g;	UNID	500		
2	Açúcar Cristal Pacote 1 kg	UNID	400		
3	Leite Integral Embalagem Tetra Park 1 lt;	UNID	50		
4	Água Mineral de Boa Qualidade de 500 ml;	UNID	4000		
5	Gás liquefeito de petróleo – GLP (13 kg), composição básica de propano e butano. Apresentação botijão com 13 kg. Retornável, fabricado segundo norma ABNT 8460 (CARGA);	UNID	13		
6	Garraão de água mineral de propileno (vasilhame) de 20lts;	UNID	25		
7	Água sanitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 05 litros;	UNID	50		
8	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. 05 litros. Validade mínima de 12 meses;	UNID	10		
09	Álcool 70% líquido 1 lt;	UNID	10		

10	Pá coletadora para lixo, tipo canguru, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada;	UNID	10		
11	Desinfetante líquido, antibacteriana, aroma diversos, de 2 lts. Validade mínima de 12 meses;	UNID	50		
12	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, peso 25 gr, odor agradável,cx. Com 01 und;	UNID	100		
13	Desodorizado de ambientes, aerossol, fragrância diversas, sem CFC, controla odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, inibe o crescimento de bactérias;	UNID	30		
14	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco plástico de 500ml;	UNID	30		
15	Vassoura plástica para higienização de vasos sanitários com suporte plástico, tamanho 30cm. Validade indeterminada;	UNID	10		
16	Esponha de limpeza tipo lâ de aço carbono, nº 02 própria para lavagem de louças e objetos de alumínio;	UNID	10		
17	Esponha dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas. Mediadas aproximadas: 110mmx75mmx20mm. Embaladas individualmente;	UNID	80		
18	Escova para lavar, multiuso, em base de madeira, oval e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente	UND	10		
19	Flanela para limpeza, comprimento mínimo 58cmx38cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Tecido em algodão	UND	30		
20	Fósforo padrão cx com 40x1	PCT	10		
21	Pano de prato 110% algodão	UND	15		
22	Inseticida em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue,	UND	20		

	não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação;				
23	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda ou jasmim, aplicações móveis e superfícies lisas. Validade mínima de 12 meses;	UND	10		
24	Pano para limpeza de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80cmx60cm;	UND	30		
25	Papel higiênico, folha dupla de 60mx10cm. Pacote com 4 rolos;	UND	50		
26	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA dupla possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm;	UND	10		
27	Sabão em pó. Composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica;	UND	50		
28	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,04 a 0,05 com capacidade para 30lts.	PCT	100		
29	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,13 a 0,15 com capacidade para 100lts.	PCT	50		
30	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 15lts.	PCT	50		
31	Vassoura com pelo sintético. Dimensões aproximadas: cepa em madeira de 60cm e cabo de madeira plastificado de 150cm. Validade indeterminada;	UND	10		
32	Luva multiuso em látex, para uso em serviços gerais de limpeza, no manuseio de produtos químicos, tamanho "M", cor amarela. Validade indeterminada;	PCT	10		
33	Máscara descartável com elástico, tripla camada, cor branca. Validade mínima de 24 meses (caixa c/50 unidades);	UND	10		

34	Garrafa térmica, material inox, capacidade para 1lt (com variação de até 10% para mais), com ampola e corpo em aço inoxidável, aço inoxidável por dentro e por fora, sistema de alça para transporte fixado na tampa, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, base de silicone ou inox contra quedas e batidas, limpeza fácil;	UND	10		
35	Copo descartável 180ml – Pct com 100 Unid;	PCT	500		
36	Copo descartável 50ml – Pct com 100 Unid;	PCT	300		
37	Papel toalha, interfolhado, 2 (duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, fabricado em papel 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensão aproximadas: 23x21 (Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Pacote com 1000 folhas;	PCT	40		
38	Bateria alcalina 9v	UND	60		
39	Pilha alcalina AA – Pct c/04 unid.	UND	60		
40	Pilha alcalina pequena AAA – Pct c/04 unid.	UND	40		
41	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20lts, cor preta ou verde;	UND	12		
42	Lixeira plástica quadrada em Polipropileno c/tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir;	UND	10		
43	Lixeira em Polipropileno, formato cilíndrico, com pedal e armação em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Com ponteiras no suporte. Capacidade de 100 litros. Medidas aproximadas: (AxLxP): 830mm x 610mm x 650mm. Cor a definir;	UND	05		
44	Regulador para gás (válvula) GLP compatível com fogão industrial – Certificado INMETRO	UND	02		
45	Mangueira para gás, flexível, trançada e ormatizada, com certificado do INMETRO. Dimensões: Diâmetro 45mm x comprimento 100cm;	UND	02		

Forma de Envio de Propostas:

O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Contratação Direta, poderá encaminhar diretamente à Sala da Comissão da Câmara Municipal, localizada na Avenida 15 de Novembro, nº 1386, Centro, Guajará-Mirim - RO, ou por e-mail (cpl@guajaramirim.ro.leg.br), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 14 de fevereiro de 2025 às 13:30 horas presencialmente e até as 23:59 via e-mail.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse

https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=21189&nomeaplicacao=publicacao

he_documento.php?id_publicacao=21189&nomeaplicacao=publicacao

esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: cpl@guajaramirim.ro.leg.br.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:

Lindiberto Caldeira Dos Santos

Código Identificador: 18AFF9EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, CNPJ 04.058.475 0001-90, com endereço na Avenida 15 de Novembro, nº 1386, Centro, Guajará-Mirim - RO, representada pelo Presidente da Câmara, Eliel Nunes Silvino, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de contratação:

OBJETO

Aquisição de material de expediente tipo papelaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025**NOME DA PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****E-MAIL:****REPRESENTANTE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO (350X135X240MM)	Und	30		
02	CLIPS NIQUILADO P/PAPEL, EM AÇO NIUELAD Nº 2/0. CX 100 UM	Und	25		
03	CLIPS NIQUILADO P/PAPEL, EM AÇO NIUELAD Nº 3/0. CX 50 UM	Und	25		

04	CLIPS NIQUILADO P/PAPEL, EM AÇO NIUELAD N° 6/0. CX 50 UM	Und	25		
05	PASTA REGISTRADORA AZ, NA COR PRETA, MEDINO APROXIMADAMENTE 270X350MM, COM LOMBATA DE 80MM (Lombo Estreito), COM PRENDEDOR INTERNO CONFECCIONADO EM METAL E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEL (NÃO COLADA).	Und	10		
06	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO	Und	100		
07	ENVELOPE PARDO A4 240X340MM	Und	200		
08	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE LARGURA	Und	30		
09	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CORPO PLÁSTICO MEDINO APROXIMADAMENTE 1,8X105MM	Und	30		
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. MED 12MMX50M	Und	10		
11	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4 (210X297MM), GRAMATURA 75G/M² RESMAS DE 500FLS	Und	150		
12	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO M102W (01252)	Und	05		
13	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO MEP M125 (1159)	Und	05		
14	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO MEP M125a (1158)	Und	05		
15	TONNER IMPRESSORA, HP LASER JET P160dn (1032)	Und	05		
16	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO MFP M 130fw (1401)	Und	05		
17	TONNER IMPRESSORA, HP LASER JET P 1102W (1030)	Und	05		
18	TONNER IMPRESSORA, HP LASER JET P 1102W (1045)	Und	05		
19	TONNER IMPRESSORA, HP LASER 107a (1456)	Und	05		
20	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO M 102W (1260)	Und	05		
21	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO M 102W (01258)	Und	05		
22	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO M 102W (1257)	Und	05		
23	TONNER IMPRESSORA, LASER JET PRO MFP M 130fw (1400)	Und	05		
24	TONNER IMPRESSORA, LASER JET P 1102w	Und	05		
25	TONNER IMPRESSORA, HP LASER JET P 1102w (1046)	Und	05		

Forma de Envio de Propostas:

O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Contratação Direta, poderá encaminhar diretamente à Sala da Comissão da Câmara Municipal, localizada na Avenida 15 de Novembro, nº 1386, Centro, Guajará-Mirim - RO, ou por e-mail (cpl@guajaramirim.ro.leg.br), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 14 de fevereiro de 2025 às 13:30 horas presencialmente e até as 23:59 via e-mail.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=21188&nomeaplicacao=publicacao esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: cpl@guajaramirim.ro.leg.br.

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:

Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:717FA288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS 05/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **801-03/2024**, cujo objeto é a Aquisição de material didático e de expediente.

Parecer jurídico 015/2025

Realinhamento de preço do fornecedor P. R. FARONI LTDA

CNPJ/MF Nº 47.029.862/0001-00

Os valores atualizados são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
2	1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO P/ MAPA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM SISTEMA EPÓXI, UNID C/ 50 UNID	2,48	3,45
4	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15X6 CM, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ESTOJO PORTA PINCEL (SISTEMA FLIP TOP), EM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, COM REFIL SUBSTITUÍVEL	11,70	16,38
9	1	BARBANTE CRU Nº 008 COM 1 KG, CERCA DE 528 METROS	21,57	30,19
12	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DUST FREE, LADOS CHANFRADOS Nº 60, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,3 X 2,0 X 4,0 CM (A X L X C), CAIXA COM 20 UNID	16,93	23,70
13	1	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 96 FLS GRANDE CAPA DURA	7,50	10,50
	2	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 6 MATÉRIAS 200 FLS.	20,92	29,28
16	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM SUSPIRO NA LATERAL, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 km, SEM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	25,85	36,19
	2	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM SUSPIRO NA LATERAL, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 km, SEM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETA	25,85	36,19
	3	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM SUSPIRO NA LATERAL, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 km, SEM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA	25,85	36,19
17	1	CANETA HIDROCOR, GRANDE, ESTOJO COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	6,50	9,10
	2	CANETA HIDROCOR, PEQUENA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	4,20	5,88

	3	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR C/ 12 UNID., COR AMARELO	9,12	12,76
28	1	CLIPS EM METAL NIQUELADO Nº 12/0, CX C/ 50 UND	5,70	7,98
	2	CLIPS EM METAL NIQUELADO Nº 5/0, CX C/ 50 UND	3,10	4,34
	3	CLIPS EM METAL NIQUELADO Nº 8/0, CX C/ 50 UND	5,52	7,72
	4	CLIPS EM METAL NIQUELADO Nº3/0, CX C/50 UND	3,10	4,34
29	1	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G CAIXA COM 6 UNIDADES	10,71	14,99
	2	COLA BRANCA Líquida 1 LITRO	10,71	14,99
30	1	COLA C/ GLITER CORES VARIADAS 23 GR C/ 6 UNID	7,70	10,78
	2	COLA COLORIDA 23 GRAMAS CAIXA COM 6 UNID.	7,70	10,78
31	1	COLA DE SILICONE EM BASTÃO 11,2 MM X 30 CM	33,02	82,55
	2	COLA DE SILICONE EM BASTÃO 7,5MM X 30 CM	33,02	82,55
33	1	COLA PARA ISOPOR / EVA 90 G X 12 UNIDADES	48,20	67,48
36	1	ENVELOPEBRANCO NO TAMANHO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	55,40	77,56
	2	ENVELOPE PARDO 18X25 CM CAIXA C/ 100 UND	28,85	40,39
	3	ENVELOPE PARDO TAM A4 CAIXA C/100 UND	35,70	49,98
37	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA: 80 G/M², TAMANHO 370X450 MM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	173,33	242,66
38	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA: 80 G/M², TAMANHO 370X450 MM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	173,33	242,66
46	1	FOLHA DE EVA 40 CM X 60 CM, AZUL ESCURO	1,05	3,69
	2	FOLHA DE EVA 40CMX60CM, BRANCO	1,05	3,69
	3	FOLHA DE EVA 40X60 CM COM GLITER CORES VARIADAS	3,79	7,52
	4	FOLHA DE EVA 40X60 CM ESTAMPADA	3,79	7,52
	5	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO AMARELO	1,05	3,69
	6	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO AZUL CLARO	1,05	3,69
	7	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO COR DE PELE	1,05	3,69
	8	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO LILÁS	1,05	3,69
	9	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO MARRON	1,05	3,69
	10	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO PRETO	1,05	3,69
	11	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO VERDE BANDEIRA	1,05	3,69
	12	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO VERMELHO	1,05	3,69
	13	FOLHA DE EVA 40X60 CM TEXTURIZADO	3,79	7,52
	14	FOLHA DE EVA 40X60 LISO ROSA	1,05	3,69
47	1	FOLHA DE EVA 40 CM X 60 CM, AZUL ESCURO	1,05	3,69
	2	FOLHA DE EVA 40CMX60CM, BRANCO	1,05	3,69
	3	FOLHA DE EVA 40X60 CM COM GLITER CORES VARIADAS	3,79	7,52
	4	FOLHA DE EVA 40X60 CM ESTAMPADA	3,79	7,52
	5	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO AMARELO	1,05	3,69
	6	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO AZUL CLARO	1,05	3,69
	7	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO COR DE PELE	1,05	3,69
	8	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO LILÁS	1,05	3,69
	9	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO MARRON	1,05	3,69
	10	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO PRETO	1,05	3,69
	11	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO VERDE BANDEIRA	1,05	3,69
	12	FOLHA DE EVA 40X60 CM LISO VERMELHO	1,05	3,69
	13	FOLHA DE EVA 40X60 CM TEXTURIZADO	3,79	7,52
	14	FOLHA DE EVA 40X60 LISO ROSA	1,05	3,69
59	1	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	9,50	13,30
	2	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	19,90	17,86
	3	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA C/ 100 FOLHAS	14,33	20,06
	4	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA DE 100 FLS	9,50	13,30
61	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REABASTECÍVEL COM DISPENSER DE TINTA ACOPLADO, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	50,89	71,24
	2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REABASTECÍVEL COM DISPENSER DE TINTA ACOPLADO, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETO	50,89	71,24
	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REABASTECÍVEL COM DISPENSER DE TINTA ACOPLADO, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERDE	50,89	71,24
	4	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REABASTECÍVEL COM DISPENSER DE TINTA ACOPLADO, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO	50,89	71,24
	5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REABASTECÍVEL COM DISPENSER DE TINTA ACOPLADO, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VIOLETA	50,89	71,24
	6	MARCADOR PERMANENTE CX. C/ 12 UND. COR AZUL	36,00	50,40
	7	MARCADOR PERMANENTE CX. C/ 12 UND. COR VERMELHA	36,00	50,40
	8	MARCADOR PERMANENTE CX. C/12 UND. COR PRETA	36,00	50,40
63	1	MOUSE ÓPTICO USB	6,99	18,95
68	1	PAPEL CAMURÇA AMARELA MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	2	PAPEL CAMURÇA AZUL MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	3	PAPEL CAMURÇA BRANCO MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	4	PAPEL CAMURÇA LARANJA MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	5	PAPEL CAMURÇA LILÁS MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	6	PAPEL CAMURÇA MARRON MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	7	PAPEL CAMURÇA ROSA MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	8	PAPEL CAMURÇA VERDE MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
	9	PAPEL CAMURÇA VERMELHO MEDINDO 40 X 60 CM	1,46	2,04
69	1	PAPEL CARBONO A4, TAMANHO 21 CM X 29,7 CM, PACOTE COM 100FOLHAS, NA COR PRETA OU AZUL.	38,15	76,30
70	1	PAPEL CARTÃO AMARELO MEDINDO 48 X 66 CM	1,24	2,48
	2	PAPEL CARTÃO BRANCO MEDINDO 48 X 66 CM	1,24	2,48
	3	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48X66 AZUL CLARO	1,24	2,48
	4	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48X66 AZUL MARINHO	1,24	2,48
	5	PAPEL CARTÃO ROSA MEDINDO 48 X 66 CM	1,24	2,48
	6	PAPEL CARTÃO VERDE FOLHA MEDINDO 48 X 66 CM	1,24	2,48
	7	PAPEL CARTÃO VERMELHO MEDINDO 48 X 66 CM	1,24	2,48
74	1	PAPEL CONTACT ESTAMPAS VARIADAS ROLO DE 100 METROS.	144,28	288,56
	2	PAPEL CONTACT LILÁS ROLO DE 100 METROS	144,28	288,56
	3	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 100 METROS	144,28	288,56
	4	PAPEL CONTACT, ROLO MEDINDO 45 CM X 100 m, NA COR AZUL.	144,28	288,56
	5	PAPEL CONTACT, ROLO MEDINDO 45 CM X 100 m, NA COR ROSA	144,28	288,56
83	1	PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM) CX COM 10 RESMAS, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA	222,83	311,93
84	1	PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM) CX COM 10 RESMAS, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E	222,83	311,93

		ABSORÇÃO EQUILIBRADA		
86	1	PASTA ABA DE ELÁSTICA PLÁSTICA 245 X 335 X 17 MM	3,50	4,90
	2	PASTA ABA DE ELÁSTICO PLÁSTICA 235 X 350 MM	2,43	3,40
	3	PASTA ABA DE ELÁSTICO PLÁSTICA 245 X 335 X 40 MM	3,50	4,90
87	1	PASTA AZ LOMBO LARGO - PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO.	10,43	17,85
88	1	PASTA CATALOGO 200 FLS ENVELOPES 243 X 330 MM P/ PAPEL A4 E OFICIO.	46,59	102,49
89	1	PASTA CATALOGO 200 FLS ENVELOPES 243 X 330 MM P/ PAPEL A4 E OFICIO.	46,59	102,49
108	1	TINTA SIMILAR PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 416	161,66	226,32
110	1	TNT AMARELO ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	2	TNT AZUL CLARO ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	3	TNT AZUL MARINHO ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	4	TNT BRANCO ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	5	TNT LARANJA ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	6	TNT LILÁS ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	7	TNT PRETO ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	8	TNT MARROM ROLO DE 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	9	TNT VERDE ROLO DE 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	10	TNT ROSA ROLO DE 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	11	TNT VERMELHO ROLO 1,40 m X 50 m	65,00	129,95
	12	TNT ESTAMPA C/ BANDEIRA DO BRASIL ROLO DE 1,40 m X 50 m	112,36	213,99
	13	TNT ESTAMPAS VARIADAS ROLO DE 1,40 m X 50 m	112,36	213,99

Itapuã do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:4B68AC29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2025

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Excelentíssimo Senhor, Paulo Henrique dos Santos, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Ilustríssima Senhora, Iaane Aparecida da Graça Cordeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado n.º 3696/2024, para seleção e contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas nos cargos de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino e com Especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA e Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE para atuarem com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva; Fonoaudiólogo; Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação SEMED, com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais n.º 544/2002 e suas posteriores alterações, 938/2009 e suas posteriores alterações, n.º 820/2007 e suas posteriores alterações, 1.065/11 e suas posteriores alterações e 1.102/2012 e suas posteriores alterações Lei Municipal n.º 2381 de 17 de abril de 2023 e suas posteriores alterações, Lei Municipal 2512 de 19 de março de 2024, Decreto Municipal 4698/2025 e com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme as legislações vigentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Senhor Prefeito através da Portaria n.º 561/2024 e alterada pela Portaria n.º 140/2025, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores nos cargos de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino e com Especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA e Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE para atuarem com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva; Fonoaudiólogo; Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas nos Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Machadinho D'Oeste, para substituição de servidores efetivos exonerados, aposentados, afastados e inativados após o esgotamento do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital n.º 001/2015 e substituição de servidores emergenciais em razão da rescisão dos contratos dos Processos Seletivos, Edital n.º 001/2023.
- 1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular por meio de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme calendário escolar, para:
 - 1.5.1. Substituição de servidores em gozo de licença ou afastamento legal, aposentadoria ou desligamento.
 - 1.5.2. Provimento temporário para vagas não providas por candidatos aprovados em concurso público, em especial nas Escolas Rurais.
 - 1.5.3. Provimento temporário para vagas para atuar no Centro de Atendimento Especializado.
- 1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de 06 (seis) membros e posteriormente por 05 (cinco) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.

2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 01 (um) dia contado à vista da ata apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

3. DAS VAGAS

3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Instituições de Ensino Urbanas/Rurais, Escola o Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Padre Ângelo Cerri/Núcleo de Tabajara e Distrito de 5º Bec e Região será de acordo com opção de vaga escolhida pelo(a) candidato(a), conforme consta do Anexo I Quadro de Vagas, deste Edital.

3.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidos os critérios de classificação e reposicionamento estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração para os profissionais será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, no seu Art.1º, Inc. II, Decreto Municipal 4698 de 13 de janeiro de 2025, representada no Anexo I Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições estarão abertas a partir de 17/02/2025 e deverão ser realizadas: a) Online <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3FQNppb6iwlxkRUsIUgCfZzZ192fRirHWg4p9FVNM2PmxVw/viewform?usp=sharing> (*formulário google forms*) no período compreendido entre às **00h:01min do dia 17/02/2025 e às 23h:59 min do dia 21/02/2025;**

b) de forma presencial, das 08h às 13h, a partir do dia 17/02/2025 até dia 21/02/2025, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

5.2. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

5.3. Não será cobrado taxa de inscrição.

5.4. Os candidatos que forem fazer a inscrição presencial deverão dirigir-se à SEMED, com uma (01) ficha de inscrição (anexo III) devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA. A FICHA DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE.**

5.4.1 DEVERÁ CONTER DENTRO DO ENVELOPE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

5.4.2. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original e **ASSINADO**), deverão ser cópias e/ou anexo PDF (inscrição online) (frente e verso - quando houver), devendo o candidato entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a identificação e/ou inserir em arquivo PDF no google forms para inscrição online.

5.4.3. Não será feita conferência de documentos no ato da inscrição, portanto, é de total responsabilidade do candidato a veracidade das respectivas cópias e anexos da documentação entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.

5.4.4. Efetuada a inscrição presencial, a comissão ou servidor designado emitirá no ato de entrega do envelope lacrado e ficha de inscrição o Comprovante de Inscrição (anexo IV).

5.4.5. O candidato que se inscrever via online receberá o comprovante de inscrição via e-mail, no ato da inscrição.

5.4.6. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

5.4.7. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade da identificação, quantidade de documentos que constam no envelope e suas informações.

5.5. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.** O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;

c) preencher e assinar (Válida assinatura digital via GOV) a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) quanto da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

g) ter na data da inscrição, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

5.6. **Deverão constar dentro do envelope e/ou anexados no google forms (inscrição online) os seguintes documentos:**

a) cópia reprográfica e/ou anexo PDF (inscrição online) legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional RG/CIN, CNH, OAB E/OU CREA;

b) apresentar em envelope e/ou **google forms (inscrição online)**, identificado de acordo com o item 5.4.2., **CURRICULUM VITAE ASSINADO** (Válida assinatura digital via GOV), acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame (dentro do envelope e) e/ou anexo PDF (inscrição online);

5.6.1. Após a entrega do envelope lacrado o mesmo deverá ser aberto somente no momento da análise do currículo e títulos;

5.6.2. Os envelopes e/ou arquivos do **google forms (inscrição online)** serão abertos pela comissão julgadora, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital;

5.7. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

5.8. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.

5.9. As fichas de INSCRIÇÃO e **CURRICULUM VITAE** sem assinatura serão indeferidas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos com Deficiência, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820/2007 (e suas posteriores alterações), observada a compatibilidade do cargo com a deficiência do candidato, conforme quadro vagas anexo a este Edital.
- 6.1.1. Para as localidades em que forem oferecidos até 4 (quatro) vagas para o cargo respectivo, não serão oferecidas vagas para as PCD, situação em que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.1.2. A partir de 5 (cinco) vagas oferecidas para cada cargo respectivo, será oferecida 1 (uma) vaga para as PCD, observado o limite de 1 (uma) vaga para cada 5 (cinco) oferecidas.
- 6.1.3. No caso do cadastro reserva, será feita uma lista separada contendo a relação das PCD aprovadas, sendo que para cada 5 (cinco) candidatos do respectivo cargo nomeados do cadastro reserva, 1 (uma) destes será destinado à PCD, respeitada a classificação no certame.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004., no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes*, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da **Ficha de Inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência.
- 6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
- 6.4. O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem 6.1 e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do certame.
- 6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.**
- 6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.
- 6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 6.8. Caso não haja candidatos com deficiência classificados, ou não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.9. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.10. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
- 6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato poderá entregar sua documentação via online **google forms (online)** e/ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, obedecendo ao estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.
- 7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.**
- 7.3. O candidato deverá se inscrever em uma única opção, para:
- o cargo correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
 - local de lotação;
 - carga horária;
- 7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.
- 7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame. As demais serão automaticamente indeferidas.
- 7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.
- 7.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 7.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.
- 7.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição, pela inobservância do item 5.1.**
- 7.8. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade e veracidade das cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Analisada e julgada a ficha de inscrição dos candidatos pela Comissão do Certame, com o exame e satisfeitas as exigências do edital, a SEMED homologará as inscrições deferidas ou indeferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado ou não para participar do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. A homologação das inscrições será publicada no segundo dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 8.3. O edital de homologação das inscrições será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.
- 8.4. O candidato que identificar qualquer divergência no Edital de Homologação das Inscrições com os dados constantes na ficha de inscrição individual deverá requerer a retificação, no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de carga horária e locais de opção para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições.

8.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta se o mesmo está concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato que se inscrever via online será via e-mail e do candidato que se inscrever presencialmente será feita mediante a entrega de envelope lacrado.

9.2. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/ou alterações.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de **CURRICULUM VITAE E TÍTULOS**, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá exercer;

10.2. A avaliação curricular terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

10.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura e cursos exigidos.

10.3. Da análise curricular de que trata o item 10.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária, cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e aprovação em concursos para o cargo em que concorrer, conforme segue as planilhas abaixo.

10.4. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.

PROFESSOR PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR - NIVELII

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação MEC	40	40
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica. Máximo: 01 (um) título	20	20
3	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
4	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
5	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	10	10

PROFESSOR PEDAGOGO/ NORMAL SUPERIOR NIVELII - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação MEC	40	40
2.	Certificado de Curso de pós-graduação com especialização em análise do comportamento aplicada ABA. Máximo: 01 (um) título	15	15
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica. Máximo: 01 (um) título	05	05
4	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
5	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
6	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	10	10

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR NIVELII - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	-----------------	----------------------	------------------

1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação MEC	40	40
2.	Certificado de Curso de pós-graduação com especialização em atendimento educacional especializado AEE. Máximo: 01 (um) título	15	15
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	05	05
3	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
4	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
5	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	10	10

FONOAUDIÓLOGO

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Fonoaudiologia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida por Órgão Oficial.	40	40
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	20	20
3	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
4	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
5	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	10	10

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Psicologia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada por Órgão Oficial.	40	40
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	20	20
3	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
4	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
5	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	10	10

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação MEC	40	40
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	20	20
3	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato	10	10

	de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)		
4	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
5	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	10	10

10.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.

10.6. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.

10.7. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.

10.8. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados.

10.8.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.

10.8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.

10.8.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

10.8.4. Os diplomas, certificados de conclusão a que se refere este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.

10.8.5 Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

10.8.6. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos neste Edital.

10.8.7. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.4. serão desconsiderados.

10.8.8. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

10.8.9. Não serão considerados, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.

10.8.10. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a **1ª PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL E A PÁGINA ONDE CONSTAR A PUBLICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO.**

10.8.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:

a) o que for maior de 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Maior de idade;

c) o que tiver maior nível de formação;

d) o que tiver maior quantidade de títulos, considerados apenas a graduação em nível superior e especialização.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.

12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado a partir da data da divulgação oficial do evento.

12.4. Os recursos deverão ser pessoalmente, SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº. 2584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, das 8h. as 13h. e/ou online para os candidatos inscritos.

12.5. Os candidatos que fizerem a inscrição online via google forms poderão enviar recursos interpostos através do link do formulário <https://forms.gle/TCCujDNkZHqsFyEt5>

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do certame.

12.7. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo V Modelo Formulário Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;

b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;

c) assinado pelo candidato;

d) dentro do prazo estabelecido neste edital.

12.8. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.

12.9. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo recursal.

12.10. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

12.11. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado da análise e avaliação curricular e de títulos de Edital, com data prevista para 14/03/2025.

13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos e reposicionamento será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM, com data prevista para 20/03/2025.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou declarado civilmente capaz nos termos da Lei;
- d) estar quite com a justiça eleitoral;
- e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
- h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados e/ou exigidos em Lei.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para a substituição de servidores por motivo de licença (saúde, prêmio, maternidade e outros) para suprir vagas não preenchidas por concurso público.

15.1.1. A duração dos contratos será:

15.1.2. de **6 (seis) meses**, prorrogáveis por igual período, para o cargo de Professor Pedagogo/Normal Superior Nível II, Professor Pedagogo/Normal Superior Nível II - Especialista em Análise do Comportamento Aplicada - ABA, Professor Pedagogo/Normal Superior Nível II- Especialista em Atendimento Educacional Especializado - AEE.

15.1.3. de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, nos casos de contratação emergencial para suprimento de vagas não preenchidas por concurso público para os cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional.

15.1.4. Sobrevindo candidatos aprovados em concurso público durante a validade deste Edital e a vigência dos contratos dele derivados, o Município, observado o Princípio da Economicidade e à observância do interesse público, poderá rescindir os contratos para as vagas preenchidas por concurso, ou ainda remanejar o contratado da unidade de ensino que inicialmente foi lotado.

15.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

15.3. A jornada de trabalho para o cargo de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino e com Especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA e Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE para atuarem com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva será de 30 (trinta) horas, conforme quadro de vaga constante no Anexo I.

15.3.1. Para os cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional a jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

15.4. Fica vedada a dúplice contratação por meio deste processo seletivo, ainda que haja acumulabilidade de cargos permitida em Lei.

15.5. As contratações derivadas deste Processo Seletivo Simplificado, somente poderão ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, sob pena de nulidade do contrato.

15.6. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

15.7. O profissional contratado será avaliado pela Equipe Gestora da Instituição por meio de Relatório de Desempenho Profissional, atendendo os seguintes critérios:

- a) Assiduidade-15 pontos;
- b) Pontualidade-15 pontos;
- c) Relacionamento-15 pontos;
- d) Cooperação-20 pontos;
- e) Compromisso-15 pontos;
- f) Eficiência-20 pontos.

15.8. O profissional será avaliado a cada bimestre.

15.9. A somatória das avaliações realizadas pela Equipe Gestora, tendo sua divisão pela mesma proporção, relatando de forma descritiva o desempenho do profissional declarando-o **se o mesmo cumpriu com as atribuições do cargo exercido no Serviço Público** nos Termos da Legislação vigente, de acordo com o que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais Regime Jurídico Único.

15.10. O candidato que não obter o mínimo de 80 pontos na somatória dos critérios acima descritos, implicará na possibilidade da renovação do contrato.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente em âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária da SEMED.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM, para assinatura de Contrato de Trabalho.

18.2. Os candidatos classificados poderão, antes da convocação, contado da publicação do resultado final, solicitar reposicionamento para o final de fila, uma única vez, com caráter irretratável.

18.2.1 Na hipótese do item 18.2. O candidato fica reposicionado no final da respectiva lista, observada a sua classificação.

18.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO

01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D'Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	

02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Editais de convocação.	

18.5. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO

19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

19.2. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, que lhe fará lotação.

19.3. Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar exercício ao profissional contratado.

19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO

20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão, conforme Relatório de Desempenho da Equipe Gestora das Instituição Escolar.

20.3. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

21.2. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015 e Lei Municipal 2512/2024.

21.3. A classificação final, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

21.4. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Educação/SEMED autorizada a contratar até 20% (vinte por cento) das vagas previstas dentro da necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.

21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o edital de homologação divulgado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

21.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída pela Portaria n.º 561/2024, alterada pela Portaria 140/2025, para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste/RO.

21.8. O candidato classificado para a vaga Cadastro Reserva destinada à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rural João Paulo II e Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Padre Ângelo Cerri/Núcleo de Tabajara e para o Distrito de 5º Bec e Região será convocado especificamente para a localidade para a qual o candidato se inscreveu.

21.8.1. Poderá a SEMED promover o remanejamento dos aprovados no processo seletivo simplificado de uma unidade de ensino para outra, quando no local não houver servidor efetivo para suprir a vaga, ou outro candidato classificado no Processo Seletivo para aquela localidade.

21.8.2. O remanejamento de que trata o item anterior deverá ser justificado pela SEMED, e concordância expressa do candidato.

21.9. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente e desclassificado automaticamente do certame, podendo, a SEMED, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

21.10. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

21.11. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

21.12. Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

21.13. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.

21.14. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.

21.15. O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação, caso não apresente não será admitido à vaga pretendida.

21.16. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

21.17. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais nº 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), e suas posteriores alterações; 820/2007 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município, e suas posteriores alterações; e 1.102/2012 Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação e suas alterações.

21.18. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado 3696/2024 serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

21.19. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia.

21.20. A SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado 3696/2024, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.22. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, de segunda a sexta feira, das 7h e 30min. às 13h e 30min.

22. DO CRONOGRAMA.

22.1. O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital de Abertura	13/02/2025
Período de inscrições online e presencial	17 a 21/02/2025
Homologação Inscrições	25/02/2025
Recurso contra homologação da inscrição	26/02/2025
Resposta Recurso Contra homologação da inscrição	28/02/2025
Período para Análise e Avaliação de Títulos	28/02 a 09/03/2025
Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	10/03/2025
Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	11/03/2025
Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	13/03/2025
Homologação e Divulgação do Resultado Final	14/03/2025
Período para solicitação de reposicionamento ao final da fila de classificação.	17 e 18/03/2025
Homologação e Divulgação de classificação com reposicionamento	20/03/2025

Machadinho D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO

Secr. Mun. de Educação

Portaria n.º 342/2022

SIDICLEIA SOARES SANTOS

Pres. da Comissão

Portaria n.º 140/2025

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Localidade das instituições	Cargo	Carga Horária	Vagas Imediata	Vagas em Cadastro Reserva	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Remuneração

Urbana/ Rural	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	16	-	13	03	RS3.650,83
Distrito de 5º Bec e Região	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	02	-	02	-	RS3.650,83
E.P.M.E.I.E.F.R. João Paulo II	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	-	01	01	-	RS3.650,83
Urbana/ Rural	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II); Especialista em Análise do Comportamento Aplicada - ABA	30 horas	02	-	02	-	RS3.650,83
E.P.M.E.F. Padre Ângelo Cerri/Núcleo de Tabajara*	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	-	01	01	-	RS3.650,83
Urbana/ Rural	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II) (Nível II): Especialista em Atendimento Educacional Especializado - AEE	30 horas	02	-	02	-	RS3.650,83
Distrito de 5º Bec e Região	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II); Especialista em Atendimento Educacional Especializado - AEE	30 horas	-	01	01	-	RS3.650,83
Urbana/ Rural	Psicopedagogo Institucional	40 horas	03	-	03	-	RS2.945,00
Distrito de 5º Bec e Região	Psicopedagogo Institucional	40 horas	-	01	01	-	RS2.945,00
Urbana/ Rural	Fonoaudiólogo	40 horas	01	-	01	-	RS2.945,00
Urbana/ Rural	Psicólogo Educacional	40 horas	01	-	01	-	RS2.945,00

* Será admitida convocação para o cargo de Professor Nível II, cadastro reserva, caso houver candidato classificado e número de estudantes suficiente para abertura de turmas, conforme estabelecido neste edital.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos em leis; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - Especialista em Análise do Comportamento Aplicada- ABA
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos em leis; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II) com Especialização em Atendimento Educacional Especializado -AEE
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos em leis; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e inscrição do respectivo conselho de classe
Atribuições:	<p>I - avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticas de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;</p> <p>II - promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, lhes ensinado a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia;</p> <p>III - participar de programas, a fim de detectar problemas nos alunos da Rede Municipal de Ensino, efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo;</p> <p>IV - aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;</p> <p>V - dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação à voz;</p> <p>VI - realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programa terapêutico que visará à recuperação do indivíduo;</p> <p>VII - programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, imitação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reduzir e/ou reabilitar o paciente;</p> <p>VIII - realizar diagnósticos prévios, objetivando detectar as condições fonatorais e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;</p> <p>IX - participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;</p> <p>X - encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório, para complementar o diagnóstico;</p> <p>XI - orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver;</p> <p>XII - executar outras tarefas correlatas.</p>

Cargo:	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Psicologia
Atribuições:	<p>I - participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização;</p> <p>II - participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes;</p> <p>III - supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;</p> <p>IV - colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;</p> <p>V - responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética;</p> <p>VI - participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica;</p> <p>VII - assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência;</p> <p>VIII - dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável;</p> <p>IX - orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;</p> <p>X - executar outras tarefas correlatas.</p>

Cargo:	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia
Atribuições:	<p>I - investir na busca da identidade da instituição com o conhecimento e a possibilidade de aprender;</p> <p>II - promover a prevenção das dificuldades de aprendizagem, a partir do campo teórico da Psicopedagogia;</p> <p>III - otimizar as relações de aprendizagem na escola através de uma ação diagnóstica contextualizada na construção de novas estratégias de intervenção em relação ao processo de aprendizagem;</p> <p>IV - assessorar professores e famílias na prevenção e resgate de alunos com dificuldades de aprendizagem;</p> <p>V - contribuir a solução de problemas e sua prevenção, através da leitura psicopedagógica, levando em conta as dimensões objetiva e subjetiva envolvidas nos atos de ensinar e aprender;</p> <p>VI - organizar a formação permanente dos professores, funcionários no que se refere ao campo de conhecimento da Psicopedagogia.</p>

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025-SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato: _____
RG/CIN: _____ Órgão emissor: _____ Data de Emissão: ___/___/_____
CPF: _____ Data de nascimento: ___/___/_____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Estado civil: _____ Contato (celular): ()_____
E-mail: _____
Endereço residencial (rua/linha): _____
Nº. _____ Bairro/ Distrito: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

DA IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/ DA CARGA HORÁRIA/ DO LOCAL DE ATUAÇÃO A QUAL CONCORRE (Selecione apenas **UMA** opção e preencha corretamente)**1- Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) 30 Horas()**

Habilitação: _____ Ano de Conclusão: _____

Localidade: Área Urbana/Rural() Distrito de 5º Bec e Região() * EMEIEF João Paulo II() *

() E.M.E.F. PADRE ÂNGELO CERRI/NÚCLEO TABAJARA *

2- Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) 30 Horas - ABA ()

Habilitação: _____ Ano de Conclusão: _____ Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Localidade: Área Urbana/Rural()

3- Professor Pedagogo/ Normal Superior (Nível II) 30 Horas - AEE ()

Habilitação: _____ Ano de Conclusão: _____ Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Localidade: Área Urbana/Rural() Distrito de 5º Bec e Região()

4- Fonoaudiólogo 40 Horas ()

Habilitação: _____ Ano de Conclusão: _____

Localidade: Área Urbana/Rural()

5- Psicólogo Educacional 40 Horas ()

Habilitação: _____ Ano de Conclusão: _____

Localidade: Área Urbana/Rural()

6- Psicopedagogo Institucional 40 Horas ()

Habilitação: _____ Ano de Conclusão: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Localidade: Área Urbana/Rural() Distrito de 5º Bec e Região()

DOCUMENTAÇÕES ANEXAS DENTRO DO ENVELOPE PARA O CREDENCIAMENTO AO CARGO PRETENDIDO

Descrição dos Documentos que compõe o envelope de inscrição	Quantidade
Currículo*	
RG/CIN, CNH, OAB, CREA (documento com foto)*	
CPF*	
Certificado e/ou Histórico de Habilitação*	
Especialização**	
Quantidade de documentos contida no envelope	

*Documentos a serem inseridos obrigatoriamente para concorrer ao cargo;

**Documento obrigatório apenas aos concorrentes dos cargos Professor Nível II ABA e Psicopedagogo.

DECLARO ter conhecimento na íntegra de teor do Edital nº. 001/2025/SEMED, sendo sabedor de que no ato desta inscrição entregarei o envelope lacrado contendo cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.**DECLARO** SIM() NÃO() ser Pessoa Com Deficiência.**DECLARO** que os dados informados são verdadeiros e venho **REQUERER** a inscrição para o cargo selecionado._____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)_____
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento do envelope:

Machadinho D'Oeste, _____ de _____ de 2025

ANEXO IV**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025-SEMED**

Inscrição Nº:

Candidato(a):

Cargo que concorre:

Localidade:

Quantidade de documentos contidos no Envelope: ()

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento do envelope:

Machadinho D'Oeste, _____ de _____ de 2025

ANEXO V MODELO DE RECURSO**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, de inscrição nº _____, para concorrer à vaga ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 3696/2024, apresento recurso junto a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado de Portaria nº 140/2025.

A decisão objeto de contestação é (descrever a decisão que está contestando): _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.

RECEBIDO em ____/____/2025.

Por _____

Assinatura e cargo/função do servidor que receber

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:0FB2F145**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 001/SEMED/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DEFERIDAS****CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	267	ADENILSON RUFINO DE SOUZA	***.831.442-**	NÃO
2	96	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.972.302-**	NÃO
3	172	AMILTON APARECIDO DA COSTA	***.655.299-**	NÃO
4	113	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	***.289.592-**	NÃO
5	145	CELIO ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	***.973.232-**	NÃO
6	49	CLEITON GONCALVES DA SILVA	***.849.202-**	NÃO
7	331	DOMINGOS XAVIER DE ALMEIDA NETO	***.879.842-**	NÃO
8	148	EDMILSON RAMALHO E SILVA	***.607.812-**	NÃO
9	276	EDSON VITORIO BRUMATTI	***.757.702-**	NÃO
10	335	EDUARDO MENDES DE SOUZA	***.463.202-**	NÃO
11	215	ELCIMAR SANTOS DA SILVA	***.128.892-**	NÃO
12	319	ELIAB SOUZA DA SILVA	***.465.882-**	NÃO
13	317	FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS	***.257.532-**	NÃO
14	136	FRANCISCO XAVIER GOMES	***.998.552-**	NÃO
15	77	GEANDERSON RICKELME DO CARMO RIBEIRO	***.661.562-**	NÃO
16	4	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.417.782-**	NÃO
17	333	IGOR SILVA DURAES	***.726.842-**	NÃO
18	376	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA	***.852.882-**	NÃO
19	334	ISMAEL DE LIMA MARQUES	***.544.852-**	NÃO
20	312	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO	***.289.412-**	NÃO
21	338	JUAREZ DE OLIVEIRA SOBRINHO	***.776.002-**	NÃO
22	121	LEANDRO COELHO DA COSTA	***.183.452-**	NÃO
23	142	MATHEUS MILLER ALMEIDA SANTOS	***.763.262-**	NÃO
24	270	NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA	***.634.962-**	NÃO
25	82	OSVALDO ALVES DE SOUZA	***.398.462-**	NÃO
26	399	SILMAR FAGUNDES BAPTISTA	***.594.122-**	NÃO
27	391	SILVIO ANTONIO HENRIQUE FERREIRA	***.246.932-**	NÃO
28	311	TALIS FERNANDO DOS SANTOS	***.155.042-**	NÃO
29	392	WALDEMIR FEITOSA	***.924.722-**	NÃO
30	201	WALDOMIRO FAO	***.333.939-**	NÃO
31	58	WELLIGTON COELHO BATISTA	***.346.872-**	NÃO
32	251	WENEQUE CAMPOS DA SILVA	***.523.992-**	NÃO
33	214	WESLEY ARA DOS SANTOS	***.255.112-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:33				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	17	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.912.592-**	NÃO
2	119	ALZENIR PEREIRA	***.352.722-**	NÃO
3	224	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	***.124.462-**	NÃO
4	87	BIANCA ANDREZA RIBEIRO DA SILVA	***.195.072-**	NÃO
5	397	CATIA SOUZA DA ROCHA	***.690.222-**	NÃO
6	118	CIMIRA DINIZ FERREIRA	***.167.042-**	NÃO
7	310	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	***.510.492-**	NÃO
8	89	CLAUDIANE ALMEIDA RODRIGUES	***.618.602-**	NÃO
9	29	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA	***.719.192-**	NÃO
10	356	DELBA LUCAS FERNANDES	***.060.262-**	NÃO
11	289	ELAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.428.335-**	NÃO
12	284	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO	***.076.822-**	NÃO

13	222	ELZA PEREIRA	***.631.142-**	NÃO
14	249	GEIZA REIS DA CRUZ	***.515.652-**	NÃO
15	94	GESIMARA SOBRINHO DE MATTOS	***.413.952-**	NÃO
16	158	ILZANI COSTA DE SOUZA	***.257.882-**	NÃO
17	390	IVANILDA LUXCO	***.094.002-**	NÃO
18	112	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	***.102.302-**	NÃO
19	48	JUSSARA FURTADO DA SILVA GASPARINI	***.133.172-**	NÃO
20	296	KELLY SOUZA DA COSTA	***.219.712-**	NÃO
21	273	LUANA BARRETO DE SOUZA	***.629.862-**	NÃO
22	39	MARCIA DA SILVA CAMARA	***.054.702-**	NÃO
23	339	NATALIA SANTOS FONTES	***.879.392-**	NÃO
24	24	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	***.563.602-**	NÃO
25	174	PATRICIA GOMES VITOR	***.189.462-**	NÃO
26	85	RENATA GONCALVES DOS SANTOS	***.338.532-**	NÃO
27	330	SABRINA FRANCO LITTIG	***.581.392-**	NÃO
28	210	SILVANIA NASCIMENTO ASSIS	***.298.012-**	NÃO
29	186	TATIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.082.121-**	NÃO
30	130	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.455.342-**	NÃO
31	220	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	***.277.712-**	NÃO
32	349	VITORIA LUANA TEXEIRA DE ALCANTARA	***.943.222-**	SIM
TOTAL DE INSCRITOS:32				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	297	ADRIANA APARECIDA WOTH	***.196.122-**	NÃO
2	348	ADRIANA MOURA DE JESUS	***.622.402-**	NÃO
3	170	ALEX SANDRA VIEIRA CABRAL	***.692.712-**	NÃO
4	160	DEBORA OLIVEIRA CARVALHO	***.677.012-**	NÃO
5	327	DHENYFER DA SILVA ZANOTELLI	***.444.912-**	NÃO
6	144	EDILENE RIOS MACIEL	***.710.102-**	NÃO
7	322	ELDA DIAS DE MATES	***.101.852-**	NÃO
8	31	ELIANA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	***.810.402-**	NÃO
9	50	EMILIA MARIA DA SILVA	***.587.732-**	NÃO
10	38	GIOVANA PEREIRA DO BRUNO	***.597.752-**	NÃO
11	180	GREICY KELLY GOMES DUTRA	***.849.882-**	NÃO
12	150	ILMA RIOS MACIEL	***.120.292-**	NÃO
13	116	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	***.504.162-**	NÃO
14	115	LEILA MARIA DO CARMO	***.935.902-**	NÃO
15	366	MARCIO GOMES MUNIZ	***.342.512-**	NÃO
16	248	MARIA APARECIDA DA CONCECAO SILVA	***.935.962-**	NÃO
17	227	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.737.414-**	NÃO
18	329	MARIA CLEONICE DE LIMA	***.494.072-**	NÃO
19	332	RIVANIA APARECIDA PASSARELLI GONCALVES	***.116.282-**	NÃO
20	57	ROSANGELA BARROS DA SILVA	***.591.552-**	NÃO
21	365	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	***.076.662-**	NÃO
22	199	ZILANDA LINHARES FREITAS	***.735.512-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:22				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	182	ANA LUCIA FELIX	***.097.782-**	NÃO
2	364	BRUNA DUARTE FIRMINO	***.298.152-**	NÃO
3	64	CATIANA GONCALVES DE MIRANDA	***.497.842-**	NÃO
4	388	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	***.163.692-**	NÃO
5	240	CELSILAYNE TORRENTE DE SOUZA	***.166.172-**	NÃO
6	247	DEBORA DA SILVA MELO	***.111.812-**	NÃO
7	162	DHIENEFFER RAFAELA ALVES DE BRITO PAULO	***.813.052-**	NÃO
8	259	EDILAINE VASCONCELOS DA MATTA	***.187.552-**	NÃO
9	217	EDILENE SOUZA SANTANA	***.124.032-**	NÃO
10	45	ELIANE DA SILVA SOUZA	***.097.992-**	NÃO
11	347	ERICA KAYANE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.289.192-**	NÃO
12	46	EUNICE CHAGAS NUNES	***.003.052-**	NÃO
13	202	FRANCIELI DE ARAUJO SOUZA	***.233.232-**	NÃO
14	279	FRANCINEIDE CARVALHO DA SILVA	***.897.062-**	NÃO
15	30	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	***.931.782-**	NÃO
16	367	GISELE FRANTIESCA DE SOUZA	***.510.652-**	NÃO
17	235	HEVERTON FERNANDES DOS SANTOS	***.546.932-**	NÃO
18	257	JAQUELINE RODRIGUES BECKER	***.622.092-**	NÃO
19	143	JESSICA SILVA DE SOUZA	***.171.312-**	NÃO
20	76	KAROLAYNE MARTINS HARTWIG	***.438.142-**	NÃO
21	384	LETICIA SOARES GUENZE	***.953.252-**	NÃO
22	194	LUCILEIDE DA SILVA NASCIMENTO	***.951.742-**	NÃO
23	193	LURDES FIRMINA DE OLIVEIRA	***.045.602-**	NÃO
24	2	MABIA SABRINA BATISTA GOMES	***.103.442-**	NÃO
25	72	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA	***.868.122-**	NÃO
26	90	MARIA EDUARDA RIBELATTO DE LIMA	***.051.932-**	NÃO
27	205	MAYARA KELLER DA SILVA	***.094.302-**	NÃO
28	75	NEIVA GUILHERME NEIMOG	***.932.162-**	NÃO
29	163	NISCILA BELTRO	***.851.902-**	NÃO
30	198	PAMMELA SALOMAO XAVIER	***.395.522-**	NÃO
31	213	RHAYSSA STHEFFANY SARAIVA VASCONCELOS	***.106.902-**	NÃO
32	231	ROBERTA CARLA ALVES TEIXEIRA	***.195.792-**	NÃO
33	185	SABRINA PINHEIRO DA SILVA	***.329.342-**	NÃO
34	283	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	***.664.612-**	NÃO
35	161	SUMARA FERREIRA DOS SANTOS	***.708.862-**	NÃO
36	47	TAINARA NASCIMENTO BEZERRA	***.792.472-**	NÃO

37	159	TATIELI AMARAL MOREIRA	***.183.412-**	NÃO
38	362	TAUANE VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA	***.594.752-**	NÃO
39	307	VANDIELI DA SILVA MOREIRA PEREZ	***.980.312-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:39				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	120	ANAIR DOS SANTOS	***.882.252-**	NÃO
2	261	BIANCA SANTOS SILVA	***.937.412-**	NÃO
3	71	CAMILA DA SILVA BATISTA	***.684.602-**	NÃO
4	264	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	***.660.231-**	NÃO
5	308	DALVA MARIA MANTORIA	***.705.382-**	NÃO
6	37	DAVIANE DA SILVA RIOS LOPES	***.362.572-**	NÃO
7	274	ECLISIANE DE SOUZA	***.850.502-**	NÃO
8	232	EDILENE FREITAS FERNANDES	***.639.032-**	NÃO
9	62	ELIANE BATISTA DA SILVA	***.352.822-**	NÃO
10	243	ELIANE NEROS LUCIANO	***.285.812-**	NÃO
11	196	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	***.777.462-**	NÃO
12	183	ERECE TAMANINI	***.639.612-**	NÃO
13	216	ERICA RAIIRA DA SILVA BATISTA	***.685.162-**	NÃO
14	295	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	***.288.642-**	NÃO
15	155	GABRIELA FAMELLI DE SOUZA	***.290.952-**	NÃO
16	272	JAKELINY ARAUJO GARCIA	***.325.282-**	NÃO
17	11	JANAINÉ DA SILVA DUARTE	***.579.632-**	NÃO
18	342	JEANE SANTOS DE JESUS	***.028.322-**	NÃO
19	225	LAISS LORRAINE DO CARMO SILVA	***.512.892-**	NÃO
20	371	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	***.582.311-**	NÃO
21	153	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	***.169.061-**	NÃO
22	301	LUZIA XAVIER FERRACIOLI	***.585.532-**	NÃO
23	271	MARIA CLARA TAMANINI DA SILVA	***.405.182-**	NÃO
24	351	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	***.176.252-**	NÃO
25	300	NILVA PEREIRA DE ARQUEMIN	***.780.462-**	NÃO
26	256	POLIANA ALVES FERREIRA KOTTI	***.180.692-**	NÃO
27	16	POLYANA DORIGO DE MATOS	***.163.172-**	NÃO
28	394	RAQUEL SILVA MELO	***.579.772-**	NÃO
29	187	RONALDO CARVALHO DA SILVA	***.692.712-**	NÃO
30	286	ROSA ELZA DUTRA	***.953.192-**	NÃO
31	268	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	***.492.812-**	NÃO
32	127	ROSILDA DOS SANTOS BARBOSA	***.707.372-**	NÃO
33	304	SABRINA VITORIO ROCHA	***.216.832-**	NÃO
34	315	SANDRA GONCALVES LOPES	***.217.592-**	NÃO
35	43	SOLIANE BUCARD	***.333.392-**	NÃO
36	219	SUYANI ELIZIARIO FERRARI	***.314.932-**	NÃO
37	359	TAUANY DE JESUS GONCALVES	***.617.042-**	NÃO
38	208	TAYNARA EUGENIO PEREIRA	***.274.912-**	NÃO
39	108	THAISE BRUNA MANDELLI	***.823.332-**	NÃO
40	352	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	***.426.112-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:40				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	313	ISAIAS JOSE FERREIRA	***.085.062-**	NÃO
2	266	PAMELA DE MELO VIEIRA	***.075.878-**	NÃO
3	368	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMES	***.666.782-**	NÃO
4	91	YASMIM GABRIELA DIAS FEITOSA	***.195.412-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:4				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	25	DIEGO DOS SANTOS AMARAL	***.655.492-**	NÃO
2	103	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	***.301.162-**	NÃO
3	254	EMERSON DE SOUZA RECH	***.183.622-**	NÃO
4	151	ROGERIO FRANCISCO DE BRITO	***.186.802-**	NÃO
5	169	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.555.162-**	NÃO
6	294	THIAGO GONALVES DOS SANTOS	***.354.552-**	NÃO
7	314	VICENTE LUCAS FERREIRA SANTANA	***.498.022-**	NÃO
8	8	WAGNER JOSE PERONI ZANOTELLI	***.503.582-**	NÃO
9	86	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	***.158.902-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:9				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	3	LUCINEIDE SOARES FONSECA	***.058.082-**	NÃO
2	166	NEIDE DIAS DA SILVA	***.156.502-**	NÃO
3	110	NERLY CABRAL BRANDAO	***.400.172-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 3				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	282	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	***.809.452-**	NÃO
2	230	CLAUDIANE ANGELICA NIEDERMAYER	***.352.312-**	NÃO
3	207	CREUDE ALVES AMARAL	***.294.902-**	NÃO
4	340	EUCINEIA ROGGE RIGO	***.980.132-**	NÃO
5	291	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	***.397.852-**	NÃO
6	70	MARIA SOLANGE RAMOS	***.099.742-**	NÃO
7	78	MARINA MARGARIDA ALVES	***.392.032-**	NÃO
8	149	PAULA GOMES MOREIRA	***.426.412-**	NÃO
9	302	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO	***.878.842-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 9				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	154	AMANDA SENA SOUZA	***.825.932.**	NÃO
2	65	BRUNA ROCHA NUNES	***.182.812.**	NÃO
3	56	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	***.175.742.**	NÃO
4	141	DAIANE DA SILVA SOUZA	***.171.342.**	NÃO
5	54	EDNEIA DE OLIVEIRA CHRIST	***.307.892.**	NÃO
6	343	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	***.654.112.**	NÃO
7	303	JESSICA TAISA RODRIGUES MENDES SANTANA	***.910.672.**	NÃO
8	221	PATRICIA ALVES FERREIRA HINCKEL	***.321.562.**	NÃO
9	278	QUEZIA FERREIRA DA ROCHA	***.237.522.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 9				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	107	LUIZ OTOWICZ	***.445.379.**	NÃO
2	237	MARCOS MICHAEL VIEIRA	***.892.492.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	233	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	***.255.032.**	NÃO
2	19	DIONES DE SOUZA FORTE	***.761.042.**	NÃO
3	32	DIONES DOS SANTOS FARIAS	***.314.552.**	NÃO
4	265	GILVAN SOUSA SILVA	***.732.542.**	NÃO
5	238	JOSE EZIEL DOS SANTOS	***.579.042.**	NÃO
6	258	LUCIANO SOUSA SANTOS	***.862.312.**	NÃO
7	355	MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	***.579.242.**	NÃO
8	179	VALDIR OLIVEIRA SANTOS	***.481.302.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 8				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	99	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	***.924.822.**	NÃO
2	63	GABRIELA AMARANTE ROMERO	***.214.402.**	NÃO
3	164	JOSEFA IRENE MELO CARLOS	***.285.573.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR(A) - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	309	ALINE DE JESUS OLIVEIRA	***.164.302.**	NÃO
2	21	ALINE THIARA CASTRO E SILVA	***.975.902.**	NÃO
3	147	ELIANA PAULINO DE OLIVEIRA	***.020.642.**	NÃO
4	146	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS	***.506.392.**	NÃO
5	244	GISCHELIA MARQUES DA COSTA	***.830.212.**	NÃO
6	262	GISELE CRISTINA VIANA BATISTA LOPES	***.254.902.**	NÃO
7	280	INGRID WALERIA DELANA FERREIRA	***.108.472.**	NÃO
8	18	LAISSA PEREIRA DA S	***.875.522.**	NÃO
9	165	LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA SOUZA	***.642.042.**	NÃO
10	281	MARIA ANDREIA MOREIRA	***.994.842.**	NÃO
11	372	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.724.883.**	NÃO
12	344	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.600.152.**	NÃO
13	346	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.850.184.**	NÃO
14	192	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	***.771.392.**	NÃO
15	100	OZELIA SILVA DE PAULA	***.829.362.**	NÃO
16	229	QUEILA DA SILVA BARRETO	***.020.482.**	NÃO
17	326	ROSICLEIDE RAMOS CAROLINO	***.535.002.**	NÃO
18	122	SAMARA VIEIRA THEODORO	***.604.292.**	NÃO
19	253	SARINA COSTA DE SALES	***.946.232.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 19				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	226	SALISMAIRA MENDES COELHO	***.852.912.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	74	LOARA DA SILVA G	***.922.532.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	223	EWELYN MATURANA G	***.560.352.**	NÃO
2	117	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO	***.896.912.**	NÃO
3	211	LAYS SILVA XAVIER	***.528.502.**	NÃO
4	88	MAINA EZI GONCALVES MARTINI	***.159.700.**	NÃO
5	324	MICAELE SILVA XAVIER	***.528.772.**	NÃO
6	363	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA	***.903.072.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 6				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-30/35 E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	386	LUDIMILA FERRACIOLI DA SILVA	***.086.992.**	NÃO
2	306	MILY SANTOS OSORIO	***.656.032.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ AREA URBANA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	290	IARA MARQUES CORDEIRO	***.240.232.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-10/60/AREA URBANA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	105	MARIANA SOSSAI	***.852.682.**	NÃO
2	236	VITOR BRUNO QUADROS	***.187.762.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-20/AREA URBANA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	212	ADAUTO DOS SANTOS	***.940.122.**	NÃO
2	10	ALESSANDRO SOSSAI OLIVEIRA	***.782.552.**	NÃO
3	275	GIORGE PAULO JELEZNHAK ENGEL	***.677.682.**	NÃO
4	383	LORRAYNE CORREIA	***.416.422.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 4				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - MONTE VERDE/ E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	293	ANALUCIA OLIVEIRA DA SILVA	***.550.372.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	92	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	***.326.612.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				

MONTE NEGRO - RO, 07 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:957F3080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 001/SEMED/2025 LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	370	ADEILDO FERREIRA DA SILVA	***.205.467.**	NÃO APRESENTOU COMP E DECLARAÇÃO DO TITULAR DA RESIDÊNCIA	NÃO
2	241	ALEXANDRE SAMUEL DE OLIVEIRA	***.505.102.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
3	73	ALVIM SOUZA ALVES	***.819.932.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
4	60	AMISAEI SANT ANNA FERREIRA	***.040.182.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
5	40	CARLOS AUGUSTO ARAUJO	***.228.946.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
6	157	DANIEL DA SILVA MONTEIRO	***.196.602.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
7	354	EUSTAQUIO JOSE DE MENEZES NETO	***.983.732.**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
8	398	FAILAN COSTA DE SOUZA	***.674.802.**	NÃO APRESENTOU COMP ESCOLARIDADE	NÃO
9	292	FELIPE RAMOS DE SOUZA	***.926.202.**	NÃO APRESENTOU COMP RESIDENCIA ESCOLARIDADE	NÃO
10	67	HELITON PEREIRA RODRIGUES	***.072.782.**	NÃO INSERIU DE E COMPROVANTE RESIDENCIA ESCOLARIDADE	NÃO
11	393	JACSON RODRIGUES	***.686.592.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
12	42	JODNHSMAR OMINGOS DE ALMEIDA	***.162.802.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
13	200	JOEL PEDROSO MARTINS	***.761.072.**	NÃO APRESENTOU COMP ESCOLARIDADE	NÃO
14	396	KARINE ROCHA DA SILVA	***.194.132.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
15	263	KAUA VITAL BORGES	***.280.252.**	FALTA COMP. RESIDENCIA E ESCOLARIDE	NÃO
16	134	MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	***.115.192.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
17	377	MIZAEI ANDRADE DA SILVA	***.581.192.**	NÃO APRESENTOU DOC OBRIGATORIO COMPROVANTE RESIDENCIA DE	NÃO
18	81	NATANAEL LIMA DE OLIVEIRA	***.196.422.**	NAO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
19	381	PAULINO PEREIRA SANTOS	***.864.532.**	NÃO APRESENTOU COMP ESCOLARIDADE	NÃO
20	177	REGINALDO CARDOSO RAMALHO	***.545.232.**	NÃO APRESENTOU COMP ESCOLARIDADE E RESIDENCIA	NÃO
21	260	ROBSON CLEUDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.148.452.**	NÃO APRESENTOU COMP ESCOLARIDADE	NÃO
22	138	RONUVIO DO NASCIMENTO MOURA	***.902.456.**	NÃO APRESENTOU COMP RESIDENCIA ESCOLARIDADE E	NÃO
23	252	VITOR EDUARDO DOS SANTOS	***.121.612.**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
24	114	WESLEY BONFIM DA SILVA	***.184.672.**	ARQUIVO CORROMPIDO.	NÃO
25	35	WILSON RAMOS DE SOUZA	***.755.912.**	NÃO INSERIU DE COMPROVANTE ESCOLARIDADE	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:25					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS					

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	26	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA	***.278.822-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
2	242	ISABELY CRISTINE DA SILVA	***.094.882-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
3	350	LUIZ FERREIRA FILHO	***.415.292-**	NÃO INSERIU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
4	277	MIKE RAFAEL CARMO DA SILVA	***.539.382-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
5	167	POLIANA VILELA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.509.722-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
6	126	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.534.152-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
7	139	SUELI BONFIM DA SILVA	***.843.302-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
8	156	TATIANE FEDELIS CALDEIRA	***.772.872-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
9	173	VANESSA CABRAL DA SILVA	***.275.552-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	321	ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS	***.834.662-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
2	374	CHERLIANE VIEIRA PASSOS	***.455.632-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
3	106	JOELMA FELICIO COELHO	***.754.342-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
4	358	KAROLLYNE ALVES BRAU	***.515.212-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
5	111	ROZILDA CUSTODIO DA COSTA	***.505.592-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
6	206	SILVANA FERNANDES DOS SANTOS	***.916.662-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
7	128	VERA LUCIA PEREIRA	***.097.392-**	NÃO INSERIU COMPROVANTE DE ENDEREÇO	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	104	ALICE DE JESUS MEDINA	***.482.432-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
2	12	AMANDA DA SILVA SANTOS	***.927.702-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
3	298	ANA CLARA FERREIRA MENDES	***.685.572-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
4	84	ANA PAULA BISPO DE SOUZA	***.204.152-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
5	379	CATIA FERREIRA DA COSTA	***.877.772-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
6	33	CLAUDIA KELLY RODRIGUES DOS REIS	***.336.972-**	NÃO INSERIU O VERSO DO RG	NÃO
7	98	CRISLANE DO CARMO SILVA	***.443.912-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS PESSOAIS	NÃO
8	188	ECIANE MOREIRA DE FREITAS	***.329.332-**	NÃO INSERIU O DOCUMENTO OBRIGATORIO COMP. ENDEREÇO	NÃO
9	97	ELIAS DA SILVA CAMARA	***.122.302-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
10	129	ERICA BONFIM DA SILVA	***.184.752-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
11	189	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	***.509.162-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
12	360	GRACIELI FERREIRA DA COSTA	***.878.362-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
13	168	GRACIELLY VIEIRA CINTRA	***.119.672-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
14	23	JEOVANNA MORGANA SILVA DE MARIA	***.874.242-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
15	52	JOICY BRUNO QUADROS	***.344.972-**	NÃO INSERIU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
16	176	JOSIANA VALIATE XAVIER	***.930.542-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
17	101	KARINE RIBEIRO ANDRADE	***.400.912-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
18	345	LUANA SANTOS DA ROCHA	***.082.702-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
19	234	MATEUS SANTOS DE SOUZA	***.846.362-**	NÃO INSERIU ESCOLARIDADE COMP	NÃO
20	287	NILKLAINE MENEZES DOS SANTOS	***.971.792-**	NÃO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
21	197	NILMA FELIX	***.358.362-**	DOCUMENTOS DE OUTRA PESSOA	NÃO
22	1	PATRICIA O MAGALHAES	***.275.452-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
23	44	RAISSA VITORIA SANTOS ALVES	***.640.932-**	NÃO INSERIU	NÃO

				DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
24	184	RAYANE GABRIELA DA SILVA RAFAEL	***.978.792-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
25	380	RENATA DOS SANTOS SILVA	***.660.862-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
26	181	ROSILENE BARBOSA FONSECA	***.710.152-**	NAO INSERIU COMPROVANTE ESCOLARIDADE	DE NÃO
27	255	SARA SILVA ROCHA	***.524.342-**	NAO APRESENTOU ESCOLARIDADE	COMP NÃO
28	337	SIMONE SILVA COSTA	***.281.012-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
29	245	STEFANY DUARTE DOS SANTOS	***.752.892-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
30	190	THAISA ADRIANE MEIRA DA COSTA	***.959.952-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:30

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	191	ERICA BATISTA FIDELIS	***.315.532-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
2	328	ANA PAULA MELLO DE SOUZA	***.869.282-**	DOCUMENTO CORROMPIDO	NÃO
3	209	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	***.177.782-**	NAO INSERIU COMPROVANTE ESCOLARIDADE	DE NÃO
4	318	CARINA VIDAL BRANDAO	***.631.082-**	NAO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NA NÃO
5	395	CHERLIOMARA VIEIRA PASSOS	***.629.572-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
6	246	CICERA FELIX DA SILVA	***.256.452-**	NAO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NA NÃO
7	171	EDILAINE SANTANA QUARINIRI	***.834.882-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
8	387	ELLEN VITORIA PASSOS OLIVEIRA	***.586.752-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
9	61	FABIOLA DOS SANTOS BARBOSA	***.176.142-**	NAO INSERIU COMPROVANTE RESIDENCIA	DE NÃO
10	325	GIOVANNA YASMIN ASSUNCAO MOURA	***.114.402-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
11	95	HALINE SANTOS DE SOUZA	***.955.022-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
12	41	IARA DOS ANJOS OLIVEIRA	***.162.732-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
13	6	IURE CHAVES MACIEL	***.019.682-**	NAO INSERIU COMPROVANTE RESIDENCIA ESCOLARIDADE	DE NÃO
14	109	JANE AMORIM DE SOUZA	***.845.402-**	DOCUMENTOS DE OUTRA PESSOA	NÃO
15	51	JANE SUELEN FELICIO COELHO	***.100.002-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
16	137	LUDMYLA COELHO DA SILVA	***.674.072-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
17	132	RAISSA NICOLY SILVA AGUIAR	***.074.952-**	NAO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NA NÃO
18	385	RAQUEL ALVES DA SILVA	***.802.242-**	NAO INSERIU COMPROVANTE ESCOLARIDADE	DE NÃO
19	178	ROSELAIN TORRELI EMILIO	***.450.822-**	NAO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NA NÃO
20	69	ROSENILDA DA SILVA COSTA	***.980.982-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
21	336	SELMA RODRIGUES DE MORAES	***.826.402-**	ESCOLARIDADE ILEGIVEL	NÃO
22	357	SONIA REGINA OLIVEIRA	***.986.242-**	NAO INSERIU COMPROVANTE ESCOLARIDADE	DE SIM
23	135	TAINARA DO AMARAL ALVES	***.851.972-**	NAO INSERIU COMPROVANTE RESIDENCIA ESCOLARIDADE	DE NÃO
24	373	TAIS AMANDA DE ALMEIDA	***.051.252-**	NAO INSERIU COMPROVANTE ESCOLARIDADE	DE NÃO
25	80	VALDIRENE PRESTES	***.195.772-**	NAO INSERIU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	OS NÃO
26	133	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	***.836.032-**	NAO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NA NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	59	ADRIANA DAS GRASSAS RODRIGUES	***.670.442-**	FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
2	401	ALTAIR PEREIRA DO BRUNO	***.326.952-**	NAO APRESENTOU ESCOLARIDADE	COMP NÃO

3	68	DIANA MARIA FELIX BRAGA	***.186.802.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
4	125	EDINA MARIA BITENCOURT	***.594.452.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
5	53	ITALO DOS SANTOS BARRETO	***.452.232.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
6	34	MATEUS MENDES REIS	***.410.182.**	FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	131	DYEISON VALADARES DA COSTA	***.887.902.**	NÃO INSERIU DOCUMENTO OBRIGATORIO	NÃO
2	299	EDERSON GAZOLLI	***.152.412.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
3	389	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	***.441.172.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
4	316	JOSE PACHECO	***.924.379.**	NÃO INSERIU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
5	15	LUCAS FREITAS DA ROCHA	***.845.892.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	250	ANA PAULA ALVES MUNIZ	***.666.151.**	NÃO APRESENTOU CMP, ESCOLARIDADE E RESIDENCIA EM SEU NOME E/OU DECLARAÇÃO.	NÃO
2	203	GABRIELI BRITTO DA SILVA	***.989.222.**	NÃO ENVIOU DOCUMENTO NENHUM	NÃO
3	152	GRASIELLE DA SILVA SOUZA	***.875.052.**	NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO	NÃO
4	175	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	***.766.152.**	NÃO ANEXOU COMP RESIDENCIA E ESCOLARIDADE	NÃO
5	36	VANEIDE FREITAS ROCHA ELLER	***.585.452.**	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	124	MAYME SILVERIO KAGEYAMA DE ALMEIDA	***.860.632.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	123	DANILA COSTA DOS SANTOS	***.726.312.**	NÃO APRESENTADO DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
2	140	MAXSUEL AMARAL MOREIRA	***.185.412.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
3	79	MEREM DHEINE VICENTINO CARVALHO	***.416.212.**	NÃO INSERIU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
4	285	POLIANA DA SILVA SANTOS	***.969.002.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:4					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	5	DAIARA SOARES PINHEIRO	***.425.802.**	ANEXOU APENAS O RG	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	323	CLAUDECI BATISTA DE SOUZA	***.533.512.**	NÃO INSERIU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
2	369	CLOVIS ROGOWSKI NOGUEIRA	***.379.872.**	NÃO INSERIU DOCUMENTO OBRIGATORIO COMP. ENDEREÇO	NÃO
3	66	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA	***.719.932.**	INSERIU APENAS A IDENTIDADE	NÃO
4	341	GABRIEL MASSANEIRO ZANELLA	***.336.022.**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
5	13	JURCELINO SERRA DA SILVA	***.873.272.**	NÃO INSERIU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
6	7	NEILDO LOPES CAPISTRANO	***.302.622.**	FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
7	204	VALDEMIR AGRIPINO DA SILVA	***.020.582.**	NÃO INSERIU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	378	MARIZA PEREIRA DA CRUZ	***.144.472.**	NÃO APRESENTADO DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
2	102	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	***.886.592.**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE

1	218	CELIMAR DA SILVA LOPES	***.643.442-**	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE	NÃO
2	55	DANIELA MASSANEIRO FARIA	***.381.649-**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
3	9	DANUSIA ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	***.539.522-**	NÃO INSERIU DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
4	353	GLEICIELLE DOS SANTOS DIOGO	***.470.362-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:4					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR(A) - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	269	DEISE B S	***.674.252-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
2	195	DHENEFFER HILDA DA SILVA	***.167.482-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
3	22	EDILMA PEREIRA DOS SANTOS	***.284.062-**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
4	27	GIOVANA RAISSA DA CUNHA MENDONCA	***.005.492-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
5	400	JAQUELINE TIFANE DA SILVA	***.167.212-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
6	20	LAUANE MUNIZ LOUREIRO	***.222.802-**	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE	NÃO
7	305	LUZINEIDE MARIETA TORRE DA SILVA	***.951.322-**	NÃO APRESENTADO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
8	382	SOLANGE DE ANDRADE SILVA	***.578.272-**	NÃO APRESENTOU COMP DE ESCOLARIDADE NEM 3 COMP RESIDENCIA.	NÃO
9	83	TANIA ALBINO DOS REIS	***.478.102-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:9					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	320	DIVINAIR BARROSO DOS SANTOS	***.752.792-**	ARQUIVO CORROMPIDO	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	28	ANA PAULA DE LIMA PRESTES	***.195.172-**	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
2	288	KEYTI PATRICIA DA SILVA	***.470.379-**	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	375	DAIANY DA SILVA LEITE	***.879.972-**	NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	228	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	***.063.122-**	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-30/35 E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	239	HELHIONAI DE JESUS COSTA	***.774.502-**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ ÁREA URBANA					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	361	ADRIANA MARIA CAMARGO	***.726.852-**	FALTA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E ESCOLARIDADE	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - ÉLCIO MACHADO/ÁREA URBANA					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	14	NATIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.380.892-**	NÃO INSERIU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI					
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO	PNE
1	93	EDSON DIEGO ALVES DE FARIAS	***.241.752-**	NÃO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1					

MONTE NEGRO - RO, 07 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:AA72D9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 001/SEMED/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da Comissão designada para esse fim, conforme Portaria nº 180/GAB/2024, de 03 de fevereiro de 2025, torna público o LOCAL e DATA de realização da **ENTREVISTA INDIVIDUAL** para os cargos do programa “Amigo Voluntário”.

A entrevista para os candidatos será ofertada de forma presencial, com registro de frequência.

Data: 10/02/2025

MANHÃ: 08:00-12:00

TARDE: 13:00-17:00

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão Educação – SEMED, localizada na Praça Paulo Miotto S/N, Setor 01, Monte Negro - RO.

A ordem de entrevista será por ordem de chegada, serão distribuídas senhas;

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

Somente ingressará no espaço da entrevista o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (RG, CNH ou Carteira de trabalho);

O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico – smartphones, tablets, ipod, ipad, gravador, notebook ou similar a qualquer um dos enumerados anteriormente;

Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria – chapéu, boné, gorro ou similar aos mesmos;

Não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, como aparelho auditivo, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese e a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a entrevista, será eliminado do Processo Seletivo.

Não é permitida a comunicação entre os candidatos avaliados e os que estão aguardando na fila para ser entrevistados.

O candidato (a) que não comparecer na entrevista em DIA, LOCAL E PERÍODO abaixo relacionado, será eliminado do Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato atentar-se ao dia e período de sua entrevista não sendo permitido que o candidato compareça fora do período e data divulgados para a entrevista.

O descumprimento de qualquer item acima, bem como de quaisquer um dos itens do edital acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Segue abaixo a lista com os nomes dos candidatos em ordem alfabética e cargos.

MANHÃ – 08:00 às 12:00 HORAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	120	ANAIR DOS SANTOS	***.882.252.**	NÃO
2	261	BIANCA SANTOS SILVA	***.937.412.**	NÃO
3	71	CAMILA DA SILVA BATISTA	***.684.602.**	NÃO
4	318	CARINA VIDAL BRANDAO	***.631.082.**	NÃO
5	246	CICERA FELIX DA SILVA	***.256.452.**	NÃO
6	264	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	***.660.231.**	NÃO
7	308	DALVA MARIA MANTORIA	***.705.382.**	NÃO
8	37	DAVIANE DA SILVA RIOS LOPES	***.362.572.**	NÃO
9	274	ECLESIANE DE SOUZA	***.850.502.**	NÃO
10	232	EDILENE FREITAS FERNANDES	***.639.032.**	NÃO
11	62	ELIANE BATISTA DA SILVA	***.352.822.**	NÃO
12	243	ELIANE NEROS LUCIANO	***.285.812.**	NÃO
13	196	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	***.777.462.**	NÃO
14	183	ERECE TAMANINI	***.639.612.**	NÃO
15	216	ERICA RAIRA DA SILVA BATISTA	***.685.162.**	NÃO
16	295	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	***.288.642.**	NÃO
17	155	GABRIELA FAMELLI DE SOUZA	***.290.952.**	NÃO
18	272	JAKELINY ARAUJO GARCIA	***.325.282.**	NÃO
19	11	JANAINE DA SILVA DUARTE	***.579.632.**	NÃO
20	109	JANE AMORIM DE SOUZA	***.845.402.**	NÃO
21	342	JEANE SANTOS DE JESUS	***.028.322.**	NÃO
22	225	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA	***.512.892.**	NÃO
23	371	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	***.582.311.**	NÃO
24	153	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	***.169.061.**	NÃO
25	301	LUZIA XAVIER FERRACIOLI	***.585.532.**	NÃO
26	271	MARIA CLARA TAMANINI DA SILVA	***.405.182.**	NÃO
27	351	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	***.176.252.**	NÃO
28	300	NILVA PEREIRA DE ARQUEMIN	***.780.462.**	NÃO
29	256	POLIANA ALVES FERREIRA KOTTI	***.180.692.**	NÃO
30	16	POLYANA DORIGO DE MATOS	***.163.172.**	NÃO
31	132	RAISSA NICOLY SILVA AGUIAR	***.074.952.**	NÃO
32	394	RAQUEL SILVA MELO	***.579.772.**	NÃO
33	187	RONALDO CARVALHO DA SILVA	***.692.712.**	NÃO
34	286	ROSA ELZA DUTRA	***.953.192.**	NÃO
35	268	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	***.492.812.**	NÃO
36	178	ROSELAINÉ TORRELI EMILIO	***.450.822.**	NÃO
37	127	ROSILDA DOS SANTOS BARBOSA	***.707.372.**	NÃO
38	304	SABRINA VITORIO ROCHA	***.216.832.**	NÃO
39	315	SANDRA GONCALVES LOPES	***.217.592.**	NÃO
40	43	SOLIANE BUCARD	***.333.392.**	NÃO
41	219	SUYANI ELIZIARIO FERRARI	***.314.932.**	NÃO
42	359	TAUANY DE JESUS GONCALVES	***.617.042.**	NÃO
43	208	TAYNARA EUGENIO PEREIRA	***.274.912.**	NÃO
44	108	THAISE BRUNA MANDELLI	***.823.332.**	NÃO
45	352	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	***.426.112.**	NÃO
46	133	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	***.836.032.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:46

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	68	DIANA MARIA FELIX BRAGA	***.186.802.**	NÃO
2	125	EDINA MARIA BITENCOURT	***.594.452.**	NÃO
3	313	ISAIAS JOSE FERREIRA	***.085.062.**	NÃO
4	53	ITALO DOS SANTOS BARRETO	***.452.232.**	NÃO
5	266	PAMELA DE MELO VIEIRA	***.075.878.**	NÃO
6	368	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMES	***.666.782.**	NÃO
7	91	YASMIM GABRIELA DIAS FEITOSA	***.195.412.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	25	DIEGO DOS SANTOS AMARAL	***.655.492.**	NÃO
2	103	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	***.301.162.**	NÃO
3	254	EMERSON DE SOUZA RECH	***.183.622.**	NÃO
4	151	ROGERIO FRANCISCO DE BRITO	***.186.802.**	NÃO
5	169	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.555.162.**	NÃO
6	294	THIAGO GONALVES DOS SANTOS	***.354.552.**	NÃO
7	314	VICENTE LUCAS FERREIRA SANTANA	***.498.022.**	NÃO
8	8	WAGNER JOSE PERONI ZANOTELLI	***.503.582.**	NÃO
9	86	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	***.158.902.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	3	LUCINEIDE SOARES FONSECA	***.058.082.**	NÃO
2	166	NEIDE DIAS DA SILVA	***.156.502.**	NÃO
3	110	NERLY CABRAL BRANDAO	***.400.172.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:3**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	282	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	***.809.452.**	NÃO
2	230	CLAUDIANE ANGELICA NIEDERMEYER	***.352.312.**	NÃO
3	207	CREUDE ALVES AMARAL	***.294.902.**	NÃO
4	340	EUCINEIA ROGGE RIGO	***.980.132.**	NÃO
5	291	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	***.397.852.**	NÃO
6	70	MARIA SOLANGE RAMOS	***.099.742.**	NÃO
7	78	MARINA MARGARIDA ALVES	***.392.032.**	NÃO
8	149	PAULA GOMES MOREIRA	***.426.412.**	NÃO
9	302	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO	***.878.842.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	154	AMANDA SENA SOUZA	***.825.932.**	NÃO
2	65	BRUNA ROCHA NUNES	***.182.812.**	NÃO
3	56	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	***.175.742.**	NÃO
4	141	DAIANE DA SILVA SOUZA	***.171.342.**	NÃO
5	54	EDNEIA DE OLIVEIRA CHRIST	***.307.892.**	NÃO
6	343	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	***.654.112.**	NÃO
7	303	JESSICA TAISSA RODRIGUES MENDES SANTANA	***.910.672.**	NÃO
8	140	MAXSUEL AMARAL MOREIRA	***.185.412.**	NÃO
9	221	PATRICIA ALVES FERREIRA HINCKEL	***.321.562.**	NÃO
10	285	POLIANA DA SILVA SANTOS	***.969.002.**	NÃO
11	278	QUEZIA FERREIRA DA ROCHA	***.237.522.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:11**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	107	LUIZ OTOWICZ	***.445.379.**	NÃO
2	237	MARCOS MICHAEL VIEIRA	***.892.492.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	233	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	***.255.032.**	NÃO
2	19	DIONES DE SOUZA FORTE	***.761.042.**	NÃO
3	32	DIONES DOS SANTOS FARIAS	***.314.552.**	NÃO
4	341	GABRIEL MASSANEIRO ZANELLA	***.336.022.**	NÃO
5	265	GILVAN SOUSA SILVA	***.732.542.**	NÃO
6	238	JOSE EZIEL DOS SANTOS	***.579.042.**	NÃO
7	258	LUCIANO SOUSA SANTOS	***.862.312.**	NÃO
8	355	MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	***.579.242.**	NÃO
9	179	VALDIR OLIVEIRA SANTOS	***.481.302.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	99	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	***.924.822.**	NÃO
2	63	GABRIELA AMARANTE ROMERO	***.214.402.**	NÃO
3	353	GLEICIELE DOS SANTOS DIOGO	***.470.362.**	NÃO
4	164	JOSEFA IRENE MELO CARLOS	***.285.573.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR(A) - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	309	ALINE DE JESUS OLIVEIRA	***.164.302.**	NÃO
2	21	ALINE THIARA CASTRO E SILVA	***.975.902.**	NÃO
3	269	DEISE B S	***.674.252.**	NÃO
4	195	DHENEFFER HILDA DA SILVA	***.167.482.**	NÃO
5	147	ELIANA PAULINO DE OLIVEIRA	***.020.642.**	NÃO
6	146	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS	***.506.392.**	NÃO
7	27	GIOVANA RAISSA DA CUNHA MENDONCA	***.005.492.**	NÃO
8	244	GISCELIA MARQUES DA COSTA	***.830.212.**	NÃO
9	262	GISELE CRISTINA VIANA BATISTA LOPES	***.254.902.**	NÃO
10	280	INGRID WALERIA DELANA FERREIRA	***.108.472.**	NÃO
11	400	JAQUELINE TIFANE DA SILVA	***.167.212.**	NÃO
12	18	LAISSA PEREIRA DA S	***.875.522.**	NÃO
13	165	LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA SOUZA	***.642.042.**	NÃO
14	281	MARIA ANDREIA MOREIRA	***.994.842.**	NÃO
15	372	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.724.883.**	NÃO
16	346	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.850.184.**	NÃO
17	192	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	***.771.392.**	NÃO
18	100	OZELIA SILVA DE PAULA	***.829.362.**	NÃO
19	229	QUEILA DA SILVA BARRETO	***.020.482.**	NÃO
20	326	ROSICLEIDE RAMOS CAROLINO	***.535.002.**	NÃO
21	122	SAMARA VIEIRA THEODORO	***.604.292.**	NÃO
22	253	SARINA COSTA DE SALES	***.946.232.**	NÃO
23	83	TANIA ALBINO DOS REIS	***.478.102.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:23**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	226	SALISMAIRA MENDES COELHO	***.852.912.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	74	LOARA DA SILVA G	***.922.532.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	375	DAIANY DA SILVA LEITE	***.879.972.**	NÃO
2	223	EWELYN MATURANA G	***.560.352.**	NÃO
3	117	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO	***.896.912.**	NÃO
4	211	LAYS SILVA XAVIER	***.528.502.**	NÃO

5	88	MAINA EZI GONCALVES MARTINI	***.159.700-**	NÃO
6	324	MICAELE SILVA XAVIER	***.528.772-**	NÃO
7	363	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA	***.903.072-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-30/35 E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	386	LUDIMILA FERRACIOLI DA SILVA	***.086.992-**	NÃO
2	306	MILY SANTOS OSORIO	***.656.032-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ AREA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	290	IARA MARQUES CORDEIRO	***.240.232-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-10/60/AREA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	105	MARIANA SOSSAI	***.852.682-**	NÃO
2	236	VITOR BRUNO QUADROS	***.187.762-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-20/AREA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	212	ADAUTO DOS SANTOS	***.940.122-**	NÃO
2	10	ALESSANDRO SOSSAI OLIVEIRA	***.782.552-**	NÃO
3	275	GIORGE PAULO JELEZNHAK ENGEL	***.677.682-**	NÃO
4	383	LORRAYNE CORREIA	***.416.422-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - MONTE VERDE/ E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	293	ANALUCIA OLIVEIRA DA SILVA	***.550.372-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	92	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	***.326.612-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

TARDE – 13:00 às 17:00 HORAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	267	ADENILSON RUFINO DE SOUZA	***.831.442-**	NÃO
2	96	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.972.302-**	NÃO
3	241	ALEXANDRE SAMUEL DE OLIVEIRA	***.505.102-**	NÃO
4	172	AMILTON APARECIDO DA COSTA	***.655.299-**	NÃO
5	113	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	***.289.592-**	NÃO
6	145	CELIO ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	***.973.232-**	NÃO
7	49	CLEITON GONCALVES DA SILVA	***.849.202-**	NÃO
8	157	DANIEL DA SILVA MONTEIRO	***.196.602-**	NÃO
9	331	DOMINGOS XAVIER DE ALMEIDA NETO	***.879.842-**	NÃO
10	148	EDMILSON RAMALHO E SILVA	***.607.812-**	NÃO
11	276	EDSON VITORIO BRUMATTI	***.757.702-**	NÃO
12	335	EDUARDO MENDES DE SOUZA	***.463.202-**	NÃO
13	215	ELCIMAR SANTOS DA SILVA	***.128.892-**	NÃO
14	319	ELIAB SOUZA DA SILVA	***.465.882-**	NÃO
15	317	FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS	***.257.532-**	NÃO
16	136	FRANCISCO XAVIER GOMES	***.998.552-**	NÃO
17	77	GEANDERSON RICKELME DO CARMO RIBEIRO	***.661.562-**	NÃO
18	4	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.417.782-**	NÃO

19	333	IGOR SILVA DURAES	***.726.842.**	NÃO
20	376	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA	***.852.882.**	NÃO
21	334	ISMAEL DE LIMA MARQUES	***.544.852.**	NÃO
22	393	JACSON RODRIGUES	***.686.592.**	NÃO
23	312	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO	***.289.412.**	NÃO
24	42	JODNHSMAR OMINGOS DE ALMEIDA	***.162.802.**	NÃO
25	338	JUAREZ DE OLIVEIRA SOBRINHO	***.776.002.**	NÃO
26	396	KARINE ROCHA DA SILVA	***.194.132.**	NÃO
27	121	LEANDRO COELHO DA COSTA	***.183.452.**	NÃO
28	142	MATHEUS MILLER ALMEIDA SANTOS	***.763.262.**	NÃO
29	134	MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	***.115.192.**	NÃO
30	81	NATANAEL LIMA DE OLIVEIRA	***.196.422.**	NÃO
31	270	NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA	***.634.962.**	NÃO
32	82	OSVALDO ALVES DE SOUZA	***.398.462.**	NÃO
33	399	SILMAR FAGUNDES BAPTISTA	***.594.122.**	NÃO
34	391	SILVIO ANTONIO HENRIQUE FERREIRA	***.246.932.**	NÃO
35	311	TALIS FERNANDO DOS SANTOS	***.155.042.**	NÃO
36	392	WALDEMIR FEITOSA	***.924.722.**	NÃO
37	201	WALDOMIRO FAO	***.333.939.**	NÃO
38	58	WELLIGTON COELHO BATISTA	***.346.872.**	NÃO
39	251	WENEQUE CAMPOS DA SILVA	***.523.992.**	NÃO
40	214	WESLEY ARA DOS SANTOS	***.255.112.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:40

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	17	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.912.592.**	NÃO
2	119	ALZENIR PEREIRA	***.352.722.**	NÃO
3	224	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	***.124.462.**	NÃO
4	87	BIANCA ANDREZA RIBEIRO DA SILVA	***.195.072.**	NÃO
5	397	CATIA SOUZA DA ROCHA	***.690.222.**	NÃO
6	118	CIMIRA DINIZ FERREIRA	***.167.042.**	NÃO
7	310	CLAUDETTE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	***.510.492.**	NÃO
8	89	CLAUDIANE ALMEIDA RODRIGUES	***.618.602.**	NÃO
9	29	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA	***.719.192.**	NÃO
10	356	DELBA LUCAS FERNANDES	***.060.262.**	NÃO
11	289	ELAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.428.335.**	NÃO
12	284	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO	***.076.822.**	NÃO
13	222	ELZA PEREIRA	***.631.142.**	NÃO
14	249	GEIZA REIS DA CRUZ	***.515.652.**	NÃO
15	94	GESIMARA SOBRINHO DE MATTOS	***.413.952.**	NÃO
16	26	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA	***.278.822.**	NÃO
17	158	ILZANI COSTA DE SOUZA	***.257.882.**	NÃO
18	390	IVANILDA LUXCO	***.094.002.**	NÃO
19	112	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	***.102.302.**	NÃO
20	48	JUSSARA FURTADO DA SILVA GASPARINI	***.133.172.**	NÃO
21	296	KELLY SOUZA DA COSTA	***.219.712.**	NÃO
22	273	LUANA BARRETO DE SOUZA	***.629.862.**	NÃO
23	39	MARCIA DA SILVA CAMARA	***.054.702.**	NÃO
24	277	MIKE RAFAEL CARMO DA SILVA	***.539.382.**	NÃO
25	339	NATALIA SANTOS FONTES	***.879.392.**	NÃO
26	24	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	***.563.602.**	NÃO
27	174	PATRICIA GOMES VITOR	***.189.462.**	NÃO
28	85	RENATA GONCALVES DOS SANTOS	***.338.532.**	NÃO
29	330	SABRINA FRANCO LITTIG	***.581.392.**	NÃO
30	210	SILVANIA NASCIMENTO ASSIS	***.298.012.**	NÃO
31	186	TATIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.082.121.**	NÃO
32	130	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.455.342.**	NÃO
33	220	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	***.277.712.**	NÃO
34	349	VITORIA LUANA TEXEIRA DE ALCANTARA	***.943.222.**	SIM

TOTAL DE INSCRITOS:34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	297	ADRIANA APARECIDA WOTH	***.196.122.**	NÃO
2	348	ADRIANA MOURA DE JESUS	***.622.402.**	NÃO
3	170	ALEX SANDRA VIEIRA CABRAL	***.692.712.**	NÃO
4	321	ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS	***.834.662.**	NÃO
5	160	DEBORA OLIVEIRA CARVALHO	***.677.012.**	NÃO
6	327	DHENYFER DA SILVA ZANOTELLI	***.444.912.**	NÃO
7	144	EDILENE RIOS MACIEL	***.710.102.**	NÃO
8	322	ELDA DIAS DE MATEZ	***.101.852.**	NÃO
9	31	ELIANA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	***.810.402.**	NÃO
10	50	EMILLIA MARIA DA SILVA	***.587.732.**	NÃO
11	38	GIOVANA PEREIRA DO BRUNO	***.597.752.**	NÃO
12	180	GREICY KELLY GOMES DUTRA	***.849.882.**	NÃO
13	150	ILMA RIOS MACIEL	***.120.292.**	NÃO
14	116	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	***.504.162.**	NÃO
15	115	LEILA MARIA DO CARMO	***.935.902.**	NÃO
16	366	MARCIO GOMES MUNIZ	***.342.512.**	NÃO

17	248	MARIA APARECIDA DA CONCECAO SILVA	***.935.962.**	NÃO
18	227	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.737.414.**	NÃO
19	329	MARIA CLEONICE DE LIMA	***.494.072.**	NÃO
20	332	RIVANIA APARECIDA PASSARELLI GONCALVES	***.116.282.**	NÃO
21	57	ROSANGELA BARROS DA SILVA	***.591.552.**	NÃO
22	365	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	***.076.662.**	NÃO
23	111	ROZILDA CUSTODIO DA COSTA	***.505.592.**	NÃO
24	206	SILVANA FERNANDES DOS SANTOS	***.916.662.**	NÃO
25	199	ZILANDA LINHARES FREITAS	***.735.512.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	182	ANA LUCIA FELIX	***.097.782.**	NÃO
2	364	BRUNA DUARTE FIRMINO	***.298.152.**	NÃO
3	64	CATIANA GONCALVES DE MIRANDA	***.497.842.**	NÃO
4	388	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	***.163.692.**	NÃO
5	240	CELISLAYNE TORRENTE DE SOUZA	***.166.172.**	NÃO
6	247	DEBORA DA SILVA MELO	***.111.812.**	NÃO
7	162	DHIENEFFER RAFAELA ALVES DE BRITO PAULO	***.813.052.**	NÃO
8	259	EDILAINE VASCONCELOS DA MATTA	***.187.552.**	NÃO
9	217	EDILENE SOUZA SANTANA	***.124.032.**	NÃO
10	45	ELIANE DA SILVA SOUZA	***.097.992.**	NÃO
11	347	ERICA KAYANE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.289.192.**	NÃO
12	189	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	***.509.162.**	NÃO
13	46	EUNICE CHAGAS NUNES	***.003.052.**	NÃO
14	202	FRANCIELI DE ARAUJO SOUZA	***.233.232.**	NÃO
15	279	FRANCINEIDE CARVALHO DA SILVA	***.897.062.**	NÃO
16	30	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	***.931.782.**	NÃO
17	367	GISELE FRANTIESCA DE SOUZA	***.510.652.**	NÃO
18	168	GRACIELLY VIEIRA CINTRA	***.119.672.**	NÃO
19	235	HEVERTON FERNANDES DOS SANTOS	***.546.932.**	NÃO
20	257	JAQUELINE RODRIGUES BECKER	***.622.092.**	NÃO
21	143	JESSICA SILVA DE SOUZA	***.171.312.**	NÃO
22	176	JOSIANA VALIATE XAVIER	***.930.542.**	NÃO
23	101	KARINE RIBEIRO ANDRADE	***.400.912.**	NÃO
24	76	KAROLAYNE MARTINS HARTWIG	***.438.142.**	NÃO
25	384	LETICIA SOARES GUENZÉ	***.953.252.**	NÃO
26	194	LUCILEIDE DA SILVA NASCIMENTO	***.951.742.**	NÃO
27	193	LURDES FIRMINA DE OLIVEIRA	***.045.602.**	NÃO
28	2	MABIA SABRINA BATISTA GOMES	***.103.442.**	NÃO
29	72	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA	***.868.122.**	NÃO
30	90	MARIA EDUARDA RIBELATTO DE LIMA	***.051.932.**	NÃO
31	205	MAYARA KELLER DA SILVA	***.094.302.**	NÃO
32	75	NEIVA GUILHERME NEIMOG	***.932.162.**	NÃO
33	163	NISCILA BELTRO	***.851.902.**	NÃO
34	198	PAMMELA SALOMAO XAVIER	***.395.522.**	NÃO
35	1	PATRICIA O MAGALHAES	***.275.452.**	NÃO
36	213	RHAYSSA STHEFFANY SARAIVA VASCONCELOS	***.106.902.**	NÃO
37	231	ROBERTA CARLA ALVES TEIXEIRA	***.195.792.**	NÃO
38	185	SABRINA PINHEIRO DA SILVA	***.329.342.**	NÃO
39	283	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	***.664.612.**	NÃO
40	161	SUMARA FERREIRA DOS SANTOS	***.708.862.**	NÃO
41	47	TAINARA NASCIMENTO BEZERRA	***.792.472.**	NÃO
42	159	TATIELI AMARAL MOREIRA	***.183.412.**	NÃO
43	362	TAUANE VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA	***.594.752.**	NÃO
44	307	VANDIELI DA SILVA MOREIRA PEREZ	***.980.312.**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:44

MONTE NEGRO - RO, 07 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:E5DB9FCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :

330/2024

b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	1.628	RS 56,8800	RS 92.600,6400
20	Anéis de vedação para vaso sanitário	136	RS 5,0000	RS 680,0000
22	ARGAMASSA AC - 1 SACA COM 20 KG	210	RS 15,0000	RS 3.150,0000
23	ARGAMASSA AC - 2 SACA COM 20 KG	50	RS 33,0000	RS 1.650,0000
24	ARGAMASSA AC - 3 SACA COM 20 KG	585	RS 39,5000	RS 23.107,5000
25	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO	237	RS 22,0000	RS 5.214,0000
57	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	60	RS 345,0000	RS 20.700,0000
58	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	35	RS 345,0000	RS 12.075,0000
59	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MMBARRA COM 6 M	195	RS 58,0000	RS 11.310,0000
117	MADEIRA TABUA COM MEDIA DE 300 X 25 X 2,5 CM SEM BROCA, RACHADURAS OU BRANCA	1.050	RS 20,0000	RS 21.000,0000
120	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 210 X 80 CM	66	RS 149,0000	RS 9.834,0000
121	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	38	RS 189,0000	RS 7.182,0000
126	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	80	RS 380,0000	RS 30.400,0000
127	TINTA ACRILICA COR BRANCA INTERIOR/EXTERIOR LATA 18 LITROS	70	RS 295,0000	RS 20.650,0000
131	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CAMELO	30	RS 395,0000	RS 11.850,0000
132	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR PALHA DE SEDA	30	RS 390,0000	RS 11.700,0000
133	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CRAVINA ROSA	30	RS 393,0000	RS 11.790,0000
134	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS BRISA DO MAR	30	RS 375,0000	RS 11.250,0000
135	TINTA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS COR AZUL AQUARIO	30	RS 385,0000	RS 11.550,0000
136	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	70	RS 380,0000	RS 26.600,0000
137	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	30	RS 380,0000	RS 11.400,0000
138	Tinta semi brilho lata 18 litros cor vermelho	30	RS 380,0000	RS 11.400,0000
139	TRELIÇA 12 M 12,0 M LARGA FX- 50/TR	100	RS 116,0000	RS 11.600,0000
145	VIGA DE 5 X 10 X 550 CM QUALIDADE 1	190	RS 94,0000	RS 17.860,0000
168	ENXADAO COM CABO	2	RS 35,0000	RS 70,0000
191	Tinta semi brilho lata 18 litros cor branco gelo	40	RS 350,0000	RS 14.000,0000
192	Tinta semi brilho lata 18 litros cor cinza medio	10	RS 350,0000	RS 3.500,0000
193	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 M	85	RS 17,0000	RS 1.445,0000
199	AREIA FINA	120	RS 120,0000	RS 14.400,0000
201	CANALETA PLASTICA EXTERNA 50X50X2000 MM VENTILADA	190	RS 20,0000	RS 3.800,0000
204	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80, SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	230	RS 17,5000	RS 4.025,0000
206	PORTA DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 4 FOLHAS 8 MM 360 CM X 300 CM	10	RS 5.160,0000	RS 51.600,0000
209	VIGA DE 5 X 10 X 400 CM QULIDADE 1	10	RS 90,0000	RS 900,0000
223	2 TOMADAS 2P+T 20A	60	RS 7,0000	RS 420,0000
235	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	60	RS 17,0000	RS 1.020,0000
236	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	60	RS 25,0000	RS 1.500,0000
243	TÁBUA P/ BEIRAL DE 500 X 2,5 X 15 CM	80	RS 75,0000	RS 6.000,0000
245	TORNEIRA ACO INOX LAVATORIO	20	RS 79,0000	RS 1.580,0000
246	TORNEIRA P/ JARDIM LIGA ALUMINIO 1/2"	10	RS 12,0000	RS 120,0000
247	TORNEIRA P/ TANQ 1120 CROM. 1/2	10	RS 29,0000	RS 290,0000
248	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	128	RS 131,0000	RS 16.768,0000
249	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	178	RS 132,0000	RS 23.496,0000
250	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	542	RS 56,8800	RS 30.828,9600
252	PEDRISCO DE BRITA	155	RS 240,0000	RS 37.200,0000
256	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	405	RS 180,0000	RS 72.900,0000

Valor Total Homologado - R\$ 682.416,10

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:15B331B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E.O.R COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.189.098/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2- BRANCO	120	R\$ 7,5000	R\$ 900,0000
5	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria	150	R\$ 7,0000	R\$ 1.050,0000
6	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10A 250V- BRANCO	255	R\$ 5,0000	R\$ 1.275,0000
8	DISJUNTOR, BIPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 3KA	105	R\$ 18,5000	R\$ 1.942,5000
13	FILTRO DE LINHA, 06 TOMADAS TRIPOLARES (2PT), COM INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, FUSIVEL DE PROTEÇÃO, CABO TAMANHO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT	163	R\$ 28,0000	R\$ 4.564,0000
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METÁLICO, TRIFÁSICO PARA 30 ELEMENTOS, COM BARRAMENTO PARA 150 A, PADRÃO DIN, MODELO IMBUTIR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, FORNECIMENTO.	4	R\$ 675,0000	R\$ 2.700,0000
18	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS 10 AMP	165	R\$ 4,5000	R\$ 742,5000
44	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	96	R\$ 65,5000	R\$ 6.288,0000
91	BEIRAL 2,5 X 15 X 650 cm	90	R\$ 104,2400	R\$ 9.381,6000
92	BEIRAL 2,5 X 20 X 650 CM	100	R\$ 122,0000	R\$ 12.200,0000
96	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 4 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE POLICLORÉTO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, DISPONÍVEL NAS CORES: VERMEHO, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO E VERDE	1.400	R\$ 3,9000	R\$ 5.460,0000
123	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	155	R\$ 44,5000	R\$ 6.897,5000
162	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	75	R\$ 41,5000	R\$ 3.112,5000
165	DISJUNTOR DR BIPOLAR 16A-30MA	20	R\$ 18,7000	R\$ 374,0000
195	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT	250	R\$ 3,9000	R\$ 975,0000
196	TOMADA ELÉTRICA 20A 2P 127V	70	R\$ 4,5000	R\$ 315,0000
203	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	220	R\$ 5,4000	R\$ 1.188,0000
229	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	150	R\$ 48,5000	R\$ 7.275,0000
244	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10° C/PL EL	40	R\$ 9,0000	R\$ 360,0000

Valor Total Homologado - R\$ 67.000,60

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:4C4AE7F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATACADAO DO BASICO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.731.632/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	1.700	R\$ 6,9000	R\$ 11.730,0000
35	CAL MAGNECALCIO HIDRATADA - 20 KG	220	R\$ 33,1200	R\$ 7.286,4000
41	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 100 MM	60	R\$ 5,8900	R\$ 353,4000
42	MANGUEIRA POLIETILENO CRISTAL 5/8	750	R\$ 2,5000	R\$ 1.875,0000
63	VEDANTE PARA PINTURA DE PAREDE, EMULSÃO ACRÍLICA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICA E DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, BALDE CAPACIDADE 18 LITROS	75	R\$ 149,6000	R\$ 11.220,0000
77	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML	1.100	R\$ 2,4900	R\$ 2.739,0000
116	LÍQUIDO VEDANTE PARA ALVENARIA E REBOCO GALÃO COM 3,6 L	90	R\$ 58,0000	R\$ 5.220,0000
186	T DE 25mm SOLDAVEL	70	R\$ 1,6500	R\$ 115,5000
198	Mangueira Preta Irrigação 3/4 X 1,8 Mm	200	R\$ 2,2500	R\$ 450,0000
200	CAIXA PVC 4X2, FORNECIMENTO	16	R\$ 1,8500	R\$ 29,6000
202	ESPATULA 5 POLEGADAS EM AÇO CABO DE PLASTICO	7	R\$ 7,5000	R\$ 52,5000
214	CABO PP 2 VIAS DE 6MM CADA CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO DAS VIAS COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA, COBERTURA DO CABO COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA.	100	R\$ 13,5000	R\$ 1.350,0000
225	Brocas para concreto 6mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 6 mm L: 100 mm, W: 60 mm, B: 5,5 mm Peso: 0,016 Kg	6	R\$ 3,5000	R\$ 21,0000

Valor Total Homologado - R\$ 42.442,40

Pregoeiro

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
 08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
 08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.759.745/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	VIDRO INCOLOR 4MM	218	RS 229,5000	RS 50.031,0000
29	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 350 CM QUALIDADE 1	75	RS 33,5000	RS 2.512,5000
30	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 400 CM QUALIDADE 1	75	RS 37,0000	RS 2.775,0000
31	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 500 CM QUALIDADE 1	245	RS 47,0000	RS 11.515,0000
32	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 600 CM QUALIDADE 1	265	RS 57,0000	RS 15.105,0000
43	MASSA ACRÍLICA 18 LT	206	RS 95,0000	RS 19.570,0000
46	PISO CERÂMICO 40 X 40 PEI 5	490	RS 30,0000	RS 14.700,0000
47	Piso cerâmico revestimento 30 x 60 PEI 5	550	RS 29,5000	RS 16.225,0000
48	Piso cerâmico revestimento 60 x 60 PEI 5	750	RS 32,0000	RS 24.000,0000
60	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	155	RS 27,0000	RS 4.185,0000
128	TINTA PARA PISO 18 L BRANCA	5	RS 210,0000	RS 1.050,0000
129	TINTA PARA PISO 18 L VERMELHA	5	RS 210,0000	RS 1.050,0000
130	TINTA PARA PISO COR CINZA 18 LT	130	RS 228,0000	RS 29.640,0000
144	VIDRO CANELADO 4 mm	125	RS 249,0000	RS 31.125,0000
146	VIGA DE 5 X 10 X 600 CM QUALIDADE 1	290	RS 85,0000	RS 24.650,0000
156	Brocas em aço rápido para metal 10mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica, Diâmetro: 10 mm, Largura: 133 mm, W: 87 mm, Peso: 0,058 Kg	21	RS 11,5000	RS 241,5000
157	Brocas em aço rápido para metal 6mm com= Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica Diâmetro (mm): 6 Largura: 93mm W: 57mm Peso= 0,015kg	21	RS 5,5000	RS 115,5000
158	Brocas em aço rápido para metal 8mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica, Diâmetro(mm): 8 Largura: 117 mm, W: 75 mm, Peso: 0,033 Kg	21	RS 6,5000	RS 136,5000
207	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE GIRO FUMÉ 8 MM 94 X 217 CM	4	RS 1.399,4900	RS 5.597,9600
241	PISO CERÂMICO 35 X 35	200	RS 31,4000	RS 6.280,0000
242	PORTA DE VIDRO FUMÉ TEMPERADO DE CORRER 8 MM 200 X 217 CM	6	RS 3.299,4900	RS 19.796,9400
255	VIDRO INCOLOR 4MM	72	RS 250,0000	RS 18.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 298.301,90

Pregoeiro
 VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JP FAMBRE LTDA
CNPJ/CPF: 04.744.338/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 120 CM	77	RS 1.000,0000	RS 77.000,0000
6	SACO DE CAL VIRGEM 20K	1.215	RS 31,0000	RS 37.665,0000
7	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUIROS	47.250	RS 0,9500	RS 44.887,5000
12	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 32MM AMARELO	260	RS 3,0000	RS 780,0000
15	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA ALTA FUSAO 20 METROS	20	RS 6,5000	RS 130,0000
19	ADESIVO PLASTICO 75GR PARA CANO PVC	115	RS 4,5000	RS 517,5000
36	Carrinho de Mão com Caçamba Galvanizado Oval com capacidade de 45 Litros, com Pneu e Câmara, Caçamba com Dimensões (cm): 19(A) x 83(C) x 58,5(L) Peso Líquido: 2 Kg Peso Bruto: 2,030 Kg Chapa (mm): 0,45 Cabo: Dimensões (cm): 18(L) x 135(C) x 2,9 (1"1/8")(D) Peso Líquido: 1,720 Kg Peso Bruto: 1,746 Kg Chapa (mm): 0,90, Capacidade de Kilos: 100 Kg, Componentes do Produto: Cabo, Caçamba e Kit de montagem.	19	RS 160,0000	RS 3.040,0000
37	COLUNA 6 MTS COM FERRO 5/16X4,12	200	RS 104,0000	RS 20.800,0000
40	JANELA TAM 115 X125 CM EM VIDRO FUME 8MM COM PUCHADOR E TRANCA	66	RS 930,0000	RS 61.380,0000
45	PEDRA BRITA MALHA 01 - 3/4"	200	RS 280,0000	RS 56.000,0000
51	ROLO EM LÁ PARA PINTURA, TAMANHO 18 CM	54	RS 9,5000	RS 513,0000
52	ROLO EM LÁ PARA PINTURA TAMANHO 23 CM	117	RS 10,0000	RS 1.170,0000
53	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM	870	RS 54,0000	RS 46.980,0000
54	TINTA BASE A1 COR TOQUE SEDA 16,2 LT	90	RS 298,0000	RS 26.820,0000
55	TINTA PARA PISO 18 L AMARELA	93	RS 200,0000	RS 18.600,0000
56	TINTA PARA PISO 18 L AZUL	75	RS 200,0000	RS 15.000,0000
62	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM BARRA COM 6M	120	RS 60,0000	RS 7.200,0000
65	VERGALHÃO 4,2 BARRA COM 12 M	165	RS 15,0000	RS 2.475,0000
66	VERGALHÃO 5/16 BARRA COM 12 M	235	RS 47,0000	RS 11.045,0000
67	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4 X 12M	56	RS 150,0000	RS 8.400,0000
69	FURADEIRA BATERIA 750 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 42mm, Mandril 1/2 bateria 20V	9	RS 299,0000	RS 2.691,0000
70	PREGO GALVANIZADO 20 X 42 MAÇO	190	RS 14,0000	RS 2.660,0000
71	PREGO GALVANIZADO 22 X 48	155	RS 14,0000	RS 2.170,0000
72	PREGO GALVANIZADO 12 X 12 PACOTE 1 KG	115	RS 14,0000	RS 1.610,0000
73	PREGO GALVANIZADO C/C 19 X 36	165	RS 14,0000	RS 2.310,0000
74	CAL PARA PINTURA 8Kg	2.110	RS 16,0000	RS 33.760,0000
78	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	1.580	RS 14,0000	RS 22.120,0000
80	Capa de Chuva Motoqueiro, KIT - CAPA DE CHUVA, 100% IMPERMEÁVEL, Produzida em PVC, Zíper Reforçado, Punhos com velcro, Fechamento com zíper nas pernas, Logomarca Refletiva. Para os tamanhos GG	44	RS 98,0000	RS 4.312,0000
86	CADEADO 30 MM	32	RS 15,9300	RS 509,7600
93	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	43	RS 6,6300	RS 285,0900
99	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	200	RS 2,4200	RS 484,0000
103	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco	90	RS 2,4000	RS 216,0000
109	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR CHAVE TAMBOR	128	RS 36,0000	RS 4.608,0000
110	Furadeira de impacto reversível 1/2 pol. 750W-110V com maleta Tensão: 110V	4	RS 230,0000	RS 920,0000

	Potência: 750W, Número de rotações (sem carga): 0 - 3.000 r.p.m, Potência útil: 351W, Mandril: 1/2" (13mm), Amplitude de aperto: 13mm, Impactos por minuto: 0 - 48.000 min-1, Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm, Alvenaria: 18mm			
119	Paflon de Louça E 27	310	R\$ 2,9000	R\$ 899,0000
122	PORTAL MADEIRA SIMPLES 0,90X2,10 M	66	R\$ 110,0000	R\$ 7.260,0000
125	Sifão sanfonado comprimento de 40 à 71 cm, componentes produzidos em polipropileno com aditivo antifungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas de diâmetros 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/2 (pia, tanque e lavatório); roscas padrão NBR NM ISO 7; anéis de vedação de borracha nitrílica; tubo extensivo com extremidade escalonada possibilitando acoplamentos com tubo e bolsas de conexões de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; fecho hidráulico, conforme NBR (50 mm); com atendimento aos requisitos de resistência mecânica previsto na NBR14162 aparelhos sanitários sifão requisitos e métodos de ensaios.	130	R\$ 5,4600	R\$ 709,8000
140	VALVULA Nº 1 P/ PIA C/ UNHO-VPI	64	R\$ 6,0000	R\$ 384,0000
141	VÁLVULA DESCARGA HIDRO ASSISTIDA COM BASE E ACABAMENTO CROMADA, BITOLA 1 1/2" FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM² OU 2,2 A 22 PSI, POSSUI REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO	37	R\$ 105,0000	R\$ 3.885,0000
143	VERNIZ COPAL 3,6 LTRS	14	R\$ 99,0000	R\$ 1.386,0000
154	Alicate amperímetro digital capacidade de corrente ac 20 a 1000 a tensão dc 20mm a 750 v resistência 200 a 2mohms et -3200°	5	R\$ 65,0000	R\$ 325,0000
155	Alicate de corte 6 ¼ pol: Fosfatizado e faces lixadas, Tratamento térmico total e indução no corte, Projetado para cortar arame duro de até 1,6mm, Com isolamento de 1.000v, Peso: 0,90g	12	R\$ 21,9900	R\$ 263,8800
159	CABO PARA ENXADA	8	R\$ 12,0000	R\$ 96,0000
160	CADEADO 45mm	10	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
167	ENXADA 2.5 LIBRAS SEM CABO	4	R\$ 30,0000	R\$ 120,0000
169	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 interna	30	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,0000
170	FORRO EM PVC - COR BRANCO 6X0,20M	350	R\$ 20,0000	R\$ 7.000,0000
171	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000
172	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	110	R\$ 1,0400	R\$ 114,4000
173	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 MM	70	R\$ 3,0000	R\$ 210,0000
179	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 4 POLEGADAS	19	R\$ 12,0000	R\$ 228,0000
181	RALO GRELHA COM FECHO ROTATIVO - REDONDO COM 10CM	90	R\$ 9,5000	R\$ 855,0000
182	REJUNTE PARA CERAMICA	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
183	ROÇADEIRA CÔSTAL A GASOLINA, 40,3 CILINDRADAS CM3, ROTAÇÃO MAXIMA 11600 RPM, PESO 6,5 kg	1	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
185	T DE 100mm ESGOTO	55	R\$ 9,9900	R\$ 549,4500
187	T DE 40mm ESGOTO	60	R\$ 2,1000	R\$ 126,0000
194	ARAME LISO 1000 METROS	5	R\$ 600,0000	R\$ 3.000,0000
197	TORNEIRA EM PLASTICO 3/4	30	R\$ 4,5000	R\$ 135,0000
212	Brocas para concreto 5mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 5 mm - L: 90 mm, W: 50 mm, B: 4,5 mm Peso: 0,009 Kg	16	R\$ 4,5000	R\$ 72,0000
213	Brocas para concreto 8mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 8 mm L: 120 mm, W: 70 mm, B: 7,5 mm, Peso: 0,034 Kg	16	R\$ 10,0100	R\$ 160,1600
219	TORNEIRA DE METAL	6	R\$ 25,0000	R\$ 150,0000
220	TORNEIRA DE PLASTICO PRETA	20	R\$ 4,5000	R\$ 90,0000
226	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	100	R\$ 1,4900	R\$ 149,0000
227	CABO FLEXIVEL 3,5 MM	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
228	CABO FLEXIVEL 4 MM	100	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
237	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00 MM	100	R\$ 2,6500	R\$ 265,0000
239	LATA DE RESINA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000
240	MANGUEIRA LAVA AUTO 1500PSI 1/2 POLEGADA, REFORÇO 2 TRAMAS DE NYLON, PRESSÃO 1500PSI/IBS DIAMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA - 12,7MM, ESPESURA DA PAREDE 6MM, COR AZUL	600	R\$ 15,4300	R\$ 9.258,0000
253	SACO DE CAL VIRGEM 20K	405	R\$ 30,0000	R\$ 12.150,0000
254	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUIROS	15.750	R\$ 0,9500	R\$ 14.962,5000

Valor Total Homologado - R\$ 593.647,04

Pregoeiro

VILDIRMARD CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:04740259

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjucação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	1.628	R\$ 56,8800	R\$ 92.600,6400
2	Anéis de vedação para vaso sanitário	136	R\$ 5,0000	R\$ 680,0000
3	ARGAMASSA AC - 1 SACAS COM 20 KG	210	R\$ 15,0000	R\$ 3.150,0000
4	ARGAMASSA AC - 2 SACAS COM 20 KG	50	R\$ 33,0000	R\$ 1.650,0000
5	ARGAMASSA AC - 3 SACAS COM 20 KG	585	R\$ 39,5000	R\$ 23.107,5000
6	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO	237	R\$ 22,0000	R\$ 5.214,0000
7	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	60	R\$ 345,0000	R\$ 20.700,0000
8	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	35	R\$ 345,0000	R\$ 12.075,0000
9	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MMBARRA COM 6 M	195	R\$ 58,0000	R\$ 11.310,0000
10	MADEIRA TABUA COM MEDIA DE 300 X 25 X 2,5 CM SEM BROCA, RACHADURAS OU BRANCAL	1.050	R\$ 20,0000	R\$ 21.000,0000
11	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 210 X 80 CM	66	R\$ 149,0000	R\$ 9.834,0000
12	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	38	R\$ 189,0000	R\$ 7.182,0000
13	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	80	R\$ 380,0000	R\$ 30.400,0000
14	TINTA ACRILICA COR BRANCA INTERIOR/EXTERIOR LATA 18 LITROS	70	R\$ 295,0000	R\$ 20.650,0000
15	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CAMELO	30	R\$ 395,0000	R\$ 11.850,0000
16	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR PALHA DE SEDA	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000
17	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CRAVINA ROSA	30	R\$ 393,0000	R\$ 11.790,0000
18	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS BRISA DO MAR	30	R\$ 375,0000	R\$ 11.250,0000
19	TINTA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS COR AZUL AQUARIO	30	R\$ 385,0000	R\$ 11.550,0000
20	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	70	R\$ 380,0000	R\$ 26.600,0000
21	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	30	R\$ 380,0000	R\$ 11.400,0000
22	Tinta semi brilho lata 18 litros cor vermelho	30	R\$ 380,0000	R\$ 11.400,0000
23	TRELIÇA 12 M 12,0 M LARGA FX- 50/TR	100	R\$ 116,0000	R\$ 11.600,0000
24	VIGA DE 5 X 10 X 550 CM QUALIDADE 1	190	R\$ 94,0000	R\$ 17.860,0000
25	ENXADAO COM CABO	2	R\$ 35,0000	R\$ 70,0000
26	Tinta semi brilho lata 18 litros cor branco gelo	40	R\$ 350,0000	R\$ 14.000,0000
27	Tinta semi brilho lata 18 litros cor cinza medio	10	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000
28	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 M	85	R\$ 17,0000	R\$ 1.445,0000
29	AREIA FINA	120	R\$ 120,0000	R\$ 14.400,0000
30	CANALETA PLASTICA EXTERNA 50X50X2000 MM VENTILADA	190	R\$ 20,0000	R\$ 3.800,0000
31	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260°, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80, SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	230	R\$ 17,5000	R\$ 4.025,0000
32	PORTA DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 4 FOLHAS 8 MM 360 CM X 300 CM	10	R\$ 5.160,0000	R\$ 51.600,0000
33	VIGA DE 5 X 10 X 400 CM QUALIDADE 1	10	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000
34	2 TOMADAS 2P+T 20A	60	R\$ 7,0000	R\$ 420,0000
35	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUYA	60	R\$ 17,0000	R\$ 1.020,0000
36	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUYA	60	R\$ 25,0000	R\$ 1.500,0000
37	TÁBUA P/ BEIRAL DE 500 X 2,5 X 15 CM	80	R\$ 75,0000	R\$ 6.000,0000
38	TORNEIRA ACO INOX LAVATORIO	20	R\$ 79,0000	R\$ 1.580,0000
39	TORNEIRA P/ JARDIM LIGA ALUMINIO 1/2"	10	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
40	TORNEIRA P/ TANQ 1120 CROM. 1/2	10	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
41	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	128	R\$ 131,0000	R\$ 16.768,0000
42	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	178	R\$ 132,0000	R\$ 23.496,0000
43	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg	542	R\$ 56,8800	R\$ 30.828,9600
44	PEDRISCO DE BRITA	155	R\$ 240,0000	R\$ 37.200,0000
45	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	405	R\$ 180,0000	R\$ 72.900,0000

Valor Total Homologado - R\$ 682.416,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador: EDD48139

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjucação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GCM COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 43.471.316/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	1.800	R\$ 11,8000	R\$ 21.240,0000
2	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	1.300	R\$ 20,9500	R\$ 27.235,0000
3	DIJUNTORES DIN BIPOLAR 32	197	R\$ 17,0000	R\$ 3.349,0000
4	DISJUNTOR TERM. DIM UNIPOLAR 10A	120	R\$ 5,3000	R\$ 636,0000
5	DISJUNTOR TERM. DIN UNIPOLAR 16A	100	R\$ 5,5500	R\$ 555,0000
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V 10mm	2.100	R\$ 7,9500	R\$ 16.695,0000
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50MM	2.100	R\$ 1,3100	R\$ 2.751,0000
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4,00MM	2.100	R\$ 3,6300	R\$ 7.623,0000
9	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00MM	1.800	R\$ 4,7000	R\$ 8.460,0000
10	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 0,6/1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	800	R\$ 31,0000	R\$ 24.800,0000
11	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	500	R\$ 48,9000	R\$ 24.450,0000
12	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	500	R\$ 69,3000	R\$ 34.650,0000
13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 25KA CX. MOLDADA	37	R\$ 158,0000	R\$ 5.846,0000
14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 200 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 35KA CX. MOLDADA	47	R\$ 236,5000	R\$ 11.115,5000
15	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 300 A, TENSÃO MAXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 40KA CX. MOLDADA	48	R\$ 679,5000	R\$ 32.616,0000
16	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	270	R\$ 3,6500	R\$ 985,5000
17	A Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 20W, corpo em policarbonato branco, potência de 20W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	550	R\$ 5,9000	R\$ 3.245,0000
18	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 30W, corpo em policarbonato branco, potência de 30W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	580	R\$ 9,4000	R\$ 5.452,0000
19	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 40W, corpo em policarbonato branco, potência de 40W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximada 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	610	R\$ 12,5000	R\$ 7.625,0000
20	DISJUNTOR DIN - BIPOLAR 10A	20	R\$ 18,2000	R\$ 364,0000
21	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	34	R\$ 19,4000	R\$ 659,6000
22	DISJUNTOR TRIFASICO 40A.	20	R\$ 28,4000	R\$ 568,0000

Valor Total Homologado - R\$ 240.920,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:2234D4A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjucação :	17/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATACADAO DO BASICO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.731.632/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	1.700	R\$ 6,9000	R\$ 11.730,0000
2	CAL MAGNECALCIO HIDRATADA - 20 KG	220	R\$ 33,1200	R\$ 7.286,4000
3	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 100 MM	60	R\$ 5,8900	R\$ 353,4000

4	MANGUEIRA POLIETILENO CRISTAL 5/8	750	R\$ 2.5000	R\$ 1.875,0000
5	VEDANTE PARA PINTURA DE PAREDE, EMULSÃO ACRÍLICA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICA E DE BASE ACRÍLICA, COR BRANCA, BALDE CAPACIDADE 18 LITROS	75	R\$ 149,6000	R\$ 11.220,0000
6	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML	1.100	R\$ 2,4900	R\$ 2.739,0000
7	LÍQUIDO VEDANTE PARA ALVENARIA E REBOCO GALÃO COM 3,6 L	90	R\$ 58,0000	R\$ 5.220,0000
8	T DE 25mm SOLDÁVEL	70	R\$ 1,6500	R\$ 115,5000
9	Mangueira Preta Irrigação 3/4 X 1,8 Mm	200	R\$ 2,2500	R\$ 450,0000
10	CAIXA PVC 4X2, FORNECIMENTO	16	R\$ 1,8500	R\$ 29,6000
11	ESPATULA 5 POLEGADAS EM AÇO CABO DE PLASTICO	7	R\$ 7,5000	R\$ 52,5000
12	CABO PP 2 VIAS DE 6MM CADA CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO DAS VIAS COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA, COBERTURA DO CABO COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA PVC 70°C ANTI CHAMA.	100	R\$ 13,5000	R\$ 1.350,0000
13	Brocas para concreto 6mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 6 mm L: 100 mm, W: 60 mm, B: 5,5 mm Peso: 0,016 Kg	6	R\$ 3,5000	R\$ 21,0000

Valor Total Homologado - R\$ 42.442,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseni Rodrigues da Silva Benhlz

Código Identificador:F8556A46

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.344.050/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REGISTRO 40" SOLDÁVEL	89	R\$ 15,5000	R\$ 1.379,5000
2	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	73	R\$ 18,0000	R\$ 1.314,0000
3	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	16	R\$ 33,5000	R\$ 536,0000
4	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	110	R\$ 37,5000	R\$ 4.125,0000
5	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	105	R\$ 4,9000	R\$ 514,5000
6	MANGUEIRA POLIETILENO JARDIM ½ POLEGADA	1.350	R\$ 3,6500	R\$ 4.927,5000
7	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADE E ASSENTO INCLUSO.	29	R\$ 497,5000	R\$ 14.427,5000
8	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICA MÓVEL CROMADA HORIZONTAL	23	R\$ 33,5000	R\$ 770,5000

Valor Total Homologado - R\$ 27.994,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseni Rodrigues da Silva Benhlz

Código Identificador:FD5E1F7B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASA SERTANEJA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.532.309/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 25 MM AMARELO	400	R\$ 1,4200	R\$ 568,0000
2	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	232	R\$ 1,7800	R\$ 412,9600
3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	6	R\$ 220,0000	R\$ 1.320,0000
4	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 20 LITROS	51	R\$ 18,0000	R\$ 918,0000
5	Barras De Ferro Roscadas 3/8	80	R\$ 5,7000	R\$ 456,0000
6	DOBRADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778	120	R\$ 5,0000	R\$ 600,0000
7	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	200	R\$ 1,1000	R\$ 220,0000
8	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM BARRA COM 6 M	165	R\$ 19,0000	R\$ 3.135,0000
9	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 15 LITROS	24	R\$ 31,5000	R\$ 756,0000
10	ELETRODO 46 2,5mm	15	R\$ 125,0000	R\$ 1.875,0000
11	Espude para vaso sanitário	90	R\$ 2,2400	R\$ 201,6000
12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Tensão 110V, Frequencia mínima 50/60Hz, Corrente 9A, Potencia nominal mínima de 1200W, Vazão Mínima (l/min) 5,5 - 6,5, Pressão de Trabalho mínimo de 1000PSI e Nominal máxima de 1500PSI, Temperatura de entrada (Mpa/bar) 0,4/4, Classe de proteção IPX 5 (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).	14	R\$ 440,0000	R\$ 6.160,0000
13	VALVULA Nº 7 P/ LAVAT./ TANQ. C/ UNHO -1	64	R\$ 2,4500	R\$ 156,8000
14	Torneira Giratória Bancada 1/4 de Volta M18 Cano 5/8 Bica Alta	27	R\$ 29,5000	R\$ 796,5000
15	Torneira de Cozinha bica flexível, estrutura maleável e alongada, permite movimento de 360°, acionamento rápido de ¼ de volta e jato, acabamento cromado, conexão de entrada 1/2 polegadas	52	R\$ 31,0000	R\$ 1.612,0000
16	Alicate universal profissional 8 polegadas fabricado em aço, com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais, com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas	19	R\$ 20,3500	R\$ 386,6500
17	CANALETA PLASTICA EXTERNA 5X10X2000 MM	290	R\$ 6,8700	R\$ 1.992,3000
18	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	19	R\$ 4,6300	R\$ 87,9700
19	PREGO 18 X 27	35	R\$ 14,0000	R\$ 490,0000
20	PARAFUSO FIXADOR P/ VASO E LAVATORIO	80	R\$ 2,0000	R\$ 160,0000
21	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m	10	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
22	PLUGUE JUNÇÃO MACHO PADRAO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R\$ 8,5000	R\$ 85,0000
23	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA PADRAO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000
24	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM	160	R\$ 0,9000	R\$ 144,0000
25	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL - ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA.	30	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000
26	Torneira para Cozinha Bica Alta Ravena Aço Inox	7	R\$ 75,0000	R\$ 525,0000
27	ARAME GALVANIZADO N12	20	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
28	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS	20	R\$ 5,8000	R\$ 116,0000
29	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS	20	R\$ 14,0000	R\$ 280,0000
30	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	20	R\$ 14,9000	R\$ 298,0000
31	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	20	R\$ 5,3000	R\$ 106,0000
32	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 58W/127V E27V	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000

Valor Total Homologado - R\$ 32.928,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:5C72E018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E.O.R COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.189.098/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2- BRANCO	120	R\$ 7,5000	R\$ 900,0000
2	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria	150	R\$ 7,0000	R\$ 1.050,0000
3	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10A 250V- BRANCO	255	R\$ 5,0000	R\$ 1.275,0000
4	DISJUNTOR, BIPOLAR, TERMOMAGNETICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 3KA	105	R\$ 18,5000	R\$ 1.942,5000
5	FILTRO DE LINHA, 06 TOMADAS TRIPOLARES (2PT), COM INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, FUSIVEL DE PROTEÇÃO, CABO TAMANHO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT	163	R\$ 28,0000	R\$ 4.564,0000
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METÁLICO, TRIFÁSICO PARA 30 ELEMENTOS, COM BARRAMENTO PARA 150 A, PADRÃO DIN, MODELO IMBUTIR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, FORNECIMENTO.	4	R\$ 675,0000	R\$ 2.700,0000
7	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS 10 AMP	165	R\$ 4,5000	R\$ 742,5000
8	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	96	R\$ 65,5000	R\$ 6.288,0000
9	BEIRAL 2,5 X 15 X 650 cm	90	R\$ 104,2400	R\$ 9.381,6000
10	BEIRAL 2,5 X 20 X 650 CM	100	R\$ 122,0000	R\$ 12.200,0000
11	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 4 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C, , DISPONÍVEL NAS CORES: VERMEHO, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO E VERDE	1.400	R\$ 3,9000	R\$ 5.460,0000
12	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.	155	R\$ 44,5000	R\$ 6.897,5000
13	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	75	R\$ 41,5000	R\$ 3.112,5000
14	DISJUNTOR DR BIPOLAR 16A-30MA	20	R\$ 18,7000	R\$ 374,0000
15	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT	250	R\$ 3,9000	R\$ 975,0000
16	TOMADA ELÉTRICA 20A 2P 127V	70	R\$ 4,5000	R\$ 315,0000
17	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	220	R\$ 5,4000	R\$ 1.188,0000
18	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	150	R\$ 48,5000	R\$ 7.275,0000
19	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10° C/PL EL	40	R\$ 9,0000	R\$ 360,0000

Valor Total Homologado - R\$ 67.000,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseni Rodrigues da Silva Benhlz

Código Identificador:FA299B5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GCM COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 43.471.316/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	1.800	R\$ 11,8000	R\$ 21.240,0000
2	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	1.300	R\$ 20,9500	R\$ 27.235,0000
3	DIJUNTORES DIN BIPOLAR 32	197	R\$ 17,0000	R\$ 3.349,0000
4	DISJUNTOR TERM. DIM UNIPOLAR 10A	120	R\$ 5,3000	R\$ 636,0000
5	DISJUNTOR TERM. DIN UNIPOLAR 16A	100	R\$ 5,5500	R\$ 555,0000
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V 10mm	2.100	R\$ 7,9500	R\$ 16.695,0000
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50MM	2.100	R\$ 1,3100	R\$ 2.751,0000
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4,00MM	2.100	R\$ 3,6300	R\$ 7.623,0000
9	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00MM	1.800	R\$ 4,7000	R\$ 8.460,0000
10	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 0,6/1kV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	800	R\$ 31,0000	R\$ 24.800,0000
11	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	500	R\$ 48,9000	R\$ 24.450,0000

12	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, . COR PRETA	500	R\$ 69,3000	R\$ 34.650,0000
13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 25KA CX. MOLDADA	37	R\$ 158,0000	R\$ 5.846,0000
14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 200 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 35KA CX. MOLDADA	47	R\$ 236,5000	R\$ 11.115,5000
15	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 300 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE 40KA CX. MOLDADA	48	R\$ 679,5000	R\$ 32.616,0000
16	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	270	R\$ 3,6500	R\$ 985,5000
17	A Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 20W, corpo em policarbonato branco, potência de 20W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	550	R\$ 5,9000	R\$ 3.245,0000
18	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 30W, corpo em policarbonato branco, potência de 30W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	580	R\$ 9,4000	R\$ 5.452,0000
19	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 40W, corpo em policarbonato branco, potência de 40W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximada 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	610	R\$ 12,5000	R\$ 7.625,0000
20	DISJUNTOR DIN - BIPOLAR 10A	20	R\$ 18,2000	R\$ 364,0000
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	34	R\$ 19,4000	R\$ 659,6000
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A.	20	R\$ 28,4000	R\$ 568,0000

Valor Total Homologado - R\$ 240.920,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseni Rodrigues da Silva Benhlz

Código Identificador: FF03DECO

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.759.745/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIDRO INCOLOR 4MM	218	R\$ 229,5000	R\$ 50.031,0000
2	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 350 CM QUALIDADE 1	75	R\$ 33,5000	R\$ 2.512,5000
3	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 400 CM QUALIDADE 1	75	R\$ 37,0000	R\$ 2.775,0000
4	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 500 CM QUALIDADE 1	245	R\$ 47,0000	R\$ 11.515,0000
5	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 600 CM QUALIDADE 1	265	R\$ 57,0000	R\$ 15.105,0000
6	MASSA ACRÍLICA 18 LT	206	R\$ 95,0000	R\$ 19.570,0000
7	PISO CERÂMICO 40 X 40 PEI 5	490	R\$ 30,0000	R\$ 14.700,0000
8	Piso cerâmico revestimento 30 x 60 PEI 5	550	R\$ 29,5000	R\$ 16.225,0000
9	Piso cerâmico revestimento 60 x 60 PEI 5	750	R\$ 32,0000	R\$ 24.000,0000
10	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	155	R\$ 27,0000	R\$ 4.185,0000
11	TINTA PARA PISO 18 L BRANCA	5	R\$ 210,0000	R\$ 1.050,0000
12	TINTA PARA PISO 18 L VERMELHA	5	R\$ 210,0000	R\$ 1.050,0000
13	TINTA PARA PISO COR CINZA 18 LT	130	R\$ 228,0000	R\$ 29.640,0000
14	VIDRO CANELADO 4 mm	125	R\$ 249,0000	R\$ 31.125,0000
15	VIGA DE 5 X 10 X 600 CM QUALIDADE 1	290	R\$ 85,0000	R\$ 24.650,0000
16	Brocas em aço rápido para metal 10mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica Diâmetro: 10 mm, Largura: 133 mm, W: 87 mm, Peso: 0,058 Kg	21	R\$ 11,5000	R\$ 241,5000
17	Brocas em aço rápido para metal 6mm com= Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica Diâmetro (mm): 6 Largura: 93mm W: 57mm Peso= 0,015kg	21	R\$ 5,5000	R\$ 115,5000
18	Brocas em aço rápido para metal 8mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica, Diâmetro(mm): 8 Largura: 117 mm, W: 75 mm, Peso: 0,033 Kg	21	R\$ 6,5000	R\$ 136,5000
19	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE GIRO FUMÊ 8 MM 94 X 217 CM	4	R\$ 1.399,4900	R\$ 5.597,9600
20	PISO CERÂMICO 35 X 35	200	R\$ 31,4000	R\$ 6.280,0000
21	PORTA DE VIDRO FUME TEMPERADO DE CORRER 8 MM 200 X 217 CM	6	R\$ 3.299,4900	R\$ 19.796,9400
22	VIDRO INCOLOR 4MM	72	R\$ 250,0000	R\$ 18.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 298.301,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:97B2343F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JP FAMBRE LTDA**CNPJ/CPF: 04.744.338/0001-09**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 120 CM	77	R\$ 1.000,0000	R\$ 77.000,0000
2	SACO DE CAL VIRGEM 20K	1.215	R\$ 31,0000	R\$ 37.665,0000
3	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS	47.250	R\$ 0,9500	R\$ 44.887,5000
4	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 32MM AMARELO	260	R\$ 3,0000	R\$ 780,0000
5	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA ALTA FUSAO 20 METROS	20	R\$ 6,5000	R\$ 130,0000
6	ADESIVO PLASTICO 75GR PARA CANO PVC	115	R\$ 4,5000	R\$ 517,5000
7	Carrinho de Mão com Caçamba Galvanizado Oval com capacidade de 45 Litros, com Pneu e Câmara, Caçamba com Dimensões (cm): 19(A) x 83(C) x 58,5(L) Peso Líquido: 2 Kg Peso Bruto: 2,030 Kg Chapa (mm): 0,45 Cabo: Dimensões (cm): 18(L) x 135(C) x 2,9 (1"1/8")(D) Peso Líquido: 1,720 Kg Peso Bruto: 1,746 Kg Chapa (mm): 0,90, Capacidade de Kilos: 100 Kg, Componentes do Produto: Cabo, Caçamba e Kit de montagem.	19	R\$ 160,0000	R\$ 3.040,0000
8	COLUNA 6 MTS COM FERRO 5/16X4,12	200	R\$ 104,0000	R\$ 20.800,0000
9	JANELA TAM 115 X125 CM EM VIDRO FUME 8MM COM PUCHADOR E TRANCA	66	R\$ 930,0000	R\$ 61.380,0000
10	PEDRA BRITA MALHA 01 - 3/4"	200	R\$ 280,0000	R\$ 56.000,0000
11	ROLO EM LÂ PARA PINTURA, TAMANHO 18 CM	54	R\$ 9,5000	R\$ 513,0000
12	ROLO EM LÂ PARA PINTURA TAMANHO 23 CM	117	R\$ 10,0000	R\$ 1.170,0000
13	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM	870	R\$ 54,0000	R\$ 46.980,0000
14	TINTA BASE AI COR TOQUE SEDA 16,2 LT	90	R\$ 298,0000	R\$ 26.820,0000
15	TINTA PARA PISO 18 L AMARELA	93	R\$ 200,0000	R\$ 18.600,0000
16	TINTA PARA PISO 18 L AZUL	75	R\$ 200,0000	R\$ 15.000,0000
17	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM BARRA COM 6M	120	R\$ 60,0000	R\$ 7.200,0000
18	VERGALHÃO 4.2 BARRA COM 12 M	165	R\$ 15,0000	R\$ 2.475,0000
19	VERGALHÃO 5/16 BARRA COM 12 M	235	R\$ 47,0000	R\$ 11.045,0000
20	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4 X 12M	56	R\$ 150,0000	R\$ 8.400,0000
21	FURADEIRA BATERIA 750 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 42mm, Mandril 1/2 bateria 20V	9	R\$ 299,0000	R\$ 2.691,0000
22	PREGO GALVANIZADO 20 X 42 MAÇO	190	R\$ 14,0000	R\$ 2.660,0000
23	PREGO GALVANIZADO 22 X 48	155	R\$ 14,0000	R\$ 2.170,0000
24	PREGO GALVANIZADO 12 X 12 PACOTE 1 KG	115	R\$ 14,0000	R\$ 1.610,0000
25	PREGO GALVANIZADO C/C 19 X 36	165	R\$ 14,0000	R\$ 2.310,0000
26	CAL PARA PINTURA 8Kg	2.110	R\$ 16,0000	R\$ 33.760,0000
27	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	1.580	R\$ 14,0000	R\$ 22.120,0000
28	Capa de Chuva Motoqueiro, KIT - CAPA DE CHUVA, 100% IMPERMEÁVEL, Produzida em PVC, Zíper Reforçado, Punhos com velcro, Fechamento com zíper nas pernas, Logomarca Refletiva. Para os tamanhos GG	44	R\$ 98,0000	R\$ 4.312,0000
29	CADEADO 30 MM	32	R\$ 15,9300	R\$ 509,7600
30	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	43	R\$ 6,6300	R\$ 285,0900
31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	200	R\$ 2,4200	R\$ 484,0000
32	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco	90	R\$ 2,4000	R\$ 216,0000
33	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR CHAVE TAMBOR	128	R\$ 36,0000	R\$ 4.608,0000
34	Furadeira de impacto reversível 1/2 pol. 750W-110V com maleta Tensão: 110V Potência: 750W, Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m, Potência útil: 351W, Mandril: 1/2" (13mm), Amplitude de aperto: 13mm, Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1, Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm, Alvenaria: 18mm	4	R\$ 230,0000	R\$ 920,0000
35	Paflon de Louça E 27	310	R\$ 2,9000	R\$ 899,0000
36	PORTAL MADEIRA SIMPLES 0,90X2,10 M	66	R\$ 110,0000	R\$ 7.260,0000
37	Sifão sanfonado comprimento de 40 à 71 cm, componentes produzidos em polipropileno com aditivo antifungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas de diâmetros 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/2 (pia, tanque e lavatório); rosca padrão NBR NM ISO 7; anéis de vedação de borracha nitrílica; tubo extensivo com extremidade escalonada possibilitando acoplamentos com tubo e bolsas de conexões de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; fecho hídrico, conforme NBR (50 mm); com atendimento aos requisitos de resistência mecânica previsto na NBR14162 aparelhos sanitários sifão requisitos e métodos de ensaios.	130	R\$ 5,4600	R\$ 709,8000
38	VALVULA Nº 1 P/ PIA C/ UNHO-VPI	64	R\$ 6,0000	R\$ 384,0000
39	VÁLVULA DESCARGA HIDRO ASSISTIDA COM BASE E ACABAMENTO CROMADA, BITOLA 1 1/2"	37	R\$ 105,0000	R\$ 3.885,0000

	FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KG/CM² OU 2,2 A 22 PSI, POSSUI REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO			
40	VERNIZ COPAL 3,6 LTRS	14	R\$ 99,0000	R\$ 1.386,0000
41	Alicate amperímetro digital capacidade de corrente ac 20 a 1000 a tensão dc 20mm a 750 v resistência 200 a 2mohms et -3200°	5	R\$ 65,0000	R\$ 325,0000
42	Alicate de corte 6 ¼ pol: Fosfatizado e faces lixadas, Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro de até 1,6mm, Com isolamento de 1.000v, Peso: 0,90g	12	R\$ 21,9900	R\$ 263,8800
43	CABO PARA ENXADA	8	R\$ 12,0000	R\$ 96,0000
44	CADEADO 45mm	10	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
45	ENXADA 2.5 LIBRAS SEM CABO	4	R\$ 30,0000	R\$ 120,0000
46	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 interna	30	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,0000
47	FORRO EM PVC - COR BRANCO 6X0,20M	350	R\$ 20,0000	R\$ 7.000,0000
48	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000
49	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	110	R\$ 1,0400	R\$ 114,4000
50	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 MM	70	R\$ 3,0000	R\$ 210,0000
51	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 4 POLEGADAS	19	R\$ 12,0000	R\$ 228,0000
52	RALO GRELHA COM FECHO ROTATIVO - REDONDO COM 10CM	90	R\$ 9,5000	R\$ 855,0000
53	REJUNTE PARA CERAMICA	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
54	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, 40,3 CILINDRADAS CM3, ROTAÇÃO MÁXIMA 11600 RPM, PESO 6,5 kg	1	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
55	T DE 100mm ESGOTO	55	R\$ 9,9900	R\$ 549,4500
56	T DE 40mm ESGOTO	60	R\$ 2,1000	R\$ 126,0000
57	ARAME LISO 1000 METROS	5	R\$ 600,0000	R\$ 3.000,0000
58	TORNEIRA EM PLÁSTICO 3/4	30	R\$ 4,5000	R\$ 135,0000
59	Brocas para concreto 5mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 5 mm - L: 90 mm, W: 50 mm, B: 4,5 mm Peso: 0,009 Kg	16	R\$ 4,5000	R\$ 72,0000
60	Brocas para concreto 8mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 8 mm L: 120 mm, W: 70 mm, B: 7,5 mm, Peso: 0,034 Kg	16	R\$ 10,0100	R\$ 160,1600
61	TORNEIRA DE METAL	6	R\$ 25,0000	R\$ 150,0000
62	TORNEIRA DE PLÁSTICO PRETA	20	R\$ 4,5000	R\$ 90,0000
63	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	100	R\$ 1,4900	R\$ 149,0000
64	CABO FLEXÍVEL 3,5 MM	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
65	CABO FLEXÍVEL 4 MM	100	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
66	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00 MM	100	R\$ 2,6500	R\$ 265,0000
67	LATA DE RESINA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000
68	MANGUEIRA LAVA AUTO 1500PSI 1/2 POLEGADA, REFORÇO 2 TRAMAS DE NYLON, PRESSÃO 1500PSI/IBS DIAMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA - 12,7MM, ESPESSURA DA PAREDE 6MM, COR AZUL	600	R\$ 15,4300	R\$ 9.258,0000
69	SACO DE CAL VIRGEM 20K	405	R\$ 30,0000	R\$ 12.150,0000
70	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS	15.750	R\$ 0,9500	R\$ 14.962,5000

Valor Total Homologado - R\$ 593.647,04

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseni Rodrigues da Silva Benhlz

Código Identificador: 177FE0F4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS

08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS

08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS

08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS

08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF

08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA

08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV

08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV

08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 43.471.316/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	1.800	R\$ 11,8000	R\$ 21.240,0000
2	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	1.300	R\$ 20,9500	R\$ 27.235,0000
7	DIJUNTORES DIN BIPOLAR 32	197	R\$ 17,0000	R\$ 3.349,0000
9	DISJUNTOR TERM. DIM UNIPOLAR 10A	120	R\$ 5,3000	R\$ 636,0000
10	DISJUNTOR TERM. DIN UNIPOLAR 16A	100	R\$ 5,5500	R\$ 555,0000
87	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V 10mm	2.100	R\$ 7,9500	R\$ 16.695,0000
88	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50MM	2.100	R\$ 1,3100	R\$ 2.751,0000
89	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4.00MM	2.100	R\$ 3,6300	R\$ 7.623,0000
90	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00MM	1.800	R\$ 4,7000	R\$ 8.460,0000
95	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 0,6/1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	800	R\$ 31,0000	R\$ 24.800,0000
97	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	500	R\$ 48,9000	R\$ 24.450,0000
98	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70MM², TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	500	R\$ 69,3000	R\$ 34.650,0000
104	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 25KA CX. MOLDADA	37	R\$ 158,0000	R\$ 5.846,0000
105	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 200 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA CX. MOLDADA	47	R\$ 236,5000	R\$ 11.115,5000
106	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 300 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 40KA CX. MOLDADA	48	R\$ 679,5000	R\$ 32.616,0000
111	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	270	R\$ 3,6500	R\$ 985,5000
112	A Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 20W, corpo em policarbonato branco, potência de 20W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	550	R\$ 5,9000	R\$ 3.245,0000
113	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 30W, corpo em policarbonato branco, potência de 30W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	580	R\$ 9,4000	R\$ 5.452,0000
114	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 40W, corpo em policarbonato branco, potência de 40W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	610	R\$ 12,5000	R\$ 7.625,0000
164	DISJUNTOR DIN - BIPOLAR 10A	20	R\$ 18,2000	R\$ 364,0000
166	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	34	R\$ 19,4000	R\$ 659,6000
234	DISJUNTOR TRIFASICO 40A.	20	R\$ 28,4000	R\$ 568,0000

Valor Total Homologado - R\$ 240.920,60

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F0C6A9ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	330/2024
b) Licitação Nº :	26/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2025
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais para construção e equipamentos (lavadora alta pressão, furadeira e outros), conforme solicitação das Secretarias Municipais.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.030. - Piso Basico Fixo - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.1.034. - Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS
 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
 08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
 08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
 08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 26.782.0013.2.518. - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
 20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
 18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASA SERTANEJA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.532.309/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 25 MM AMARELO	400	R\$ 1,4200	R\$ 568,0000
14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	232	R\$ 1,7800	R\$ 412,9600
16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	6	R\$ 220,0000	R\$ 1.320,0000
26	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 20 LITROS	51	R\$ 18,0000	R\$ 918,0000
27	Barras De Ferro Roscadas 3/8	80	R\$ 5,7000	R\$ 456,0000
38	DOBADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778	120	R\$ 5,0000	R\$ 600,0000
39	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	200	R\$ 1,1000	R\$ 220,0000
61	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM BARRA COM 6 M	165	R\$ 19,0000	R\$ 3.135,0000
76	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 15 LITROS	24	R\$ 31,5000	R\$ 756,0000
82	ELETRODO 46 2,5mm	15	R\$ 125,0000	R\$ 1.875,0000
108	Espude para vaso sanitário	90	R\$ 2,2400	R\$ 201,6000
115	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Tensão 110V, Frequencia minima 50/60Hz, Corrente 9A, Potencia nominal minima de 1200W, Vazão Mínima (l/min) 5,5 - 6,5, Pressão de Trabalho minimo de 1000PSI e Nominal máxima de 1500PSI, Temperatura de entrada (Mpa/bar) 0,4/4, Classe de proteção IPX 5 (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).	14	R\$ 440,0000	R\$ 6.160,0000
142	VALVULA Nº 7 P/ LAVAT./ TANQ. C/ UNHO -1	64	R\$ 2,4500	R\$ 156,8000
150	Torneira Giratória Bancada 1/4 de Volta M18 Cano 5/8 Bica Alta	27	R\$ 29,5000	R\$ 796,5000
152	Torneira de Cozinha bica flexível, estrutura maleável e alongada, permite movimento de 360°, acionamento rápido de ¼ de volta e jato, acabamento cromado, conexão de entrada 1/2 polegadas	52	R\$ 31,0000	R\$ 1.612,0000
153	Alicate universal profissional 8 polegadas fabricado em aço, com suas mandíbulas planas e ovaladas podem segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais, com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas	19	R\$ 20,3500	R\$ 386,6500
161	CANALETA PLASTICA EXTERNA 5X10X2000 MM	290	R\$ 6,8700	R\$ 1.992,3000
178	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	19	R\$ 4,6300	R\$ 87,9700
180	PREGO 18 X 27	35	R\$ 14,0000	R\$ 490,0000
205	PARAFUSO FIXADOR P/ VASO E LAVATORIO	80	R\$ 2,0000	R\$ 160,0000
208	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m	10	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
215	PLUGUE JUNÇÃO MACHO PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R\$ 8,5000	R\$ 85,0000
216	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, 250V DE 20 AMPERES, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO ISOLANTES, LIGAS DE COBRE, ELEMENTO DE CONTATO EM PRATA	10	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000
217	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM	160	R\$ 0,9000	R\$ 144,0000
221	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL - ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA.	30	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000
222	Torneira para Cozinha Bica Alta Ravena Aço Inox	7	R\$ 75,0000	R\$ 525,0000
224	ARAME GALVANIZADO N12	20	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
230	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS	20	R\$ 5,8000	R\$ 116,0000
231	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS	20	R\$ 14,0000	R\$ 280,0000
232	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	20	R\$ 14,9000	R\$ 298,0000
233	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	20	R\$ 5,3000	R\$ 106,0000
238	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 58W/127V E27V	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000

Valor Total Homologado - R\$ 32.928,78

VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:442EA1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 016 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	86315	ANA CLAUDIA PEREIRA MARINHO	ODONTOLOGO	VII	VIII	03/02/2025
2	86274	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	VII	VIII	08/02/2025
3	390	ANA LETICIA MAIORQUIN	MEDICO	III	IV	27/02/2025
4	86737	ANA MARIA SANTOS PALHANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	08/02/2025
5	311952	BRYSA SOARES VERGOTTI	MEDICO	III	IV	04/02/2025
6	381	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	MEDICO	III	IV	26/02/2025
7	86696	CHARLES GALDINO DE MACEDO	ENFERMEIRO	VII	VIII	08/02/2025
8	87462	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	21/02/2025
9	86960	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	MEDICO	VII	VIII	10/02/2025
10	87636	CLEONICE MARQUES MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	21/02/2025
11	86688	DIVANIA SOUZA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	15/02/2025
12	86638	ELBER ROGERIO JUCA CECCON DA SILVA	BIOQUIMICO	VII	VIII	08/02/2025
13	86357	ELIZABETH DE SOUZA COSTA AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	28/02/2025
14	86646	ERIANE LEMOS DE LIMA	BIOQUIMICO	VII	VIII	08/02/2025
15	311754	FABRICIO GUMARAES DE SOUZA	MEDICO	III	IV	01/02/2025
16	87321	FLAVIO SALOMAO MIRANDA	ODONTOLOGO	VII	VIII	15/02/2025
17	87454	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	15/02/2025
18	87420	ISMENIA KARINA RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERV. DE SAUDE	VII	VIII	05/02/2025
19	87330	JANETE SOUZA DA COSTA MACHADO	AUX. DE ODONTOLOGIA	VII	VIII	14/02/2025
20	86373	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/02/2025
21	267180	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	08/02/2025
22	86802	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTTO	BIOQUIMICO	VII	VIII	12/02/2025
23	87355	LARISSA DUARTE RAPOSO	ODONTOLOGO	VII	VIII	23/02/2025
24	87520	LEANDRO ROSENDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	VII	VIII	23/02/2025
25	89360	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAUDE	VII	VIII	14/02/2025
26	39653	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	14/02/2025
27	87561	LIGIA FERNANDES ARRUDA	BIOQUIMICO	VII	VIII	15/02/2025
28	86117	LUCIANA MENDES	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/02/2025
29	252346	LUCIANA PEREIRA MARTINS LINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	06/02/2025
30	87834	LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	19/02/2025
31	86662	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	VII	VIII	12/02/2025
32	76	MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA	MEDICO	III	IV	27/02/2025
33	87280	NILDA VITORIA RODRIGUES PINTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	19/02/2025
34	86290	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/02/2025
35	86795	RAYMISON CORREA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	28/02/2025
36	86612	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	23/02/2025
37	86232	ROGERIO CARVALHO	AUX. DE SERV. DE SAUDE	VII	VIII	09/02/2025
38	87313	ROSALINA SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAUDE	VII	VIII	16/02/2025
39	86886	VALERIA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	10/02/2025
40	87488	VALERIA FRANCA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	21/02/2025
41	86175	VANESSA EZAKI	BIOMEDICO	VII	VIII	01/02/2025
42	87628	VANUSA MARIA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	18/02/2025
43	86753	VIVIANN PROENCA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	VII	VIII	15/02/2025
44	86555	WALNEY ALBANO DE MORAES	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/02/2025
45	86340	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	03/02/2025
46	216	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	MEDICO	III	IV	22/02/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1B2AD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 017 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED**, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	267600	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	5	6	26/02/2025
2	197807	MARIA ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	12	13	01/02/2025
3	176926	NAYRA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM MACIEL	PROFESSOR	13	14	01/02/2025
4	118225	NEFERTITEH FRANCA QUARESMA BIDA	PROFESSOR	13	14	01/02/2025
5	267593	PATRICIA SOUSA LIMA DE FRANCA	PROFESSOR	5	6	26/02/2025
6	267618	VALDIRENE GOMES SOUSA	PROFESSOR	5	6	26/02/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A4DB3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 018 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	86191	ALZIRA TOLEDO VIEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	03/02/2025
2	88668	DONISETE ALVES FERREIRA	VIGIA	VII	VIII	25/02/2025
3	87545	EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA MENDES	MOTORISTA	VII	VIII	17/02/2025
4	87743	EDSON SCHMITZ	MOTORISTA	VII	VIII	08/02/2025
5	86133	ELVIS SILVA FERREIRA	VIGIA	VII	VIII	01/02/2025
6	86761	JARBES OLINDA BRASIL	VIGIA	VII	VIII	26/02/2025
7	87660	JOSE RODRIGUES VASQUES JUNIOR	VIGIA	VII	VIII	21/02/2025
8	87256	JOSIVANIO CORREIA MEDINA	MOTORISTA	VII	VIII	21/02/2025
9	87842	LEIDE CARDOZO SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	21/02/2025
10	87446	LEIRSON DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	21/02/2025
11	252510	MAICON RODRIGUES DA SILVA SENE	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII	06/02/2025
12	87751	MARCIA FERNANDES JARDIM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	21/02/2025
13	87735	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	21/02/2025
14	86422	NELSON ROMANINI SOBRINHO JUNIOR	MOTORISTA	VII	VIII	05/02/2025
15	86810	RAIMUNDO ALEX PEREIRA RAMOS	MOTORISTA	VII	VIII	11/02/2025
16	87380	VANDERVAL CRUZ ROCHA	VIGIA	VII	VIII	15/02/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D07EA203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, e Lei Complementar Nº 983, de 04.04.2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3699, de 05.04.2024, resolve:

Nº 019 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF**, constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	252420	DACIOR CORREIA DE CASTRO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	D II	D III	06/02/2025
2	252544	NADYA KAROLINA DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	D II	D III	06/02/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:478CCC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 020 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	6660	DACIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO	CONTADOR	C I	C II	15/02/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:943C3DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 017/SEMAGRIC/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00004174/2025-30-e.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 05 (cinco) diárias inteira e 12 (doze) meia diárias, para os servidores: Raimundo Ferreira Guimarães, mat. 719601, cargo: Artífice Especializado; Dário de Souza Carvalho, mat: 271693, cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Nas datas de 10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Oficina frota CO01 placa OHM3G92). Com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 50/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos	Caminhão Oficina frota CO01 placa OHM3G92	10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	05 (cinco) diárias inteira 12 (doze) meia diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e	Caminhão Oficina frota CO01 placa OHM3G92	10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	05 (cinco) diárias inteira 12 (doze) meia diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.650,00

			interrupções no cronograma de processos				
--	--	--	---	--	--	--	--

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABFE890F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº10/SEMAGRIC/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 40/01, 01 de de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00003570/2025-40-e 0600-0000350/2025-40-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 18 (dezoito) inteiras e 2 (duas) de meia ½, para os servidores: Francisco L. Dias Neto Tolentino, MAT.272261, cargo:Operador de Máquinas Pesadas; Luciano Pereira da Silva, MAT. 271867, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Wender Pereira de Oliveira, MAT. 135542, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; José Maria Junior Tavares de Carvalho, MAT.169790, Cargo:Motorista; Ednilson Alves Carvalho, MAT.272120, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Edson Ribeiro de Araújo, MAT.273368, Cargo:Motorista; José Antonio Mouzinho Borges Júnior, MAT. 273417, Cargo:Operador de Máquinas Pesadas, nas datas de 07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025 , que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (caminhonete hilux, placa:SLH1H67), com o objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar no Distrito de União Bandeirante e Região. conforme solicitação do OFÍCIO Nº 043/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

Nome	Cad.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquina pesada	Motoniveladora nº 0015	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00
Luciano Pereira da Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquina pesada	Pá Carregadeira nº 0018	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00
Wender Pereira de Oliveira	135542	Auxiliar de Serviços Gerais	Apoio e suporte	Suporte e Apoio	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Operador de Máquinas Pesadas	Caminhão Basculante nº 31 placa: OHP1594	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Maquinas Pesadas	Operar máquina pesada	Escavadeira hidráulica nº 0006	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00
Edson Ribeiro de Araújo	273368	Motorista	Operador de Máquinas Pesadas	Caminhão Basculante frota CB38 placa QTH7F49	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00
José Antonio Mouzinho Borges Júnior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquina pesada	Retroescavadeira nº 0022	07/02 a 15/02 e 18/02 a 28/02/2025	18 inteiras 2 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	RS2.850,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAÚJO CARVALHO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43D73360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº13/GAB/SEMASF/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00002209/2025-04-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Agro Vila Rio Verde, Cavalcante, Distrito de Nazaré e localidades, por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo S10 WT DD4A, Placa SLK2C85 e voadeira MT-91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o

Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes, no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2025. E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar no dia 17/2/2025 e (½) para buscar no dia 21/2/2025 ao motorista/conductor para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares até a margem do Rio Madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no Ofício nº 2/COL/I-CTCA/2025 de 3/2/2025.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	1006359	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, Agro Vila Rio Verde, Cavalcante, Distrito de Nazaré e localidades,	4 e ½ (quatro e meia)	RS 200,00	RS900,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO	1006364	Conselheira Tutelar			RS 200,00	
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			RS 150,00 RS 75,00	
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAÚJO	41244	MOTORISTA	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	RS 75,00 RS 75,00	RS150,00
TOTAL						RS 2.625,00

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo S10 WT DD4A, Placa SLK2C85, no dia 24 de Fevereiro de 2025, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº 2/COL/I-CTCA/2025 de 3/2/2025.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	1006359	Conselheira Tutelar	BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.	½ (meia)	RS 100,00	RS 100,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO	1006364	Conselheira Tutelar			RS 100,00	RS 100,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAÚJO	41244	MOTORISTA			RS 75,00	RS75,00
TOTAL						RS275,00

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária aos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito Comunidade de Niterói, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho, Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo S10 WT DD4A, Placa SLK2C85, no período de 25 e 26 de Fevereiro de 2025, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº 2/COL/I-CTCA/2025 de 3/2/2025.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	1006359	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado dir Comunidade de Niterói, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho, Assentamento Nova Conquista e suas localidades.	01 e ½ (uma e meia)	RS200,00	RS300,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO	1006364	Conselheira Tutelar			RS100,00	
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAÚJO	41244	MOTORISTA			RS150,00 RS75,00	
TOTAL						RS825,00

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec. nº35/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9CC6A239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº12/GAB/SEMASF/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00005436/2025-83-e

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento para os trechos conforme o quadro de solicitação abaixo tendo como objetivo cumprir plano de ação 2025 referente ao mês de fevereiro, conforme justificativa anexo, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2025, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo S10, placa SLK2D75. Conforme solicitação constante no Ofício nº9/ADM/COL/II-CTCA DE 8 de janeiro de 2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felipe Lopes Vieira de Mello	1006345	Conselheiro Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos periquitos, Vale do Jamari, Bom, Cearazinho, Vila Progresso, Vila Caldeiratas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde	05 e ½ (cinco e meia)	RS200,00	• R\$1.100,00
Karoline Borges da Silva	1006348	Conselheira Tutelar			RS200,00 RS100,00	
Clerivam Silva Abreu	178352	Serv.Gerais/Conductor			RS150,00 RS75,00	
TOTAL						RS 3.025,00

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZSecretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30C7675F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº09/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00002121/2025-84-e.

RESOLVE:

Concessão de 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor de Mara Adriana da Silva, Conselheira Tutelar-Cad.1006357; Paulo Acosta Marinho, Conselheiro Tutelar – Cad.1006365 e Leilson dos Santos Marcelino de Castro, Professor/Condutor– Cad.66408, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais e União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364, objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender as demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, a qual está prevista para o período de 17 a 22 de Fevereiro de 2025, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2025, por meio de transporte terrestre, placa NEG 3787, modelo Hillux, bem como a autorização desta secretaria para utilização do veículo oficial. Conforme informações constantes nos Ofício nº42 /CTDL/25 de 21/01/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARA ADRIANA DA SILVA	1006357	Conselheira Tutelar	Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais e União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364	5 e ½ (cinco e meia)	R\$ 200,00	RS 1.100,00
PAULO ACOSTA MARINHO	1006365	Conselheiro Tutelar			R\$ 200,00	RS 1.100,00
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	66408	Professor/Condutor			R\$ 300,00	RS1.650,00
TOTAL						RS 3.850,00

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZSecretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. nº35/I**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98BA2C99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº16/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00001840/2025-84-e

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº1/GAB/SEMASF/2025.

Concessão de 3 e ½ (três e meia) diárias em favor de Glenda Cristina Coutinho Alencar, Cad.: 1003234, Coordenadora de unidade, Giovany dos Santos Lima, Psicólogo, Cad: 259904, Magda dos Santos de Sá, Gerente de Divisão, Cad: 1095035, Edgar da Silva Barbosa, Motorista, Cad: 247173, Edilei do Socorro Pedreira de Souza, Gerente de Divisão/condutor, Cad:304593, para custear as despesas com o deslocamento para o município de Assis-AC, tendo como objetivo da viagem realizar a reintegração familiar de infantes conforme decisão judicial, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, placa RSY7F05. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº02/SAF/DPSE/SEMASF.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GLENDIA CRISTINA COUTINHO AGUIAR	1003234	Coordenadora de unidade	Assis Brasil/AC	3 e ½ (três e meia)	R\$ 700,00 R\$ 350,00	• RS 2.450,00
GIOVANY DOS SANTOS LIMA	259904	Psicólogo			R\$ 1.200,00 R\$ 600,00	• RS 4.200,00
MAGDA DOS SANTOS DE SÁ	1004312	Gerente de Divisão			R\$ 1.000,00 R\$ 500,00	RS 3.500,00
EDGAR DA SILVA BARBOSA	247173	Motorista			R\$ 700,00 R\$ 350,00	• RS 2.450,00
EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	304593	Gerente de Divisão			R\$ 1.000,00 R\$ 500,00	RS 3.500,00
TOTAL						• RS 16.100,00

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CA52E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº14/GAB/SEMASF/2025**

suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00005729/2025-61-e
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia no período de 16 a 28 de fevereiro, tendo como objetivo da viagem Atender a demandas do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS e CREAS Equipe Volante por meio de transporte terrestre modelo Hilux Placa: OHS-7951. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº18/2025/DPSE/SEMASF de 28/1/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AURICÉLIA CAVALCANTE SANTOS	97578	Assistente Socia	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia.	12 e ½ (doze e meia)	R\$ 300,00	• R\$ 3.750,00
PAULO DUARTE DOS SANTOS	272518	Motorista			R\$150,00	• R\$ 1.875,00
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELO	186892	Psicóloga			R\$300,00	RS 3.750,00
TOTAL					R\$150,00	• R\$ 9.375,00

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9EA9736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 20.786 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.º12/2025/DIAT/DEAD/SEMAD, de 07 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o processo n.º. 0600-00001204/2024-75, tendo como objeto contratação de serviço voluntário,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.0007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	600.000,00	-
07.01.04.122.0007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000	-	600.000,00
SUBTOTAL					600.000,00	600.000,00
TOTAL					600.000,00	600.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MARCIO ROGÉRIO GABREL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BF4A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 20.787 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 61/DEAMD/GAB/SEMESC, de 07 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesas com o aditivo ao Convênio n.º 522/PGE-2022, firmado com Fundo Penitenciário - FUNPEN,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	12.487,50	-
			3.3.90.37	1.500.0000.0000.0000	-	12.487,50
SUBTOTAL					12.487,50	12.487,50
TOTAL					12.487,50	12.487,50

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE6DBAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA N.º 14/SEMUSB/2025

PORTARIA N.º 14/SEMUSB/2025

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar n.º 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo N.º. 00600-00004869/2025-11.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram até aos **Distritos de Nova Califórnia, Extrema Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirante, Jaci Paraná e Rio Pardo**; Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduo Sólidos Seletivos dos Distritos: **Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum Paraná Jaci Paraná**; Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços Saúde dos Distritos: **Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirante, Jaci Paraná e Rio Pardo** executados pela Empresa Eco Rondônia Ambiental S/A; Entrevista com os Administradores Distritais e Averiguação da Destinação Final dos RSD's gerado pelos Distritos descritos acima, no Local de Deposição: Aterro Sanitário de JIRAU com execução da fiscalização in loco nos Distritos instalados ao longo da BR 364, mensalmente, seguindo ao especificado do **Contrato nº 019/PGM/2024**. O deslocamento será através do veículo Toyota Hilux – Placa: Q T H 9 I 9 2. Tendo como condutor o servidor Geovane da Silva Patrício - Cadastro: 242751. **No período de 17 a 22/02/2025**.

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS	247636	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R\$ 300,00	R\$ 1.650,00
02	GEOVANE DA SILVA PATRÍCIO	242751	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R\$ 300,00	R\$ 1.650,00
03	LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL	96827	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R\$ 300,00	R\$ 1.650,00
04	NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA	119860	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R\$ 300,00	R\$ 1.650,00

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se**

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E0EF01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO ADITIVO - ENERGISA**

e-DOC EC438389	
Proc 00600-00001033/2023-46-e	
ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC	
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE	
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO H. VERDE Nº 01/2023/DESC/CRCE/GA	
Razão Social:	CNPJ:
ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	05.914.650/0001-66
Endereço:	Inscrição Estadual:
Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	00000000255.63-7
Representante:	CPF: 013.697.284-50
Wannuty de Almeida Nobre	RG 2947006 – SSP/PB
Representante:	CPF:732.608.942-68
Ivan Lima	RG 724565 – SSP/RO

CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço da Sede:	CNPJ:	
Avenida Campos Sales, 2283,	05.903.125/0001-45	
Bairro: Areal/Centro	CEP: 76801-281	Cidade/Estado: Porto Velho-Rondônia
Representante:	CPF: 732.608.942-68	
Eliana Pasini	RG: 12104130 SSP/SP	
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Decreto nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020		
Fone: 55 69 98473-3258 E-Mail: dificon.semusa@portovelho.ro.gov.br		
Código de Atividade:	Atividade Principal:	Início da vigência do
84.22-1-00	Administração Pública em Geral	Contrato: 01/12/2023
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kv	Contratada kv	
13,8	13,8	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO H. VERDE Nº DESC/CRCE/GA/01/2023**, que entre si firmaram em **16 de janeiro de 2023**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/21, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 1000/21, de 07 de dezembro de 2021, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DEMANDA DE UNIDADE CONSUMIDORA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das unidades abaixo discriminadas, no **CONTRATO Nº 01/2023/DESC/CRCE/GA**, pertencente ao Grupo H. Verde. .

O quadro abaixo discrimina as unidades a serem alteradas.

UC	ENDEREÇO	Demanda
2640326	Rua Daniela, 1515. Três Marias – Porto Velho-RO	100

3º Termo Aditivo ao Contrato H. VERDE 01/2023/DESC/CRCE/GA - Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados, conforme a seguinte classificação:

Ato autorizativo da Contratação	Elemento de despesa	Classificação funcional programática
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.39	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2024.

Pelo CONSUMIDOR:	
Eliana Pasini	
Secretária Municipal de Saúde	
Pela DISTRIBUIDORA:	
WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE:01369728450	Assinado de forma digital por WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE:01369728450 D- d'0o : 2024.12.06 09:31:54 0a4 0s'
Nome:	Ivan Lima
WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE	Assinado de forma digital por IvanLimaDados:2024.12.0910:45:18 - 0400'
Cargo: Coordenador de Grandes Clientes	Nome:
Testemunhas:	IVAN LIMA
NOME: Marcos Adriel Moura da Silva	Cargo: Supervisor de Relacionamento
CPF: 011.343.242-94	Cargo: Supervisor de Relacionamento
NOME: Elaine Cristina dos Santos Lima	
CPF: 962.451.902-15	
3º Termo Aditivo ao Contrato H. VERDE DESC/CRCE/GA/01/2023 - Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A	

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/11/2024, 11:42:24	e-DOC CC438389 Proc 00600-00011068/2023-46-e
--	---

Assinado por Elaine Cristina Dos Santos Lima - Assistente Administrativo - Em: 13/12/2024, 11:34:02	e-DOC 5C4383E9 Proc 00600-00011168/2023-38-e
--	---

Assinado por Elaine Cristina Dos Santos Lima - Assistente Administrativo - Em: 07/02/2025, 11:25:17	e-DOC 5C8E70A8 Proc 00600-00017038/2023-48-e
--	---

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCB37500

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 03/DA/SMD/PMPV/2025**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00005751/2025-19-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária ao servidor: Bruno Coelho Alves, Matrícula: 1007413, Cargo: Assessor Nível III. Visto que este se deslocou até ao Distrito de Extrema, com o objetivo de realizar a entrega do Veículo que ficará a disposição do distrito referido. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT STRADA Placa: TAB6J03, pertencente a SMD, conduzido pelo próprio servidor. No período de 07/02/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bruno Coelho Alves	1007413	800389 SSP/RO	Assessor Nível III	½	R\$ 120,00	R\$ 60,00

Porto Velho –RO, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68997ED5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2207/2025 DE 08/01/2025**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1178/2024 de 28/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.00.000.0000.0.000.		Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.361.0021.1.155.		TE nº 066989/2024 -Educação, Capacitação, treinamento e Material Permanente (83.885-3)	
205 - 3.3.90.39.00.00	27060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 08/01/2025.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:51FF0C4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE 07/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO					
Processo n.º: 6227/2024					
Data de Emissão: 11/02/2025					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VOLTADOS À GESTÃO DE SAÚDE.					
DADOS DO FORNECEDOR					
Fornecedor: ARCA CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS EM SAUDE LTDA CNPJ: 795.175.012-34					
Endereço: Av; Transamazônica Nº1320					
Bairro: Nova Humaitá Cidade: Humaitá - AM Telefone: (69) 99962 - 0439					
DOTAÇÕES					
Programática	Fonte	Descrição			
0200304122000120033390920000	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	Valor Total
1	Contratação de serviços especializados para a realização de capacitação e qualificação profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de aprimorar os processos de trabalho, atualizar os profissionais em relação às mudanças normativas e operacionais do SUS, e promover melhorias na gestão e nos indicadores de saúde pública, abrangendo as áreas de Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde, e Unidades de Referência como Hospital, UPA e Centro de Especialidade Médica.	MES	12	11.040,00	132.480,00
Valor total a ser homologado e adjudicado: 132.480,00					
EMBASAMENTO LEGAL					
Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Artigo 74, III da Lei 14.133/21.					
Geiciane Louback Feitoza Secretária Municipal de Saúde					

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:9D2A867F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE									
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE									
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2024		Mês: 12		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)		
Receitas Correntes (I)				475.516,72	495.516,72	404.500,61	-91.016,11		
Receita Patrimonial				58.409,00	58.409,00	57.463,40	-945,60		
Transferências Correntes				417.107,72	437.107,72	346.758,21	-90.349,51		
Outras Receitas Correntes						279,00	279,00		
Receitas de Capital (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				475.516,72	495.516,72	404.500,61	-91.016,11		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				475.516,72	495.516,72	404.500,61	-91.016,11		
Déficit (VI)						1.690.146,25			
TOTAL (VII) = (V + VI)				475.516,72	495.516,72	2.094.646,86	-91.016,11		
Saldos de Exercícios Anteriores									
Superávit Financeiro					638.474,07	638.474,07			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)				1.742.258,53	2.156.046,78	1.822.824,57	1.744.551,27	1.744.142,64	333.222,21

Pessoal e Encargos Sociais	964.720,34	1.036.527,68	1.011.641,18	1.011.641,18	1.011.368,55	24.886,50
Outras Despesas Correntes	777.538,19	1.119.519,10	811.183,39	732.910,09	732.774,09	308.335,71
Despesas de Capital (IX)	172.480,53	307.849,35	271.822,29	269.197,13	263.023,13	36.027,06
Investimentos	172.480,53	307.849,35	271.822,29	269.197,13	263.023,13	36.027,06
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.914.739,06	2.463.896,13	2.094.646,86	2.013.748,40	2.007.165,77	369.249,27
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.914.739,06	2.463.896,13	2.094.646,86	2.013.748,40	2.007.165,77	369.249,27
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.914.739,06	2.463.896,13	2.094.646,86	2.013.748,40	2.007.165,77	369.249,27
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

PORT. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		60.181,92	49.214,31	49.214,31	10.967,61	
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
Outras Despesas Correntes		59.181,92	48.214,31	48.214,31	10.967,61	
Despesas de Capital		31.972,20	31.972,20	31.972,20		
Investimentos		31.972,20	31.972,20	31.972,20		
TOTAL		92.154,12	81.186,51	81.186,51	10.967,61	
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

PORT. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		16.788,55	16.788,55		
Outras Despesas Correntes		16.788,55	16.788,55		
Despesas de Capital					
TOTAL		16.788,55	16.788,55		
Balanco elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

PORT. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:784F75B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2024	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	404.500,61	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.314.009,86	1.950.476,02
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.314.009,86	1.950.476,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	229.820,54	108.942,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	80.898,46	92.154,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.582,63	16.788,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.339,45	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	863.441,65	706.007,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	863.441,65	706.007,06
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.811.772,66	2.765.425,75
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.094.646,86	1.633.558,60
Ordinária		1.160.823,41
Vinculada		472.735,19
Recursos Vinculados à Assistência Social		472.735,19
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	228.666,20	268.425,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	81.186,51	256.297,33
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	16.788,55	12.128,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.691,14	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	488.459,60	863.441,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.459,60	863.441,65
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.811.772,66	2.765.425,75
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Port. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9348CC90

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.459,60	863.441,65
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	488.459,60	863.441,65
Total do Ativo Circulante	488.459,60	863.441,65
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	1.479.817,93	1.239.750,25
Bens Móveis	981.455,89	681.545,69
Bens Imóveis	669.790,73	669.790,73
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-171.428,69	-111.586,17
Total do Ativo Não Circulante	1.479.817,93	1.239.750,25
TOTAL DO ATIVO	1.968.277,53	2.103.191,90
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	272,63	
Encargos Sociais a Pagar	272,63	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.310,00	16.788,55
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	6.310,00	16.788,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.648,31	
Valores Restituíveis	11.648,31	
Total do Passivo Circulante	18.230,94	16.788,55
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.950.046,59	2.086.403,35
Superávits ou Déficits Acumulados	1.950.046,59	2.086.403,35
Total do Patrimônio Líquido	1.950.046,59	2.086.403,35

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.968.277,53	2.103.191,90
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

PORT. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	488.459,60	863.441,65
Ativo Permanente	1.479.817,93	1.239.750,25
Total do Ativo	1.968.277,53	2.103.191,90
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	99.129,40	108.942,67
Passivo Permanente		
Total do Passivo	99.129,40	108.942,67
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.869.148,13	1.994.249,23
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Port. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	408,34	408,34
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	408,34	408,34
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Port. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FONTES DE RECURSOS		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	389.330,20	754.498,98
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Port. 012/GP/2021

Secretária Mun. Assistência Social

CLEUZA MENDES DE SOUZA

CRC 003983/0

Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:CA6DC733

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	57.463,40	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	57.463,40	
Transferências e Delegações Recebidas	1.660.768,07	1.950.476,02
Transferências Intragovernamentais	1.314.009,86	1.950.476,02
Transferências Intergovernamentais	196.071,56	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	150.686,65	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	279,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	279,00	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.718.510,47	1.950.476,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.145.641,18	894.528,37
Remuneração a Pessoal	925.973,23	694.798,91
Encargos Patronais	86.667,95	121.979,46
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	133.000,00	77.750,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	615.773,33	704.769,19
Uso de Material de Consumo	368.956,26	452.561,82
Serviços	186.974,55	208.908,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	59.842,52	43.299,21
Transferências e Delegações Concedidas	32.000,00	32.000,00
Transferências a Instituições Privadas	32.000,00	32.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.259,13	
Perdas Involuntárias	1.259,13	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	60.193,59	72.886,38
Incentivos	53.486,64	72.886,38
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.706,95	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.854.867,23	1.704.183,94
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-136.356,76	246.292,08
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024	
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUZA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 003983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7AB406E1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DE DÍVIDA FLUTUANTE- FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2024					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2024					
R.P. Processado		6.582,63			6.582,63
R.P. Não Processado		80.898,46			80.898,46
RESTOS A PAGAR DE 2023	108.942,67		97.975,06	10.967,61	0,00
TOTAL	108.942,67	87.481,09	97.975,06	10.967,61	87.481,09
CONSIGNAÇÕES, DEPOSITOS E CAUÇÕES					

2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.589,02	1.542,02	47,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	59.992,30	59.992,30	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	61.359,60	49.862,13	11.497,47
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	19.398,53	19.294,69	103,84
TOTAL	0,00	142.339,45	130.691,14	11.648,31
TOTAL GERAL	108.942,67	229.820,54	228.666,20	99.129,40

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO **CLEUZA MENDES DE SOUZA**

Port. 012/GP/2021 CRC 003983/0

Secretária Mun. Assistência Social Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:5E3A8781

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
CNPJ:18.929.934/0001-78 RUA 07 DE SETEMBRO 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	57.463,40	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	279,00	
Transferências correntes recebidas	1.660.768,07	1.950.476,02
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.778.145,50	1.612.321,18
Transferências concedidas	32.000,00	32.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-91.635,03	306.154,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	294.995,33	148.720,25
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-294.995,33	-148.720,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-386.630,36	157.434,59
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	863.441,65	706.007,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	863.441,65	706.007,06
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-386.630,36	157.434,59
Ingressos Extraorçamentários	142.339,45	
Egressos Extraorçamentários	130.691,14	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	488.459,60	863.441,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.459,60	863.441,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUZA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 003983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	196.071,56	
de Estados e Distrito Federal	150.686,65	
de Municípios		
Intragovernamentais	1.314.009,86	1.950.476,02
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.660.768,07	1.950.476,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	32.000,00	32.000,00
Total das Transferências Concedidas	32.000,00	32.000,00
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUZA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 003983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora

489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	1.290.120,45	1.229.999,28
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	488.025,05	382.321,90
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.778.145,50	1.612.321,18
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUZA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 003983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUZA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 003983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:84053D13

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMDCA**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2024		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	11.227,66	11.227,66	10.962,89	-264,77
Receita Patrimonial	11.227,66	11.227,66	10.655,02	-572,64
Outras Receitas Correntes			307,87	307,87
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.227,66	11.227,66	10.962,89	-264,77
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.227,66	11.227,66	10.962,89	-264,77
Déficit (VI)			13.293,01	
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.227,66	11.227,66	24.255,90	-264,77

Saldos de Exercícios Anteriores			
Superávit Financeiro		115.000,00	115.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.000,00	127.000,00	20.231,91	15.797,31	15.797,31	106.768,09
Outras Despesas Correntes	27.000,00	127.000,00	20.231,91	15.797,31	15.797,31	106.768,09
Despesas de Capital (IX)	8.000,00	23.000,00	4.023,99	4.023,99	4.023,99	18.976,01
Investimentos	8.000,00	23.000,00	4.023,99	4.023,99	4.023,99	18.976,01
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	35.000,00	150.000,00	24.255,90	19.821,30	19.821,30	125.744,10
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	35.000,00	150.000,00	24.255,90	19.821,30	19.821,30	125.744,10
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000,00	150.000,00	24.255,90	19.821,30	19.821,30	125.744,10
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024	
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
PORT. 012/GP/2021	CRC 03983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024	
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanco elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024	
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:F8ADC528

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2024	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.962,89	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		48.769,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		48.769,32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.434,60	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.434,60	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	133.291,58	125.862,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.291,58	125.862,42
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	148.689,07	174.631,74
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	24.255,90	31.510,16
Ordinária		31.510,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		9.830,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		9.830,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	124.433,17	133.291,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.433,17	133.291,58
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	148.689,07	174.631,74
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
PORT. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4F5A5B9A

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.433,17	133.291,58
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	124.433,17	133.291,58
Total do Ativo Circulante	124.433,17	133.291,58
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	19.361,72	17.075,39
Bens Móveis	22.995,99	18.972,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.634,27	-1.896,61
Total do Ativo Não Circulante	19.361,72	17.075,39
TOTAL DO ATIVO	143.794,89	150.366,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	143.794,89	150.366,97
Superávits ou Déficits Acumulados	143.794,89	150.366,97
Total do Patrimônio Líquido	143.794,89	150.366,97
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.794,89	150.366,97
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
<i>ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO</i>	<i>CLEUSA MENDES DE SOUZA</i>	
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	124.433,17	133.291,58
Ativo Permanente	19.361,72	17.075,39
Total do Ativo	143.794,89	150.366,97
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.434,60	
Passivo Permanente		
Total do Passivo	4.434,60	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	139.360,29	150.366,97
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
<i>ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO</i>	<i>CLEUSA MENDES DE SOUZA</i>	
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
<i>ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO</i>	<i>CLEUSA MENDES DE SOUZA</i>	
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
1500000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	124.433,17	133.291,58
2500000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-4.434,60	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	119.998,57	133.291,58
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
<i>ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO</i>	<i>CLEUSA MENDES DE SOUZA</i>	
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0	

Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:A81E16D3

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.655,02	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.655,02	
Transferências e Delegações Recebidas		48.769,32
Transferências Intragovernamentais		48.769,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	307,87	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	307,87	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	10.962,89	48.769,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.534,97	33.217,64
Uso de Material de Consumo	5.871,84	
Serviços	9.925,47	31.510,16
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.737,66	1.707,48
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	17.534,97	33.217,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-6.572,08	15.551,68
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:89E64DD0

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DE DÍVIDA FLUTUANTE- FMDCA**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2024					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2024					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		4.434,60			4.434,60
TOTAL	0,00	4.434,60	0,00	0,00	4.434,60
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	0,00	4.434,60	0,00		4.434,60
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024					

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3BE18A57

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA - FMDCA**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	10.655,02	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	307,87	
Transferências correntes recebidas		48.769,32
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	15.797,31	31.510,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-4.834,42	17.259,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.023,99	9.830,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.023,99	-9.830,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-8.858,41	7.429,16
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	133.291,58	125.862,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.291,58	125.862,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-8.858,41	7.429,16
Ingressos Extraorçamentários		
Egessos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	124.433,17	133.291,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.433,17	133.291,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
PORT. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		48.769,32
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		48.769,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
PORT. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Fundo Municipal De Direitos Da Crianca E Do Adolescente De Santa Luzia D Oeste		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	15.797,31	31.510,16
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.797,31	31.510,16
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Port. 012/GP/2021	CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social	Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Fundo Municipal De Direitos Da Crianca E Do Adolescente De Santa Luzia D Oeste		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício: 2024	Mês: 12
		Exercício Atual	Exerc. Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			
Total dos Juros e Encargos da Dívida			
Balanco elaborado conforme portaria STN			
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024			
ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO		CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Port. 012/GP/2021		CRC 03983/0	
Secretária Mun. Assistência Social		Contadora	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9F495262

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE										
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2024		Mês: 12			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)		
Receitas Correntes (I)					3.465.476,50	6.425.298,68	8.275.818,91	1.850.520,23		
Receita Patrimonial					668.516,04	668.516,04	396.368,52	-272.147,52		
Transferências Correntes					2.796.960,46	5.756.782,64	7.869.345,05	2.112.562,41		
Outras Receitas Correntes							10.105,34	10.105,34		
Receitas de Capital (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					3.465.476,50	6.425.298,68	8.275.818,91	1.850.520,23		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)					3.465.476,50	6.425.298,68	8.275.818,91	1.850.520,23		
Déficit (VI)							5.872.419,03			
TOTAL (VII) = (V + VI)					3.465.476,50	6.425.298,68	14.148.237,94	1.850.520,23		
Saldos de Exercícios Anteriores										
Superávit Financeiro						3.038.804,29	3.038.804,29			
-										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)					9.905.050,65	15.875.841,62	13.459.333,58	12.771.801,34	12.657.079,19	2.416.508,04
Pessoal e Encargos Sociais					6.857.620,02	8.889.788,89	8.730.406,63	8.720.406,63	8.688.905,39	159.382,26
Outras Despesas Correntes					3.047.430,63	6.986.052,73	4.728.926,95	4.051.394,71	3.968.173,80	2.257.125,78
Despesas de Capital (IX)					3.574,56	1.467.810,06	688.904,36	434.967,26	434.967,26	778.905,70
Investimentos					3.574,56	1.467.810,06	688.904,36	434.967,26	434.967,26	778.905,70
Reserva de Contingência (X)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)					9.908.625,21	17.343.651,68	14.148.237,94	13.206.768,60	13.092.046,45	3.195.413,74
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)					9.908.625,21	17.343.651,68	14.148.237,94	13.206.768,60	13.092.046,45	3.195.413,74
Superávit (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)					9.908.625,21	17.343.651,68	14.148.237,94	13.206.768,60	13.092.046,45	3.195.413,74
Balanco elaborado conforme portaria STN										

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC0039830/0

Contador

ALEXANDRE MATES TAVARES

Port 42/2024

Secretario De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	22.473,23	750.655,63	568.090,76	566.278,74	180.901,60	25.948,52
Outras Despesas Correntes	22.473,23	750.655,63	568.090,76	566.278,74	180.901,60	25.948,52
Despesas de Capital		990.525,19	739.725,49	739.725,49		250.799,70
Investimentos		990.525,19	739.725,49	739.725,49		250.799,70
TOTAL	22.473,23	1.741.180,82	1.307.816,25	1.306.004,23	180.901,60	276.748,22
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC0039830/0

Contador

ALEXANDRE MATES TAVARES

Port 42/2024

Secretario De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE**424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE****424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE****424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		11.601,10	11.601,10		
Outras Despesas Correntes		11.601,10	11.601,10		
Despesas de Capital		8.200,00	8.200,00		
Investimentos		8.200,00	8.200,00		
TOTAL		19.801,10	19.801,10		

Balanco elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC0039830/0

Contador

ALEXANDRE MATES TAVARES

PORT 42/2024

Secretario De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE**424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE****424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE****424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE**

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:DDC8CEAB

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25	END: SETE SETEMBRO, 2370	
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2024	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	8.275.818,91	
Ordinária	10.105,34	
Vinculada	8.265.713,57	
Recursos Vinculados à Educação	5.035,55	
Recursos Vinculados à Saúde	5.864.678,02	
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.396.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.517.671,02	11.733.054,27
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.517.671,02	11.733.054,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.651.709,49	2.368.753,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	941.469,34	1.741.180,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	114.722,15	19.801,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.595.518,00	607.771,76
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.655.702,14	5.599.160,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.655.702,14	5.599.160,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	23.100.901,56	19.700.968,17
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	14.148.237,94	14.862.177,22
Vinculada	14.148.237,94	14.862.177,22
Recursos Vinculados à Educação	7.972.738,20	
Recursos Vinculados à Saúde	5.408.971,70	12.487.831,84
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	766.528,04	2.374.345,38
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.909.218,35	1.183.088,81
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.306.004,23	603.320,58
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	19.801,10	42.981,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.582.469,52	536.786,89
Outros Egressos Extraorçamentários	943,50	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.043.445,27	3.655.702,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.043.445,27	3.655.702,14
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	23.100.901,56	19.700.968,17

Balanco elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC0039830/0

Contador

ALEXANDRE MATES TAVARES

Port 42/2024

Secretario De Saude

424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE**424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE****424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE****424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE**

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:ABC84CA9

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.043.445,27	3.655.702,14
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.043.445,27	3.655.702,14
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	943,50	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	943,50	
Total do Ativo Circulante	6.044.388,77	3.655.702,14
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	10.290.307,90	9.429.656,09
Bens Móveis	7.274.081,78	6.583.570,87
Bens Imóveis	3.673.839,62	3.191.507,78
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-657.613,50	-345.422,56
Total do Ativo Não Circulante	10.290.307,90	9.429.656,09
TOTAL DO ATIVO	16.334.696,67	13.085.358,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	31.501,24	
Encargos Sociais a Pagar	31.501,24	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.046,73	19.801,10
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	1.500,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	5.546,73	19.801,10
Demais Obrigações a Curto Prazo	162.019,55	70.984,87
Valores Restituíveis	84.033,35	70.984,87
Outras Obrigações a Curto Prazo	77.986,20	
Total do Passivo Circulante	200.567,52	90.785,97
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	16.134.129,15	12.994.572,26
Superávits ou Déficits Acumulados	16.134.129,15	12.994.572,26
Total do Patrimônio Líquido	16.134.129,15	12.994.572,26
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.334.696,67	13.085.358,23
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario De Saude
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.044.388,77	3.655.702,14
Ativo Permanente	10.290.307,90	9.429.656,09
Total do Ativo	16.334.696,67	13.085.358,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.416.973,06	1.854.440,02
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.416.973,06	1.854.440,02
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	14.917.723,61	11.230.918,21
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario De Saude
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	289.950,00	289.950,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	289.950,00	289.950,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	746.515,47	806.430,17
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	746.515,47	806.430,17
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario De Saude
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	4.627.415,71	1.801.262,12
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario De Saude
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3097B4F2

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	396.368,52	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	396.368,52	
Transferências e Delegações Recebidas	16.387.016,07	11.856.878,27
Transferências Intragovernamentais	8.517.671,02	11.856.878,27
Transferências Intergovernamentais	7.869.345,05	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		92.591,75
Ganhos com Desincorporação de Passivos		92.591,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.105,34	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.105,34	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	16.793.489,93	11.949.470,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.422.319,92	8.196.289,70
Remuneração a Pessoal	8.090.968,28	6.955.923,57
Encargos Patronais	629.438,35	816.616,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	701.913,29	423.750,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.827.761,95	3.181.130,87
Uso de Material de Consumo	1.542.859,73	1.515.882,47
Serviços	1.972.711,28	1.463.228,19
Depreciação, Amortização e Exaustão	312.190,94	202.020,21
Transferências e Delegações Concedidas	72.481,70	
Transferências Intergovernamentais	72.481,70	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.850,00	17.707,27
Perdas Involuntárias	1.850,00	12.846,51
Desincorporação de Ativos		4.860,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	329.519,47	210.396,96
Incentivos	252.662,86	191.420,33

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	76.856,61	18.976,63
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	13.653.933,04	11.605.524,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.139.556,89	343.945,22
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES	
CRC0039830/0	Port 42/2024	
Contador	Secretario De Saude	
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9EFF663C

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DE DÍVIDA FLUTUANTE - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2024					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2024					
R.P. Processado		114.722,15			114.722,15
R.P. Não Processado		941.469,34			941.469,34
RESTOS A PAGAR DE 2023	1.760.981,92		1.304.666,47	179.567,23	276.748,22
RESTOS A PAGAR DE 2022	2.473,23		1.138,86	1.334,37	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2021	20.000,00		20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.783.455,15	1.056.191,49	1.325.805,33	180.901,60	1.332.939,71
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	94.924,97	94.924,97		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	476.582,46	476.582,46		0,00
2.1.8.8.2.01.01.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.741,67	0,00		2.741,67
2.1.8.8.2.01.08.00 - ISS	0,00	29.584,13	29.584,13		0,00
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	70.914,91	409.105,79	399.072,44		80.948,26
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	69,96	582.578,98	582.305,52		343,42
TOTAL	70.984,87	1.595.518,00	1.582.469,52		84.033,35
TOTAL GERAL	1.854.440,02	2.651.709,49	2.908.274,85		1.416.973,06
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024					
CLEUSA MENDES DE SOUZA			ALEXANDRE MATES TAVARES		
CRC0039830/0			Port 42/2024		
Contador			Secretario De Saude		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D36E2BD8

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	396.368,52	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.105,34	
Transferências correntes recebidas	16.387.016,07	11.733.054,27
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	13.234.959,03	11.417.177,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.558.530,90	315.876,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.182.892,75	2.330.319,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.182.892,75	-2.330.319,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.375.638,15	-2.014.442,95
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.655.702,14	5.599.160,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.655.702,14	5.599.160,22
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.375.638,15	-2.014.442,95
Ingressos Extraorçamentários	1.595.518,00	607.771,76

Egressos Extraorçamentários	1.583.413,02	536.786,89
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.043.445,27	3.655.702,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.043.445,27	3.655.702,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario de Saude

- 424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exere Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	7.055.730,56	
de Estados e Distrito Federal	813.614,49	
de Municípios		
Intragovernamentais	8.517.671,02	11.733.054,27
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	16.387.016,07	11.733.054,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario de Saude

- 424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exere Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	13.234.959,03	11.417.177,56
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.234.959,03	11.417.177,56
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario de Saude

- 424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.811.613/0001-25 END: SETE SETEMBRO, 2370		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

CLEUSA MENDES DE SOUZA	ALEXANDRE MATES TAVARES
CRC0039830/0	Port 42/2024
Contador	Secretario de Saude

- 424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
- 424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:778012D3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - PM

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370						
CNPJ: 15.845.365/0001-94						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2024	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)		
Receitas Correntes (I)	44.122.815,65	52.901.632,28	55.620.489,67	2.718.857,39		
Receita Tributária	5.409.542,12	5.409.542,12	5.963.525,10	553.982,98		
Receita de Contribuições	273.611,46	273.611,46	297.349,48	23.738,02		
Receita Patrimonial	3.502.600,91	3.503.929,00	2.376.162,35	-1.127.766,65		
Transferências Correntes	34.691.438,96	43.468.927,50	46.672.586,03	3.203.658,53		
Outras Receitas Correntes	245.622,20	245.622,20	310.866,71	65.244,51		
Receitas de Capital (II)	488.163,06	10.641.024,03	14.459.405,67	3.818.381,64		
Operações de Crédito		2.000.000,00	2.637.026,32	637.026,32		
Alienação de Bens			438.940,00	438.940,00		
Transferências de Capital	488.163,06	8.641.024,03	11.383.439,35	2.742.415,32		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.610.978,71	63.542.656,31	70.079.895,34	6.537.239,03		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.610.978,71	63.542.656,31	70.079.895,34	6.537.239,03		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.610.978,71	63.542.656,31	70.079.895,34	6.537.239,03		
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro		14.323.232,44	14.323.232,44			
-						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	42.472.032,40	57.247.217,31	52.008.293,57	49.187.262,09	48.365.544,02	5.238.923,74
Pessoal e Encargos Sociais	24.174.249,03	25.929.141,86	25.492.346,39	25.482.246,39	25.399.118,96	436.795,47
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	826.000,00	820.581,56	820.581,56	820.581,56	5.418,44
Outras Despesas Correntes	17.597.783,37	30.492.075,45	25.695.365,62	22.884.434,14	22.145.843,50	4.796.709,83
Despesas de Capital (IX)	1.697.718,15	20.617.443,28	13.797.289,83	11.064.219,22	10.657.645,22	6.820.153,45
Investimentos	1.327.718,15	20.247.443,28	13.453.037,15	10.719.966,54	10.313.392,54	6.794.406,13
Amortização da Dívida	370.000,00	370.000,00	344.252,68	344.252,68	344.252,68	25.747,32
Reserva de Contingência (X)	441.228,16	1.228,16				1.228,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	44.610.978,71	77.865.888,75	65.805.583,40	60.251.481,31	59.023.189,24	12.060.305,35
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	44.610.978,71	77.865.888,75	65.805.583,40	60.251.481,31	59.023.189,24	12.060.305,35
Superávit (XIII)			4.274.311,94			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.610.978,71	77.865.888,75	70.079.895,34	60.251.481,31	59.023.189,24	12.060.305,35
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC003983/RO

Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE						
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370						
CNPJ: 15.845.365/0001-94						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2024	Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exere Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	59.707,56	2.880.818,53	2.432.757,21	2.429.559,51	446.030,35	64.936,23
Pessoal e Encargos Sociais		1.100,00	1.100,00	1.100,00		
Outras Despesas Correntes	59.707,56	2.879.718,53	2.431.657,21	2.428.459,51	446.030,35	64.936,23
Despesas de Capital	11.558.949,66	2.295.534,45	7.563.042,89	7.449.951,17	4.600,77	6.399.932,17
Investimentos	11.558.949,66	2.295.534,45	7.563.042,89	7.449.951,17	4.600,77	6.399.932,17
TOTAL	11.618.657,22	5.176.352,98	9.995.800,10	9.879.510,68	450.631,12	6.464.868,40
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC003983/RO

Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
 306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
 489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370					
CNPJ: 15.845.365/0001-94					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício: 2024	Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		374.527,52	371.026,65	2,50	3.498,37
Pessoal e Encargos Sociais		58.422,69	54.924,32		3.498,37
Outras Despesas Correntes		316.104,83	316.102,33	2,50	
Despesas de Capital	1.795,67	420.600,00	422.395,67		
Investimentos	1.795,67	420.600,00	422.395,67		
TOTAL	1.795,67	795.127,52	793.422,32	2,50	3.498,37
Balanco elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

CLEUSA MENDES DE SOUZA

CRC003983/RO

Contadora

42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:75A3F471

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - PM

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2024	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	70.079.895,34	60.151.384,30
Ordinária	35.149.488,28	30.096.043,96
Vinculada	34.930.407,06	30.055.340,34
Recursos Vinculados à Educação	4.040.450,00	3.099.694,59
Recursos Vinculados à Saúde	5.866.926,70	5.301.553,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	272.809,62	710.727,98
Recursos Vinculados ao Fundeb	7.683.346,52	6.367.326,39
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	17.066.874,22	14.576.037,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.066.962,15	15.944.951,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.066.962,15	15.944.951,06
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.498.984,34	7.407.934,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.554.102,09	5.176.352,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.228.292,07	795.127,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.714.597,32	1.434.440,82
Outros Ingressos Extraorçamentários	1.992,86	2.013,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	34.319.293,77	33.666.279,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.319.293,77	33.666.279,69
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	128.965.135,60	117.170.549,57

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	65.805.583,40	56.807.461,09
Ordinária	21.863.667,60	18.168.957,89
Vinculada	43.941.915,80	38.638.503,20
Recursos Vinculados à Educação	12.072.933,31	5.994.072,42
Recursos Vinculados à Saúde	9.284.095,88	12.487.831,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	811.968,08	472.735,19
Recursos Vinculados ao Fundeb	7.857.899,50	6.473.321,83
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	13.915.019,03	13.210.541,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	12.066.962,15	15.944.951,06
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.066.962,15	15.944.951,06
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.538.813,62	10.098.843,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.879.510,68	7.783.381,72
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	793.422,32	975.184,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.615.167,02	1.337.760,83
Outros Egressos Extraorçamentários	250.713,60	2.517,10
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	34.553.776,43	34.319.293,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.553.776,43	34.319.293,77
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	128.965.135,60	117.170.549,57
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal	CRC003983/RO
	Contadora
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador: 173AE564

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.553.776,43	34.319.293,77
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	34.553.776,43	34.319.293,77
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	249.224,64	503,90
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	249.224,64	503,90
Estoques	14.612,50	13.018,89
Almoxarifado	14.612,50	13.018,89
Total do Ativo Circulante	34.817.613,57	34.332.816,56
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	959.459,27	748.128,96
Créditos a Longo Prazo	702.892,52	716.127,67
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	256.566,75	32.001,29
Imobilizado	68.547.920,58	53.077.766,73
Bens Móveis	28.265.668,98	26.045.578,87
Bens Imóveis	43.700.595,14	29.100.025,63
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.418.343,54	-2.067.837,77
Total do Ativo Não Circulante	69.507.379,85	53.825.895,69
TOTAL DO ATIVO	104.324.993,42	88.158.712,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	83.127,43	54.924,32
Pessoal a Pagar	48.050,00	
Encargos Sociais a Pagar	35.077,43	54.924,32
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		35,24

Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno		35,24
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.181.142,50	688.933,35
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	1.500,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	1.179.642,50	688.933,35
Demais Obrigações a Curto Prazo	258.913,44	181.341,60
Valores Restituíveis	171.613,75	128.276,08
Outras Obrigações a Curto Prazo	87.299,69	53.065,52
Total do Passivo Circulante	1.523.183,37	925.234,51
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	673.240,57	1.409.777,04
Pessoal a Pagar		392.283,79
Encargos Sociais a Pagar	673.240,57	1.017.493,25
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.000.000,00	2.503.415,40
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	5.000.000,00	2.362.973,68
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno		140.441,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	48.421,01	272.961,03
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	48.421,01	272.961,03
Demais Obrigações a Longo Prazo	292.591,11	242.329,79
Valores Restituíveis	56.092,63	
Outras Obrigações a Longo Prazo	236.498,48	242.329,79
Total do Passivo Não Circulante	6.014.252,69	4.428.483,26
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	96.787.557,36	82.804.994,48
Superávits ou Déficits Acumulados	96.787.557,36	82.804.994,48
Total do Patrimônio Líquido	96.787.557,36	82.804.994,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.324.993,42	88.158.712,25
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
	CRC003983/RO	
Prefeito Municipal	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	34.803.001,07	34.319.797,67
Ativo Permanente	69.521.992,35	53.838.914,58
Total do Ativo	104.324.993,42	88.158.712,25
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	13.478.467,31	17.720.209,47
Passivo Permanente	5.961.649,82	4.428.518,50
Total do Passivo	19.440.117,13	22.148.727,97
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	84.884.876,29	66.009.984,28
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
	CRC003983/RO	
Prefeito Municipal	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		

424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	317.331,00	315.750,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	317.331,00	315.750,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	11.419.177,82	11.437.243,33
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	11.419.177,82	11.437.243,33
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
	CRC003983/RO	
Prefeito Municipal	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
15000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	948.234,11	104.087,04
15000015000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	41.666,92	78.407,77
15000025000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	138.559,88	129.333,58
15010000000-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.512,50	
15400030000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%		-2,50
15400070000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-309,99	166.689,78
15500000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.705,05	70.392,19
15520000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA)	8.412,54	640,76
15530000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	11.028,58	12.010,36
15690000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	484,50	635.835,75
15700000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO	31.935,30	3.470,33
15710000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ -	29.586,81	65.765,86
15760000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	406.826,16	882.743,45
16000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	2.801.423,41	389.430,43
16210000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	284.212,81	268.829,53
16310000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	36,31	33,53
16320000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	27.555,67	5.580,21
16590000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-5.422,64	255.870,25
16600000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	373.066,56	195.152,25
16610000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.656,68	-39.521,90
16650000000-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		335.315,83
17000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-480.511,84	-943.594,83
17010000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	6.167.651,61	3.775.645,52
17060000310-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8.822.083,56	8.898.863,83
17100000000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-27.725,58	
171000003220-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	713.214,14	
17540000000-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	198.829,65	-478.606,67
17590000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		220.806,88
25000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-294.074,67	
25700000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO	1.587.482,17	
25710000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	-45.813,89	31.641,69
25760000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-111.502,96	
25990000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	70.567,94	37.807,20
26000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	-5.907,51	
26590000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-72.481,70	
26600000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-9.978,87	
26610000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-208,00	4.380,01
26650000000-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.346,60	
27000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	579.535,51	

27010000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	688.730,51	1.492.580,07
270600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-1.635.007,25	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	21.324.533,76	16.599.588,20
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
<i>JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO</i>	<i>CLEUSA MENDES DE SOUZA</i>	
	CRC003983/RO	
Prefeito Municipal	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador: A812BE68

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - PM**

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício: 2024	
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.553.776,43	34.319.293,77
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	34.553.776,43	34.319.293,77
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	249.224,64	503,90
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	249.224,64	503,90
Estoques	14.612,50	13.018,89
Almoxarifado	14.612,50	13.018,89
Total do Ativo Circulante	34.817.613,57	34.332.816,56
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	959.459,27	748.128,96
Créditos a Longo Prazo	702.892,52	716.127,67
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	256.566,75	32.001,29
Imobilizado	68.547.920,58	53.077.766,73
Bens Móveis	28.265.668,98	26.045.578,87
Bens Imóveis	43.700.595,14	29.100.025,63
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.418.343,54	-2.067.837,77
Total do Ativo Não Circulante	69.507.379,85	53.825.895,69
TOTAL DO ATIVO	104.324.993,42	88.158.712,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	83.127,43	54.924,32
Pessoal a Pagar	48.050,00	
Encargos Sociais a Pagar	35.077,43	54.924,32
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		35,24
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno		35,24
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.181.142,50	688.933,35
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	1.500,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	1.179.642,50	688.933,35
Demais Obrigações a Curto Prazo	258.913,44	181.341,60
Valores Restituíveis	171.613,75	128.276,08
Outras Obrigações a Curto Prazo	87.299,69	53.065,52
Total do Passivo Circulante	1.523.183,37	925.234,51
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	673.240,57	1.409.777,04
Pessoal a Pagar		392.283,79
Encargos Sociais a Pagar	673.240,57	1.017.493,25
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.000.000,00	2.503.415,40
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	5.000.000,00	2.362.973,68
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno		140.441,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	48.421,01	272.961,03
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	48.421,01	272.961,03
Demais Obrigações a Longo Prazo	292.591,11	242.329,79
Valores Restituíveis	56.092,63	
Outras Obrigações a Longo Prazo	236.498,48	242.329,79

Total do Passivo Não Circulante	6.014.252,69	4.428.483,26
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	96.787.557,36	82.804.994,48
Superávits ou Déficits Acumulados	96.787.557,36	82.804.994,48
Total do Patrimônio Líquido	96.787.557,36	82.804.994,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.324.993,42	88.158.712,25
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	34.803.001,07	34.319.797,67
Ativo Permanente	69.521.992,35	53.838.914,58
Total do Ativo	104.324.993,42	88.158.712,25
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	13.478.467,31	17.720.209,47
Passivo Permanente	5.961.649,82	4.428.518,50
Total do Passivo	19.440.117,13	22.148.727,97
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	84.884.876,29	66.009.984,28

Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		

Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	317.331,00	315.750,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	317.331,00	315.750,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	11.419.177,82	11.437.243,33
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	11.419.177,82	11.437.243,33
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2024
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	948.234,11	104.087,04
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	41.666,92	78.407,77
150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	138.559,88	129.333,58
150100000000-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.512,50	
154000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%		-2,50
154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-309,99	166.689,78
155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.705,05	70.392,19
155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA	8.412,54	640,76
155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	11.028,58	12.010,36
156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	484,50	635.835,75
157000000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO	31.935,30	3.470,33
157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	-29.586,81	65.765,86
157600000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	406.826,16	882.743,45
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	2.801.423,41	389.430,43
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	284.212,81	268.829,53
163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	36,31	33,53
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	27.555,67	5.580,21
165900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-5.422,64	255.870,25
166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	373.066,56	195.152,25
166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.656,68	-39.521,90
166500000000-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		335.315,83
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-480.511,84	-943.594,83
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	6.167.651,61	3.775.645,52
170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8.822.083,56	8.898.863,83
171000000000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-27.725,58	
171000003220-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	713.214,14	
175400000000-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	198.829,65	-478.606,67
175900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		220.806,88
250000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-294.074,67	
257000000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO	1.587.482,17	
257100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	-45.813,89	31.641,69
257600000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-111.502,96	
259900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	70.567,94	37.807,20
260000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	-5.907,51	
265900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-72.481,70	
266000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-9.978,87	
266100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-208,00	4.380,01
266500000000-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.346,60	
270000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	579.535,51	
270100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	688.730,51	1.492.580,07
270600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-1.635.007,25	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	21.324.533,76	16.599.588,20
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal	CRC003983/RO Contadora
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:929FB5B7

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DE DÍVIDA FLUTUANTE- PM**

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370					
CNPJ: 15.845.365/0001-94					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2024					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2024					
R.P. Processado		1.228.292,07			1.228.292,07
R.P. Não Processado		5.554.102,09			5.554.102,09
RESTOS A PAGAR DE 2023	5.971.480,50		4.718.910,78	440.159,78	812.409,94
RESTOS A PAGAR DE 2022	11.600.452,89		5.934.022,22	10.473,84	5.655.956,83
RESTOS A PAGAR DE 2021	20.000,00		20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	17.591.933,39	6.782.394,16	10.672.933,00	450.633,62	13.250.760,93

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.969,20	11.969,20	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	138,17	269.724,89	267.707,74	2.155,32
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.128,85	1.538.854,29	1.521.646,55	18.336,59
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	31.596,09	0,00	0,00	31.596,09
2.1.8.8.1.99.00.00 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	2.616,93	2.326,16	290,77
2.1.8.8.2.01.01.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.741,67	0,00	2.741,67
2.1.8.8.2.01.08.00 - ISS	17.641,76	708.322,18	725.963,94	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	70.992,63	789.641,86	768.155,73	92.478,76
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.778,58	1.701.721,90	1.684.485,93	24.014,55
2.2.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	689.004,40	632.911,77	56.092,63
TOTAL	128.276,08	5.714.597,32	5.615.167,02	227.706,38
TOTAL GERAL	17.720.209,47	12.496.991,48	16.288.100,02	13.478.467,31
SANTA LUZIA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2024				

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal	CRC003983/RO
	Contadora
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE					

424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B8AD09F2

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA- PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	5.963.525,10	4.528.711,83
Receita de Contribuições	297.349,48	298.142,51
Remuneração das Disponibilidades	2.376.162,35	3.031.830,04
Outras Receitas Derivadas e Originárias	310.866,71	247.463,31
Transferências correntes recebidas	58.739.548,18	53.797.470,39
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	50.181.548,62	43.414.004,93
Juros e encargos da dívida	820.581,56	423.582,17
Transferências concedidas	12.230.962,15	16.133.451,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.454.359,49	1.932.579,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	438.940,00	
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	17.374.873,32	15.027.858,19
Outros desembolsos de investimentos	810.866,06	245.512,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-17.746.799,38	-15.273.370,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	2.637.026,32	362.973,68
Transferências de capital recebidas	11.383.439,35	13.829.743,60
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	344.252,68	295.088,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	13.676.212,99	13.897.628,33
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	383.773,10	556.837,99
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	34.319.293,77	33.666.279,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.319.293,77	33.666.279,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	383.773,10	556.837,99
Ingressos Extraorçamentários	5.716.590,18	1.436.454,02
Egressos Extraorçamentários	5.865.880,62	1.340.277,93
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.553.776,43	34.319.293,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.553.776,43	34.319.293,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO	
	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	20.602.518,53	15.742.155,46
de Estados e Distrito Federal	18.429.096,22	15.799.367,98
de Municípios		
Intragovernamentais	12.066.962,15	15.944.951,06

Outras transferências correntes recebidas	7.640.971,28	6.310.995,89
Total das Transferências Correntes Recebidas	58.739.548,18	53.797.470,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	12.066.962,15	15.944.951,06
Outras transferências concedidas	164.000,00	188.500,00
Total das Transferências Concedidas	12.230.962,15	16.133.451,06
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO	
	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
	Exercício Atual	Exere Anterior
Legislativa	1.728.046,81	1.621.361,65
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	14.144.507,36	12.823.280,22
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	503.822,36	413.832,06
Previdência Social		
Saúde	13.234.959,03	11.417.177,56
Trabalho		
Educação	13.855.313,36	11.701.502,51
Cultura	775.739,35	
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	2.331.056,15	1.758.350,02
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.479.795,71	1.897.251,86
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.599.599,35	856.246,20
Desporto e Lazer	528.709,14	925.002,85
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	50.181.548,62	43.414.004,93
Balanco elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO	
	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		

424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	820.581,56	423.582,17
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	820.581,56	423.582,17
Balança elaborado conforme portaria STN		
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO	CLEUSA MENDES DE SOUZA	
Prefeito Municipal	CRC003983/RO	
	Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:CFB4BE39

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO ANALITICA DO REALIZAVEL - PM**

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370							
CNPJ: 15.845.365/0001-94							
Demonstração Analítica do Realizável do Exercício de 2024							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
CRÉDITOS A RECEBER							
1.1.3.8.1.08.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO							
5801	REEMBOLSO DE SALARIO FAMÍLIA PAGO	0,00	1.488,96	1.488,96	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	1.488,96	1.488,96	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.99.01.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - (F)							
5802	RESTITUIÇÃO MULTAS	0,00	0,00	943,50	0,00	0,00	943,50
5802	RESTITUIÇÃO MULTAS - RUBINEI ANGELO CABRAL BOTELHO	503,90	503,90	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		503,90	503,90	943,50	0,00	0,00	943,50
1.1.3.8.2.99.01.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - (F)							
5815	ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	0,00	0,00	248.281,14	0,00	0,00	248.281,14
SUBTOTAL		0,00	0,00	248.281,14	0,00	0,00	248.281,14
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER		503,90	1.992,86	250.713,60	0,00	0,00	249.224,64
TOTAL GERAL		503,90	1.992,86	250.713,60	0,00	0,00	249.224,64
SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024							

CLEUSA MENDES DE SOUZA	JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
CRC003983/RO	Prefeito Municipal
Contadora	
42.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
42.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
94.17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE	
306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
306.11 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	
424.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE	

424.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
424.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.11 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
489.15 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:01EBBA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2252/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO DA EDUCAÇÃO
SEMED/SMG/2025

DECRETO Nº 2252/2025

“DISPÕE DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 001/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 001/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
41º	Fabiane de Souza Narcizo
42º	Eliane Rocha Pereira Magalhães
43º	Eliane Gorza de Jesus
44º	Gessica Bento da Silveira
45º	Luciana de Aguiar Barbosa
46º	Paula Caroline dos Anjos Péres
47º	Hérica Schulz Plaster
48º	Nalva de Souza
49º	Claudia Agostinho Justiniano
50º	Hélio Bretas Duarte

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
16º	Neuzita Bretas Duarte
17º	Denise Kester Vieira
18º	Sarah Paes de Alencar
19º	Regiélem Caroline Barbosa de Oliveira
20º	Flávia Rafaela Lopes Muller
21º	Poliana Sobrinho Santana
22º	Flávia Eloisa Meneguelli Gomes
23º	Alessandra Raphael Rosa da Costa
24º	Marcia da Silva Neves
25º	Claudineia Langa Paco
26º	Eva Rosa Aparecida Martins Silva

PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	Maria Valdete da Silva Bolsoni

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	Aline de Oliveira dos Santos

PSICÓLOGO EDUCACIONAL 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	Jaine Otávia Lemes Conceição

Art. 2º. Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 001/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8, conforme anexo da relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, 12 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO	
QTD	CÓPIAS DE DOCUMENTOS

02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Banco do Brasil).
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da identificação).
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento, CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ POSSUI PASTA:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	COPIAS DE DOCUMENTOS
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:

Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência no DRH.

As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:3611CA27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERSON FERREIRA SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GERSON FERREIRA SOARES			Cargo/Função/Matrícula Assessor Especial II- Matr.: 58369	
CPF ***937.342***	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Buritit/RO	Meio de Transporte	Data de Início 23/01/2025	Data de Retorno 23/01/2025
Motivo da Viagem: Senhor Prefeito. Após análise da Controladoria Geral, solicito a concessão de 1 (uma) diária em favor do servidor Gerson Ferreira Soares, Assessor Especial II, que no dia 23 de janeiro de 2025, deslocou-se ao Município de Buritit, transportando uma senhora, a qual próximo a estado de vulnerabilidade social, para morar com os filhos, o servidor retornou no mesmo dia.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	562,95	562,95	0,00	562,95

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:5DE2EE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - LÍDIA MARIA DOS SANTOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LÍDIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula Agente de Serviços Gerais- Matr.: 7676	
CPF *** 859,36* **	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Buritit/RO	Meio de Transporte	Data de Início 23/01/2025	Data de Retorno 23/01/2025
Motivo da Viagem: Senhor Prefeito. Após análise da Controladoria Geral, solicito a concessão de 1 (uma) diária, em favor da servidora Lídia Maria dos Santos, Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, que no dia 23 de janeiro de 2025 deslocou-se ao Município de Buritit, acompanhando uma senhora, a qual próximo a estado de vulnerabilidade social, foi transportada para morar com os filhos, a servidora retornou no mesmo dia.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	562,95	562,95	0,00	562,95

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:800C4720

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA PROCESSO Nº 1-230/2025**

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ARP N. 25/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Ata de Registro de Preços -ARP N. 25/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, que tem como objeto AQUISIÇÕES DE MADEIRA EM PRANCHAS, através da empresa TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.889.790/0001-79, com sede na AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, LOTEAMENTO NOVA UNIAO, 1040 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000, através de recurso próprio,tendo como valor R\$ 14.995,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Especificação:

ATA N.º	Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25/2024	02	PRANCHAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 04 METROS DE COMPRIMENTOS POR 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ESPESSURA E DEVEM SER DAS SEGUINTEES MADEIRAS: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, IPÉ(PAU D'ARCO), FÁVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELA, ITAÚBA, ANGICO, TARUMÁ, MIRINDIBA,OTICICA AMARELA, PIQUI, JEQUITIBÁ E TAXI.	und	150	R\$ 99,97	R\$ 14.995,50

QUANTIDADE:150

VALOR TOTAL:R\$ 14.995,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Vale do Paraíso/RO, 10 de fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:03C47B0F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA														RS 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	155.493,56	149.811,84	122.320,08	120.892,80	126.356,07	134.873,42	134.396,66	120.321,12	118.881,02	119.377,53	249.995,68	121.548,26	1.674.268,04	0,00
Pessoal Ativo	155.493,56	149.811,84	122.320,08	120.892,80	126.356,07	134.873,42	134.396,66	120.321,12	118.881,02	119.377,53	249.995,68	121.548,26	1.674.268,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.962,33	139.810,27	112.766,60	110.904,44	116.388,86	124.936,88	124.131,17	110.382,35	109.166,22	109.520,68	230.452,97	111.677,08	1.546.099,85	0,00
Obrigações Patronais	9.531,23	10.001,57	9.553,48	9.988,36	9.967,21	9.936,54	10.265,49	9.938,77	9.714,80	9.856,85	19.542,71	9.871,18	128.168,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	28.396,49	0,00	0,00	5.641,76	11.283,52	11.348,98	589,54	0,00	0,00	0,00	0,00	57.260,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641,76	11.283,52	5.797,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.723,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	28.396,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	589,54	0,00	0,00	0,00	0,00	34.537,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	155.493,56	121.415,35	122.320,08	120.892,80	120.714,31	123.589,90	123.047,68	119.731,58	118.881,02	119.377,53	249.995,68	121.548,26	1.617.007,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													89.077.873,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													660.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													88.417.373,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.617.007,75	1,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.305.042,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.039.790,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.774.538,19	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:8105CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.779.120,97	79.352.715,03	0,00	0,00	16.065.568,09	20,25	63.287.146,94
RECEITAS CORRENTES	75.029.120,97	75.029.120,97	0,00	0,00	15.061.420,09	20,07	59.967.700,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.028.499,06	10.028.499,06	0,00	0,00	2.484.008,09	24,77	7.544.490,97
Impostos	4.854.673,44	4.854.673,44	0,00	0,00	1.204.896,07	24,82	3.649.777,37
Taxas	5.173.825,62	5.173.825,62	0,00	0,00	1.279.112,02	24,72	3.894.713,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.538.137,69	1.538.137,69	0,00	0,00	423.465,53	27,53	1.114.672,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.538.137,69	1.538.137,69	0,00	0,00	423.465,53	27,53	1.114.672,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	693.871,76	693.871,76	0,00	0,00	147.105,30	21,20	546.766,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	693.871,76	693.871,76	0,00	0,00	147.105,30	21,20	546.766,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.753.833,76	62.753.833,76	0,00	0,00	11.995.869,19	19,12	50.757.964,57
Transferências da União e de suas Entidades	16.049.626,46	16.049.626,46	0,00	0,00	3.460.551,99	21,56	12.589.074,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.258.963,59	36.258.963,59	0,00	0,00	6.152.377,68	16,97	30.106.585,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.445.243,71	10.445.243,71	0,00	0,00	2.382.939,52	22,81	8.062.304,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.778,70	14.778,70	0,00	0,00	10.971,98	74,24	3.806,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.795,78	0,00	-10.795,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.778,70	14.778,70	0,00	0,00	176,20	1,19	14.602,50
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	4.323.594,06	0,00	0,00	1.004.148,00	23,22	3.319.446,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	4.323.594,06	0,00	0,00	1.004.148,00	23,22	3.319.446,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.573.594,06	0,00	0,00	1.004.148,00	28,10	2.569.446,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.779.120,97	79.352.715,03	0,00	0,00	16.065.568,09	20,25	63.287.146,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.779.120,97	79.352.715,03	0,00	0,00	16.065.568,09	20,25	63.287.146,94
DÉFICIT (VI)					14.499.347,60		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.779.120,97	79.352.715,03	0,00	0,00	30.564.915,69	38,52	63.287.146,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.750.019,07			11.750.019,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.750.019,07			11.750.019,07		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.779.120,97	91.405.334,43	0,00	30.564.915,69	60.840.418,74	0,00	12.134.266,85	79.271.067,58	10.838.129,96	18.430.648,84
DESPESAS CORRENTES	70.358.272,65	74.725.239,87	0,00	23.748.128,85	50.977.111,02	0,00	10.539.764,84	64.185.475,03	10.163.330,41	13.208.364,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.963.554,31	40.322.517,98	0,00	6.110.774,12	34.211.743,86	0,00	6.105.678,49	34.216.839,49	6.067.184,58	5.095,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.394.718,34	34.402.721,89	0,00	17.637.354,73	16.765.367,16	0,00	4.434.086,35	29.968.635,54	4.096.145,83	13.203.268,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação	27.978.621,48	28.331.584,28	0,00	9.694.645,84	31,72	18.636.938,44	0,00	3.272.214,45	26,97	25.059.369,83	6.422.431,39
Ensino Fundamental	20.878.931,49	21.031.895,85	0,00	8.217.150,39	26,88	12.814.745,46	0,00	2.119.995,67	17,47	18.911.900,18	6.097.154,72
Ensino Superior	99.219,41	99.219,41	0,00	46.800,00	0,15	52.419,41	0,00	7.776,31	0,06	91.443,10	39.023,69
Educação Infantil	3.559.669,49	3.763.867,93	0,00	742.998,29	2,43	3.020.869,64	0,00	593.151,06	4,89	3.170.716,87	149.847,23
Educação Especial	751.483,71	747.283,71	0,00	101.466,20	0,33	645.817,51	0,00	101.466,20	0,84	645.817,51	0,00
Administração Geral	2.689.317,38	2.689.317,38	0,00	586.230,96	1,92	2.103.086,42	0,00	449.825,21	3,71	2.239.492,17	136.405,75
Urbanismo	392.100,00	2.165.911,35	0,00	1.764.367,81	5,77	401.543,54	0,00	507.430,40	4,18	1.658.480,95	1.256.937,41
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.773.811,35	0,00	1.533.610,74	5,02	240.200,61	0,00	416.603,33	3,43	1.357.208,02	1.117.007,41
Serviços Urbanos	392.100,00	392.100,00	0,00	230.757,07	0,75	161.342,93	0,00	90.827,07	0,75	301.272,93	139.930,00
Saneamento	2.238.088,96	2.238.088,96	0,00	1.172.703,42	3,84	1.065.385,54	0,00	293.240,36	2,42	1.944.848,60	879.463,06
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.038.088,96	2.038.088,96	0,00	1.172.703,42	3,84	865.385,54	0,00	293.240,36	2,42	1.744.848,60	879.463,06
Gestão Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Agricultura	2.021.889,87	2.504.378,53	0,00	757.312,30	2,48	1.747.066,23	0,00	139.117,82	1,15	2.365.260,71	618.194,48
Extensão Rural	2.009.563,87	2.492.052,53	0,00	757.312,30	2,48	1.734.740,23	0,00	139.117,82	1,15	2.352.934,71	618.194,48
Administração Geral	12.326,00	12.326,00	0,00	0,00	0,00	12.326,00	0,00	0,00	0,00	12.326,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Data/hora da emissão: 11/fev/2025 12h e 13m"

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.050.999,06	3.318.701,92	0,00	1.014.846,25	3,32	2.303.855,67	0,00	582.500,00	4,80	2.736.201,92	432.346,25
Transporte Rodoviário	1.050.999,06	2.293.834,71	0,00	702.500,00	2,30	1.591.334,71	0,00	582.500,00	4,80	1.711.334,71	120.000,00
Demais Subfunções	0,00	1.024.867,21	0,00	312.346,25	1,02	712.520,96	0,00	0,00	0,00	1.024.867,21	312.346,25
Desporto e Lazer	633.181,31	5.583.284,87	0,00	1.826.962,47	5,98	3.756.322,40	0,00	353.232,95	2,91	5.230.051,92	1.473.729,52
Desporto Comunitário	0,00	1.555.252,01	0,00	1.070.416,82	3,50	484.835,19	0,00	157.573,79	1,30	1.397.678,22	912.843,03
Lazer	633.181,31	3.732.532,86	0,00	756.545,65	2,48	2.975.987,21	0,00	195.659,16	1,61	3.536.873,70	560.886,49
Administração Geral	0,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00
Encargos Especiais	1.115.593,24	1.115.593,24	0,00	1.115.593,24	3,65	0,00	0,00	201.335,22	1,66	914.258,02	914.258,02
Outros Encargos Especiais	1.115.593,24	1.115.593,24	0,00	1.115.593,24	3,65	0,00	0,00	201.335,22	1,66	914.258,02	914.258,02
Reserva de Contingência	2.114.650,62	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00
Demais Subfunções	2.114.650,62	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.779.120,97	91.405.334,43	0,00	30.564.915,69	100,00	60.840.418,74	0,00	12.134.266,85	100,00	79.271.067,58	18.430.648,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador: 791CEBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:9A26C832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.793,06	1.164.888,65	1.160.901,78	3.986,23	21.793,70	44.030,26	5.795.191,21	1.988.802,96	1.988.802,96	3.531.253,96	319.164,55	340.958,25	
02 PODER EXECUTIVO	21.793,06	1.164.888,65	1.160.901,78	3.986,23	21.793,70	44.030,26	5.795.191,21	1.988.802,96	1.988.802,96	3.531.253,96	319.164,55	340.958,25	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.879,40	9.878,40	1,00	0,00	0,00	84.862,51	17.535,70	17.535,70	41.650,63	25.676,18	25.676,18	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.222,20	31.550,11	31.550,11	672,09	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	257.228,14	257.228,14	0,00	0,00	44.030,26	120.046,13	57.209,66	57.209,66	106.866,73	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMO	21.793,06	552.317,05	552.317,05	0,00	21.793,06	0,00	4.244.678,29	1.166.058,70	1.166.058,70	2.838.298,83	240.320,76	262.113,82	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	7.938,40	7.938,40	0,00	0,00	0,00	221.867,46	220.463,46	220.463,46	1.404,00	0,00	0,00	
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	264.078,14	261.958,36	2.119,78	0,00	0,00	1.046.776,00	451.874,79	451.874,79	541.733,60	53.167,61	53.167,61	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	65.195,43	65.195,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.386,64	6.386,00	0,00	0,64	0,00	2.950,40	2.322,32	2.322,32	628,08	0,00	0,64	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO -	0,00	1.865,45	0,00	1.865,45	0,00	0,00	41.369,33	41.369,33	41.369,33	0,00	0,00	0,00	
0212 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,89	418,89	418,89	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.793,06	1.164.888,65	1.160.901,78	3.986,23	21.793,70	44.030,26	5.795.191,21	1.988.802,96	1.988.802,96	3.531.253,96	319.164,55	340.958,25	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:076B84F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			RS 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JAN/2024 A DEZ/2024			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	TOTAL	INSCRITAS EM

	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.200.529,19	2.665.638,65	170.171,48	2.971.020,23	6.391.984,99	3.698.218,97	3.529.221,53	3.228.808,93	3.250.318,66	3.186.022,96	3.305.416,25	4.907.321,50	40.504.673,34	19.924,48
Pessoal Ativo	3.200.529,19	2.630.026,92	122.806,49	2.962.068,76	6.363.630,80	3.646.966,06	3.142.928,46	3.146.328,44	3.254.625,01	3.162.978,20	3.274.016,45	4.857.047,80	39.763.952,58	5.207,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.645.080,84	2.647.989,53	112.797,86	2.684.828,30	5.230.194,81	3.656.419,40	2.852.587,60	2.849.727,98	2.955.023,31	2.869.634,11	2.969.617,31	4.591.507,19	36.065.408,24	5.162,70
Obrigações Patronais	555.448,35	-17.962,61	10.008,63	277.240,46	1.133.435,99	-9.453,34	290.340,86	296.600,46	299.601,70	293.344,09	304.399,14	265.540,61	3.698.544,34	45,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	35.611,73	47.364,99	8.951,47	28.354,19	51.252,91	386.293,07	58.780,49	-28.006,35	14.593,76	0,00	0,00	603.196,26	14.716,74
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	35.611,73	47.364,99	8.951,47	28.354,19	51.252,91	386.293,07	58.780,49	-28.006,35	14.593,76	0,00	0,00	603.196,26	14.716,74
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	23.700,00	8.451,00	31.399,80	50.273,70	137.524,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	66.196,18	121.793,88	47.396,25	101.931,96	222.260,53	175.183,08	487.671,30	146.699,05	95.693,98	146.482,09	107.390,83	225.296,20	1.943.995,33	19.879,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	45.995,88	47.396,25	9.021,81	48.683,30	88.533,84	418.873,30	77.924,97	36.045,43	73.302,14	39.861,37	130.529,64	1.016.167,93	19.879,44
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	28.396,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	589,54	0,00	0,00	0,00	0,00	34.537,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.187,24	47.401,51	0,00	74.323,04	152.800,64	75.336,82	52.489,86	52.578,39	50.976,19	60.896,19	55.789,96	76.608,91	756.388,75	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	9.008,94	0,00	0,00	18.587,11	20.776,59	11.312,42	10.757,14	15.606,15	8.672,36	12.283,76	11.739,50	18.157,65	136.901,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.134.333,01	2.543.844,77	122.775,23	2.869.088,27	6.169.724,46	3.523.035,89	3.041.550,23	3.082.109,88	3.154.624,68	3.039.540,87	3.198.025,42	4.682.025,30	38.560.678,01	45,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.079.296,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	660.500,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	88.318.796,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	38.560.723,05	43,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.991.278,10	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.341.714,20	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.692.150,29	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (X) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:5BC74567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
								RS 1		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.317.650,15	0,64	626.449,81	46.774,27	0,00	0,00	13.644.425,43	1.623.903,20	0,00	12.020.522,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	12.836.429,98	0,64	626.329,81	46.774,27	0,00	0,00	12.163.325,26	1.489.730,03	0,00	10.673.595,23
Outros Recursos não Vinculados	1.481.220,17	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	1.481.100,17	134.173,17	0,00	1.346.927,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.283.134,51	21.793,06	410.850,09	272.390,28	36.300,52	0,00	16.541.800,56	6.591.041,56	0,00	9.950.759,00
Recursos Vinculados à Educação	3.210.255,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210.255,29	592.270,70	0,00	2.617.984,59
Transferências do FUNDEB	1.127.441,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.441,64	0,00	0,00	1.127.441,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.082.813,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082.813,65	592.270,70	0,00	1.490.542,95
Recursos Vinculados à Saúde	3.488.945,19	0,00	71.655,44	33.713,71	0,00	0,00	3.383.576,04	1.934,05	0,00	3.381.641,99
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.220.583,03	0,00	71.655,44	0,00	0,00	0,00	3.148.927,59	1.934,05	0,00	3.146.993,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	268.362,16	0,00	0,00	33.713,71	0,00	0,00	234.648,45	0,00	0,00	234.648,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.535.021,17	0,00	16.298,72	0,00	0,00	0,00	1.518.722,45	582.978,59	0,00	935.743,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.355.145,24	21.793,06	322.261,97	238.676,57	0,00	0,00	7.772.413,64	5.394.527,77	0,00	2.377.885,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto)	5.647.771,62	21.793,06	253.430,52	238.676,57	0,00	0,00	5.133.871,47	4.421.222,54	0,00	712.648,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.707.373,62	0,00	68.831,45	0,00	0,00	0,00	2.638.542,17	973.305,23	0,00	1.665.236,94
Demais Vinculações Legais	438.784,41	0,00	633,96	0,00	0,00	0,00	438.150,45	19.330,45	0,00	418.820,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	373.745,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.745,49	0,00	0,00	373.745,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	65.038,92	0,00	633,96	0,00	0,00	0,00	64.404,96	19.330,45	0,00	45.074,51
Recursos Extraorçamentários	254.983,21	0,00	0,00	0,00	36.300,52	0,00	218.682,69	0,00	0,00	218.682,69
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	31.600.784,66	21.793,70	1.037.299,90	319.164,55	36.300,52	0,00	30.186.225,99	8.214.944,76	0,00	21.971.281,23

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:5124B474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3975, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Homologa o resultado do teste seletivo amigo voluntário da SEMED e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0001909.09.03-2024;
CONSIDERANDO a lista constante com os candidatos aprovados conforme documento ID 2.065.1ED acostado aos autos do processo;

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo Amigo Voluntário – Edital 001/SEMED/2025, conforme Lei Municipal 1121/2021, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos das secretarias municipais autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades das respectivas secretarias na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 001/SEMED/2025 que comprove a habilitação necessária para a posse no serviço voluntário.

Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos voluntários, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO N. 3975/GAB/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 001/SEMED/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
--

6	65	BRUNA ROCHA NUNES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.182.812-**	22/03/1998	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	70,00	3	NÃO	26
7	56	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.175.742-**	07/04/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	65,00	3	NÃO	24
8	154	AMANDA SENA SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.825.932-**	10/03/2005	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	19
9	141	DAIANE DA SILVA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.171.342-**	29/12/2000	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	1	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. L.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	107	LUIZ OTOWICZ (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.445.379-**	25/04/1963	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	40,00	65,00	2	SIM	61
2	237	MARCOS MICHAEL VIEIRA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.892.492-**	19/02/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	1	NÃO	35

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. L.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	238	JOSE EZIEL DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.579.042-**	10/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	65,00	0	NÃO	32
2	233	CICERO FERREIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.255.032-**	13/09/1979	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	35,00	60,00	0	NÃO	45
3	179	VALDIR OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.481.302-**	11/10/1984	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	60,00	1	NÃO	40
4	355	MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.579.242-**	23/01/1994	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	31
5	19	DIONES DE SOUZA FORTE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.761.042-**	19/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	2	NÃO	30
6	32	DIONES DOS SANTOS FARIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.314.552-**	06/01/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	0	NÃO	23
7	265	GILVAN SOUSA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.732.542-**	24/12/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	2	NÃO	38
8	258	LUCIANO SOUSA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.862.312-**	15/05/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	30,00	45,00	1	NÃO	35

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. L.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	99	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.924.822-**	29/07/1985	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	10,00	30,00	85,00	2	NÃO	39
2	164	JOSEFA IRENE MELO CARLOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.285.573-**	05/01/1978	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	75,00	1	NÃO	47
3	63	GABRIELA AMARANTE ROMERO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.214.402-**	06/04/2004	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	65,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR(A) - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. L.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	100	OZELIA SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.829.362-**	16/03/1984	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	40,00	95,00	2	NÃO	40
2	146	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.506.392-**	05/10/1969	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	40,00	85,00	1	NÃO	55
3	192	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.771.392-**	23/07/1988	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	40,00	85,00	1	NÃO	36
4	372	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.724.883-**	21/08/1983	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	80,00	0	NÃO	41
5	253	SARINA COSTA DE SALES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.946.232-**	21/09/1993	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	75,00	0	NÃO	31
6	326	ROSICLEIDE RAMOS CAROLINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.535.002-**	29/06/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	75,00	2	NÃO	29
7	344	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.600.152-**	29/12/1987	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	0,00	25,00	70,00	1	NÃO	37
8	147	ELIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.020.642-**	03/05/1990	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	0,00	25,00	70,00	2	NÃO	34
9	229	QUEILA DA SILVA BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.020.482-**	11/10/1993	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	25,00	70,00	1	NÃO	31
10	281	MARIA ANDREIA MOREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.994.842-**	10/05/1980	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	65,00	2	NÃO	44
11	346	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.850.184-**	29/12/1987	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	65,00	1	NÃO	37
12	18	LAISSA PEREIRA DA S (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.875.522-**	17/04/2005	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	65,00	0	NÃO	19
13	262	GISELE CRISTINA VIANA BATISTA LOPES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.254.902-**	05/04/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	35
14	21	ALINE THIARA CASTRO E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.975.902-**	25/12/1991	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	60,00	3	NÃO	33
15	309	ALINE DE JESUS OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.164.302-**	22/11/1997	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	27
16	280	INGRID WALERIA DELANA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.108.472-**	29/02/2004	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	0,00	25,00	60,00	0	NÃO	20

17	165	LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.642.042-**	23/04/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	2	NÃO	41
18	244	GISCÉLIA MARQUES DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.830.212-**	05/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	3	NÃO	38
19	122	SAMARA VIEIRA THEODORO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.604.292-**	22/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	2	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S):19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	226	SALISMAIRA MENDES COELHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.852.912-**	11/04/1988	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	5,00	40,00	90,00	2	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	74	LOARA DA SILVA G (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.922.532-**	09/07/2004	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	70,00	1	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	117	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.896.912-**	18/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	65,00	2	NÃO	31
2	88	MAINA EZI GONCALVES MARTINI (BURITIS / RO)	SIM	***.159.700-**	31/08/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	35
3	211	LAYS SILVA XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.528.502-**	11/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00	1	NÃO	31
4	363	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.903.072-**	20/05/1995	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	2	NÃO	29
5	324	MICAELE SILVA XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.528.772-**	22/01/1996	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	3	NÃO	29
6	223	EWELYN MATURANA G (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.560.352-**	20/08/2006	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-30/35 E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	386	LUDIMILA FERRACIOLI DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.086.992-**	22/07/2004	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	65,00	1	NÃO	20
2	306	MILY SANTOS OSÓRIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.656.032-**	31/10/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	2	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ ÁREA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	290	IARA MARQUES CORDEIRO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.240.232-**	17/09/1992	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	30,00	55,00	1	NÃO	32

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-10/60/ÁREA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	105	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.852.682-**	01/11/1989	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	75,00	2	NÃO	35
2	236	VITOR BRUNO QUADROS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.187.762-**	14/06/2000	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	70,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-20/ÁREA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	10	ALESSANDRO SOSSAI OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.782.552-**	09/10/2006	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	70,00	0	NÃO	18
2	275	GEORGE PAULO JELEZNHAK ENGEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.677.682-**	30/10/2006	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	65,00	0	NÃO	18
3	212	ADAUTO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.940.122-**	19/08/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	1	NÃO	34
4	383	LORRAYNE CORREIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.416.422-**	06/06/2006	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	50,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S):4

						NASC.												P.		
1	105	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.852.682-**	01/11/1989	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	75,00	2	NÃO	35	
2	236	VITOR BRUNO QUADROS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.187.762-**	14/06/2000	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	70,00	0	NÃO	24	
TOTAL DE INSCRITO(S): 2																				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-20/AREA URBANA																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	10	ALESSANDRO SOSSAI OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.782.552-**	09/10/2006	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	0,00	30,00	70,00	0	NÃO	18
2	275	GEORGE PAULO JELEZNHAK ENGEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.677.682-**	30/10/2006	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	65,00	0	NÃO	18
3	212	ADAUTO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.940.122-**	19/08/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,00	1	NÃO	34
4	383	LORRAYNE CORREIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.416.422-**	06/06/2006	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	50,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 4																			

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - MONTE VERDE/ E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	293	ANALUCIA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.550.372-**	09/10/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	10,00	30,00	55,00	2	NÃO	41
TOTAL DE INSCRITO(S): 1																			

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI																			
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	DOCUM.	RESID.	NIVEL SUPER.	NIVEL MED.	NIVEL FUN. C.	NIVEL FUN. I.	CURSOS A. P.	EXPERI.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	92	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.326.612-**	15/03/1999	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	65,00	0	NÃO	25
TOTAL DE INSCRITO(S): 1																			

MONTE NEGRO - RO, 12 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PCD	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:6364CD96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 6º Bimestre				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.757.873,63	4.757.873,63	5.314.256,48	111,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	327.625,41	327.625,41	309.564,34	94,49
IPTU	131.605,37	131.605,37	148.020,13	112,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.020,04	196.020,04	161.544,21	82,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.181.253,84	1.181.253,84	1.341.879,66	113,60
ITBI	1.181.253,84	1.181.253,84	1.341.879,66	113,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.895.110,37	1.895.110,37	1.932.920,68	102,00
ISS	1.752.198,52	1.752.198,52	1.838.269,34	104,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	142.911,85	142.911,85	94.651,34	66,23
Receita Resultante do IRRF	1.353.884,01	1.353.884,01	1.729.891,80	127,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.642.086,44	30.840.811,44	32.107.120,78	104,11
Cota-Parte FPM	12.156.212,97	13.854.937,97	13.749.132,24	99,24
Cota-Parte ITR	341.267,71	341.267,71	759.712,06	222,61
Cota-Parte IPVA	1.112.947,42	1.112.947,42	1.178.249,08	105,87
Cota-Parte ICMS	13.985.618,52	15.485.618,52	16.347.170,89	105,56
Cota-Parte IPI-Exportação	46.039,82	46.039,82	72.856,51	158,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.399.960,07	35.598.685,07	37.421.377,26	105,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.738,41	22.738,41	17.835,00	78,44	17.835,00	78,44	17.835,00	78,44	-
Despesas Correntes	22.738,41	22.738,41	17.835,00	78,44	17.835,00	78,44	17.835,00	78,44	-
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.439.918,09	8.030.918,09	7.954.903,20	99,05	7.839.065,47	97,61	7.804.950,14	97,19	115.837,73
Despesas Correntes	6.437.575,79	8.028.575,79	7.954.158,21	99,07	7.838.320,48	97,63	7.804.205,15	97,21	115.837,73
Despesas de Capital	2.342,30	2.342,30	744,99	31,81	744,99	31,81	744,99	31,81	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.462.656,50	8.053.656,50	7.972.738,20	99,00	7.856.900,47	97,56	7.822.785,14	97,13	115.837,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.972.738,20	7.856.900,47	7.822.785,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	-115.837,73	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.972.738,20	7.972.738,20	7.822.785,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.613.206,59	5.613.206,59	5.613.206,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.359.531,61	2.359.531,61	2.209.578,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,31	21,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k) (l = (h - (i ou j)))	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	5.613.206,59	7.972.738,20	-	149.953,06	0,00	149.953,06		149.953,06		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	104.310,43									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	104.310,43									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.796.960,46	5.756.782,64	7.869.345,05	136,70
Provenientes da União	2.650.149,20	5.009.971,38	7.055.730,56	140,83
Provenientes dos Estados	146.811,26	746.811,26	813.614,49	108,95
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	649.008,26	649.008,26	391.332,97	60,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =	3.445.968,72	6.405.790,90	8.260.678,02	128,96
(XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.193.091,45	6.270.256,10	4.107.586,25	65,51	3.537.931,45	56,42	3.529.968,73	56,30	569.654,80
Despesas Correntes	2.191.859,19	6.269.023,84	4.107.586,25	65,52	3.537.931,45	56,44	3.529.968,73	56,31	569.654,80
Despesas de Capital	1.232,26	1.232,26	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	977.037,83	646.482,02	66,17	392.544,92	40,18	392.544,92	40,18	253.937,10
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	977.037,83	646.482,02	66,17	392.544,92	40,18	392.544,92	40,18	253.937,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	7.101,42	59,18	5.061,71	42,18	4.899,31	40,83	2.039,71
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	7.101,42	59,18	5.061,71	42,18	4.899,31	40,83	2.039,71
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.205,28	180.205,28	176.575,00	97,99	176.575,00	97,99	176.575,00	97,99	-
Despesas Correntes	160.205,28	180.205,28	176.575,00	97,99	176.575,00	97,99	176.575,00	97,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.080.671,98	1.850.495,97	1.237.755,05	66,89	1.237.755,05	66,89	1.165.273,35	62,97	-
Despesas Correntes	1.080.671,98	1.363.298,30	1.196.077,70	87,73	1.196.077,70	87,73	1.123.596,00	82,42	-
Despesas de Capital	-	487.197,67	41.677,35	8,55	41.677,35	8,55	41.677,35	8,55	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.445.968,71	9.289.995,18	6.175.499,74	66,47	5.349.868,13	57,59	5.269.261,31	56,72	825.631,61
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.215.829,86	6.292.994,51	4.125.421,25	65,56	3.555.766,45	56,50	3.547.803,73	56,38	569.654,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	977.037,83	646.482,02	66,17	392.544,92	40,18	392.544,92	40,18	253.937,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	7.101,42	59,18	5.061,71	42,18	4.899,31	40,83	2.039,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.205,28	180.205,28	176.575,00	97,99	176.575,00	97,99	176.575,00	97,99	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.520.590,07	9.881.414,06	9.192.658,25	93,03	9.076.820,52	91,86	8.970.223,49	90,78	115.837,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.908.625,21	17.343.651,68	14.148.237,94	81,58	13.206.768,60	76,15	13.092.046,45	75,49	941.469,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.445.968,71	9.289.995,18	6.175.499,74	66,47	5.349.868,13	57,59	5.269.261,31	56,72	825.631,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.462.656,50	8.053.656,50	7.972.738,20	99,00	7.856.900,47	97,56	7.822.785,14	97,13	115.837,73
CLEUSA MENDES DE SOUZA	JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO								
Contadora	Prefeito Municipal						CLAUDIA BONATTO ANACLETO		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:8A224A42